

# Mariana Gonçalves Advogada

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS  
DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/ SÃO PAULO.

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, inscrito no CNPJ sob o n° 52.259.926/0001-08, localizado na Rua México, n° 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP, Cep 11702-100, devidamente representado por sua síndica (procuração em anexo) vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 784, X e seguintes do Código de Processo Civil promover a presente

**EXECUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE CONDOMÍNIO  
EDIFÍCIO**

Em face de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico, inscrito no CPF sob o n° 249.261.498-00, residente e domiciliado Rua Argentina, n° 775 – apto. 22A, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP, Cep 11702-100, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

---

**Rua Jundiá, nº34, sala 302, Boqueirão, Praia Grande, São Paulo - Cep 11701-250**  
**Telefones (13) 3491-1981 E-mail: marianagoncalves@adv.oabsp.org.br**

# Mariana Gonçalves Advogada

---

## DOS FATOS:

Segundo a matrícula que segue em anexo a unidade 022A (Bloco Serena) do Edifício Yole e Serena é objeto de alienação fiduciária entre a executada e a credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Diante da informação da alienação fiduciária constante da matrícula, da natureza *propter rem* do débito condominial e do disposto no artigo 799 do Código de Processo Civil requer seja a Caixa Econômica Federal, de CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, intimada dos termos da presente ação.

Nesta qualidade, o executado deixou de efetuar os pagamentos de algumas cotas condominiais vencidas que correspondem aos meses de dezembro de 2014; fevereiro a dezembro de 2015; janeiro a abril de 2016, conforme se comprova pelo demonstrativo de débito incluso.

O artigo 1.336 do Código Civil determina que o condômino é obrigado a contribuir com as despesas na proporção de suas frações ideais e os artigos 7º e 8º da Convenção Condominial também prevê a obrigação do executado de contribuir com as despesas condominiais.

O artigo 784, inciso X do Código de Processo Civil assim prevê:

*Art. 784 - São títulos executivos extrajudiciais:*

(...)

*X o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas;*

(...)

As cotas condominiais, assim, constituem título executivo extrajudicial representativo de dívida líquida, certa e exigível.

# Mariana Gonçalves Advogada

---

As cotas inadimplidas foram devidamente previstas e aprovadas, conforme atas das assembleias que instruem a presente.

O exequente, por seu representante legal, tentou por inúmeras vezes, proceder ao recebimento do débito, sem qualquer êxito.

É fato sabido que as cotas condominiais refletem unicamente as despesas havidas com o condomínio em sua totalidade, divididos de forma equitativa entre os condôminos e assim, se algum deles deixa de efetuar o pagamento de sua respectiva cota, causa prejuízo aos demais condôminos, além de enriquecer ilícitamente, pois usufrui de todos os benefícios sem despendar qualquer quantia, caso em questão em que o executado beneficiasse de água, luz, esgoto, empregados e etc, sem pagar qualquer quantia.

## **CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO E ENCARGOS PELO INADIMPLEMENTO**

Os demonstrativos que seguem em anexo comprovam as despesas mensais necessárias para a manutenção do condomínio.

O relatório da unidade devedora emitido pela Administradora do condomínio indica o valor da composição do boleto mensal e os meses inadimplidos.

Os meses devidos foram atualizados com base no disposto no parágrafo 1º do artigo 1.336 do Código Civil e o artigo 13º da convenção (doc. em anexo), ou seja, aplicada multa de 2%, juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Assim como a convenção deve observar os índices de atualização do débito previstos o executado deverá arcar com os honorários advocatícios nela previstos, ou seja, no caso em comento há **previsão expressa** da cobrança de no mínimo dois salários mínimos vigentes.

A dívida do executado para com o exequente até a presente data, já acrescida da multa legal de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por

# Mariana Gonçalves Advogada

---

cento) ao mês, mais correção monetária, também previstos na convenção condominial, alcança a quantia de R\$ 6.082,54 (seis mil oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

## **POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DAS PARCELAS VINCENDAS NOS TERMOS DO ARTIGO 323 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

A obrigação de pagar os condomínios mensais é obrigação de trato sucessivo e que se renovam mensalmente.

Não seria plausível admitir a impossibilidade de inclusão das parcelas inadimplidas após a distribuição da execução, sob pena de privilegiar o executado e ferir o princípio da efetividade do processo.

Ademais, a não admissão da inclusão dos débitos vencidos após a distribuição da execução gerará um aumento desnecessário do número de processos tramitando perante os Tribunais.

Assim, requer o exequente aplicação do artigo 323 do Código de Processo Civil para a inclusão na presente execução das prestações vincendas enquanto perdurar a presente ação.

Tendo em vista haverem sido esgotados todos os meios suasórios, sem que fosse alcançado o objetivo do recebimento do crédito, não restou outra solução ao exequente senão vir à procura da tutela jurisdicional, no sentido de que os executados sejam compelidos a efetuar o pagamento de seus débitos.

## **DOS PEDIDOS**

Isto posto, respeitosamente requer:

1 – A citação do executado no endereço constante do preâmbulo, para que, pague o débito no prazo de 3 (três) dias nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil.

# Mariana Gonçalves Advogada

---

2 – Não sendo efetuado o pagamento requer seja efetuada a penhora de eventual ativos financeiros em nome do executado através do convênio Bacen Jud, determinando o bloqueio de valores suficientes ao pagamento da obrigação.

3 – Não sendo localizados ativos financeiros suficientes para o pagamento do débito, requer a penhora do imóvel que deu origem ao débito, conforme matrícula que instrui a presente.

4 – A identificação da Caixa Econômica Federal, de CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, dos termos da presente ação.

5 – Finalmente a condenação do executado no pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios nos termos do artigo 85 do Código de Processo Civil.

## DAS PROVAS

Requer provar o alegado, por todos os meios de provas, admitidos em direito, especialmente o depoimento pessoal do executado, sob pena de confissão e revelia.

Dá-se a causa, o valor de R\$ 6.082,54 (seis mil oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Praia Grande, 10 de junho de 2016.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233

Emissão: 19/05/2016

**DRA. MARIANA GONÇALVES**

Fls. 1 de 1

Autor: Cond. Yole e Serena X Réu: Unid. 022-Serena - RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
07/12/2014	12/2014	284,86	2%	55.465502	336,98	17,0000%	57,28	394,26
07/02/2015	02/2015	302,81	2%	56.635366	350,82	15,0000%	52,62	403,44
07/03/2015	03/2015	302,81	2%	57.292336	346,80	14,0000%	48,55	395,35
07/04/2015	04/2015	302,81	2%	58.15745	341,64	13,0000%	44,41	386,05
07/05/2015	05/2015	302,81	2%	58.570367	339,23	12,0000%	40,70	379,93
07/06/2015	06/2015	302,81	2%	59.150213	335,90	11,0000%	36,94	372,84
07/07/2015	07/2015	302,81	2%	59.605669	333,34	10,0000%	33,33	366,67
07/08/2015	08/2015	302,81	2%	59.951381	331,41	9,0000%	29,82	361,23
07/09/2015	09/2015	302,81	2%	60.101259	330,59	8,0000%	26,44	357,03
07/10/2015	10/2015	302,81	2%	60.407775	328,91	7,0000%	23,02	351,93
07/11/2015	11/2015	302,81	2%	60.872914	326,40	6,0000%	19,58	345,98
07/12/2015	12/2015	302,81	2%	61.548603	322,81	5,0000%	16,14	338,95
07/01/2016	01/2016	408,23	2%	62.10254	431,31	4,0000%	17,25	448,56
07/02/2016	02/2016	409,22	2%	63.040288	425,92	3,0000%	12,77	438,69
07/03/2016	03/2016	355,12	2%	63.63917	366,14	2,0000%	7,32	373,46
07/04/2016	04/2016	355,12	2%	63.919182	364,53	1,0000%	3,64	368,17

**Padrão de Cálculo:****CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/05/2016
- Multiplicador do Cálculo: 64.328264

**JUROS:**

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/05/2016.
- Taxa: 1% ao Mês Simples.

**Observações:**

Total do Principal Corrigido:	5.612,73
Total de Juros:	469,81
Sub-Total:	6.082,54
Total do Cálculo:	<b>6.082,54</b>

Mariana Gonçalves  
Advogada

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 52.259.926/0001-08, localizado na Rua México, nº 776 e 798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP, neste ato representado pelo (a) síndico (a) o (a) Sr (a). **ANTÔNIO CAMPOS NOYA**, portador (a) da cédula de identidade W-6.498.046 e inscrito (a) no CPF sob o nº 048.578.288-04, residente e domiciliado na Rua México, nº 776, apto. 201B, Jardim Guilhermina, Praia Grande, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui sua bastante procuradora a **Dra. MARIANA A. GONÇALVES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 258.233 e no CPF/MF sob nº 310.661.728-46, com escritório na rua Jundiaí, nº 34, sala 302, Boqueirão, Praia Grande, São Paulo onde recebe as Notificações e Intimações do Juízo e de foro em geral, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Com o fim específico de defender seus interesses no ajuizamento de ação de cobrança de cotas condominiais da unidade 0022A.

Praia Grande, 19 de agosto de 2015

*Antonio Campos Noya*  
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA  
Antônio Campos Noya

*Rua Jundiaí, n° 34 sala 302, Boqueirão Praia Grande São Paulo - CEP 11701-250  
Telefones (13) 3491-1984 e (13) 8147-6653  
E-mail: mariagoncalves@adu.oabsp.org.br*



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA, SITUADO NA RUA MÉXICO, 776/798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP - CEP 11702-100 - CNPJ: 52.259.926/0001-08, REALIZADA DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, reuniram-se os condôminos do Condomínio Edifício Yole e Serena, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nas dependências do Condomínio, com sede na Rua México, 776/798 – Jardim Guilhermina – Praia Grande/SP, convocados pelo Edital de Convocação datado de 18 de novembro de 2014, dirigido a todos os condôminos por meio de correspondência registrada e/ou protocolada, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA (PRESIDENTE E SECRETÁRIO/A); 2) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR REALIZADA EM 12/04/2014; 3) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE MARÇO/2014 A NOVEMBRO/2014; 4) ELEIÇÃO DE SÍNDICO(A) E CONSELHO CONSULTIVO/FISCAL PARA CUMPRIR MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, OU SEJA, JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016; 5) REAVALIAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E DELIBERAÇÃO SOBRE O ENVIO MENSAL DOS BOLETOS; 6) EXPLANAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS PENDENTES: REFORMA DO TELHADO COM DEFINIÇÃO DO TIPO DA TELHA A SER UTILIZADA E INSTALAÇÃO DA NOVA REDE ELÉTRICA POR EXIGÊNCIA DA CPFL; 7) DELIBERAÇÃO SOBRE: A) REMOÇÃO DAS LIXEIRAS; B) MUDANÇA DO BICICLETÁRIO, VISANDO AUMENTAR VAGAS NA GARAGEM; C) SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS HIDRAS; D) DELIBERAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DA GUARITA; 8) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE COLETIVO.** Os trabalhos tiveram início às 09h00min após a segunda convocação, com a presença dos condôminos e representantes legais das unidades números: Edifício Serena 07A, 10A, 105A, 124A, 125A, 213A, 301A, 302A, 304A, 311A e 312A e do Edifício Yole 10B, 11B, 102B, 114B, 201B e 301B. Colhidas as assinaturas dos presentes na Lista de Presença e lido o Edital de Convocação, foi colocado em discussão o 1º item da pauta dos trabalhos: **NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA (PRESIDENTE E SECRETÁRIO/A).** Foi indicado e eleito para ocupar a Presidência da Mesa Diretora, o Sr José Natal Lenso, proprietário da unidade autônoma número 114B, para secretariar os trabalhos e transcrever a ata a Sra. Olivia S. O. Allegretti, representante da ELO ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. – EPP. Composta a mesa diretora, passou-se para o 2º item da pauta dos trabalhos: **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR REALIZADA EM 12/04/2014.** A leitura da Ata foi dispensada, visto que os condôminos já haviam recebido cópia, sendo aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Quanto ao 3º item: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE MARÇO/2014 A NOVEMBRO/2014.** A Sra. Olívia, representante da Administradora, efetuou explanação aos condôminos sobre as contas do Condomínio, receitas e despesas, saldo e inadimplência, apresentando as pastas financeiras do período em análise, contendo todos os documentos. Foi questionado se os Conselheiros analisam as pastas mensalmente, sendo confirmado pelo Sr. Noya, que também mencionou que as pastas permanecem no Condomínio estando disponível para quem tiver interesse em analisá-las. Comentou que gostaria de comprar um armário com chaves para guardá-las. Foi sugerido e determinada uma data fixa, que será todo último sábado de cada mês, para os interessados analisarem as pastas financeiras, o que será feito sempre na presença de um Conselheiro. O Sr. Antonio/213A, mencionou que o Conselho deve estar atuante, pois gastos maiores que a receita

**DE:** Rua Pernambuco, 764 - Boqueirão - Praia Grande/SP Tel: (13) 3476-3000 - elo@eloadm.com.br  
**FIUAL:** Rua Amim Andraus, 131 - Sala 5 - Vila Caiçara - Praia Grande/ SP- Tel:(13) 3477-6387  
**www.eloadm.com.br**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 10/06/2016 às 12:10. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 9FD38F.





ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS  
desde 1973



prejudicarão o saldo do Condomínio e o déficit acumulado acarretará rateio para os condôminos. O Sr. Noya explicou que durante muitos meses o caixa permaneceu equilibrado em função da receita do apartamento 101B que foi leiloadado, sendo que o valor recebido estava na poupança, mas que era transferido para a conta corrente de acordo com as necessidades. Foi mencionado que o valor do aluguel do estacionamento é muito alto e que poderia ser estudada uma forma de cobrança para quem utilizá-lo. Foi questionado por alguns condôminos porque a demora em se agendar a assembleia tendo ciência da insuficiência do saldo. O Sr. Noya informou que deixou para esta data para fazer uma única assembleia com a eleição de Síndico. Comentou sobre a liberação do AVCB, que durante 2013 e 2014 todos estavam muito preocupados com a segurança e que, finalmente, havia sido liberado o Alvará do Bombeiros. Isto posto, as contas foram submetidas à apreciação e votação por parte dos condôminos presentes e obtiveram aprovação unânime até o mês de novembro/2014, com o saldo em superávit de R\$ 2.900,00. Também foram aprovados todos os valores cobrados dos condôminos, a qualquer título, melhorias e benfeitorias executadas até a presente data. Sobre o 4º item: **ELEIÇÃO DE SÍNDICO(A) E CONSELHO CONSULTIVO/FISCAL PARA CUMPRIR MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, OU SEJA, JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016.** A representante da Administradora perguntou aos presentes quem gostaria e se candidatar ao cargo de Síndico. Foi sugerido que na atual situação financeira que o Condomínio atravessa o Sr. Noya deve continuar como Síndico mais alguns meses. O Sr. Noya aceitou. Na sequência o Sr. Natal/114B sugeriu que o Sr. Noya deveria permanecer o período completo de 02(dois) anos, pois está sendo executada uma obra de grande porte na fachada do Condomínio e a seguir virá a reforma da rede elétrica. Após debates, foram escolhidos e eleitos para cumprir um novo mandato de 02 (dois) anos, tomando posse neste ato dos respectivos cargos: **Síndico do Condomínio Reeleito:** Sr. Antonio Campos Noya da unidade nº.201B, portador do RG RNE W.649.804.6 e do CPF: 048.578.288-04, nascido em 24/09/1936. **Membros Efetivos do Conselho Consultivo:** Sr. Antonio Francisco L. de Oliveira, unidade nº.213A e Sr. José Natal Lenso, unidade nº.114B; Sr. Antonio Sebastião Stoco, unidade nº.105A. **Membros Suplentes do Conselho Consultivo:** Sr. Moisés da Silva Fernandes, unidade 07A e Sebastião Vargas, unidade 124A. Foi aprovado por esta Assembleia que o Síndico será isento do pagamento da Taxa Ordinária do Condomínio. A movimentação da conta bancária/poupança do Condomínio, no Banco Itaú, Agência 0462, c/c 48152-4, será feita pelo Síndico juntamente com o sócio proprietário da Elo Administração, Assessoria e Serviços Ltda. – EPP. Sr. Marcio Ribeiro Tinelli até o término do mandato em Dezembro/2016, podendo se prorrogar por mais 30 dias para providências de documentação. A Elo Administração, Assessoria e Serviços Ltda. – EPP fica autorizada a solicitar para o Banco, extratos das contas corrente e aplicação, consulta e microfilmés de cheques, para fazer parte integrante dos relatórios de prestação de contas mensal. De acordo com o Código Civil, o síndico pode transferir para outra pessoa ou empresa os poderes de representação ou funções administrativas, mediante a aprovação em Assembleia, assim sendo, a representante da Elo perguntou ao Sr. Antonio Campos Noya, atual Síndico e aos presentes, se concordavam que a Elo Administração, Assessoria e Serviços Ltda. – EPP permanecesse como Administradora do Condomínio Edifício Yole e Serena, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. A presente Assembleia deliberou poderes de representação da Elo Administração, Assessoria e Serviços Ltda. – EPP através de seus sócios ou preposto, junto aos órgãos municipais, estaduais, federais (Prefeitura, Sabesp, Companhia de Luz, Sindicato, Receita Federal, Previdência Social, Ministério do Trabalho) e os demais que se fizerem necessários. No que se refere ao 5º item: **REAVALIAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E**

DE: Rua Pernambuco, 764 - Boqueirão - Praia Grande/SP Tel: (13) 3476-3000 - elo@eloadm.com.br  
FIUAL: Rua Amim Andraus, 131 - Sala 5 - Vila Caiçara - Praia Grande/ SP- Tel:(13) 3477-6387

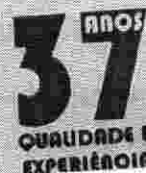
**www.eloadm.com.br**

**37 ANOS**  
QUAIDADE E  
EXPERIÊNCIA



**DELIBERAÇÃO SOBRE O ENVIO MENSAL DOS BOLETOS.** Com a palavra, a representante da Administradora apresentou aos condôminos presentes, a previsão orçamentária, sendo informado que os valores arrecadados não estão sendo suficientes para suprir as despesas do prédio e que a forma de rateio trimestral contribui para a falsa impressão de saldo, pois nos dois primeiros meses existe saldo que é utilizado quase totalmente e no terceiro mês não existe saldo para fazer frente às despesas ordinárias e que o melhor procedimento é o rateio mensal. Após debates os presentes deliberaram o envio de boleto mensal e, para aproveitar a postagem, foi aprovado o envio de três boletos (trimestral). Na seqüência explanou que Condomínio precisa de reforço de caixa ainda no mês de dezembro/2014 no valor de R\$ 25.000,00, e que, para o condomínio, arrecadar valores suficientes para suprir as despesas ordinárias, será necessário um reajuste de 10% (dez por cento). Após debates, foi aprovado pelos presentes o rateio do reforço de caixa em duas parcelas de R\$ 12.500,00 cada, sendo a primeira para dia 22 de dezembro e a segunda parcela será encaminhada com o boleto de janeiro/2015. Quanto ao reajuste condominial, foi aprovado o índice de 10% sugerido, alterando-se a arrecadação condominial para R\$ 37.032,53 mensais, que será emitida a partir de fevereiro/2015, sendo mantido o desconto de 20% (vinte por cento) para o condômino que efetuar o pagamento até a data do vencimento dia 07, sendo a forma do rateio por área útil. No que concerne ao 6º item: **EXPLANAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS PENDENTES: REFORMA DO TELHADO COM DEFINIÇÃO DO TIPO DA TELHA A SER UTILIZADA E INSTALAÇÃO DA NOVA REDE ELÉTRICA POR EXIGÊNCIA DA CPFL.** O Sr. Noya/Síndico, tomando a palavra explanou que o telhado é muito antigo e está em péssimo estado, inteiramente danificado. O Sr. Natal confirmou que o telhado está precisando de reforma completa. Alguns presentes opinaram, elegendo a parte elétrica como prioridade, foi ressaltado que, no rateio que os condôminos estão pagando da reforma da fachada está incluído a verba para o serviço da rede elétrica, pois que a reforma da fachada foi orçada e aprovada em R\$ 597.000,00 e o valor rateado é de R\$ 966.000,00. O Sr. Noya explanou a respeito dos detalhes técnicos e que a obra será executada em dois estágios, da rua ao relógio e do relógio até os apartamentos. Mencionou que o Sr. Antonio/105, apresentou orçamento só do projeto, sem materiais, para os 163 apartamentos no valor de R\$ 22.200,00, informou que para o futuro será captado orçamentos para a execução desse serviço, pois no rateio está incluso a rede elétrica. No que tange ao 7º item: **DELIBERAÇÃO SOBRE: A) REMOÇÃO DAS LIXEIRAS; B) MUDANÇA DO BICICLETÁRIO, VISANDO AUMENTAR VAGAS NA GARAGEM; C) SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS HIDRAS; D) DELIBERAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DA GUARITA.** A) Os presentes não concordam com a remoção das lixeiras; B) Também não concordam com a mudança do bicicletário; C) O Sr. Antonio Noya mencionou que a sugestão da troca da válvula hidra tem como objetivo a economia de água, onde os condôminos rebateram citando que a economia é relativa e que não é assunto para assembleia; D) O Síndico ressaltou que a segurança do Condomínio está fragilizada, pois é difícil controlar as pessoas que entram, e com a guarita funcionando o porteiro estaria no local apropriado para executar a função de forma correta, pois atualmente o funcionário não tem local apropriado para ficar, permanecendo sentado na lixeira. Foi sugerido que somente um portão seja utilizado como entrada e que os condôminos devem se acostumar a utilizá-lo. Alguns presentes opinaram, sendo comentado que existem condôminos que não possuem carros e teriam que dar volta no prédio do lado externo da rua para entrar no Condomínio e alguns condôminos chegam até de madrugada. O assunto não foi concluído. Finalizando, passou-se para o 8º e último item da pauta: **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE COLETIVO.** A) A Sra. Nadir/301A questionou que a empresa Reale, que executou a

**IDE:** Rua Pernambuco, 764 - Boqueirão - Praia Grande/SP Tel: (13) 3476-3000 - elo@eloadm.com.br  
**RIUAL:** Rua Amim Andraus, 131 - Sala 5 - Vila Caiçara - Praia Grande/SP - Tel: (13) 3477-6387  
**www.eloadm.com.br**





**ADMINISTRAÇÃO DE GONDOMÍNIOS**  
desde 1973



adequação do AVCB, voltaria ao prédio para concluir o acabamento e não cumpriu o compromisso e seu apto foi muito prejudicado. Reclamou para o Síndico, foi à administradora e nada foi resolvido, quer vender o imóvel e está encontrando dificuldade, pois os ferros estão à mostra. O Sr. Noya se comprometeu em resolver os problemas no prazo de trinta (30) dias; B) A Sra. Maria/11B reclamou que está com infiltração na parede de seu apartamento. O Sr. Noya prometeu que chamará um profissional para verificar e resolver esta pendência; C) O Sr. Antonio/213 questionou que a TV não tem um bom sinal e que gostaria de instalar Sky, mas que o técnico chamado, após analisar o equipamento do prédio, informou que a antena está ultrapassada. O Sr. Noya se ofereceu para ir ao seu apartamento verificar. Nada mais havendo a ser discutido ou deliberado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu a assembleia por encerrada às 12h50min, e eu, **Olivia S. O. Allegretti** secretariei e transcrevi a respectiva ata, nela lavrando tudo que vi e ouvi para que seja registrada em cartório competente e reproduza seus efeitos legais. Praia Grande, 06 de dezembro de 2014.

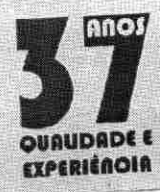
*Olivia S. O. Allegretti*  
**Olivia S. O. Allegretti**  
Secretária da Assembleia



Oficial de Registro de Títulos e Documentos	
<b>CERTIDÃO DE PRÁTICA DE ATOS</b>	
Protocolado em 14/01/2015, sob nº 78155	Esc. . . R\$ 45,62
Registrado sob nº 141336 Microfilme nº 277	Est. . . R\$ 13,00
	IPESP. R\$ 9,59
	RCiv. . R\$ 2,41
	TJ. . . R\$ 2,41
	Dilig. R\$ 0,00
	<b>Total. R\$ 73,04</b>

JOSE RODRIGUES DE LIMA - Substituto do Oficial

**DE:** Rua Pernambuco, 764 - Boqueirão - Praia Grande/SP Tel: (13) 3476-3000 - elo@eloadm.com.br  
**FILIAL:** Rua Amim Andraus, 131 - Sala 5 - Vila Caiçara -Praia Grande/ SP- Tel:(13) 3477-6387  
**www.eloadm.com.br**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 10/06/2016 às 12:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 9FD38F

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO43951 DOS- EDIFÍCIOS YOLE E SERENA -

Os Condomínios Edifícios Yole e Serena, de apartamento  
 residenciais, localizados à Rua México, L.E. , em Praia Grande, reger-  
 -á pela presente convenção, obedecida a lei 4591/64, respeitadas a espe-  
 cação e as escrituras, que obedecem a lei anterior, 5481 de 25.6.1928  
 5234 de 8.2.1941, sob a égide da qual foram construídos os edifícios.

CAPÍTULO IDISCRIMINAÇÃO DAS PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA E AS DE CONDOMÍNIO.

Art. 1º)- São partes de propriedade exclusiva dos condôminos as constan-  
 especificação, devidamente discriminadas que fica fazendo par-  
 te integrante desta convenção.

Art. 2º)- São partes de propriedade comum do condomínio, inalienáveis,  
 indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas as demais, todas  
 aquelas que por sua natureza ou função e as determinadas na espe-  
 ciação seja de uso comum, especialmente:  
 o apartamento destinado ao zelador (zeladoria), o terreno, as  
 paredes, as paredes externas, o teto, as áreas internas de ventilação,  
 os pisos de concreto, os montantes, as colunas, as vigas, as  
 portas, os corredores e halls, os ornamentos da fachada, a calçada,  
 as áreas que circundam o prédio, os encanamentos troncos de entrada  
 e saída de água, luz, força, telefonia, esgoto, os reservatórios  
 de água e bombas de recalque, os quadros de luz e força, os móveis,  
 jate, utensílios e documentos constantes do livro de Atas, e  
 o mais que por sua natureza ou destino atenda as coisas comuns.

CAPÍTULO IIDA DESTINAÇÃO E DO USO.

Art. 3º)- As unidades de propriedade exclusiva, com suas instalações pri-  
 vadas até as linhas-tronco, somente serão utilizadas como residência  
 e as partes de uso comum de conformidade com a sua natureza e  
 finalidade.

Art. 4º)- As coisas de uso comum, indissolúvelmente ligadas ao prédio não  
 poderão sofrer alteração por unanimidade dos condôminos.

Art. 5º)- As partes comuns, sobretudo as passagens de acesso, vestíbulos, esquadras e corredores, devem estar sempre desempedidos, nada podendo neles ser depositado, salvo o tempo necessário para carga e descarga, sob pena de remoção pelo síndico ou administrador.

Art. 6º)- Os objetos removidos e recolhidos nos termos do art. anterior, somente serão devolvidos após o pagamento das despesas havidas, acrescidas de 20% do salário mínimo local.

### CAPÍTULO III

#### DAS DESPESAS COMUNS.

Art. 7º)- Cada condômino concorrerá nas despesas do condomínio com uma cota-parte proporcional a sua fração ideal do terreno.

Art. 8º)- Constituem despesas comuns tôdas aquelas absolutamente imprescindíveis para a vida condominial, as aprovadas em Assembléia e as seguintes:

- a) prêmio de seguro contra incêndio ou outro sinistro, responsabilidade civil e acidentes de trabalho;
- b) os impostos e taxas que incidirem sobre as partes de uso comum;
- c) os encargos de pessoal e material necessários à limpeza e conservação das coisas comuns;
- d) as extraordinárias, quando absolutamente imprescindíveis, até dez salários mínimos, independente de Assembléia;
- e) as previstas no § 4º do art. 12, da Lei 4591/64.

Art. 9º)- A administradora ou o síndico, apresentará na Assembléia Anual Ordinária, um orçamento estimativo para o exercício, e cobrará, trimestralmente, de cada condômino sua quota-parte, proporcional a sua área de terreno, vencendo-se cada cota no primeiro dia do mês inicial do trimestre.

Art. 10º)- O orçamento anual deverá ser acrescido de uma cota para "Fundo de Reserva" de 10% sobre a cota trimestral, podendo esta taxa sofrer alteração a critério da Assembléia.

Art. 11º)- O saldo orçamentário que se verificar ao final de cada exercício será incorporado ao Fundo de Reserva.

Art. 12º)- O condômino que por ação ou omissão cause prejuízo ao condomínio ou a terceiros, responderá pelos mesmos.

Art. 13º)- O síndico ou o administrador competirá a cobrança das cotas-partes,

competindo-lhes promover inclusive a cobrança através de advogado ou judicialmente, sujeitando-se o condômino que não pagar a sua contribuição no prazo fixado, ao juro de 1% ao mês, multa de 20% do débito, correção monetária quando o período fôr igual ou superior a seis meses, custas e honorários de advogado, estes fixados desde j em dois salários mínimos, *pelo menos;*

#### CAPÍTULO IV

##### DO SEGURO E DESAPROPRIAÇÃO.

Art. 14º)- O seguro, que será obrigatório, será efetuado pelo síndico ou administradora, utilizando-se o valor locativo ou venal da Prefeitura local, se não houver manifestação da Assembléia em sentido contrário, facultado a cada condômino indicar o preço de sua unidade, pagando o prêmio proporcionalmente.

Art. 15º)- Obedecer-se-a a lei 4591/64, em tudo o que respeita ao Seguro, derlição, reconstrução obrigatória e desapropriação (arts. 13 a 18 citada lei).

#### CAPÍTULO V

##### DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 16º)- Serão eleitos pela Assembléia um síndico, um Conselho Consultivo três membros, e um administrador, podendo este ser firma ou pessoa estranha ao Condomínio, cujo mandato não poderá ser superior a doze anos, permitida a re-eleição.

Art. 17º)- Para as tarefas da administração, o administrador e o síndico disporão das verbas votadas anualmente pela Assembléia Geral, podendo provar-lhes os suprimentos que se tornem necessários.

Art. 18º)- O síndico e o Conselho Consultivo poderão, a qualquer tempo ser substituídos pela Assembléia Geral.

Art. 19º)- Ao síndico e ao administrador, além das atribuições específicas compatíveis com o cargo, compete, conjunta ou separadamente, podendo fixar mais determinadamente, em ata, as obrigações:

- a) representar ativa e passivamente o condomínio em juízo e fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites das atribuições da lei e desta convenção;
- b) exercer a administração interna do prédio, no que respeita a vigilância, moralidade e segurança, bem como aos serviços que in

ressam a todos os moradores;

- c) praticar atos que lhe atribuirem as leis, a Convenção e o Regimento Interno;
- d) impor as multas estabelecidas na Lei, na Convenção ou no Regimento Interno;
- e) cumprir e fazer cumprir a Convenção e o Regimento Interno, bem como executar e fazer executar as deliberações da Assembléia;
- f) prestar contas à Assembléia dos condôminos;
- g) delegar funções a terceiros, sob inteira responsabilidade do outorgante;
- h) consultar o Conselho Consultivo sempre que fôr conveniente;
- i) admitir e demitir empregados do condomínio, fixando-lhes as obrigações;
- j) autorizar despesas extra-ordinárias ou extra-orçamentárias imprevisíveis, até 10 salários mínimos;
- l) ordenar "ad referendum" do Conselho Consultivo, quaisquer reparos urgentes, mesmo os de maior vulto, que visem repôr as suas condições anteriores de padrão e funcionamento os serviços de água, luz, fôrça, telefone e esgôto, sempre que apresentar avaria que os paralise ou ameaça prejuízo maior que o custo da intervenção imediata;
- m) Convocar a Assembléia Geral, por iniciativa própria ou solicitação de uma quarta parte dos condôminos;
- n) abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias;
- o) apresentar à Assembléia Geral o orçamento anual das despesas previstas;
- p) fornecer cópia autêntica das atas, correndo as despesas pelo interessado;
- q) arrecadar a receita, custear as despesas e cobrar através de advogado ou judicialmente, as despesas, multas, cominações e cotas-partes de cada condômino;
- r) entregar ao sucessor, contra-recibo, todos os papéis, livros e documentos do condomínio;
- s) apresentar sugestões adequadas para os problemas do condomínio.

Art. 20º)-O Conselho Consultivo reunir-se-a sempre que convidado pelo síndico ou o administrador, e opinarão sôbre as consultas que lhes forem encaminhadas, objetivando os superiores interesses do condomínio; opinarão ainda sôbre a prestação de contas; oferecerão sugestões ao síndico e ao administrador, sem que os obrigue.

Art.21º)- O síndico e os membros do Conselho Consultivo não perceberão qualquer remuneração, mas apenas o administrador extranho ao condomínio cujo valor será fixado pela Assembléia.

CAPÍTULO VI  
DA ASSEMBLÉIA.

- Art. 22º)- A Assembléia Geral é o poder soberano do Condomínio, respeitada a legislação em vigor, e se reunirá ordinariamente em data fixada pelo administrador, que fará a competente comunicação de convocação e extraordinariamente quando convocada pelo síndico ou pelo administrador, e ainda a requerimento dos condôminos representando 1/4 parte do total, sempre em local, dia e hora designados pelo administrador.
- Art. 23º)- As reuniões realizar-se-ão no próprio Edifício ou na sede da administradora.
- Art. 24º)- As convocações serão feitas por carta registrada para os endereços de terminados pelos condôminos, e, na falta de indicação, por carta entregue no próprio apartamento, no condomínio.
- Art. 25º)- As convocações serão efetuadas sempre com 15 dias de antecedência, ficando-se editais, no mesmo prazo, na entrada do prédio, que conterá o dia, hora, local da reunião e ordem do dia a ser obedecida e tratada.
- Art. 26º)- São atribuições da Assembléia Geral, entre outras:
- a) discutir e votar a Convenção e o Regulamento Interno do Condomínio e suas modificações quando julgue necessárias;
  - b) discutir e votar o orçamento, fixar taxas, eleger e destituir o administrador, síndico e membros do Conselho Consultivo, ratificar e re ratificar as decisões dos mesmos, quando possível, fixar as verbas para o custeio dos serviços de administração;
  - c) deliberar sobre tudo quanto diga respeito a conservação do Patrimônio comum e a vida em condomínio.
- Art. 27º)- Para as deliberações da Assembléia Geral que importem em atos de rotina ou de administração ordinária, inclusive aprovação do orçamento, contas, benfeitorias úteis e outras, exige-se o quorum da metade e mais um do total dos votos dos presentes.
- Art. 28º)- Para as deliberações da Assembléia Geral que impliquem em modificações da estrutura, aspecto-arquitetônico do Edifício, bem como benfeitorias de luxo ou alienação de partes comuns, exige-se a aprovação unânime dos condôminos, se não conseguida, cabe recurso ao judiciário, sujeitando-se os vencidos às consequências da decisão proferida.
- Art. 29º)- Os condôminos presentes à Assembléia Geral indicarão e elegerão por aclamação ou por votação se houver mais de um indicado, para presidir-



os trabalhos, um dos presentes, que escolherá entre os demais um secretário, ao qual incumbirá a lavratura da ata.

Art. 30º)- Se uma unidade pertencer a mais de uma pessoa, um só deles poderá representar os demais, contando-se sempre, um só voto, embora possam estar todos presentes.

Art. 31º)- É permitida a representação por procuração com poderes especiais irrevocabéis.

Art. 32º)- Não terão direito a voto os condôminos em atraso no pagamento de cotas-partes ou multas.

Art. 33º)- É defeso ao condômino votar em matéria que lhe diga respeito ou benefício em particular.

Art. 34º)- As deliberações tomadas pela Assembléa Geral nos termos da presente convenção, obrigam os condôminos ausentes e discordantes.

Art. 35º)- Serão enviadas aos condôminos cópias das atas.

Art. 36º)- As atas das Assembléas Gerais serão registradas em livro próprio, aberto, encerrado e rubricado pelo administrador ou síndico, ficando sob a guarda do administrador, e a assinatura dos presentes as assembléas serão apostas no mesmo livro, antes de cada reunião, encimando a ata, que será redigida pelo Secretário, que a assinará juntamente com o Presidente, e mais condôminos presentes que o desejarem.

Art. 37º)- As deliberações de uma Assembléa só poderão ser reformadas por outra Assembléa.

Art. 38º)- Para alteração da convenção e do regimento interno é obrigatória a presença da metade mais um dos titulares de unidades autônomas.

## CAPÍTULO VII

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS.

Art. 39º)- Cada condômino tem direito de usar e fruir, com exclusividade, de sua unidade autônoma, segundo suas conveniências e interesses, condicionados, umas e outras, às normas de boa vizinhança, e poderá usar as partes e coisas comuns, de maneira a não causar dano ou incômodo aos demais condôminos ou moradores, nem obstáculo ou embaraço ao bom uso das mesmas partes por todos.

Art. 40º)- Aplicam-se ao ocupante do imóvel, a qualquer título, tôdas as obrigações

ções decorrentes da Lei 4591/64, e da presente convenção.

Art. 41º)- É assegurado ainda ao condômino, o direito de:

- a) convocar a Assembléia Geral, obedecidas as prescrições desta Convenção, nela comparecer, discutir e votar;
- b) ser escolhido para Síndico ou membro do Conselho Consultivo;
- c) pedir esclarecimentos ao Síndico e ao Administrador, inclusive - sobre as contas, podendo examinar livros e documentos, podendo recorrer à Assembléia Geral em caso de recusa;
- d) formular sugestões, queixas e reclamações, por escrito, ao Síndico, ao Administrador e ao Conselho Consultivo;
- e) propor à Assembléia, sugestões, providências, e observações que lhe pareçam adequadas e benéficas ao patrimônio comum.

### CAPÍTULO VIII

#### REGULAMENTO INTERNO.

Art. 42º)- Cada condômino se obriga irrevocavelmente, por si, seus familiares, dependentes ou inquilinos, a observar as seguintes regras, deste artigo e do seguinte, que constituem o Regulamento Interno:

- a) não dar à sua parte exclusiva, uso e destinação diferente da prescrita nesta convenção;
- b) não usar coisas e áreas comuns para fins diversos daquêles a que se destinam;
- c) conservar sempre limpas as áreas sociais, sendo terminantemente proibido estacionar nas partes que as compõem, bem como nelas intervir adicionando ou removendo plantas e adornos ou mudando-lhes o arranjo à revelia do Administrador ou Síndico;
- d) não depositar objetos ou outros materiais em qualquer área de uso comum;
- e) não permitir o uso de velocípedes, bicicletas, patins, patinetes, etc., nas diferentes áreas de uso comum;
- f) não modificar as paredes internas de divisão de seu apartamento sem a prévia anuência do administrador ou síndico;
- g) não decorar as paredes e esquadrias externas do Edifício com cores ou cores diversas das empregadas no conjunto;
- h) não alugar ou vender sua propriedade exclusiva sem dar ciência ao locatário ou comprador, das restrições e proibições constantes desta convenção, e fazê-las constar do respectivo instrumento ou ato;
- i) não lançar mão de qualquer processo de aquecimento susceptível ameaçar a segurança do Edifício, ou de comprometer-lhe a higiene e limpeza;
- j) não permitir cartazes, inscrições, anúncios ou quaisquer letreiros de publicidade nas janelas, fachadas, áreas internas de uso co-

mun;

- l) a não alugar, vender ou ceder sua unidade autônoma à pessoa de vida duvidosa, ou de maus costumes, nêstes compreendidos a embriagues sob qualquer de seus aspectos;
- m) a não alugar ou ceder a sua propriedade exclusiva a clubes cax navalescos, de jogos ou de danças, nem a outras associações, inclusive de fins políticos ou religiosos ou atividades industrial e comercial;
- n) a não utilizar em volume audível nos apartamentos vizinhos, alto-falantes, rádios vitrolas, aparelhos de televisão ou quaisquer outros instrumentos musicais ou que produzam ruído das vinte e duas (22,00) às sete (7,00) horas da manhã seguinte;
- o) a não estender, bater ou secar tapetes ou lençóis nas janelas ou quaisquer outros locais fronteiros e visíveis do exterior, podendo no entanto, instalar um varal, que será padronizado pela administração do Edifício, para tão somente secar roupas;
- p) a não mudar ou adicionar em suas unidades exclusivas que possa alterar a fachada ou a uniformidade externa do Edifício, excetuando-se os aparelhos de ar condicionado, sem o consentimento do administrador ou síndico;
- q) a não fazer em sua propriedade exclusiva qualquer instalação que importe em sobrecarga para o Edifício, sem o consentimento do administrador ou do síndico;
- r) a não manter ou guardar substâncias odoríferas ou perigosas à segurança do prédio ou de seus moradores, tais como produtos químicos, inflamáveis, explosivos, etc.;
- s) a não manter nos apartamentos animais domésticos ou domesticados, ou aves cantoras, excetuando-se cães do tipo pequenôz e aves de pequeno porte e pouco ruidosas;
- t) a não permitir a realização de jogos infantis, nos corredores e partes de uso comum do edifício;
- u) a não fazer uso de fogão que não seja de gás ou elétrico, vetô do qualquer outro tipo;
- v) a não lançar papéis, lixo, outros detritos ou quaisquer outros objetos, senão pelo tubo coletor de lixo, ou no local indicado pelo Administrador, Síndico ou Zelador, obrigando-se a fazê-lo cuidadosamente embrálhado, e também limpar, incontinenti, detritos que escapem e atinjam a tampa, a parede ou a escadaria;
- x) a não fazer no seu apartamento reparos suscetíveis de prejudicar as coisas comuns ou de perturbar o sossego, sem a prévia autorização do administrador ou Síndico, de cuja denegatória cabe recurso à Assembléia Geral.

Art. 43º)- É dever de todo condômino, dependente, familiar ou locatário:

- a) acatar, respeitar, prestigiar as decisões do Administrador ou Síndico, baseadas nos princípios convencionados à ordem administrativa e nas assembleias gerais;
- b) a não desviar o pessoal da administração do condomínio, das atividades funcionais, para tarefas em seu proveito particular;
- c) a não permitir a permanência nas unidades autônomas de sua propriedade exclusiva, de pessoas comprovadamente atingidas por moléstia infecto-contagiosa;
- d) a não permitir prática de serviços domésticos fora do âmbito de sua unidade autônoma;
- e) permitir a entrada no âmbito residencial, do administrador, síndico ou zelador, e das pessoas que os acompanham, quando isso se tornar necessário à inspeção e execução de medidas que se relacionem com o interesse coletivo;
- f) fazer por sua conta exclusiva os reparos em sua propriedade autônoma e as despesas de sua manutenção e a contribuir para as despesas gerais, na forma aprovada pela assembleia;
- g) comunicar o administrador, síndico ou zelador, o seu novo endereço sempre que mudar de residência;
- h) não colocar antenas de Rádio ou TV no edifício sem anuência do zelador, que é o responsável pela instalação;
- i) respeitar estritamente, inclusive fazendo-o figurar nos contratos de locação, o princípio preventivo de que é vetado a residente solteiro, receber visitas do sexo oposto, entendidas logicamente, as exceções insuspeitas que o senso comum facilmente discerne;
- j) acatar quaisquer providências que visem ao despêjo de inquilinos seus, que se tornem inconvenientes, colaborando para o sucesso rápido de tais medidas;
- l) não deixar aberta a porta de sua unidade autônoma, principalmente nos momentos em que ocorram vozes ou sons audíveis nas outras unidades;
- m) não realizar bailes ou reuniões festivas que causem incômodo aos demais residentes, notadamente após às vinte e duas (22,00) horas, naquelas outras reuniões que, embora não barulhentas, se tornem indesejáveis pelo seu fim, pela sua constância ou pelo número de seus frequentadores, originando extras de limpeza e vigilância;
- n) comunicar com a devida presteza ao administrador, zelador ou síndico e por escrito, o nome da pessoa responsável pela ocupação de seu apartamento;
- o) as portas e halls sociais serão abertas às sete (7,00) e fechadas às vinte e duas (22,00) horas, exceto nos dias festivos e épocas de férias e a critério do síndico ou administrador quando solicitado, por condomínio, e este, pessoalmente se responsabilize pela manutenção e boa ordem;
- p) não será permitida a permanência nas áreas comuns, internas do edifício

pessoa estranha, desacompanhada de condômino, responsável ou pessoa residente no edifício, que se tornará responsável pelos atos do acompanhado.

CAPÍTULO IX  
DA GARAGEM OU DEPÓSITO DE AUTOS.

Art. 44º)- A área comum destinada à garagem ou abrigo de autos, embora insuficiente para um veículo para cada unidade autônoma, é franqueada ao uso comum de todos, limitada a quantidade pela possibilidade de manobra dos que primeiro chegarem, e demais normas estabelecidas pelo Síndico e ou Administrador;

Art. 45º)- Nenhuma unidade autônoma poderá estacionar mais do que um carro.

Art. 46º)- A garagem se destina exclusivamente a veículo de passeio de uso do condômino ou ocupante permanente da unidade autônoma, e nela não poderão ser executados consertos, nem lavagem e lubrificação.

Art. 47º)- O direito ao uso da garagem não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, sob qualquer título, salvo juntamente com a unidade autônoma.

Art. 48º)- O condômino ou ocupante da unidade autônoma não poderá estacionar o seu veículo junto a porta principal de entrada do prédio, ou em local que prejudique a entrada e saída dos veículos do prédio ou dos condôminos, ou local que possa causar danos ao condomínio.

Art. 49º)- As Assembléias Gerais poderão emitir normas mais precisas para o bom uso da garagem, obrigando a todos os condôminos.

Art. 50º)- A infração ao disposto no presente capítulo, sujeita o infrator a multa de um salário mínimo, tantas quantas forem as reincidências. X

CAPÍTULO X  
DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 51º)- Esta convenção obriga a todos os condôminos, herdeiros, sucessores, dependentes, locatários e usuários ou ocupantes a qualquer título da unidade residencial, e só poderá ser alterada por condôminos que representem a metade das unidades autônomas mais uma.

Art. 52º)- No exercício normal das suas atribuições, o Administrador, o Síndico, ou seus substitutos e representantes, não respondem pessoal

mente pelas obrigações contraídas em nome do condomínio, mas responderão pelos prejuízos a que derem causa, por dolo ou culpa, bem como pelos atos que exceda os poderes administrativos.

Art. 53º)- Não poderão exercer as funções de síndico ou membro do Conselho Consultivo aqueles que tiverem sido punidos pela Assembléia Geral.

Art. 54º)- Em caso de alienação, locação, comodato, empréstimo, ou cessão e transferência de direitos a qualquer título, esta convenção fará parte obrigatoriamente do respectivo instrumento, sujeitando-se o infrator a multa de dez salários mínimos locais, nulidade do documento da transação e responsabilidade por perdas e danos.

Art. 55º)- Das multas aplicadas, caberá sempre recurso para a Assembléia, mas sem efeito suspensivo, e serão exigidas pela via executiva, acrescidas de juros de 1%, correção monetária, e honorários de advogado nunca inferior a dois salários mínimos.

Art. 56º)- Fica eleito o fóro da Comarca de São Vicente, enquanto não venha a ser criado o de Praia Grande.


Art. 57º)- O registro da presente convenção, fica a cargo do Administrador.

Praia Grande, 11 de Outubro de 1966

*[Handwritten signatures]*  
Vitor Farias  
Joni Ly Patrícia Corrêa  
Pedro




85810000001-3 17750185111-3 60190172372-6 79720160618-3

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA			07 - Data de Vencimento 18/06/2016		
02 - Endereço RUA MÉXICO, 776 E 798 PRAIA GRANDE SP			08 - Valor Total R\$ 117,75		
03 - CNPJ Base / CPF 52.259.926	04 - Telefone (13)3474-2304	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">160190172372797</h2>		
06 - Observações TAXA JUDICIÁRIA CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA X UNID. 022-SERENA, RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA E OUTRO - COMARCA DE PRAIA GRANDE			Emissão: 19/05/2016		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

160190172372797-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>230-6</b> Custas - Judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL
	15 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA		03 - Data de Vencimento 18/06/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 117,75	12 - Acréscimo Financeiro	
16 - Endereço RUA MÉXICO, 776 E 798 PRAIA GRANDE SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 52.259.926/0001-08	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios		
18 - Nº do Documento Detalhe 160190172372797-0001 Emissão: 19/05/2016	17 - Observações TAXA JUDICIÁRIA CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA X UNID. 022-SERENA, RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA E OUTRO - COMARCA DE PRAIA GRANDE		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 117,75	

85810000001-3 17750185111-3 60190172372-6 79720160618-3

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA			07 - Data de Vencimento 18/06/2016		
02 - Endereço RUA MÉXICO, 776 E 798 PRAIA GRANDE SP			08 - Valor Total R\$ 117,75		
03 - CNPJ Base / CPF 52.259.926	04 - Telefone (13)3474-2304	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">160190172372797</h2>		
06 - Observações TAXA JUDICIÁRIA CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA X UNID. 022-SERENA, RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA E OUTRO - COMARCA DE PRAIA GRANDE			Emissão: 19/05/2016		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

---

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras  
0185 SEFAZ-SP/DARE**

---

**Dados da conta debitada:**

Nome: **COND EDIFICIO YOLE E SERENA**  
Agência: **0462**      Conta: **48152-4**

---

**Dados do pagamento:**

Código de barras: **858100000013 177501851113 601901723726 797201606183**  
Número Controle: **160190172372797**  
Valor do documento: **R\$ 117,75**

---

**Operação efetuada em 20/05/2016 às 10:07:58h via bankline, CTRL 253503398.**

---

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
  - O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.
  - Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999.
- 

**Autenticação:**

D1A78C72ECDD299AC1C0CBA878F81F189D9E8CE9

---

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaú.com.br](http://www.itaú.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.




**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016051990591809**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA	RG	CPF	CNPJ 52.259.926/0001-08
Nº do processo A DISTRIBUIR	Unidade PRAIA GRANDE	CEP 11702-100	
Endereço RUA MÉXICO, 776 E 798	Código 120-1		
Histórico TAXA AÇÃO COBRANÇA CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA X UNID. 022-SERENA, RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA E OUTRO - COMARCA DE PRAIA GRANDE	Valor		45,40
Total			45,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	454051174000	112015225992	260001088099
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016051990591809**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA	RG	CPF	CNPJ 52.259.926/0001-08
Nº do processo A DISTRIBUIR	Unidade PRAIA GRANDE	CEP 11702-100	
Endereço RUA MÉXICO, 776 E 798	Código 120-1		
Histórico TAXA AÇÃO COBRANÇA CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA X UNID. 022-SERENA, RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA E OUTRO - COMARCA DE PRAIA GRANDE	Valor		45,40
Total			45,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	454051174000	112015225992	260001088099
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016051990591809**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA	RG	CPF	CNPJ 52.259.926/0001-08
Nº do processo A DISTRIBUIR	Unidade PRAIA GRANDE	CEP 11702-100	
Endereço RUA MÉXICO, 776 E 798	Código 120-1		
Histórico TAXA AÇÃO COBRANÇA CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA X UNID. 022-SERENA, RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA E OUTRO - COMARCA DE PRAIA GRANDE	Valor		45,40
Total			45,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	454051174000	112015225992	260001088099
--------------	--------------	--------------	--------------





## Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 20/05/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.16.09  
 6961206961

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELO A DE C L  
 AGENCIA: 6961-2      CONTA:      557-6  
 EFETUADO POR:      MARCIO RIBEIR


=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras      86840000000-8      45405117400-0  
    11201522599-2      26000108809-9  
 Data do pagamento      20/05/2016  
 Valor Total      45,40  
 =====

DOCUMENTO: 052001  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 5.889.C73.OE0.DFF.772

Transação efetuada com sucesso por: J6035829 MARCIO RIBEIR




85830000000-9 17600185111-6 60190172373-4 77220160618-8

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b> <b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social MARIANA APARECIDA GONÇALVES			07 - Data de Vencimento 18/06/2016		
02 - Endereço RUA JUNDIAÍ, Nº 34 - SALA 302 PRAIA GRANDE AC			08 - Valor Total R\$ 17,60		
03 - CNPJ Base / CPF 310.661.728-46	04 - Telefone (13)3491-1981	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>160190172373772</b>  Emissão: 19/05/2016		
06 - Observações TAXA MANDATO CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA X UNID. 022-SERENA, RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA E OUTRO - COMARCA DE PRAIA GRANDE					
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

160190172373772-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		<b>DARE-SP</b> <b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
	15 - Nome / Razão Social MARIANA APARECIDA GONÇALVES		03 - Data de Vencimento 18/06/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 17,60	12 - Acréscimo Financeiro	
16 - Endereço RUA JUNDIAÍ, Nº 34 - SALA 302 PRAIA GRANDE AC		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 310.661.728-46	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios		
18 - Nº do Documento Detalhe 160190172373772-0001 Emissão: 19/05/2016	17 - Observações TAXA MANDATO CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA X UNID. 022-SERENA, RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA E OUTRO - COMARCA DE PRAIA GRANDE		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 17,60	

85830000000-9 17600185111-6 60190172373-4 77220160618-8

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b> <b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social MARIANA APARECIDA GONÇALVES			07 - Data de Vencimento 18/06/2016		
02 - Endereço RUA JUNDIAÍ, Nº 34 - SALA 302 PRAIA GRANDE AC			08 - Valor Total R\$ 17,60		
03 - CNPJ Base / CPF 310.661.728-46	04 - Telefone (13)3491-1981	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>160190172373772</b>  Emissão: 19/05/2016		
06 - Observações TAXA MANDATO CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA X UNID. 022-SERENA, RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA E OUTRO - COMARCA DE PRAIA GRANDE					
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		



ItaúEmpresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras  
0185 SEFAZ-SP/DARE****Dados da conta debitada:**

Nome: COND EDIFICIO YOLE E SERENA

Agência: 0462 Conta: 48152-4

**Dados do pagamento:**

Código de barras: 858300000009 176001851116 601901723734 772201606188

Número Controle: 160190172373772

Valor do documento: R\$ 17,60

**Operação efetuada em 20/05/2016 às 10:08:28h via bankline, CTRL 254592398.**

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.
- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999.

**Autenticação:**

FDE4B68362E012996C3459CEE4F0902DF17ECA1B

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaú.com.br](http://www.itaú.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016051990595343**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA	RG	CPF	CNPJ 52.259.926/0001-08
Nº do processo A DISTRIBUIR	Unidade PRAIA GRANDE	CEP 11702-100	
Endereço RUA MÉXICO, 776 E 798	Código 201-0		
Histórico TAXA AÇÃO COBRANÇA CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA X UNID. 022-SERENA, RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA E OUTRO - COMARCA DE PRAIA GRANDE	Valor		3,85
Total			3,85

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	038551174002	120105225992	260001083437
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016051990595343**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA	RG	CPF	CNPJ 52.259.926/0001-08
Nº do processo A DISTRIBUIR	Unidade PRAIA GRANDE	CEP 11702-100	
Endereço RUA MÉXICO, 776 E 798	Código 201-0		
Histórico TAXA AÇÃO COBRANÇA CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA X UNID. 022-SERENA, RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA E OUTRO - COMARCA DE PRAIA GRANDE	Valor		3,85
Total			3,85

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	038551174002	120105225992	260001083437
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016051990595343**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA	RG	CPF	CNPJ 52.259.926/0001-08
Nº do processo A DISTRIBUIR	Unidade PRAIA GRANDE	CEP 11702-100	
Endereço RUA MÉXICO, 776 E 798	Código 201-0		
Histórico TAXA AÇÃO COBRANÇA CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA X UNID. 022-SERENA, RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA E OUTRO - COMARCA DE PRAIA GRANDE	Valor		3,85
Total			3,85

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	038551174002	120105225992	260001083437
--------------	--------------	--------------	--------------





Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/05/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.16.46  
6961206961

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELO A DE C L  
AGENCIA: 6961-2 CONTA: 557-6  
EFETUADO POR: MARCIO RIBEIR

=====		
Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86880000000-5	03855117400-2
	12010522599-2	26000108343-7
Data do pagamento		20/05/2016
Valor Total		3,85
=====		

DOCUMENTO: 052002  
AUTENTICACAO SISBB:  
A.6EA.F75.FA9.B07.3C6

Transação efetuada com sucesso por: J6035829 MARCIO RIBEIRO

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

## Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

163.204

FICHA

01

Em 12 de janeiro de 2.012.




**IMÓVEL:** Apartamento número 22, localizado no andar térreo do **EDIFÍCIO SERENA**, nesta cidade, com área útil de 35,350m<sup>2</sup>, área comum de 5.567m<sup>2</sup>, área total de 40,917m<sup>2</sup>, com uma fração ideal de 15,170 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com o corredor interno de circulação, nos fundos com área divisória entre os dois prédios (Serena e Yole) e YOLE), do lado direito de quem do corredor interno olha para a unidade, com o apartamento de número imediatamente inferior, de outro lado com o apartamento de número superior.

**CONTRIBUINTE:** 2 03 35 004 001 1022-1.

**PROPRIETÁRIOS:** GETULIO ELIAS SCHANOSKI, RG 3.631.012-SSP-SP, casado com BENEDITA MARTINS SCHANOSKI, portadores do CIC 132.786.148-87, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Professor Luiz Miguel Cristofoletti, número 319; JOSÉ CARLOS CRISTOFOLETTI, RG 3.634.660-3-SSP-SP, casado com LEILA SAVIOLI CRISTOFOLETTI, portadores do CIC 165.933.088-20, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Professor Luiz Miguel Cristofoletti, número 468; LUIZ ANTONIO CRISTOFOLETTI, RG 7256077, casado com RUTE TONOLI CRISTOFOLETTI, portadores do CIC 165.008.068, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Zelinda Fanchini, número 67, e PLINIO TADEU CRISTOFOLETTI, RG 4.822.447-9-SSP-SP, casado com MARIA CECÍLIA CORRÊA CRISTOFOLETTI, portadores do CIC 555.533.468-00, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Monsenhor Nalini, número 106, Vila Gatti, todos brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/30.125, de 12 de junho de 1.978, do Registro de Imóveis de São Vicente-SP.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**AV.01/163.204 - Praia Grande, 12 de janeiro de 2.012.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 08 de setembro de 1.986, no Primeiro Cartório de Notas da Comarca de Itu-SP, livro 294, folha 75, e das xerox

“ continua no verso “

MATRÍCULA  
163.204FICHA  
01  
VERSO

autenticadas da certidão extraída do assento de casamento número 9381, livro B-46, folha 170 verso, expedida aos 30 de abril de 1.970, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itu-SP, e do cartão de identificação do contribuinte apresentados, é feita a presente averbação para consignar que o nome da proprietária Benedita Martins Schanoski é **BENEDITA MARTIN SCHANOSKI**, e que o número correto do CIC do proprietário **LUIZ ANTONIO CRISTOFOLETTI**, é 165.936.008-06.

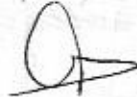
O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**AV.02/163.204 - Praia Grande, 12 de janeiro de 2.012.**

Nos termos da escritura pública referida na Av.01 retro, das xerox autenticadas dos respectivos documentos apresentados, é feita a presente averbação para consignar que o nome correto de Leila Savioli Cristofoletti é **LEILA SAVIOLI CRISTOFOLETTI**, é que a mesma é portadora do RG 8.283.643-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 160.031.128-83, **MARIA CECÍLIA CORRÊA CRISTOFOLETTI**, é portadora do RG 5.061.446-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 075.571.068-14, e **RUTE TONOLI CRISTOFOLETTI**, é portadora do RG 4.859.183-X-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 039.124.518-00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**R.03/163.204 - Praia Grande, 12 de janeiro de 2.012.**

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **JOSÉ CARLOS CRISTOFOLETTI**, e sua mulher, **LEILA SAVIOLI CRISTOFOLETTI**, **LUIZ ANTONIO CRISTOFOLETTI**, e sua mulher, **RUTE TONOLI CRISTOFOLETTI**, e **PLINIO TADEU CRISTOFOLETTI**, e sua mulher, **MARIA CECÍLIA CORRÊA CRISTOFOLETTI**, transmitiram, por venda uma parte ideal equivalente a 3/4 do imóvel objeto da presente matrícula, a

“ continua na ficha 02 “





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA  
**163.204**

FICHA  
**02**

Em 12 de janeiro de 2.012.

**GETULIO ELIAS SCHANOSKI**, e sua mulher, **BENEDITA MARTIN SCHANOSKI**, todos já qualificados, pelo valor de CZ\$ 141.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.04/163.204 - Praia Grande, 16 de fevereiro de 2.012.**

Por escritura pública lavrada aos 25 de janeiro de 2.012, no Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itu-SP, livro 341, páginas 224/226, **GETULIO ELIAS SCHANOSKI**, aposentado, RG 3.631.012-SSP/SP, CPF/MF 132.786.148-87, e sua mulher **BENEDITA MARTIN SCHANOSKI**, jornalista, RG 8.669.614-SSP/SP, CPF/MF 182.261.388-41, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Itu-SP, à Alameda do Casarão, 241, Condomínio Terras de São José Urbanização Portella, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **REINALDO RIBEIRO**, brasileiro, aposentado, RG 4.892.577-9-SSP/SP, CPF/MF 643.846.678-68, e sua mulher **OLGA ISABEL CANATO RIBEIRO**, brasileira, do lar, RG 17.964.208-SSP/SP, CPF/MF 249.243.688-81, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Quatro de Dezembro, 174, Jardim Colorado, pelo valor R\$ 30.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.05/163.204 - Praia Grande, 05 de agosto de 2.013.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo-SP, aos 29 de julho de 2013, **REINALDO RIBEIRO**, e sua mulher, **OLGA**  
- "continua no verso"

52

ias Lemos  
Autorizada



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 10/06/2016 às 12:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 9FD398.

MATRÍCULA  
163.204

FICHA  
02  
VERSO

**ISABEL CANATO RIBEIRO**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, técnico, CPF/MF 249.261.498-00, residente e domiciliado em Caieiras-SP, na Psg Joaquim Antonio, número 79, Região Central, pelo valor de R\$ 100.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 19.997,83 é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**R.06/163.204 - Praia Grande, 05 de agosto de 2.013.**

Pelo instrumento particular referido no R.05, **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 80.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2013, no valor de R\$ 616,49, com a taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declara-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**EM BRANCO**

Jucimara Dias Lemos  
Escrivente Autorizada

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 163204, está conforme o original arquivado.

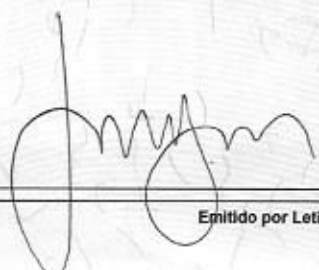
Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 12-D NSCGJ).  
Praia Grande, terça-feira, 17 de maio de 2016

Pedido nº 513509

Oficial:	28,12
Estado:	7,99
IPESP:	4,12
Reg.Civil:	1,48
T.Juiz:	1,93
M.Público:	1,35
Município:	0,84
<b>Total:</b>	<b>45,83</b>
Recolhimentos feitos por guia	

Solicitado por: EDIF. SERENA - ELO ADM

Jucimara Dias Lemos  
Escrivente Autorizada



Emitido por Leticia da Silva Ferreira às 15:04:46h

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 10/06/2016 às 12:10. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 9FD398.

*Mariana Gonçalves  
Advogada*

Praia Grande, 19 de agosto de 2015.

0262/0022A  
RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA  
RUA ARGENTINA, Nº775 - APTO 22 - BLOCO A  
VILA GUILHERMINIA  
PRAIA GRANDE/SP  
CEP: 11702-110


Prezado (a) Sr (a).

Solicitamos que Vossa Senhoria entre em contato conosco, nos telefones abaixo indicados, no prazo de 72 horas a contar do recebimento desta, a fim de tratarmos dos débitos condominiais, da unidade **0022A – COND. EDIFÍCIO YOLE E SERENA** de sua propriedade.

Sendo assim, para evitar maiores transtornos, entre em contato conosco para tentarmos uma solução amigável.

Se os débitos relativos à sua unidade já estiverem quitados, pedimos à gentileza que entre em contato e nos envie cópia dos respectivos comprovantes que imediatamente excluiremos os débitos constantes na listagem.

Atenciosamente

  
Dra. Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233

*Rua Juníus n° 34 sala 302. Bogueirão Praia Grande São Paulo - Cep 11701-250  
Telefones (13) 3491-1981  
E-mail: marianagoncalves@adu.cebisp.org.br*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

(0262/0022A)A/C: Ricardo Aureliano de Oliveira  
RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA  
Rua Argentina, 775 - Apto 22 - Bl A  
Praia Grande/SP - V. Guilherminia  
11702110

4

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO) A VERIFICAÇÃO / DISCRIMINAÇÃO

Carta de Cobrança

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITARIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURANÇA / SÉCURITÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

*Marivaldo...* 08/08/15



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Marivaldo*

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

908914662

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Edifício: **0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**

**POSIÇÃO DAS COBRANÇAS**

Unidade: **0022A**

Mês/Ano	Cálculo	Nr. Bol.	Vcto	Pgto	Devido	Pago	Cond.	Reserva	Fundos
12/2014	MENSAL	7575644	07/12/2014	/ /	284,86	0,00	179,44	0,00	105,42
12/2014	REFORÇO	7612959	22/12/2014	18/12/2014	70,78	70,78	0,00	0,00	70,78
01/2015	MENSAL	7613185	07/01/2015	07/01/2015	351,49	315,60	179,44	0,00	172,05
02/2015	MENSAL	7613344	07/02/2015	/ /	302,81	0,00	197,39	0,00	105,42
03/2015	MENSAL	7613554	07/03/2015	/ /	302,81	0,00	197,39	0,00	105,42
04/2015	MENSAL	7667792	07/04/2015	/ /	302,81	0,00	197,39	0,00	105,42
05/2015	MENSAL	7668047	07/05/2015	/ /	302,81	0,00	197,39	0,00	105,42
06/2015	MENSAL	7668365	07/06/2015	/ /	302,81	0,00	197,39	0,00	105,42
07/2015	MENSAL	7712199	07/07/2015	/ /	302,81	0,00	197,39	0,00	105,42
08/2015	MENSAL	7712360	07/08/2015	/ /	302,81	0,00	197,39	0,00	105,42
09/2015	MENSAL	7712522	07/09/2015	/ /	302,81	0,00	197,39	0,00	105,42
10/2015	MENSAL	7760293	07/10/2015	/ /	302,81	0,00	197,39	0,00	105,42
11/2015	MENSAL	7760442	07/11/2015	/ /	302,81	0,00	197,39	0,00	105,42
12/2015	MENSAL	7760653	07/12/2015	/ /	302,81	0,00	197,39	0,00	105,42
01/2016	MENSAL	7809146	07/01/2016	/ /	408,23	0,00	248,71	0,00	159,52
02/2016	MENSAL	7809383	07/02/2016	/ /	409,22	0,00	248,71	0,00	160,51
03/2016	MENSAL	7809622	07/03/2016	/ /	355,12	0,00	248,71	0,00	106,41
04/2016	MENSAL	7855433	07/04/2016	/ /	355,12	0,00	248,71	0,00	106,41

**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 JARDIM GUILHERMINA**  
**CEP: 11702-100 - PRAIA GRANDE/SP**

**CNPJ: 52.259.926/0001-08**Unidade: **0022A -**Proprietário: **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**

E-mail: rcadeoliveira@uol.com.br

CPF/CNPJ: 24926149800

RG: 29369340-7

Endereço: RUA JOAQUIM ANTONIO, 79

Bairro: CENTRO

Cep: 07700-045

Cidade: CAIEIRAS

Estado: SP

Tel. Resid.: (13) 3474-1956

Tel. Comercial: ( ) -

Tel. Celular: (11) 941644368

Correção calculada até: 05/2016

Período: 01/01/1980 a 23/05/2016

Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
<b>PROPRIETÁRIO: RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA</b>								
12/2014	07/12/2014	MENSAL	284,86	5,70	48,43	45,52	384,51	07575644
		CONDOMINIO	179,44	3,59	30,50	28,67		
		TARIFA BANCÁRIA	4,15	0,08	0,71	0,66		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	17,22	16,19		
02/2015	07/02/2015	MENSAL	302,81	6,06	45,42	41,13	395,42	07613344
		CONDOMINIO	197,39	3,95	29,61	26,81		
		TARIFA BANCÁRIA	4,15	0,08	0,62	0,56		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	15,19	13,76		
03/2015	07/03/2015	MENSAL	302,81	6,06	42,39	37,19	388,45	07613554
		CONDOMINIO	197,39	3,95	27,63	24,24		
		TARIFA BANCÁRIA	4,15	0,08	0,58	0,51		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	14,18	12,44		
04/2015	07/04/2015	MENSAL	302,81	6,06	39,37	32,13	380,37	07667792
		CONDOMINIO	197,39	3,95	25,66	20,94		
		TARIFA BANCÁRIA	4,15	0,08	0,54	0,44		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	13,17	10,75		
05/2015	07/05/2015	MENSAL	302,81	6,06	36,34	29,77	374,98	07668047
		CONDOMINIO	197,39	3,95	23,69	19,40		
		TARIFA BANCÁRIA	4,15	0,08	0,50	0,41		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	12,15	9,96		
06/2015	07/06/2015	MENSAL	302,81	6,06	33,31	26,51	368,69	07668365
		CONDOMINIO	197,39	3,95	21,71	17,28		
		TARIFA BANCÁRIA	4,15	0,08	0,46	0,36		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	11,14	8,87		
07/2015	07/07/2015	MENSAL	302,81	6,06	30,28	23,99	363,14	07712199
		CONDOMINIO	197,39	3,95	19,74	15,64		
		TARIFA BANCÁRIA	4,15	0,08	0,42	0,33		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	10,12	8,02		
08/2015	07/08/2015	MENSAL	302,81	6,06	27,25	22,11	358,23	07712360
		CONDOMINIO	197,39	3,95	17,77	14,41		
		TARIFA BANCÁRIA	4,15	0,08	0,37	0,30		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	9,11	7,40		
09/2015	07/09/2015	MENSAL	302,81	6,06	24,22	21,30	354,39	07712522
		CONDOMINIO	197,39	3,95	15,79	13,88		
		TARIFA BANCÁRIA	4,15	0,08	0,33	0,29		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	8,10	7,13		
10/2015	07/10/2015	MENSAL	302,81	6,06	21,20	19,65	349,72	07760293
		CONDOMINIO	197,39	3,95	13,82	12,81		
		TARIFA BANCÁRIA	4,15	0,08	0,29	0,27		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	7,09	6,57		
11/2015	07/11/2015	MENSAL	302,81	6,06	18,17	17,19	344,23	07760442
		CONDOMINIO	197,39	3,95	11,84	11,20		
		TARIFA BANCÁRIA	4,15	0,08	0,25	0,24		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	6,08	5,75		
12/2015	07/12/2015	MENSAL	302,81	6,06	15,14	13,68	337,69	07760653
		CONDOMINIO	197,39	3,95	9,87	8,91		
		TARIFA BANCÁRIA	4,15	0,08	0,21	0,19		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	5,06	4,58		
01/2016	07/01/2016	MENSAL	408,23	8,16	16,33	14,63	447,35	07809146
		CONDOMINIO	248,71	4,97	9,95	8,91		
		TAXA SUPRESSÃO HORAS	54,10	1,08	2,16	1,94		
		TARIFA BANCÁRIA	4,15	0,08	0,17	0,15		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	4,05	3,63		
02/2016	07/02/2016	MENSAL	409,22	8,18	12,28	8,36	438,04	07809383
		CONDOMINIO	248,71	4,97	7,46	5,08		
		TAXA SUPRESSÃO HORAS	54,10	1,08	1,62	1,11		
		TARIFA BANCÁRIA	5,14	0,10	0,15	0,11		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	3,05	2,06		



**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 JARDIM GUILHERMINA**  
**CEP: 11702-100 - PRAIA GRANDE/SP**

**CNPJ: 52.259.926/0001-08**

Unidade: **0022A -**

Proprietário: **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**

E-mail: rcadeoliveira@uol.com.br

CPF/CNPJ: 24926149800

RG: 29369340-7

Endereço: RUA JOAQUIM ANTONIO, 79

Bairro: CENTRO

Cep: 07700-045

Cidade: CAIEIRAS

Estado: SP

Tel. Resid.: (13) 3474-1956

Tel. Comercial: ( ) -

Tel. Celular: (11) 941644368

Correção calculada até: 05/2016

Período: 01/01/1980 a 23/05/2016 Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
03/2016	07/03/2016	MENSAL	355,12	7,10	7,10	3,85	373,17	07809622
		CONDOMINIO	248,71	4,97	4,97	2,69		
		TARIFA BANCÁRIA	5,14	0,10	0,10	0,06		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	2,03	1,10		
04/2016	07/04/2016	MENSAL	355,12	7,10	3,55	2,27	368,04	07855433
		CONDOMINIO	248,71	4,97	2,49	1,59		
		TARIFA BANCÁRIA	5,14	0,10	0,05	0,03		
		TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	101,27	2,03	1,01	0,65		
			5.143,46	102,90	420,78	359,28	6.026,42	
16 cobranças encontradas em aberto			5.143,46	102,90	420,78	359,28	6.026,42	




**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA, SITUADO NA RUA MÉXICO, 776/798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE - SP - CEP 11702-100 - CNPJ: 52.259.926/0001-08, REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2014.**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se os condôminos do Condomínio Edifício Yole e Serena, em Assembleia Geral Ordinária, realizada nas dependências do Condomínio, com sede na Rua México, 776/798 – Jardim Guilhermina – Praia Grande/SP, convocados pelo Edital de Convocação datado de 24 de março de 2014, dirigido a todos os condôminos por meio de correspondência registrada e/ou protocolada, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA (PRESIDENTE E SECRETÁRIO/A); 2) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR REALIZADA EM 03/08/2013; 3) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE JULHO/2013 A FEVEREIRO/2014; 4) REAVALIAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA; 5) EXPLANAÇÃO REFERENTE AO ANDAMENTO DA OBRA DE REVESTIMENTO DA FACHADA; 6) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE COLETIVO. Os trabalhos tiveram início às 09h00min após a segunda convocação, com a presença dos condôminos e representantes legais das unidades números: Edifício Serena 06A, 10A, 106A, 124A, 219A, 302A, 304A, 305A e 320A e do Edifício Yole 108B, 102B, 111B, 114B, 201B, 301B, 305B, 306B e 312B. Colhidas as assinaturas dos presentes na Lista de Presença e lido o Edital de Convocação, foi colocado em discussão o 1º item da pauta dos trabalhos: NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA (PRESIDENTE E SECRETÁRIO/A). Foi indicado e eleito para ocupar a Presidência da Mesa Diretora, o Sr. José Natal Lenso, proprietário da unidade autônoma número 114B e para transcrever a ata e secretariar os trabalhos a Sra. Olivia S. O. Allegretti, representante da ELO ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. – EPP. Composta a mesa diretora, passou-se para o 2º item da pauta dos trabalhos: LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR REALIZADA EM 18/05/2013. A leitura da Ata foi dispensada, visto que os condôminos já haviam recebido cópia, sendo aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Quanto ao 3º item: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE JULHO/2013 A FEVEREIRO/2014. A Sra. Olivia, representante da Administradora, efetuou explanação aos condôminos sobre as contas do Condomínio, receitas e despesas, saldo e inadimplência, apresentando as pastas financeiras do período em análise, contendo todos os documentos. Apresentou também as CNDs (Certidões Negativas de Débitos) dos Órgãos Federais relativas às contribuições previdênciais e a de terceiros do CNPJ do Condomínio. O Síndico, Sr. Noya, tomando a palavra mencionou que em fevereiro/2014, o proprietário de uma unidade que estava com o imóvel para ser leiloado entrou em contato com a Dra. Erineide da Cunha Dantas, advogada que defendia o Condomínio nesta ação de cobrança, propondo o pagamento à vista no valor de R\$ 38.014,99 (trinta e oito mil, quatorze reais e noventa e nove centavos) o que foi aceito, e o pagamento efetuado. Sendo assim o caixa do Condomínio ficou positivo, pois em meados de fevereiro houve a necessidade de transferir R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da conta poupança para a conta corrente. Isto posto, as contas foram submetidas à apreciação e votação por parte dos condôminos presentes e obtiveram aprovação unânime até o mês de Fevereiro/2014, com o saldo em superávit de R\$ 51.634,00. (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais). Também foram aprovados todos os valores cobrados dos condôminos, a



qualquer título, melhorias e benfeitorias executadas até a presente data. No que se refere ao 4º item: **REAVALIAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.** Com a palavra, a representante da Administradora apresentou aos condôminos presentes a previsão orçamentária, sendo informado que os valores arrecadados mensalmente estão abaixo das despesas mensais e que o Condomínio vem sendo mantido sem reajuste desde 2012. Os valores não suprem mais as despesas atuais, devido os aumentos anuais, portanto, a sugestão para equilibrar as contas do Condomínio é efetuar um reajuste de 10%. Diante das divergências de opiniões, foram apresentadas três propostas de reajustes para suprir as despesas ordinárias sendo: **A) 10%** que obteve 04 votos (aptos. 10A, 114B, 201B E 219A); **B) 8%** que obteve 02 votos (aptos 06A e 106ª) e **C) 5%** que obteve 12 votos (aptos 10B, 102B, 111B, 124A, 301B, 302A, 304A, 305A, 305B, 306B, 312B e 320A). **Assim sendo, a partir de 15/10/2014, o Condomínio será reajustado em 5% (cinco por cento).** Sendo mantido o desconto de 20% (vinte por cento) para o condômino que efetuar o pagamento até a data do vencimento, sendo a forma de rateio por área útil. No que concerne ao 5º item: **EXPLANAÇÃO REFERENTE AO ANDAMENTO DA OBRA DE REVESTIMENTO DA FACHADA.** O Sr. Lau/apto.312B, membro da comissão de obras, tomando a palavra, mencionou que o cronograma proposto pela Maxi-Tec Empreiteira, está sendo cumprido, mencionou que houve alguma dúvida quanto a execução da obra na parte técnica e que após se reunirem com o responsável da Empreiteira houve um comprometimento em cumprir com as exigências da Comissão de Obras. Alguns condôminos citaram que chegou cerâmica que não era do Condomínio Yole e Serena e que a Empreiteira estava utilizando o Condomínio como depósito. O Sr. Noya vai apurar e solicitar a retirada dos materiais que não pertencerem ao Condomínio. Recebeu a informação que a Cerâmica Atlas renovou os fornos da indústria, em função disto, houve atraso na entrega da cerâmica. Finalizando, passou-se para o 6º e último item da pauta: **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE COLETIVO.** Foi questionado sobre o pagamento de acúmulo de função do funcionário que abre o portão. O Sr. Natal/apto.114B mencionou que será incluído na próxima Assembleia a discussão sobre a criação da portaria com funcionário ou automatização dos portões. Foi indagado sobre os condôminos possuírem as chaves do portão. O Síndico, Sr. Noya, mencionou que durante o dia o portão permanece sem a chave e a noite é fechado com a chave. Na seqüência, citou que será necessária a instalação de interfone no prédio, onde foi rebatido por uma proprietária, que é um direito do morador possuir a chave de entrada, que vai providenciar cópia da chave, pois quando chega do serviço, até que a porta seja aberta, ela corre risco. O Sr. Noya e o Sr. Natal entenderam a necessidade dela e de todos os condôminos e, juntamente com os Conselheiros e com a Comissão de Obras, irão decidir sobre este item e passarão a informação para os condôminos. Foi informado que houve a necessidade de utilizar o extintor, pois um carro estava pegando fogo, e dois extintores não funcionaram. O Sr. Wladimir/ apto.219A rebateu que o assunto é muito grave e que a Empresa que executou o serviço de recarga dos extintores, seja informada imediatamente. O Sr. Noya entrará em contato com a empresa solicitando providências e revisão em todos os extintores. A proprietária do **Apto. 305B** questionou sobre a vaga na garagem, pois ela não possui carro e como possui a senha alugou a vaga. A afirmação causou discussão, pois a vaga do estacionamento (terreno) é coletiva e não é permitida a locação da senha. **Apto. 219A** mencionou que, em sua opinião, fora da temporada e nos feriados prolongados, quando existir vagas, deveria liberar o estacionamento para o segundo veículo, desde que os condôminos se comprometessem em

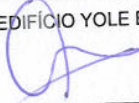
retirar o carro quando necessário. Foi rebatido que as pessoas deixam os carros, vão para a praia e não são encontradas para a remoção do segundo carro quando necessário. Foi sugerido que as pessoas deixem as chaves, porém, o Sr. Noya, foi aconselhado pelo departamento jurídico que as chaves devem ser colocadas em local específico e seguro, sendo que somente o proprietário do veículo bloqueado poderá manobrar o veículo que estiver bloqueando sua saída, pois o funcionário do Condomínio não está autorizado a executar o serviço de manobrista. O Síndico, Sr. Noya, mencionou que aumentou o número de crachás para visitante. **Apto. 312B** citou que recebeu visita em sua unidade e que o segundo carro ficou na rua tendo vaga na garagem. Nada mais havendo a ser discutido ou deliberado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu a assembleia por encerrada às 11h15min, e eu, **Olivia S. O. Allegretti**, secretariei a presente Assembleia e transcrevi a respectiva ata, nela lavrando tudo que vi e ouvi para que seja registrada em cartório competente e reproduza seus efeitos legais. Praia Grande, 12 de abril de 2014.


  
**Olivia S. O. Allegretti**  
**Secretária da Assembleia**

PROTÓCOLO Nº 75092  
Registrado por microfilme sob nº 138272  
Apresentante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA

Praia Grande, 26/05/2014

Esc: 39,38 Est: 13,26 CP: 8,29 RC: 2,07 Total: 63,00

  
**Estelir Fomez de Jesus**  
Oficial Substituto



03  
Q



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA, SITUADO NA RUA MÉXICO, 776/798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP - CEP 11702-100 - CNPJ: 52.259.926/0001-08, REALIZADA DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2014.\*\*\*\*\***

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, reuniram-se os condôminos do Condomínio Edifício Yole e Serena, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nas dependências do Condomínio, com sede na Rua México, 776/798 – Jardim Guilhermina – Praia Grande/SP, convocados pelo Edital de Convocação datado de 18 de novembro de 2014, dirigido a todos os condôminos por meio de correspondência registrada e/ou protocolada, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA (PRESIDENTE E SECRETÁRIO/A); 2) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR REALIZADA EM 12/04/2014; 3) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE MARÇO/2014 A NOVEMBRO/2014; 4) ELEIÇÃO DE SÍNDICO(A) E CONSELHO CONSULTIVO/FISCAL PARA CUMPRIR MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, OU SEJA, JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016; 5) REAVALIAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E DELIBERAÇÃO SOBRE O ENVIO MENSAL DOS BOLETOS; 6) EXPLANAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS PENDENTES: REFORMA DO TELHADO COM DEFINIÇÃO DO TIPO DA TELHA A SER UTILIZADA E INSTALAÇÃO DA NOVA REDE ELÉTRICA POR EXIGÊNCIA DA CPFL; 7) DELIBERAÇÃO SOBRE: A) REMOÇÃO DAS LIXEIRAS; B) MUDANÇA DO BICICLETÁRIO, VISANDO AUMENTAR VAGAS NA GARAGEM; C) SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS HIDRAS; D) DELIBERAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DA GUARITA; 8) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE COLETIVO.** Os trabalhos tiveram início às 09h00min após a segunda convocação, com a presença dos condôminos e representantes legais das unidades números: Edifício Serena 07A, 10A, 105A, 124A, 125A, 213A, 301A, 302A, 304A, 311A e 312A e do Edifício Yole 10B, 11B, 102B, 114B, 201B e 301B. Colhidas as assinaturas dos presentes na Lista de Presença e lido o Edital de Convocação, foi colocado em discussão o 1º item da pauta dos trabalhos: **NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA (PRESIDENTE E SECRETÁRIO/A).** Foi indicado e eleito para ocupar a Presidência da Mesa Diretora, o Sr José Natal Lenso, proprietário da unidade autônoma número 114B, para secretariar os trabalhos e transcrever a ata a Sra. Olivia S. O. Allegretti, representante da ELO ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. – EPP. Composta a mesa diretora, passou-se para o 2º item da pauta dos trabalhos: **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR REALIZADA EM 12/04/2014.** A leitura da Ata foi dispensada, visto que os condôminos já haviam recebido cópia, sendo aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Quanto ao 3º item: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE MARÇO/2014 A NOVEMBRO/2014.** A Sra. Olívia, representante da Administradora, efetuou explanação aos condôminos sobre as contas do Condomínio, receitas e despesas, saldo e inadimplência, apresentando as pastas financeiras do período em análise, contendo todos os documentos. Foi questionado se os Conselheiros analisam as pastas mensalmente, sendo confirmado pelo Sr. Noya, que também mencionou que as pastas permanecem no Condomínio estando disponível para quem tiver interesse em analisá-las. Comentou que gostaria de comprar um armário com chaves para guardá-las. Foi sugerido e determinada uma data fixa, que será todo último sábado de cada mês, para os interessados analisarem as pastas financeiras, o que será feito sempre na presença de um Conselheiro. O Sr. Antonio/213A, mencionou que o Conselho deve estar atuante, pois gastos maiores que a receita

DE: Rua Pernambuco, 764 - Boqueirão - Praia Grande/SP Tel: (13) 3476-3000 - elo@eloadm.com.br

FIUAL: Rua Amim Andraus, 131 - Sala 5 - Vila Caiçara -Praia Grande/ SP- Tel:(13) 3477-6387

[www.eloadm.com.br](http://www.eloadm.com.br)

**37 ANOS**  
QUALIDADE E  
EXPERIÊNCIA

prejudicarão o saldo do Condomínio e o déficit acumulado acarretará rateio para os condôminos. O Sr. Noya explanou que durante muitos meses o caixa permaneceu equilibrado em função da receita do apartamento 101B que foi leiloado, sendo que o valor recebido estava na poupança, mas que era transferido para a conta corrente de acordo com as necessidades. Foi mencionado que o valor do aluguel do estacionamento é muito alto e que poderia ser estudada uma forma de cobrança para quem utilizá-lo. Foi questionado por alguns condôminos porque a demora em se agendar a assembleia tendo ciência da insuficiência do saldo. O Sr. Noya informou que deixou para esta data para fazer uma única assembleia com a eleição de Síndico. Comentou sobre a liberação do AVCB, que durante 2013 e 2014 todos estavam muito preocupados com a segurança e que, finalmente, havia sido liberado o Alvará do Bombeiros. Isto posto, as contas foram submetidas à apreciação e votação por parte dos condôminos presentes e obtiveram aprovação unânime até o mês de **novembro/2014**, com o saldo em superávit de **R\$ 2.900,00**. Também foram aprovados todos os valores cobrados dos condôminos, a qualquer título, melhorias e benfeitorias executadas até a presente data. Sobre o 4º item: **ELEIÇÃO DE SÍNDICO(A) E CONSELHO CONSULTIVO/FISCAL PARA CUMPRIR MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, OU SEJA, JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016**. A representante da Administradora perguntou aos presentes quem gostaria e se candidatar ao cargo de Síndico. Foi sugerido que na atual situação financeira que o Condomínio atravessa o Sr. Noya deve continuar como Síndico mais alguns meses. O Sr. Noya aceitou. Na seqüência o Sr. Natal/114B sugeriu que o Sr. Noya deveria permanecer o período completo de 02(dois) anos, pois está sendo executada uma obra de grande porte na fachada do Condomínio e a seguir virá a reforma da rede elétrica. Após debates, foram escolhidos e eleitos para cumprir um novo mandato de 02 (dois) anos, tomando posse neste ato dos respectivos cargos: **Síndico do Condomínio Reeleito**: Sr. Antonio Campos Noya da unidade nº.201B, portador do RG RNE W.649.804.6 e do CPF: 048.578.288-04, nascido em 24/09/1936. **Membros Efetivos do Conselho Consultivo**: Sr. Antonio Francisco L. de Oliveira, unidade nº.213A e Sr. José Natal Lenso, unidade nº.114B; Sr. Antonio Sebastião Stoco, unidade nº.105A. **Membros Suplentes do Conselho Consultivo**: Sr. Moisés da Silva Fernandes, unidade 07A e Sebastião Wargas, unidade 124A. Foi aprovado por esta Assembleia que o Síndico será isento do pagamento da Taxa Ordinária do Condomínio. A movimentação da conta bancária/poupança do Condomínio, no Banco Itaú, Agência 0462, c/c 48152-4, será feita pelo Síndico juntamente com o sócio proprietário da Elo Administração, Assessoria e Serviços Ltda. – EPP, Sr. Marcio Ribeiro Tinelli até o término do mandato em Dezembro/2016, podendo se prorrogar por mais 30 dias para providências de documentação. A Elo Administração, Assessoria e Serviços Ltda. – EPP fica autorizada a solicitar para o Banco, extratos das contas corrente e aplicação, consulta e microfilmes de cheques, para fazer parte integrante dos relatórios de prestação de contas mensal. De acordo com o Código Civil, o síndico pode transferir para outra pessoa ou empresa os poderes de representação ou funções administrativas, mediante a aprovação em Assembleia, assim sendo, a representante da Elo perguntou ao Sr. Antonio Campos Noya, atual Síndico e aos presentes, se concordavam que a Elo Administração, Assessoria e Serviços Ltda. – EPP permanecesse como Administradora do Condomínio Edifício Yole e Serena, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. A presente Assembleia deliberou poderes de representação da Elo Administração, Assessoria e Serviços Ltda. – EPP através de seus sócios ou preposto, junto aos órgãos municipais, estaduais, federais (Prefeitura, Sabesp, Companhia de luz, Sindicato, Receita Federal, Previdência Social, Ministério do Trabalho) e os demais que se fizerem necessários. No que se refere ao 5º item: **REAVALIAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E**

**DELIBERAÇÃO SOBRE O ENVIO MENSAL DOS BOLETOS.** Com a palavra, a representante da Administradora apresentou aos condôminos presentes, a previsão orçamentária, sendo informado que os valores arrecadados não estão sendo suficientes para suprir as despesas do prédio e que a forma de rateio trimestral contribui para a falsa impressão de saldo, pois nos dois primeiros meses existe saldo que é utilizado quase totalmente e no terceiro mês não existe saldo para fazer frente às despesas ordinárias e que o melhor procedimento é o rateio mensal. Após debates os presentes deliberaram o envio de boleto mensal e, para aproveitar a postagem, foi aprovado o envio de três boletos (trimestral). Na seqüência explanou que Condomínio precisa de reforço de caixa ainda no mês de **dezembro/2014** no valor de R\$ 25.000,00, e que, para o condomínio, arrecadar valores suficientes para suprir as despesas ordinárias, será necessário um reajuste de 10% (dez por cento). Após debates, foi aprovado pelos presentes o rateio do reforço de caixa em duas parcelas de **R\$ 12.500,00 cada**, sendo a primeira para dia 22 de dezembro e a segunda parcela será encaminhada com o boleto de janeiro/2015. Quanto ao reajuste condominial, foi aprovado o índice de 10% sugerido, alterando-se a arrecadação condominial para R\$ 37.032,53 mensais, que será emitida a partir de fevereiro/2015, sendo mantido o desconto de 20% (vinte por cento) para o condômino que efetuar o pagamento até a data do vencimento dia **07**, sendo a forma do rateio por área útil. No que concerne ao 6º item: **EXPLANAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS PENDENTES: REFORMA DO TELHADO COM DEFINIÇÃO DO TIPO DA TELHA A SER UTILIZADA E INSTALAÇÃO DA NOVA REDE ELÉTRICA POR EXIGÊNCIA DA CPFL.** O Sr. Noya/Síndico, tomando a palavra explanou que o telhado é muito antigo e está em péssimo estado, inteiramente danificado. O Sr. Natal confirmou que o telhado está precisando de reforma completa. Alguns presentes opinaram, elegendo a parte elétrica como prioridade, foi ressaltado que, no rateio que os condôminos estão pagando da reforma da fachada está incluído a verba para o serviço da rede elétrica, pois que a reforma da fachada foi orçada e aprovada em R\$ 597.000,00 e o valor rateado é de R\$ 966.000,00. O Sr. Noya explanou a respeito dos detalhes técnicos e que a obra será executada em dois estágios, da rua ao relógio e do relógio até os apartamentos. Mencionou que o Sr. Antonio/105, apresentou orçamento só do projeto, sem materiais, para os 163 apartamentos no valor de R\$ 22.200,00, informou que para o futuro será captado orçamentos para a execução desse serviço, pois no rateio está incluso a rede elétrica. No que tange ao 7º item: **DELIBERAÇÃO SOBRE: A) REMOÇÃO DAS LIXEIRAS; B) MUDANÇA DO BICICLETÁRIO, VISANDO AUMENTAR VAGAS NA GARAGEM; C) SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS HIDRAS; D) DELIBERAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DA GUARITA.** A) Os presentes não concordam com a remoção das lixeiras; B) Também não concordam com a mudança do bicicletário; C) O Sr. Antonio Noya mencionou que a sugestão da troca da válvula hidra tem como objetivo a economia de água, onde os condôminos rebateram citando que a economia é relativa e que não é assunto para assembleia; D) O Síndico ressaltou que a segurança do Condomínio está fragilizada, pois é difícil controlar as pessoas que entram, e com a guarita funcionando o porteiro estaria no local apropriado para executar a função de forma correta, pois atualmente o funcionário não tem local apropriado para ficar, permanecendo sentado na lixeira. Foi sugerido que somente um portão seja utilizado como entrada e que os condôminos devem se acostumar a utilizá-lo. Alguns presentes opinaram, sendo comentado que existem condôminos que não possuem carros e teriam que dar volta no prédio do lado externo da rua para entrar no Condomínio e alguns condôminos chegam até de madrugada. O assunto não foi concluído. Finalizando, passou-se para o 8º e último item da pauta: **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE COLETIVO.** A) A Sra. Nadir/301A questionou que a empresa Reale, que executou a

*psca*

adequação do AVCB, voltaria ao prédio para concluir o acabamento e não cumpriu o compromisso e seu apto foi muito prejudicado. Reclamou para o Síndico, foi à administradora e nada foi resolvido, quer vender o imóvel e está encontrando dificuldade, pois os ferros estão à mostra. O Sr. Noya se comprometeu em resolver os problemas no prazo de trinta (30) dias; B) A Sra. Maria/11B reclamou que está com infiltração na parede de seu apartamento. O Sr. Noya prometeu que chamará um profissional para verificar e resolver esta pendência; C) O Sr. Antonio/213 questionou que a TV não tem um bom sinal e que gostaria de instalar Sky, mas que o técnico chamado, após analisar o equipamento do prédio, informou que a antena está ultrapassada. O Sr. Noya se ofereceu para ir ao seu apartamento verificar. Nada mais havendo a ser discutido ou deliberado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu a assembleia por encerrada às 12h50min, e eu, **Olivia S. O. Allegretti** secretariei e transcrevi a respectiva ata, nela lavrando tudo que vi e ouvi para que seja registrada em cartório competente e reproduza seus efeitos legais. Praia Grande, 06 de dezembro de 2014.

*Olivia S. O. Allegretti*  
**Olivia S. O. Allegretti**  
Secretária da Assembleia



Oficial de Registro de Títulos e Documentos															
<b>CERTIDÃO DE PRÁTICA DE ATOS</b>															
Protocolado em 14/01/2015, sob nº 78155															
Registrado sob nº 141335 Microfilme nº 277															
	<table border="0"> <tr> <td>ERC...R\$</td> <td>45,63</td> </tr> <tr> <td>Est...R\$</td> <td>13,00</td> </tr> <tr> <td>IPESP.R\$</td> <td>9,59</td> </tr> <tr> <td>RCIV...R\$</td> <td>2,41</td> </tr> <tr> <td>TJ...R\$</td> <td>2,41</td> </tr> <tr> <td>Dilig.R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Total.R\$</b></td> <td><b>73,04</b></td> </tr> </table>	ERC...R\$	45,63	Est...R\$	13,00	IPESP.R\$	9,59	RCIV...R\$	2,41	TJ...R\$	2,41	Dilig.R\$	0,00	<b>Total.R\$</b>	<b>73,04</b>
ERC...R\$	45,63														
Est...R\$	13,00														
IPESP.R\$	9,59														
RCIV...R\$	2,41														
TJ...R\$	2,41														
Dilig.R\$	0,00														
<b>Total.R\$</b>	<b>73,04</b>														
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA - Substituto do Oficial															

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA, SITUADO NA RUA MÉXICO, 776/798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE - SP - CEP 11702-100 - CNPJ 52.259.926/0001-08, REALIZADA DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2015.\*\*\*\*\***

No décimo nono dia do mês de dezembro de 2015, reuniram-se os condôminos do **Condomínio Edifício Yole e Serena**, em Assembleia Geral Ordinária, realizada nas dependências do Condomínio, com sede na Rua México, 776/798 – Jardim Guilhermina – Praia Grande/SP, convocados pelo Edital de Convocação datado de 04 de dezembro de 2015, dirigido a todos os condôminos por meio de correspondência registrada e/ou protocolada, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA (PRESIDENTE E SECRETÁRIO/A); 2) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR REALIZADA EM 06/12/2014; 3) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE DEZEMBRO/2014 A NOVEMBRO/2015; 4) REAVALIAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2016; 5) DELIBERAÇÃO SOBRE MULTA PARA O CONDÔMINO INADIMPLENTE, CONFORME LEI DO CONDOMÍNIO.** Os trabalhos tiveram início às 11h30min após a segunda convocação, com a presença dos condôminos e representantes legais das unidades números: 04A, 10B, 12A, 101B, 102B, 111B, 114A, 114B, 125A, 201B, 204B, 213A, 223A, 301A, 302A, 304A, 306B, 311A, 312B, 313A e representada por procurador a unidade de número 202A. Colhidas as assinaturas dos presentes na Lista de Presença e lido o Edital de Convocação, foi colocado em discussão o 1º item da pauta dos trabalhos; **NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA (PRESIDENTE E SECRETÁRIO/A):** Foi indicado e eleito para ocupar a Presidência da Mesa Diretora, o Sr. Antônio Francisco Leite de Oliveira, proprietário da unidade número 213A, e para secretariar os trabalhos e transcrever a ata o Sr. Moizés Xavier de Barros Neto, representante da **ELO ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. – EPP.** Composta a mesa diretora, passou-se para o 2º item da pauta dos trabalhos; **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR REALIZADA EM 06/12/2014:** A leitura da Ata foi dispensada, visto que os condôminos já haviam recebido cópia. O Sr. Paulo da unidade 302A pediu a palavra para questionar que o reajuste foi de 15%, quando o acordado é que seria de 5% por ano, lançaram 5% e depois mais 10%, questionando ainda que tiveram 02 taxas extras e não sabe porquê o saldo do prédio é negativo, se também foram recebidos pagamentos de devedores, e a obra da parte elétrica ainda não começou. O Sr. Síndico informou que foi necessário repassar o reajuste, assim como foi necessário emitir as taxas extras, e quanto ao saldo negativo, a explicação será fornecida no item de prestação de contas. Com a palavra, o Sr. Fernando da unidade 10B disse que foi dito na assembleia e não constou em ata, que em meados de Março/2015 o Sr. Noya, síndico, reavaliaria seu cargo e marcaria uma nova reunião de eleição, porém, continuou no mandato com período de 02 anos. Foi esclarecido pelo Sr. Moizés/Elo que o período que constou na ata está correto, conforme a Convenção Condominial, caso o Síndico venha a ter um período menor, seja por renúncia ou destituição, será eleito outro síndico para mandato tampão, até término da vigência. Em seguida, a ata, com essas ressalvas, foi aprovada e passou-se ao 3º item da pauta; **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE DEZEMBRO/2014 A NOVEMBRO/2015:** O conselheiro, Sr. Antonio do apto 213A pediu a palavra e disse que está no conselho há cerca de 1 ano, visando melhorar o prédio, e que a participação dos condôminos é importante, e que solicitou ao síndico uma reunião com a ELO para assessoria e orientação da Administradora, onde foram atendidos e foram esclarecidos de vários assuntos e possíveis medidas a serem tomadas, principalmente financeiras. Com a palavra, o Sr. Moizés/Elo explanou aos condôminos sobre as contas do Condomínio, receitas e despesas, saldo e inadimplência, apresentando as pastas financeiras do período em análise, contendo todos os documentos. O Sr. Moizés/Elo explanou os procedimentos que cabem a todos os condôminos na

análise das contas, do que entra e sai no caixa ordinário e do caixa de obras, bem como, o acompanhamento dos inadimplentes e do aumento das despesas fixas. Informou que diante da situação financeira, visando suprir as contas de salários e 13º salário, foi conversado com a comissão que aprovou o procedimento de priorizar as contas diante do saldo de caixa, e com isso, atrasou a conta de água e o INSS do salário e 13º de dezembro/2015. Os conselheiros verificaram as pastas e aprovaram, recomendando para a Assembleia a aprovação das contas dessa gestão até novembro/2015. Isto posto, as contas foram submetidas à apreciação e votação por parte dos condôminos presentes e obtiveram aprovação unânime até o mês de Novembro/2015, com o saldo total em superávit no valor de R\$ 4.255,14, distribuídos da seguinte forma: caixa condominial em déficit no valor de R\$ 104.380,42(-), Revestimento Fachada/Elétrica em superávit no valor de R\$ 108.553,48 e conta poupança em superávit no valor de R\$ 82,08. Também foram aprovados todos os valores cobrados dos condôminos, a qualquer título, multas, melhorias e benfeitorias executadas até a presente data. Quanto ao 4º item; REAVALIAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. Com a palavra, o Sr. Moizés/Elo informou que o custo das despesas ordinárias é maior do que a receita, que nos últimos anos não foi reajustada o suficiente para suprir os aumentos que ocorreram com luz, água, salários e encargos, férias e 13º salário, manutenções e serviços ordinários do Edifício, além da inadimplência. O Sr. Moizés/Elo ressaltou que as contas do prédio, todo ano sofrem reajustes e estes são maiores do que a inflação do país, que nos últimos 04 anos é superior a 5%, por isso, o déficit de caixa. A arrecadação mensal do condomínio é de aproximadamente R\$ 26.000,00 e a despesa ordinária é de R\$ 36.000,00, déficit de 39% = R\$ 10.000,00 por mês, que vem aumentando mensalmente e consumindo parte do saldo da taxa de parte elétrica. As principais despesas são o custo da folha de pagamento com horas extras, o estacionamento, água e luz, que somadas chegam a 82% de toda a despesa fixa mensal, sem contar as despesas que ocorrem durante o ano, como: recarga dos extintores, teste de mangueiras de incêndio, dedetização, limpeza de caixa d'água, desobstrução e limpeza de caixa de gordura, seguro obrigatório e outras. Foram apresentadas soluções para eliminar o déficit, suprimindo as horas extras dos funcionários, com um novo quadro de horários, visando atender 24 horas de portaria para maior segurança dos condôminos; e cancelamento do custo de locação do estacionamento; ambos chegam a cerca de R\$ 11.000,00 e desta forma se mantém o valor do condomínio até uma próxima Assembleia para rever os valores, uma vez que as tarifas públicas devem sofrer reajustes a partir de 2016, bem como, os salários em Julho/2016, além das demais manutenções e serviços, e vai precisar realinhar as contas. Foi explicado que, para suprimir as horas extras, se faz necessária homologação no Sindicato dos Empregados em Edifícios, e o custo é de aproximadamente R\$ 18.000,0, proporcional a cada funcionário, devendo ocorrer a partir de FEV/2016. Essa arrecadação deve ser feita no máximo em JAN/FEV/2016 contabilizando a inadimplência que atualmente é em torno de 15%, para poder efetuar o pagamento. Outra medida seria o corte do desconto do bom pagador, elevando-se então a arrecadação. Diante das propostas apresentadas pelo representante da ELO e Comissão, o presidente da mesa colocou em votação a supressão de horas extras no valor de R\$ 20.300,00, sendo aprovada por unanimidade a supressão e a arrecadação deste valor, em duas parcelas para JAN/FEV/2016, rateado de acordo com a fração ideal de cada unidade, com inclusão de 15% de inadimplência. Quanto a manter a locação do estacionamento, será necessário um realinhamento de 26% ou eliminar o desconto de bom pagador. Foi submetida a votação e foi aprovada a continuidade da locação do estacionamento por 12 votos (aptos: 04, 10, 11, 114, 125, 201, 202, 302, 304, 306, 311 e 313) contra 05 votos (aptos: 114, 213, 223, 301 e 312), e 04 ausências (aptos: 12, 102, 111 e 204). O síndico informou que o contrato do estacionamento é por tempo indeterminado. Em seguida foi votado o reajuste de 26% que obteve 14 votos (aptos: 101, 114B, 125, 201, 202, 213, 223, 301, 302, 304, 306, 311, 312 e 313) e 02 votos para o corte do





ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. EPP  
desde 1975



03

desconto do bom pagador (aptos: 04 e 114A); e 05 votos ausentes (aptos: 10, 12, 102, 111 e 204). O Sr. Moizés informou que a supressão de horas ocorrerá em FEV/2016, mediante indenização da supressão de horas extras habitualmente prestadas, com o rateio extra aprovado e recomendou outra Assembleia Geral para rever as contas ordinárias o mais tardar em JULHO/2016. No 5º item; **DELIBERAÇÃO SOBRE MULTA PARA O CONDÔMINO INADIMPLENTE, CONFORME LEI DO CONDOMÍNIO**: Diante da falta de quorum para aprovação desse item, ficará para uma próxima Assembleia oportuna. Nada mais havendo a ser discutido ou deliberado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu a assembleia por encerrada às 14h21min, e eu, **Moizés Xavier de Barros Neto** secretariei e transcrevi a respectiva ata, nela lavrando tudo que vi e ouvi para que seja registrada em cartório competente e reproduza seus efeitos legais. Praia Grande, 19 de dezembro de 2015.

**Moizés Xavier de Barros Neto**  
Secretário e escrevente da Ata.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos

<b>CERTIDÃO DE PRÁTICA DE ATOS</b>	Esc...R\$	46,02
Protocolado em 22/01/2016, sob nº 83639	Est...R\$	13,09
Registro sem valor	IPESP.R\$	6,75
Registrado sob nº 46820 Microfilme nº 270	RCiv...R\$	2,43
Praia Grande, 22/01/2016	TJ+MP.R\$	3,16
	Munic.R\$	1,36
	Dilig.R\$	0,00
<b>JOSÉ RODRIGUES DE LIMA</b> - Substituto do Oficial	<b>Total.R\$</b>	<b>75,02</b>

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Dezembro/2014 -****0262-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP****RECEITAS** **VALOR****\* CONDOMÍNIO DO MÊS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.12/2014 58 UNID. 0002A, 0003B, 0007A, 0008A, 0010B, 0011A, 0012A, 0012B, 0018A, 0021A, 0025A, 0103A, 0104B, 0105B, 0106A, 0107A, 0109B, 0112A, 0113A, 0114A, 0114B, 0115B, 0116A, 0118A, 0119A, 0121A, 0201A, 0202A, 0203B, 0204B, 0206B, 0208A, 0212A, 0213A, 0214A, 0215A, 0217A, 0222A, 0223A, 0224A, 0301A, 0301B, 0302B, 0303A, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0310B, 0311A, 0313A, 0313B, 0315A, 0315B, 0316A, 0318A, 0320A,....	12.357,53
DESCONTOS CONCEDIDOS 52 UNID. 0002A, 0003B, 0007A, 0008A, 0010B, 0011A, 0012A, 0012B, 0018A, 0021A, 0025A, 0103A, 0106A, 0107A, 0109B, 0112A, 0114A, 0114B, 0115B, 0116A, 0118A, 0119A, 0121A, 0201A, 0202A, 0203B, 0206B, 0208A, 0212A, 0213A, 0214A, 0215A, 0217A, 0222A, 0223A, 0224A, 0301A, 0301B, 0302B, 0303A, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0310B, 0311A, 0313A, 0315A, 0315B, 0316A, 0318A, 0320A,.....	-2.244,45
DESCONTO REF.12/2014 3 UNID. 0003B, 0115B, 0201A,.....	-36,46
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA PC.15/60 2 UNID. 0201B, 0301B,.....	386,00
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.12/2014 58 UNID. 0002A, 0003B, 0007A, 0008A, 0010B, 0011A, 0012A, 0012B, 0018A, 0021A, 0025A, 0103A, 0104B, 0105B, 0106A, 0107A, 0109B, 0112A, 0113A, 0114A, 0114B, 0115B, 0116A, 0118A, 0119A, 0121A, 0201A, 0202A, 0203B, 0204B, 0206B, 0208A, 0212A, 0213A, 0214A, 0215A, 0217A, 0222A, 0223A, 0224A, 0301A, 0301B, 0302B, 0303A, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0310B, 0311A, 0313A, 0313B, 0315A, 0315B, 0316A, 0318A, 0320A,....	240,70
	<b>10.703,32</b>

**\* MESES ANTERIORES \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.08/2014 1 UNID. 0304B,.....	151,02
RECEB.CONDOMÍNIO REF.09/2014 1 UNID. 0304B,.....	151,02
RECEB.CONDOMÍNIO REF.10/2014 2 UNID. 0125A, 0304B,.....	1.227,54
RECEB.CONDOMÍNIO REF.11/2014 1 UNID. 0304B,.....	158,57
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.10/2014 1 UNID. 0125A,.....	4,15
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.08/2014 1 UNID. 0304B,.....	2,72
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.09/2014 1 UNID. 0304B,.....	2,72
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.10/2014 1 UNID. 0304B,.....	4,15
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.11/2014 1 UNID. 0304B,.....	4,15
	<b>1.706,04</b>

**\* MESES ANTECIPADOS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.01/2015 26 UNID. 0004A, 0006A, 0006B, 0007B, 0008A, 0009B, 0010A, 0013B, 0015A, 0102B, 0108B, 0111A, 0111B, 0114A, 0117A, 0124A, 0201A, 0202A, 0205A, 0209A, 0210A, 0212A, 0219A, 0220A, 0309A, 0316B,.....	5.474,12
DESCONTOS CONCEDIDOS 22 UNID. 0004A, 0006B, 0007B, 0008A, 0009B, 0010A, 0013B, 0015A, 0102B, 0108B, 0111B, 0114A, 0117A, 0124A, 0201A, 0202A, 0205A, 0209A, 0210A, 0212A, 0219A, 0309A,.....	-915,53
RECEB.CONDOMÍNIO REF.02/2015 4 UNID. 0006A, 0013B, 0219A, 0319A,.....	803,26
DESCONTOS CONCEDIDOS 3 UNID. 0006A, 0013B, 0219A,.....	-121,18
RECEB.CONDOMÍNIO REF.03/2015 4 UNID. 0006A, 0013B, 0315B, 0319A,.....	780,30
DESCONTOS CONCEDIDOS 2 UNID. 0013B, 0315B,.....	-69,78
PAGTO.A MAIOR REF.02/2015 1 UNID. 0006A,.....	46,81
PAGTO.A MAIOR REF.03/2015 1 UNID. 0013B,.....	10,00
DESCONTO - SET-NOV-DEZ/2014 1 UNID. 0220A,.....	-105,96
DESCONTO - OUT/2014 1 UNID. 0111A,.....	-125,22
REFORÇO CAIXA RECEB. REF.01/2015 24 UNID. 0004A, 0006A, 0006B, 0007B, 0008A, 0009B, 0013B, 0015A, 0102B, 0108B, 0111A, 0111B, 0114A, 0117A, 0201A, 0202A, 0205A, 0209A, 0210A, 0212A, 0219A, 0220A, 0309A, 0316B,.....	1.863,81
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.01/2015 26 UNID. 0004A, 0006A, 0006B, 0007B,	

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Dezembro/2014 -****0262-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**

0008A, 0009B, 0010A, 0013B, 0015A, 0102B, 0108B, 0111A, 0111B, 0114A, 0117A, 0124A, 0201A, 0202A, 0205A, 0209A, 0210A, 0212A, 0219A, 0220A, 0309A, 0316B,.....	107,90
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.02/2015 4 UNID. 0006A, 0013B, 0219A, 0319A,..	16,60
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.03/2015 4 UNID. 0006A, 0013B, 0315B, 0319A,..	16,60
	<b>7.781,73</b>

**\* MULTA \***

MULTA CONDOMÍNIO REF.08/2014 1 UNID. 0304B,.....	11,46
MULTA CONDOMÍNIO REF.09/2014 1 UNID. 0304B,.....	9,68
MULTA CONDOMÍNIO REF.10/2014 2 UNID. 0125A, 0304B,.....	43,92
MULTA CONDOMÍNIO REF.11/2014 1 UNID. 0304B,.....	5,60
MULTA CONDOMÍNIO REF.12/2014 5 UNID. 0104B, 0105B, 0113A, 0304B, 0313B,.....	19,52
ENC.REFORÇO CAIXA REF.12/2014 14 UNID. 0002B, 0006B, 0102B, 0104B, 0111B, 0207A, 0211A, 0212B, 0213A, 0218A, 0303B, 0305B, 0306A, 0326A,.....	22,10
ENC.TARIFA BANC. REF.10/2014 1 UNID. 0125A,.....	0,14
ENC.TARIFA BANC. REF.08/2014 1 UNID. 0304B,.....	0,20
ENC.TARIFA BANC. REF.09/2014 1 UNID. 0304B,.....	0,17
ENC.TARIFA BANC. REF.10/2014 1 UNID. 0304B,.....	0,20
ENC.TARIFA BANC. REF.11/2014 1 UNID. 0304B,.....	0,14
ENC.TARIFA BANC. REF.12/2014 18 UNID. 0002B, 0006B, 0102B, 0104B, 0105B, 0111B, 0113A, 0207A, 0211A, 0212B, 0213A, 0218A, 0303B, 0304B, 0305B, 0306A, 0313B, 0326A,.....	1,53
	<b>114,66</b>

**\* COBRANÇAS EXTRAS \***

REFORÇO CAIXA RECEB. REF.12/2014 119 UNID. 0001A, 0002A, 0002B, 0003A, 0004A, 0004B, 0005A, 0006A, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0009B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012B, 0013B, 0015A, 0016A, 0018A, 0020A, 0021A, 0022A, 0023A, 0024A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0113A, 0114A, 0114B, 0115A, 0116A, 0116B, 0117A, 0117A, 0118A, 0119A, 0122A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0206B, 0207A, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0219A, 0220A, 0222A, 0223A, 0225A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0309A, 0309B, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0314A, 0315A, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0324A, 0325A, 0326A,.....	9.215,21
REFORÇO DE CAIXA PC.02/02 119 UNID. 0001A, 0002A, 0002B, 0003A, 0004A, 0004B, 0005A, 0006A, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0009B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012B, 0013B, 0015A, 0016A, 0018A, 0020A, 0021A, 0022A, 0023A, 0024A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0113A, 0114A, 0114B, 0115A, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0119A, 0122A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0206B, 0207A, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0219A, 0220A, 0222A, 0223A, 0225A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0309A, 0309B, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0314A, 0315A, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0324A, 0325A, 0326A,.....	436,51
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.12/2014 120 UNID. 0001A, 0002A, 0002B, 0003A, 0004A, 0004B, 0005A, 0006A, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0009B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012B, 0013B, 0015A, 0016A, 0018A, 0020A, 0021A, 0022A, 0023A, 0024A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0113A, 0114A, 0114B, 0115A, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0119A, 0122A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A,	

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Dezembro/2014 -****0262-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**

0201B, 0202A, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0206B, 0207A,  
0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A,  
0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0219A, 0220A, 0222A,  
0223A, 0225A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A,  
0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0309A, 0309B, 0310B,  
0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0314A, 0315A, 0316A, 0316B, 0317A,  
0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0324A, 0325A, 0326A,..... 498,00

**10.149,72****\* DIVERSOS \***

RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C-DEZ/14..... 0,68  
BOLETO 7575520 DUPLICIDADE NOV/2014 APTO.116A EM 02/12/14..... 290,56

**291,24****TOTAL DE RECEITAS****30.746,71****DESPESAS****\* FOLHA DE PAGAMENTO \* (50,43%)**

001 CH.003430 - JOSE AVELAR S. SILVA- NOV/14.... 1.649,04  
002 CH.003428 - MARCELO NEVES DOS SANTOS-NOV/14 1.236,36  
003 CH.003429 - MARINALDO ALVES MESQUITA-NOV/14. 1.292,44  
004 CH.003394 - MARINALDO ALVES MESQUITA-OUT/14. 576,82  
005 CH.003431 - TEVALDO SOUZA SANTOS-NOV/14.... 2.421,17  
006 CH.003432 - WALDEMAR SILVA SOUZA-NOV/14.... 2.053,21  
007 CH.003443 - ADIANT.JOSE AVELAR S.SILVA-DEZ/14 200,00  
008 CH.003444 - ADIANT.MARCELO N. SANTOS-DEZ/14. 411,50  
009 CH.003442 - ADIANT.MARINALDO A.MESQUITA-  
DEZ/14..... 300,00  
010 CH.003441 - ADIANT.WALDEMAR S. SOUZA-DEZ/14. 400,00  
011 CH.003425 - PC.01/02 13° SALÁRIO-MARCELO  
NOVAIS DOS SANTOS..... 762,20  
012 CH.003422 - PC.01/02 13° SALÁRIO-MARINALDO  
ALVES MESQUITA..... 1.232,80  
013 CH.003423 - PC.01/02 13° SALÁRIO-TEVALDO  
SOUZA SANTOS..... 1.334,58  
014 CH.003443 - PC.02/02 13° SALÁRIO-JOSE AVELAR  
DE SOUSA SILVA..... 761,89  
015 CH.003444 - PC.02/02 13° SALÁRIO-MARCELO  
NOVAIS DOS SANTOS..... 639,13  
016 CH.003442 - PC.02/02 13° SALÁRIO-MARINALDO  
ALVES MESQUITA..... 900,18  
017 CH.003445 - PC.02/02 13° SALÁRIO-TEVALDO  
SOUZA SANTOS..... 955,00  
018 CH.003441 - PC.02/02 13° SALÁRIO-WALDEMAR  
SILVA SOUZA..... 926,00 18.052,32

**\* ISS \* (IMPOSTO S/SERVIÇOS-PREFEITURA) (1,10%)**

019 CH.003440 - ISS - JUN/14 (NF.644/2750/15939/  
501/5003)..... 393,58 393,58

**\* ENCARGOS SOCIAIS \* (0,36%)**

020 CH.003452 - P.I.S - NOV/14..... 130,54 130,54

**\* BENEFÍCIOS/SAÚDE \* (2,88%)**

021 CH.003439 - NF.16394-SAÚDE OCUPACIONAL..... 71,50  
022 CH.003453 - CESTAS BÁSICAS P/FUNCIÓNÁRIOS... 959,75 1.031,25

**\* CONSUMO \* (17,33%)**

023 CH.DÉBITO - ÁGUA - 529 M<sup>3</sup>..... 5.483,32  
024 CH.DÉBITO - LUZ - 1129 KWH..... 567,77  
025 CH.003433 - LUZ - 200 KWH..... 100,73  
026 CH.DÉBITO - TELEFONE - DEZ/14..... 52,00 6.203,82



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Dezembro/2014 -**  
 -----

**0262-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

<b>* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO * (0,95%)</b>			
027	CH.003436 - NF.2750-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO - NOV/14.....	341,78	341,78
<b>* MANUTENÇÃO PREDIAL * (1,11%)</b>			
028	CH.003449 - CF.4320-CIMENTO/LUVA/COLA/LIXA..	104,90	
029	CH.003451 - NF.22978-LÂMPADAS.....	22,50	
030	CH.003447 - NF.520-REPAROS LAVADORA.....	270,00	397,40
<b>* DESPESAS GERAIS * (13,87%)</b>			
031	CH.003427 - ALUGUEL DO TERRENO (ESTACIONAMENTO).....	4.964,58	4.964,58
<b>* DESPESAS BANCÁRIAS * (4,40%)</b>			
032	CH.DÉBITO - 284 PGTOS.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	1.178,60	
033	CH.DÉBITO - TARIFA MAXCTA/EXCED.....	154,70	
034	CH.003435 - 161 BOLETOS EMITIDOS COND.DEZ/14	217,35	
035	CH.003435 - 08 BOLETOS EMITIDOS REF.AVISO P/APTOS.216B/126A/125A/119A/116B/110B/102A/ 305A.....	10,80	
036	CH.003435 - 10 BOLETOS EMITIDOS REF.AVISO P/APTOS.102A/110B/116B/119A/125A/126A/216B/ 221A/304B/305A.....	13,50	1.574,95
<b>* DESPESAS ADMINISTRATIVAS * (7,57%)</b>			
037	CH.003426 - PC.04/04-SEGURO DO CONDOMINIO...	493,99	
038	CH.003435 - NF.5288-TX.ADMINISTRAÇÃO-DEZ/14.	1.271,13	
039	CH.003435 - ACESSO A INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE.....	32,00	
040	CH.003435 - DESPESAS C/ XEROX.....	181,00	
041	CH.003438 - DESPESAS C/ CORREIO.....	652,50	
042	CH.003435 - DESPESAS C/ IMPRESSOS.....	66,00	
043	CH.003435 - DESPESAS C/ TELEFONEMAS (27/10 À 26/11/14).....	12,28	2.708,90
<b>SUBTOTAL.....</b>			<b>35.799,12</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>			<b>35.799,12</b>

POSIÇÃO FINANCEIRA	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-37.594,07</b>
TOTAL DAS RECEITAS.....	30.746,71		
DESPESAS DO MÊS.....		35.799,12	
<b>DÉFICIT.....</b>			<b>-42.646,48</b>

TX.REV.FACHADA/ELETRICA	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>40.412,97</b>
REC.TX.FACHADA/ELET REF.08/2014 1 UNID. 0304B,.....	89,49		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.09/2014 2 UNID. 0126A, 0304B,.....	229,71		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.10/2014 2 UNID. 0125A, 0304B,.....	294,50		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.11/2014 4 UNID. 0116B, 0126A, 0216B, 0304B,.....	558,41		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.12/2014 121 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004B, 0005A, 0005B, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0016A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B,			



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Dezembro/2014 -**  
 -----

**0262-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

0116A, 0117A, 0118A, 0119A, 0120A, 0121A,	
0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B,	
0204A, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A,	
0207B, 0208A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A,	
0212B, 0213A, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B,	
0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0222A, 0223A,	
0224A, 0226A, 0301A, 0302A, 0302B, 0303A,	
0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A,	
0307B, 0308A, 0309A, 0310A, 0310B, 0311A,	
0311B, 0312A, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A,	
0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A,	
0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A,	
0326A,.....	13.945,81
REC.TX.FACHADA/ELET REF.01/2015 27 UNID.	
0004A, 0004B, 0006A, 0006B, 0007B, 0008A,	
0009B, 0010A, 0013B, 0015A, 0102B, 0108B,	
0111A, 0111B, 0114A, 0117A, 0124A, 0201A,	
0202A, 0205A, 0209A, 0210A, 0212A, 0219A,	
0220A, 0309A, 0316B,.....	3.178,89
REC.TX.FACHADA/ELET REF.02/2015 4 UNID.	
0006A, 0013B, 0219A, 0319A,.....	412,11
REC.TX.FACHADA/ELET REF.03/2015 4 UNID.	
0006A, 0013B, 0315B, 0319A,.....	400,33
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.08/2014 1 UNID.	
0304B,.....	6,79
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.09/2014 2 UNID.	
0126A, 0304B,.....	14,71
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.10/2014 2 UNID.	
0125A, 0304B,.....	11,32
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.11/2014 3 UNID.	
0116B, 0126A, 0304B,.....	9,25
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.12/2014 7 UNID.	
0104B, 0105B, 0113A, 0126A, 0304B, 0307B,	
0313B,.....	15,61
CH.003450 - NF.644-REVESTIMENTO DA FACHADA (MATERIAL/MÃO-DE-OBRA).....	10.388,79
<b>SALDO FINAL.....</b>	<b>49.191,11</b>

<b>POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
-----			
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>82,08</b>
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>82,08</b>

<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>SALDO</b>
-----	
POSIÇÃO FINANCEIRA.....	-42.646,48
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA.....	49.191,11
POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500).....	82,08
<b>TOTAL DO RESUMO.....</b>	<b>6.626,71</b>

-----  
**VALORES A CONFIRMAR**  
 -----

<b>UNIDADE</b>	<b>T MESES EM ABERTOS</b>	<b>ORIGINAL</b>
-----		
0002B	P 04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014.....	6.291,94
0003B	P 12/2014.....	63,03
0004B	P 01/2014; 07/2014; 10/2014.....	1.365,01
0005B	P 12/2014.....	63,03
0009A	P 01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012;	



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Dezembro/2014 -**  
-----

**0262-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

	07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a 12/2014.....	22.846,71
0012A	P 12/2014.....	124,28
0016A	P 01/2013.....	505,62
0017A	P 11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 12/2014.....	3.674,16
0019A	P 04/2014; 06/2014 a 12/2014.....	2.424,38
0022A	P 12/2014.....	284,86
0025A	P 12/2014.....	134,90
0101B	P 10/2014 a 12/2014.....	1.371,61
0102A	P 12/2014.....	75,15
0105A	P 12/2014.....	162,15
0105B	P 12/2014.....	63,03
0107A	P 03/2010.....	174,97
0109A	P 12/2014.....	83,15
0109B	P 12/2014.....	63,03
0110B	P 10/2014 a 12/2014.....	802,27
0112B	P 12/2014.....	63,03
0113B	P 12/2014.....	63,03
0115B	P 12/2014.....	63,03
0116B	P 05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014.....	821,75
0119A	P 06/2014; 08/2014 a 09/2014.....	824,64
0120A	P 12/2014.....	70,78
0121A	P 12/2014.....	70,78
0123A	P 12/2014.....	83,15
0125A	P 08/2014 a 09/2014; 12/2014.....	615,03
0126A	P 04/2014; 06/2014.....	979,48
0202B	P 12/2014.....	112,65
0205B	P 12/2014.....	63,03
0206A	P 07/2013; 10/2013 a 06/2014; 12/2014.....	3.559,99
0207B	P 12/2014.....	63,03
0208A	P 10/2007.....	137,63
0208B	P 07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 12/2014.....	8.743,57
0210B	P 01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014.....	6.008,10
0211A	P 07/2014 a 12/2014.....	1.949,78
0213B	P 11/2014 a 12/2014.....	242,01
0216B	P 09/2014 a 10/2014; 12/2014.....	1.466,44
0217A	P 12/2014.....	70,78
0218A	P 11/2014.....	101,27
0221A	P 09/2014 a 12/2014.....	1.200,24
0224A	P 12/2014.....	93,90
0225A	P 11/2013; 02/2014 a 09/2014.....	3.886,67
0226A	P 12/2014.....	96,40
0304B	P 12/2014.....	63,03
0305A	P 04/2014.....	325,44
0308B	P 10/2014 a 12/2014.....	713,39
0310A	P 12/2014.....	83,15
0313A	P 12/2014.....	131,15
0313B	P 12/2014.....	63,03
0314B	P 12/2014.....	152,52
0315B	P 12/2014.....	63,03
0323A	P 12/2014.....	83,15
TOTAL.....		73.701,36



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Fevereiro/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**RECEITAS** **VALOR**

**\* CONDOMÍNIO DO MÊS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.02/2015 126 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006B, 0007A, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0016A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102A, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0322A, 0325A, 0326A,.....	28.890,96
DESCONTOS CONCEDIDOS 110 UNID. 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005B, 0006B, 0007A, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0016A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0025A, 0101A, 0102A, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0112A, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0124A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0325A, 0326A,.....	-5.019,33
DESCONTO REF.02/2015 5 UNID. 0126A, 0215B, 0302B, 0315A, 0316B,.....	-235,82
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.02/2015 127 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006B, 0007A, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0016A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102A, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0201B, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0322A, 0325A, 0326A,.....	527,05
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA PC.17/60 1 UNID. 0301B,.....	193,00
	<b>24.355,86</b>

**\* MESES ANTERIORES \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.01/2013 1 UNID. 0016A,.....	502,90
RECEB.CONDOMÍNIO REF.01/2014 1 UNID. 0004B,.....	444,40
RECEB.CONDOMÍNIO REF.07/2014 2 UNID. 0004B, 0211A,.....	1.040,71
RECEB.CONDOMÍNIO REF.10/2014 3 UNID. 0004B, 0110B, 0211A,.....	1.559,36
RECEB.CONDOMÍNIO REF.01/2015 4 UNID. 0004B, 0304B, 0314B, 0315B,.....	634,28
REFORÇO CAIXA RECEB. REF.01/2015 4 UNID. 0004B, 0304B, 0314B, 0315B,..	235,52
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.01/2013 1 UNID. 0016A,.....	2,72
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.01/2014 1 UNID. 0004B,.....	2,72
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.07/2014 2 UNID. 0004B, 0211A,.....	5,44
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.10/2014 3 UNID. 0004B, 0110B, 0211A,.....	12,45
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.01/2015 4 UNID. 0004B, 0304B, 0314B, 0315B,..	16,60
	<b>4.457,10</b>

**\* MESES ANTECIPADOS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.03/2015 5 UNID. 0102A, 0102B, 0111B, 0115B, 0219A,.....	1.078,05
DESCONTOS CONCEDIDOS 4 UNID. 0102B, 0111B, 0115B, 0219A,.....	-173,55
RECEB.CONDOMÍNIO REF.04/2015 1 UNID. 0015A,.....	197,39
DESCONTOS CONCEDIDOS 1 UNID. 0015A,.....	-39,48
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.03/2015 5 UNID. 0102A, 0102B, 0111B, 0115B, 0219A,.....	20,75
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.04/2015 1 UNID. 0015A,.....	4,15
	<b>1.087,31</b>

**\* MULTA \***



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS  
Fevereiro/2015 -0262-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA  
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP

MULTA CONDOMÍNIO REF.01/2013 1 UNID. 0016A,.....	191,79
MULTA CONDOMÍNIO REF.01/2014 1 UNID. 0004B,.....	8,89
MULTA CONDOMÍNIO REF.07/2014 2 UNID. 0004B, 0211A,.....	70,62
MULTA CONDOMÍNIO REF.10/2014 3 UNID. 0004B, 0110B, 0211A,.....	80,79
MULTA CONDOMÍNIO REF.01/2015 3 UNID. 0004B, 0304B, 0315B,.....	13,44
MULTA CONDOMÍNIO REF.02/2015 3 UNID. 0024A, 0122A, 0125A,.....	17,27
ENC.REF.02/2015 1 UNID. 0201B,.....	3,86
ENC.REFORÇO CAIXA REF.12/2014 3 UNID. 0110B, 0308B, 0315B,.....	7,27
ENC.REFORÇO CAIXA REF.01/2015 3 UNID. 0004B, 0304B, 0315B,.....	4,99
ENC.TARIFA BANC. REF.01/2013 1 UNID. 0016A,.....	1,04
ENC.TARIFA BANC. REF.01/2014 1 UNID. 0004B,.....	0,05
ENC.TARIFA BANC. REF.07/2014 2 UNID. 0004B, 0211A,.....	0,33
ENC.TARIFA BANC. REF.10/2014 3 UNID. 0004B, 0110B, 0211A,.....	0,62
ENC.TARIFA BANC. REF.12/2014 3 UNID. 0110B, 0308B, 0315B,.....	0,51
ENC.TARIFA BANC. REF.01/2015 3 UNID. 0004B, 0304B, 0315B,.....	0,35
ENC.TARIFA BANC. REF.02/2015 4 UNID. 0024A, 0122A, 0125A, 0201B,.....	0,32
	-----
	402,14

## \* COBRANÇAS EXTRAS \*

REFORÇO CAIXA RECEB. REF.12/2014 3 UNID. 0110B, 0308B, 0315B,.....	176,64
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.12/2014 3 UNID. 0110B, 0308B, 0315B,.....	12,45
	-----
	189,09

## \* ACORDOS \*

PER:(TAXA REF DE CAIXA PC.1/2) PARC. 2/2 UNID. 0003B,.....	31,52
	-----
	31,52

## \* DIVERSOS \*

RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C-FEV/15,.....	0,74
	-----
	0,74

## TOTAL DE RECEITAS

30.523,76

## DESPESAS

## \* FOLHA DE PAGAMENTO \* (33,77%)

001 CH.003490 - JOSE AVELAR S. SILVA-JAN/15.....	1.648,11	
002 CH.003491 - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS-JAN/15	1.113,11	
003 CH.003489 - MARINALDO ALVES MESQUITA-JAN/15.	2.175,57	
004 CH.003488 - TEVALDO SOUZA SANTOS-JAN/15.....	2.593,65	
005 CH.003487 - WALDEMAR SILVA SOUZA-JAN/15.....	2.130,32	
006 CH.003498 - ADIANT.JOSE A. S. SILVA-FEV/15..	200,00	
007 CH.003499 - ADIANT.MARCELO N. SANTOS-FEV/15.	411,50	
008 CH.003497 - ADIANT.MARINALDO A.MESQUITA- FEV/15.....	300,00	
009 CH.003496 - ADIANT.WALDEMAR S.SOUZA-FEV/15..	400,00	10.972,26

## \* ENCARGOS SOCIAIS \* (20,19%)

010 CH.003525 - I.N.S.S - JAN/15.....	4.864,98	
011 CH.003524 - I.N.S.S - JAN/15.....	95,08	
012 CH.003523 - P.I.S - JAN/15.....	128,28	
013 CH.003526 - F.G.T.S - JAN/15.....	1.082,91	
014 CH.003525 - I.R.R.F - JAN/15.....	283,87	
015 CH.003522 - FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-JAN/15.	104,24	6.559,36

## \* BENEFÍCIOS/SAÚDE \* (3,17%)

016 CH.003527 - NF.17229-SAÚDE OCUPACIONAL.....	71,50	
017 CH.003529 - CESTAS BÁSICAS P/FUNIONÁRIOS...	959,75	1.031,25

## \* CONSUMO \* (18,44%)

018 CH.DÉBITO - ÁGUA - 830 M <sup>3</sup> .....	5.838,66	
019 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	52,79	
020 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	52,79	
021 CH.DÉBITO - TELEFONE - FEV/15.....	46,47	5.990,71

## \* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO \* (1,05%)

022 CH.003494 - NF.3103-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO - JAN/15.....	341,78	341,78
--	--------	--------

## \* MANUTENÇÃO PREDIAL \* (3,52%)

023 CH.003493 - CF.6269-CONDUÍTE/CAIXA PLÁSTICA.	169,00	
024 CH.003455 - PC.01/02 NF.978-DEDETIZAÇÃO ÁREAS COMUNS.....	155,62	
025 CH.003495 - PC.02/02 NF.1488-MANUTENÇÃO GERAL EXTINTORES.....	649,90	
026 CH.003486 - PC.02/02 NF.978-DEDETIZAÇÃO		



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Fevereiro/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

ÁREAS COMUNS.....	170,00	1.144,52
<b>* DESPESAS GERAIS * (16,93%)</b>		
027 CH.003492 - ALUGUEL DO TERRENO (ESTACIONAMENTO).....	5.145,43	
028 CH.003525 - I.R.R.F - JAN/15 (TERRENO).....	356,13	5.501,56
<b>* DESPESAS BANCÁRIAS * (2,47%)</b>		
029 CH.DÉBITO - 144 PGTO.S.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	597,60	
030 CH.DÉBITO - TARIFA MAXCTA/EXCED/DEVOLUÇÃO DE CHEQUE.....	203,85	801,45
<b>* DESPESAS ADMINISTRATIVAS * (0,12%)</b>		
031 CH.003485 - CARTÓRIO-CERTIDÃO DE PROPRIEDADE APTO.002B.....	40,60	40,60
<b>* MATERIAIS DE LIMPEZA * (0,33%)</b>		
032 CH.003528 - NF.3161-SACOS P/LIXO.....	108,00	108,00

**SUBTOTAL.....** **32.491,49**

**TOTAL DE DESPESAS.....** **32.491,49**

CAIXA CONDOMÍNIO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-42.490,04</b>
TOTAL DAS RECEITAS.....	30.523,76		
DESPESAS DO MÊS.....		32.491,49	
<b>DÉFICIT.....</b>			<b>-44.457,77</b>

-----  
**TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA** **CRÉDITO** **DÉBITO** **SALDO**  
-----

<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>44.321,29</b>
REC.TX.FACHADA/ELET REF.07/2014 1 UNID. 0211A,.....	120,08		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.08/2014 1 UNID. 0211A,.....	120,08		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.09/2014 1 UNID. 0211A,.....	120,08		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.10/2014 2 UNID. 0110B, 0211A,.....	209,57		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.11/2014 3 UNID. 0110B, 0211A, 0308B,.....	299,06		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.12/2014 3 UNID. 0110B, 0211A, 0308B,.....	299,06		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.01/2015 3 UNID. 0304B, 0314B, 0315B,.....	268,47		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.02/2015 125 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006B, 0007A, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0016A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102A, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0322A, 0325A, 0326A,.....	14.590,86		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.03/2015 5 UNID. 0102A, 0102B, 0111B, 0115B, 0219A,.....	553,09		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.04/2015 1 UNID. 0015A,.....	101,27		
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA PC.17/60 REF. 02/2015 1 UNID. 0201B,.....	193,00		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.07/2014 1 UNID. 0211A,.....	12,43		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.08/2014 1 UNID. 0211A,.....	11,06		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.09/2014 1 UNID. 0211A,.....	9,64		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.10/2014 2 UNID. 0110B, 0211A,.....	13,70		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.11/2014 3 UNID.			



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Fevereiro/2015 -**  
 -----

**0262-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

0110B, 0211A, 0308B,.....	15,40		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.12/2014 3 UNID.			
0110B, 0211A, 0308B,.....	10,80		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.01/2015 2 UNID.			
0304B, 0315B,.....	5,80		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.02/2015 3 UNID.			
0024A, 0122A, 0125A,.....	8,86		
CH.SISPAG - I.N.S.S-JAN/15 (NF.714-FIORATTI)		388,88	
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>60.894,72</b>

<b>POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>82,08</b>
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>82,08</b>

<b>RESUMO FINANCEIRO</b>		<b>SALDO</b>
CAIXA CONDOMÍNIO.....		-44.457,77
TX.REV.FACHADA/ELETRICA.....		60.894,72
POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500).....		82,08
<b>TOTAL DO RESUMO.....</b>		<b>16.519,03</b>

-----  
**VALORES A CONFIRMAR**  
 -----

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
0002B	P 04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014; 02/2015.....	6.782,46
0003B	P 01/2015.....	58,88
0009A	P 01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012; 07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a 02/2015.....	23.620,99
0017A	P 11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 02/2015.....	4.328,46
0019A	P 04/2014; 06/2014 a 02/2015.....	3.078,68
0022A	P 12/2014; 02/2015.....	587,67
0101B	P 10/2014 a 02/2015.....	2.780,11
0107A	P 03/2010.....	174,97
0110B	P 01/2015 a 02/2015.....	579,16
0115B	P 12/2014.....	63,03
0116B	P 05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014 a 02/2015.....	1.878,43
0119A	P 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 01/2015 a 02/2015.....	1.478,94
0125A	P 08/2014 a 09/2014; 12/2014.....	615,03
0126A	P 04/2014; 06/2014.....	979,48
0205A	P 02/2015.....	358,28
0206A	P 07/2013; 10/2013 a 06/2014.....	3.476,84
0207B	P 12/2014 a 01/2015.....	374,12
0208A	P 10/2007.....	137,63
0208B	P 07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 02/2015.....	9.322,73
0210B	P 01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014; 02/2015.....	6.276,17
0213B	P 11/2014 a 12/2014.....	242,01
0216B	P 09/2014 a 10/2014; 12/2014 a 02/2015.....	2.523,12
0217A	P 02/2015.....	302,81
0218A	P 11/2014.....	101,27
0221A	P 09/2014 a 02/2015.....	1.854,54
0224A	P 12/2014.....	93,90
0225A	P 11/2013; 02/2014 a 09/2014.....	3.886,67
0304B	P 02/2015.....	268,07
0305A	P 04/2014.....	325,44
0308B	P 01/2015 a 02/2015.....	579,16
0313B	P 12/2014.....	63,03
0314B	P 02/2015.....	268,07
0323A	P 02/2015.....	358,28
<b>TOTAL.....</b>		<b>77.818,43</b>



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Março/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**RECEITAS** **VALOR**

**\* CONDOMÍNIO DO MÊS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.03/2015 128 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0015A, 0016A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0116A, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0309A, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	29.263,51
DESCONTOS CONCEDIDOS 114 UNID. 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005B, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0015A, 0016A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0025A, 0101A, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0116A, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0202A, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0309A, 0310A, 0310B, 0311A, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0316A, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	-5.158,43
PAGTO.A MAIOR REF.03/2015 1 UNID. 0302B,.....	0,29
DESCONTO REF.03/2015 3 UNID. 0007A, 0207B, 0215B,.....	-253,36
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.03/2015 129 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0015A, 0016A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0116A, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0201B, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0309A, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	535,35
	<b>24.387,36</b>

**\* MESES ANTERIORES \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.10/2014 1 UNID. 0101B,.....	410,39
RECEB.CONDOMÍNIO REF.11/2014 1 UNID. 0101B,.....	410,39
RECEB.CONDOMÍNIO REF.01/2015 1 UNID. 0207B,.....	158,57
RECEB.CONDOMÍNIO REF.02/2015 4 UNID. 0205A, 0217A, 0314B, 0323A,.....	839,92
REFORÇO CAIXA RECEB. REF.01/2015 1 UNID. 0207B,.....	58,88
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.10/2014 1 UNID. 0101B,.....	4,15
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.11/2014 1 UNID. 0101B,.....	4,15
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.01/2015 1 UNID. 0207B,.....	4,15
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.02/2015 4 UNID. 0205A, 0217A, 0314B, 0323A,..	16,60
	<b>1.907,20</b>

**\* MESES ANTECIPADOS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.04/2015 7 UNID. 0009B, 0013B, 0021A, 0101B, 0114A, 0212B, 0309A,.....	1.603,55
DESCONTOS CONCEDIDOS 7 UNID. 0009B, 0013B, 0021A, 0101B, 0114A, 0212B, 0309A,.....	-320,73
RECEB.CONDOMÍNIO REF.05/2015 2 UNID. 0009B, 0013B,.....	348,86
DESCONTOS CONCEDIDOS 2 UNID. 0009B, 0013B,.....	-69,78
RECEB.CONDOMÍNIO REF.06/2015 1 UNID. 0013B,.....	174,43
DESCONTOS CONCEDIDOS 1 UNID. 0013B,.....	-34,89
PAGTO.À MAIOR - MAR/2015 1 UNID. 0013B,.....	-10,00
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.04/2015 7 UNID. 0009B, 0013B, 0021A, 0101B, 0114A, 0212B, 0309A,.....	29,05
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.05/2015 2 UNID. 0009B, 0013B,.....	8,30
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.06/2015 1 UNID. 0013B,.....	4,15
	-----

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS  
Março/2015 -0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA  
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP

1.732,94

## \* MULTA \*

MULTA CONDOMÍNIO REF.10/2014 1 UNID. 0101B,.....	46,11
MULTA CONDOMÍNIO REF.11/2014 1 UNID. 0101B,.....	40,39
MULTA CONDOMÍNIO REF.01/2015 1 UNID. 0207B,.....	7,10
MULTA CONDOMÍNIO REF.02/2015 4 UNID. 0205A, 0217A, 0314B, 0323A,.....	21,09
MULTA CONDOMÍNIO REF.03/2015 3 UNID. 0202B, 0218A, 0316B,.....	16,79
ENC.ACORDOS REF.03/2015 1 UNID. 0126A,.....	2,00
ENC.REF.10/2014 1 UNID. 0101B,.....	21,68
ENC.REF.11/2014 1 UNID. 0101B,.....	18,99
ENC.REFORÇO CAIXA REF.12/2014 2 UNID. 0101B, 0207B,.....	16,25
ENC.REFORÇO CAIXA REF.01/2015 1 UNID. 0207B,.....	2,63
ENC.TARIFA BANC. REF.10/2014 1 UNID. 0101B,.....	0,47
ENC.TARIFA BANC. REF.11/2014 1 UNID. 0101B,.....	0,41
ENC.TARIFA BANC. REF.12/2014 2 UNID. 0101B, 0207B,.....	0,59
ENC.TARIFA BANC. REF.01/2015 1 UNID. 0207B,.....	0,19
ENC.TARIFA BANC. REF.02/2015 4 UNID. 0205A, 0217A, 0314B, 0323A,.....	0,41
ENC.TARIFA BANC. REF.03/2015 3 UNID. 0202B, 0218A, 0316B,.....	0,24

195,34

## \* COBRANÇAS EXTRAS \*

REFORÇO CAIXA RECEB. REF.12/2014 2 UNID. 0101B, 0207B,.....	211,26
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.12/2014 2 UNID. 0101B, 0207B,.....	8,30

219,56

## \* ACORDOS \*

PER:(REFORÇO DE CAIXA PC.2/2) PARC. 1/2 UNID. 0003B,.....	29,44
PER:(ABR/14 E JUN/14) PARC. 1/6 UNID. 0126A,.....	191,14

220,58

## \* DIVERSOS \*

RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C-MAR/15,.....	9,60
---	------

9,60

## TOTAL DE RECEITAS

28.672,58

## DESPESAS

## \* FOLHA DE PAGAMENTO \* (30,32%)

001 CH.003532 - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS-FEV/15	804,63
002 CH.003536 - MARINALDO ALVES MESQUITA-FEV/15.	1.777,25
003 CH.003534 - TEVALDO SOUZA SANTOS-FEV/15.....	2.181,46
004 CH.003535 - WALDEMAR SILVA SOUZA-FEV/15.....	1.911,65
005 CH.003508 - ADIANT.JOSE A. S. SILVA-MAR/15..	200,00
006 CH.003509 - ADIANT.MARCELO N. SANTOS-MAR/15.	411,50
007 CH.003507 - ADIANT.MARINALDO A. MESQUITA-MAR/15,.....	300,00
008 CH.003506 - ADIANT.WALDEMAR S. SOUZA-MAR/15.	400,00
009 CH.003517 - FÉRIAS - TEVALDO SOUZA SANTOS...	3.139,34

11.125,83

## \* ISS \* (IMPOSTO S/SERVIÇOS-PREFEITURA) (2,20%)

010 CH.003505 - ISS - FEV/15 (NF.750/3278/5722).	383,21
011 CH.003530 - ISS - JAN/15 (NF.714/3103/5582).	425,36

808,57

## \* ENCARGOS SOCIAIS \* (14,93%)

012 CH.003513 - I.N.S.S - FEV/15,.....	4.094,48
013 CH.003513 - I.N.S.S - FEV/15 (ISENÇÃO SÍNDICO),.....	111,95
014 CH.003514 - P.I.S - FEV/15,.....	108,23
015 CH.003538 - F.G.T.S - FEV/15,.....	865,90
016 CH.003512 - I.R.R.F - FEV/15,.....	191,42
017 CH.003511 - FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-FEV/15.	104,24

5.476,22

## \* BENEFÍCIOS/SAÚDE \* (2,81%)

018 CH.003503 - NF.17657-SAÚDE OCUPACIONAL.....	71,50
019 CH.003518 - CESTAS BÁSICAS P/FUNIONÁRIOS...	959,75

1.031,25

## \* CONSUMO \* (19,96%)

020 CH.DÉBITO - ÁGUA - 581 M³,.....	5.838,66
021 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH,.....	56,11
022 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH,.....	56,11
023 CH.DÉBITO - LUZ - 1075 KWH (VENCTO.02/03/15)	607,97
024 CH.DÉBITO - LUZ - 1216 KWH (VENCTO.30/03/15)	715,77
025 CH.DÉBITO - TELEFONE - MAR/15,.....	47,44

7.322,06



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Março/2015 -**  
 -----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

<b>* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO * (0,93%)</b>			
026	CH.003537 - NF.3278-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO - FEV/15.....	341,78	341,78
<b>* MANUTENÇÃO PREDIAL * (0,98%)</b>			
027	CH.003537 - NF.4715-80 MTS.CABO 06 PARES/10 MTS.CABO DE REDE.....	360,00	360,00
<b>* DESPESAS GERAIS * (15,87%)</b>			
028	CH.003502 - CERTIFICADO DIGITAL.....	306,00	
029	CH.003501 - ALUGUEL DO TERRENO (ESTACIONAMENTO).....	5.145,43	
030	CH.003512 - I.R.R.F - FEV/15 (TERRENO).....	356,13	
031	CH.003531 - AQUISIÇÃO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO ESTACIONAMENTO P/APTO.205B....	7,00	
032	CH.003504 - AQUISIÇÃO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO ESTACIONAMENTO P/APTO.205B....	7,00	5.821,56
<b>* DESPESAS BANCÁRIAS * (3,44%)</b>			
033	CH.DÉBITO - 149 PGTO.S.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	618,35	
034	CH.DÉBITO - TARIFA MAXCTA MENS/EXCED.....	189,50	
035	CH.003531 - 161 BOLETOS EMITIDOS COND.FEV/15	217,35	
036	CH.003504 - 161 BOLETOS EMITIDOS COND.MAR/15	217,35	
037	CH.003504 - 14 BOLETOS EMITIDOS REF.AVISO P/APTOS.04B/16A/17A/101B/110B/116B/119A/125A /126A/211A/213B/221A/305A/308B.....	18,90	1.261,45
<b>* DESPESAS ADMINISTRATIVAS * (8,05%)</b>			
038	CH.003531 - NF.5722-TX.ADMINISTRAÇÃO-FEV/15.	1.271,13	
039	CH.003504 - NF.6159-TX.ADMINISTRAÇÃO-MAR/15.	1.271,13	
040	CH.003539 - CUSTAS PROCESSUAIS REF.AÇÃO DE COBRANÇA APTO.02B.....	177,85	
041	CH.003531 - ACESSO A INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE-FEV/15.....	32,00	
042	CH.003504 - ACESSO A INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE-MAR/15.....	32,00	
043	CH.003504 - DESPESAS C/XEROX-FEV/15.....	13,80	
044	CH.003531 - DESPESAS C/XEROX-JAN/15.....	21,40	
045	CH.003531 - DESPESAS C/IMPRESSOS-FEV/15.....	66,00	
046	CH.003504 - DESPESAS C/IMPRESSOS-MAR/15.....	66,00	
047	CH.003531 - DESPESAS C/TELEFONEMAS (27/12/14 À 27/01/15).....	0,44	2.951,75
<b>* MATERIAIS DE LIMPEZA * (0,52%)</b>			
048	CH.003540 - NF.3216-MATERIAL DE LIMPEZA/ LÂMPADAS.....	190,00	190,00
<b>SUBTOTAL.....</b>			<b>36.690,47</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>			<b>36.690,47</b>
-----			
<b>CAIXA CONDOMÍNIO</b>		<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-44.457,77</b>
TOTAL DAS RECEITAS.....		28.672,58	
DESPESAS DO MÊS.....			36.690,47
<b>DÉFICIT.....</b>			<b>-52.475,66</b>
-----			
<b>TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA</b>		<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>60.894,72</b>
REC.TX.FACHADA/ELET REF.01/2015 1 UNID. 0207B,.....		89,49	
REC.TX.FACHADA/ELET REF.02/2015 4 UNID. 0205A, 0217A, 0314B, 0323A,.....		430,92	
REC.TX.FACHADA/ELET REF.03/2015 127 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0015A, 0016A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0116A, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A,			



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Março/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0309A, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	14.782,00
REC.TX.FACHADA/ELET REF.04/2015 6 UNID. 0009B, 0013B, 0021A, 0114A, 0212B, 0309A,...	591,09
REC.TX.FACHADA/ELET REF.05/2015 2 UNID. 0009B, 0013B,.....	178,98
REC.TX.FACHADA/ELET REF.06/2015 1 UNID. 0013B,.....	89,49
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA PC.13/60 REF. 10/2014 1 UNID. 0101B,.....	193,00
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA PC.14/60 REF. 11/2014 1 UNID. 0101B,.....	193,00
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA PC.18/60 REF. 03/2015 2 UNID. 0201B, 0301B,.....	386,00
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA PC.19/60 REF. 04/2015 1 UNID. 0101B,.....	193,00
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.01/2015 1 UNID. 0207B,.....	4,01
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.02/2015 4 UNID. 0205A, 0217A, 0314B, 0323A,.....	10,80
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.03/2015 3 UNID. 0202B, 0218A, 0316B,.....	8,62
CH.003516 - I.N.S.S - FEV/15 (NF.750 - FIORATTI).....	388,88
CH.003510 - NF.779-REVESTIMENTO DA FACHADA (MATERIAL/MÃO DE OBRA).....	10.661,02
CH.SISPAG - REVESTIMENTO DA FACHADA (MATERIAL/MÃO DE OBRA).....	9.705,47
<b>SALDO FINAL.....</b>	<b>57.289,75</b>

POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>82,08</b>
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>82,08</b>

RESUMO FINANCEIRO	SALDO
CAIXA CONDOMÍNIO.....	-52.475,66
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA.....	57.289,75
POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500).....	82,08
<b>TOTAL DO RESUMO.....</b>	<b>4.896,17</b>

-----  
**VALORES A CONFIRMAR**  
-----

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
0002B	P 04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014; 02/2015 a 03/2015.....	7.272,98
0003B	P 01/2015.....	58,88
0009A	P 01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012; 07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a 03/2015.....	23.979,27
0017A	P 11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 03/2015.....	4.631,27
0019A	P 04/2014; 06/2014 a 03/2015.....	3.381,49
0022A	P 12/2014; 02/2015 a 03/2015.....	890,48
0101B	P 01/2015 a 03/2015.....	2.057,08
0107A	P 03/2010.....	174,97
0110B	P 01/2015 a 03/2015.....	847,23
0115B	P 12/2014.....	63,03
0116B	P 05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014 a 03/2015.....	2.367,27
0119A	P 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 01/2015 a 03/2015.....	1.781,75
0125A	P 08/2014 a 09/2014; 12/2014.....	615,03
0126A	P 04/2014; 06/2014 (CUMPRINDO ACORDO).....	979,48
0206A	P 07/2013; 10/2013 a 06/2014.....	3.476,84
0208A	P 10/2007.....	137,63
0208B	P 07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 03/2015.....	9.590,80
0210B	P 01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014; 02/2015 a 03/2015.....	6.544,24
0213A	P 03/2015.....	573,45
0213B	P 11/2014 a 12/2014.....	242,01
0216B	P 09/2014 a 10/2014; 12/2014 a 03/2015.....	3.011,96
0217A	P 03/2015.....	302,81



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Março/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

0218A	P 11/2014.....	101,27
0221A	P 09/2014 a 03/2015.....	2.157,35
0224A	P 12/2014.....	93,90
0225A	P 11/2013; 02/2014 a 09/2014.....	3.886,67
0304B	P 02/2015 a 03/2015.....	536,14
0305A	P 04/2014.....	325,44
0308B	P 01/2015 a 03/2015.....	847,23
0313B	P 12/2014.....	63,03
0314B	P 03/2015.....	268,07
TOTAL.....		81.259,05





-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Abril/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**RECEITAS** **VALOR**

**\* CONDOMÍNIO DO MÊS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.04/2015 133 UNID. 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006A, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0016A, 0018A, 0020A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211B, 0212A, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0219A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A, .....	30.453,41
DESCONTOS CONCEDIDOS 117 UNID. 0002A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005B, 0006A, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0016A, 0018A, 0020A, 0023A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0113A, 0113B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211B, 0212A, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0219A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0309B, 0310B, 0311A, 0311B, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A, .....	-5.393,97
CRACHÁ DE ESTACIONAMENTO 7 UNID. 0008A, 0102A, 0102B, 0111B, 0205B, 0214A, 0305B, .....	49,00
DESCONTO - MAR/2015 6 UNID. 0024A, 0102A, 0122A, 0201A, 0311B, 0322A, .....	-286,57
DESCONTOS - JAN-FEV-MAR/2015 1 UNID. 0006A, .....	-136,17
DESCONTO - FEV-MAR/2015 3 UNID. 0111A, 0220A, 0319A, .....	-251,54
DESCONTO - DEZ/2014 1 UNID. 0204B, .....	-31,71
DESCONTO - FEV/2015 4 UNID. 0108A, 0112B, 0207A, 0305B, .....	-163,40
DESCONTO - JAN/2015 1 UNID. 0316B, .....	-58,24
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.04/2015 134 UNID. 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006A, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0016A, 0018A, 0020A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0201B, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211B, 0212A, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0219A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A, .....	556,10
	<b>24.736,91</b>

**\* MESES ANTERIORES \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.01/2015 1 UNID. 0308B, .....	158,57
RECEB.CONDOMÍNIO REF.02/2015 2 UNID. 0304B, 0308B, .....	348,86
RECEB.CONDOMÍNIO REF.03/2015 3 UNID. 0217A, 0304B, 0314B, .....	546,25
REFORÇO CAIXA RECEB. REF.01/2015 1 UNID. 0308B, .....	58,88
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.01/2015 1 UNID. 0308B, .....	4,15
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.02/2015 2 UNID. 0304B, 0308B, .....	8,30
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.03/2015 3 UNID. 0217A, 0304B, 0314B, .....	12,45
	<b>1.137,46</b>

**\* MESES ANTECIPADOS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.05/2015 17 UNID. 0002A, 0006A, 0006B, 0015A, 0102A, 0102B, 0111B, 0114A, 0115B, 0205B, 0208A, 0219A, 0220A, 0302A, 0309A, 0309B, 0324A, .....	3.582,26
DESCONTOS CONCEDIDOS 16 UNID. 0002A, 0006A, 0006B, 0015A, 0102A, 0102B, 0111B, 0114A, 0115B, 0205B, 0208A, 0219A, 0302A, 0309A, 0309B, 0324A, .....	-677,00
RECEB.CONDOMÍNIO REF.06/2015 7 UNID. 0006A, 0006B, 0015A, 0102A, 0309B, 0312A, 0324A, .....	1.490,60

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS  
Abril/2015 -0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA  
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP

DESCONTOS CONCEDIDOS 7 UNID. 0006A, 0006B, 0015A, 0102A, 0309B, 0312A, 0324A,.....	-298,13
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.05/2015 17 UNID. 0002A, 0006A, 0006B, 0015A, 0102A, 0102B, 0111B, 0114A, 0115B, 0205B, 0208A, 0219A, 0220A, 0302A, 0309A, 0309B, 0324A,.....	70,55
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.06/2015 7 UNID. 0006A, 0006B, 0015A, 0102A, 0309B, 0312A, 0324A,.....	29,05
	<b>4.197,33</b>

**\* MULTA \***

MULTA CONDOMÍNIO REF.01/2015 1 UNID. 0308B,.....	10,56
MULTA CONDOMÍNIO REF.02/2015 2 UNID. 0304B, 0308B,.....	16,26
MULTA CONDOMÍNIO REF.03/2015 3 UNID. 0217A, 0304B, 0314B,.....	10,93
MULTA CONDOMÍNIO REF.04/2015 8 UNID. 0025A, 0102A, 0106A, 0114B, 0120A, 0218A, 0304B, 0310A,.....	36,22
ENC.REF.04/2015 1 UNID. 0102A,.....	-0,70
ENC.REFORÇO CAIXA REF.12/2014 3 UNID. 0115B, 0224A, 0313B,.....	17,23
ENC.REFORÇO CAIXA REF.01/2015 1 UNID. 0308B,.....	3,91
ENC.TARIFA BANC. REF.12/2014 3 UNID. 0115B, 0224A, 0313B,.....	1,02
ENC.TARIFA BANC. REF.01/2015 1 UNID. 0308B,.....	0,28
ENC.TARIFA BANC. REF.02/2015 2 UNID. 0304B, 0308B,.....	0,38
ENC.TARIFA BANC. REF.03/2015 3 UNID. 0217A, 0304B, 0314B,.....	0,24
ENC.TARIFA BANC. REF.04/2015 8 UNID. 0025A, 0102A, 0106A, 0114B, 0120A, 0218A, 0304B, 0310A,.....	0,64
	<b>96,97</b>

**\* COBRANÇAS EXTRAS \***

REFORÇO CAIXA RECEB. REF.12/2014 3 UNID. 0115B, 0224A, 0313B,.....	207,51
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.12/2014 3 UNID. 0115B, 0224A, 0313B,.....	12,45
	<b>219,96</b>

**\* ACORDOS \***

PER:(REFORÇO DE CAIXA PC.2/2) PARC. 2/2 UNID. 0003B,.....	29,44
PER:(ABR/14 E JUN/14) PARC. 2/6 UNID. 0126A,.....	193,00
	<b>222,44</b>

**\* DIVERSOS \***

RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C-ABR/15,.....	0,78
	<b>0,78</b>

**TOTAL DE RECEITAS****30.611,85****DESPESAS****\* FOLHA DE PAGAMENTO \* (22,08%)**

001 CH.003566 - JOSE AVELAR S. SILVA-MAR/15.....	1.282,84	
002 CH.003567 - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS-MAR/15	779,75	
003 CH.003565 - MARINALDO ALVES MESQUITA-MAR/15.	1.708,86	
004 CH.003563 - WALDEMAR SILVA SOUZA-MAR/15.....	1.915,57	
005 CH.003575 - ADIANT.JOSE A. S. SILVA-ABR/15..	200,00	
006 CH.003576 - ADIANT.MARCELO N. SANTOS-ABR/15.	411,50	
007 CH.003573 - ADIANT.WALDEMAR S. SOUZA-ABR/15.	400,00	6.698,52

**\* ISS \* (IMPOSTO S/SERVIÇOS-PREFEITURA) (1,40%)**

008 CH.003548 - ISS - MAR/15 (NF.779/3452/6159).	423,45	423,45
--	--------	--------

**\* ENCARGOS SOCIAIS \* (19,43%)**

009 CH.003579 - I.N.S.S - MAR/15,.....	4.214,21	
010 CH.003578 - I.N.S.S - MAR/15 (ISENÇÃO SÍNDICO).....	111,95	
011 CH.003543 - P.I.S - MAR/15,.....	111,38	
012 CH.003568 - F.G.T.S - MAR/15,.....	891,09	
013 CH.003541 - I.R.R.F - FEV/15,.....	89,67	
014 CH.003545 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL,.....	371,29	
015 CH.003577 - FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-MAR/15.	104,24	5.893,83

**\* BENEFÍCIOS/SAÚDE \* (3,40%)**

016 CH.003571 - NF.18081-SAÚDE OCUPACIONAL.....	71,50	
017 CH.003546 - CESTAS BÁSICAS P/FUNIONÁRIOS...	959,75	1.031,25

**\* CONSUMO \* (22,21%)**

018 CH.DÉBITO - ÁGUA - 453 M³,.....	5.838,66	
019 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH,.....	60,00	
020 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH,.....	60,00	



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Abril/2015 -**  
 -----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

021	CH.DÉBITO - LUZ - 1096 KWH.....	731,99	
022	CH.DÉBITO - TELEFONE - ABR/15.....	45,89	6.736,54
	<b>* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO * (1,14%)</b>		
023	CH.003562 - NF.3452-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO - MAR/15.....	346,78	346,78
	<b>* MANUTENÇÃO PREDIAL * (2,96%)</b>		
024	CH.003578 - CF.6844-CONDUÍTE/CAIXA DE LUZ/ INTERRUPTOR/ ESPELHO/PINO/FITA ISOLANTE.....	196,75	
025	CH.003483 - NF.147-01 MATRIZ DE MIOLO C/03 CÓPIAS.....	53,35	
026	CH.003483 - NF.148-CONCERTO DE FECHADURA.....	38,80	
027	CH.003544 - NF.1753-MANUTENÇÃO GERAL DOS EXTINTORES.....	225,42	
028	CH.003520 - NF.4420-06 CÓPIAS DE CHAVES/01 FECHADURA.....	210,00	
029	CH.003578 - PC.01/02 NF.4856-AMPLIFICADOR/ TOMADA/DIVISOR.....	175,00	899,32
	<b>* DESPESAS GERAIS * (18,14%)</b>		
030	CH.003569 - PC.03/12-ALUGUEL DO TERRENO (ESTACIONAMENTO).....	5.145,43	
031	CH.003541 - I.R.R.F - MAR/15 (TERRENO).....	356,13	5.501,56
	<b>* DESPESAS BANCÁRIAS * (3,74%)</b>		
032	CH.DÉBITO - 169 PGTO.S.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	701,35	
033	CH.DÉBITO - TARIFA MAXCTA MENS/EXCED/CHEQUE VALOR SUPERIOR/CHEQUE DEVOLVIDO.....	215,15	
034	CH.003542 - 161 BOLETOS EMITIDOS COND.ABR/15	217,35	1.133,85
	<b>* DESPESAS ADMINISTRATIVAS * (5,51%)</b>		
035	CH.003542 - NF.6464-TX.ADMINISTRAÇÃO-ABR/15.	1.271,13	
036	CH.003519 - CARTÓRIO-CONVENÇÃO/REGISTRO.....	82,20	
037	CH.003542 - ACESSO A INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE.....	32,00	
038	CH.003542 - DESPESAS C/XEROX.....	16,80	
039	CH.003561 - DESPESAS C/ CORREIO.....	201,50	
040	CH.003542 - DESPESAS C/IMPRESSOS.....	66,00	
041	CH.003542 - DESPESAS C/TELEFONEMAS (27/02 À 26/03/15).....	0,81	1.670,44
	<b>SUBTOTAL.....</b>		<b>30.335,54</b>

**TOTAL DE DESPESAS..... 30.335,54**  
 =====

<b>CAIXA CONDOMÍNIO</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-52.475,66</b>
TOTAL DAS RECEITAS.....	30.611,85		
DESPESAS DO MÊS.....		30.335,54	
<b>DÉFICIT.....</b>			<b>-52.199,35</b>

-----  
**TX.REV.FACHADA/ELETRICA**

	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>57.289,75</b>
REC.TX.FACHADA/ELET REF.01/2015 1 UNID.			
0308B,.....	89,49		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.02/2015 2 UNID.			
0304B, 0308B,.....	178,98		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.03/2015 3 UNID.			
0217A, 0304B, 0314B,.....	280,25		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.04/2015 132 UNID.			
0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006A, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0016A, 0018A, 0020A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211B, 0212A, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0219A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A,			



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Abril/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A,...	15.392,47		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.05/2015 17 UNID.			
0002A, 0006A, 0006B, 0015A, 0102A, 0102B, 0111B, 0114A, 0115B, 0205B, 0208A, 0219A, 0220A, 0302A, 0309A, 0309B, 0324A,.....	1.837,87		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.06/2015 7 UNID.			
0006A, 0006B, 0015A, 0102A, 0309B, 0312A, 0324A,.....	764,75		
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA PC.19/60 REF.			
04/2015 2 UNID. 0201B, 0301B,.....	386,00		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.01/2015 1 UNID.			
0308B,.....	5,96		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.02/2015 2 UNID.			
0304B, 0308B,.....	8,34		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.03/2015 3 UNID.			
0217A, 0304B, 0314B,.....	5,61		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.04/2015 8 UNID.			
0025A, 0102A, 0106A, 0114B, 0120A, 0218A, 0304B, 0310A,.....	18,58		
CH.003578 - I.N.S.S-MAR/15 (NF.779-FIORATTI)		116,65	
CH.003547 - PIS/COFINS/CSLL - ABR/15 (NF. 811-FIORATTI).....		904,14	
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>75.237,26</b>

<b>POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>82,08</b>
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>82,08</b>

<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>SALDO</b>
CAIXA CONDOMÍNIO.....	-52.199,35
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA.....	75.237,26
POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500).....	82,08
<b>TOTAL DO RESUMO.....</b>	<b>23.119,99</b>

-----  
**VALORES A CONFIRMAR**  
-----

<b>UNIDADE</b>	<b>T MESES EM ABERTOS</b>	<b>ORIGINAL</b>
0001A	P 04/2015.....	351,77
0002B	P 04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014; 02/2015 a 04/2015.....	7.763,50
0009A	P 01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012; 07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a 04/2015.....	24.337,55
0017A	P 11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 04/2015.....	4.934,08
0019A	P 04/2014; 06/2014 a 04/2015.....	3.684,30
0022A	P 12/2014; 02/2015 a 04/2015.....	1.193,29
0101B	P 01/2015 a 03/2015.....	2.057,08
0107A	P 03/2010.....	174,97
0110B	P 01/2015 a 04/2015.....	1.115,30
0116B	P 05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014 a 03/2015.	2.367,27
0119A	P 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 01/2015 a 04/2015.....	2.084,56
0125A	P 08/2014 a 09/2014; 12/2014.....	615,03
0126A	P 04/2014; 06/2014 (CUMPRINDO ACORDO).....	979,48
0206A	P 07/2013; 10/2013 a 06/2014.....	3.476,84
0208A	P 10/2007.....	137,63
0208B	P 07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 04/2015.....	9.858,87
0209B	P 04/2015.....	233,18
0210B	P 01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014; 02/2015 a 04/2015.....	6.812,31
0211A	P 04/2015.....	270,28
0213A	P 03/2015.....	573,45
0213B	P 11/2014 a 12/2014.....	242,01
0216B	P 09/2014 a 10/2014; 12/2014 a 04/2015.....	3.500,80
0217A	P 04/2015.....	302,81
0218A	P 11/2014.....	101,27
0221A	P 09/2014 a 04/2015.....	2.460,16
0225A	P 11/2013; 02/2014 a 09/2014.....	3.886,67
0305A	P 04/2014.....	325,44
0308B	P 03/2015.....	268,07
0312A	P 04/2015.....	358,28
0314B	P 04/2015.....	268,07
0315A	P 04/2015.....	302,81



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Abril/2015 -**  
-----

0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA  
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP  
-----

TOTAL..... 85.037,13



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Maio/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**RECEITAS** **VALOR**

**\* CONDOMÍNIO DO MÊS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.05/2015 123 UNID. 0001A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0116A, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0209A, 0210A, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302B, 0303A, 0303B, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A, .....	28.468,02
DESCONTOS CONCEDIDOS 108 UNID. 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0101A, 0101B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109B, 0110A, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0116A, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0206A, 0206B, 0207B, 0209A, 0210A, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302B, 0303A, 0303B, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0323A, 0325A, 0326A, .....	-4.951,49
PAGTO.A MENOR REF.05/2015 1 UNID. 0010A, .....	-1,80
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.05/2015 124 UNID. 0001A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0116A, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0201B, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0209A, 0210A, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302B, 0303A, 0303B, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A, .....	514,60
	<b>24.029,33</b>

**\* MESES ANTERIORES \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.03/2015 2 UNID. 0213A, 0308B, .....	550,69
RECEB.CONDOMÍNIO REF.04/2015 5 UNID. 0001A, 0217A, 0312A, 0314B, 0315A, .....	1.176,55
DESCONTO REF.03/2015 1 UNID. 0308B, .....	-92,58
DESCONTO - FEV-MAR/2015 1 UNID. 0001A, .....	-149,32
DESCONTO - JAN/2015 1 UNID. 0001A, .....	-67,87
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.03/2015 2 UNID. 0213A, 0308B, .....	8,30
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.04/2015 5 UNID. 0001A, 0217A, 0312A, 0314B, 0315A, .....	20,75
	<b>1.446,52</b>

**\* MESES ANTECIPADOS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.06/2015 8 UNID. 0009B, 0012A, 0112A, 0112B, 0114A, 0219A, 0220A, 0309A, .....	1.907,23
DESCONTOS CONCEDIDOS 7 UNID. 0009B, 0012A, 0112A, 0112B, 0114A, 0219A, 0309A, .....	-341,98
RECEB.CONDOMÍNIO REF.07/2015 1 UNID. 0116B, .....	320,34
DESCONTOS CONCEDIDOS 1 UNID. 0116B, .....	-64,07
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.06/2015 8 UNID. 0009B, 0012A, 0112A, 0112B, 0114A, 0219A, 0220A, 0309A, .....	33,20
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.07/2015 1 UNID. 0116B, .....	4,15
	<b>1.858,87</b>

**\* MULTA \***

MULTA CONDOMÍNIO REF.03/2015 1 UNID. 0213A, .....	16,97
MULTA CONDOMÍNIO REF.04/2015 5 UNID. 0001A, 0217A, 0312A, 0314B, .....	



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Maio/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

0315A,.....	27,52	
MULTA CONDOMÍNIO REF.05/2015 5 UNID. 0025A, 0109A, 0112B, 0207A,		
0313A,.....	28,17	
ENC.ACORDOS REF.05/2015 1 UNID. 0126A,.....	1,86	
ENC.REF.04/2015 1 UNID. 0001A,.....	-4,35	
ENC.REFORÇO CAIXA REF.12/2014 1 UNID. 0213B,.....	7,42	
ENC.TARIFA BANC. REF.12/2014 1 UNID. 0213B,.....	0,52	
ENC.TARIFA BANC. REF.03/2015 1 UNID. 0213A,.....	0,18	
ENC.TARIFA BANC. REF.04/2015 5 UNID. 0001A, 0217A, 0312A, 0314B,		
0315A,.....	0,48	
ENC.TARIFA BANC. REF.05/2015 5 UNID. 0025A, 0109A, 0112B, 0207A,		
0313A,.....	0,40	
	-----	
	<b>79,17</b>	

**\* COBRANÇAS EXTRAS \***

REFORÇO CAIXA RECEB. REF.12/2014 1 UNID. 0213B,.....	58,88	
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.12/2014 1 UNID. 0213B,.....	4,15	
	-----	
	<b>63,03</b>	

**\* ACORDOS \***

PER:(ABR/14 E JUN/14) PARC. 3/6 UNID. 0126A.....	191,14	
PER:(SET/14 À ABR/15) PARC. 01/24 UNID. 0221A.....	112,00	
	-----	
	<b>303,14</b>	

**\* DIVERSOS \***

RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C-MAI/15.....	16,68	
	-----	
	<b>16,68</b>	

-----  
**TOTAL DE RECEITAS** **27.796,74**  
-----

**DESPESAS**

**\* FOLHA DE PAGAMENTO \* (33,72%)**

001 CH.003552 - JOSE AVELAR S. SILVA-ABR/15.....	1.649,22	
002 CH.003553 - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS-ABR/15	1.081,50	
003 CH.003551 - MARINALDO ALVES MESQUITA-ABR/15.	1.931,23	
004 CH.003564 - TEVALDO SOUZA SANTOS-MAR/15.....	2.183,00	
005 CH.003550 - WALDEMAR SILVA SOUZA-ABR/15.....	2.355,47	
006 CH.003589 - ADIANT.MARCELO N. SANTOS-MAI/15.	411,50	
007 CH.003574 - ADIANT.MARINALDO A. MESQUITA -		
ABR/15.....	300,00	
008 CH.003588 - ADIANT.MARINALDO A. MESQUITA -		
MAI/15.....	300,00	
009 CH.003587 - ADIANT.WALDEMAR S. SOUZA-MAI/15.	400,00	
010 CH.003555 - FÉRIAS - JOSE AVELAR DE SOUSA		
SILVA.....	2.161,23	12.773,15

**\* ISS \* (IMPOSTO S/SERVIÇOS-PREFEITURA) (1,03%)**

011 CH.003560 - ISS - ABR/15 (NF.811/3632/1753/		
6464).....	389,81	389,81

**\* ENCARGOS SOCIAIS \* (17,98%)**

012 CH.003585 - I.N.S.S - ABR/15.....	4.951,93	
013 CH.003593 - I.N.S.S - ABR/15 (ISENÇÃO		
SÍNDICO).....	111,95	
014 CH.003585 - P.I.S - ABR/15.....	130,53	
015 CH.003556 - F.G.T.S. - ABR/15.....	1.044,24	
016 CH.003585 - I.R.R.F - ABR/15.....	248,56	
017 CH.003592 - FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-ABR/15.	104,24	
018 CH.003597 - DIRF - EXERCÍCIO 2015/ANO BASE		
2014.....	110,00	
019 CH.003597 - RAIS - EXERCÍCIO 2015/ANO BASE		
2014.....	110,00	6.811,45

**\* BENEFÍCIOS/SAÚDE \* (2,22%)**

020 CH.003560 - NF.18478-SAÚDE OCUPACIONAL.....	71,50	
021 CH.003595 - CESTAS BÁSICAS P/FUNCIÓNÁRIOS...	768,70	840,20

**\* CONSUMO \* (17,75%)**

022 CH.DÉBITO - ÁGUA - 398 M³.....	5.838,66	
023 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	67,05	
024 CH.DÉBITO - LUZ - 1029 KWH.....	715,07	
025 CH.DÉBITO - LUZ- 0 KWH.....	67,05	
026 CH.DÉBITO - TELEFONE - MAI/15.....	35,04	6.722,87

**\* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO \* (0,90%)**



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Maio/2015 -**  
 -----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

027	CH.003549 - NF.3632-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO - ABR/15.....	341,78	341,78
<b>* MANUTENÇÃO PREDIAL * (4,31%)</b>			
028	CH.003590 - CF.6971-REGISTRO/ADAPTADOR/TEE/ NIPLE/VEDA ROSCA/COLA.....	158,90	
029	CH.003591 - PC.02/02 NF.4856-AMPLIFICADOR/ TOMADA/DIVISOR.....	175,00	
030	CH.003557 - TROCA DE PORTA/CONFECÇÃO DE RAMPA/COLOCAÇÃO DE CONDUÍTES DA FRENTE.....	1.300,09	1.633,99
<b>* DESPESAS GERAIS * (14,61%)</b>			
031	CH.003585 - I.R.R.F - ABR/15 (TERRENO).....	356,13	
032	CH.003558 - PC.04/12-ALUGUEL DO TERRENO (ESTACIONAMENTO).....	5.178,60	5.534,73
<b>* DESPESAS BANCÁRIAS * (2,74%)</b>			
033	CH.DÉBITO - 145 PGTOS.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	601,75	
034	CH.DÉBITO - TARIFA MAXCTA MENS/EXCED.....	193,00	
035	CH.003597 - 161 BOLETOS EMITIDOS COND.MAI/15	217,35	
036	CH.003597 - 19 BOLETOS REF.AVISO P/APTOS.17A /22A/107A/110B/115B/116B/119A/125A/206A/213B /216B/218A/221A/224A/225A/304B/305A/308B/ 313B.....	25,65	1.037,75
<b>* DESPESAS ADMINISTRATIVAS * (4,75%)</b>			
037	CH.003597 - NF.6771-TX.ADMINISTRAÇÃO-MAI/15.	1.271,13	
038	CH.003597 - CARTÓRIO-AUTENTICAÇÃO ATA AGE 06/12/14.....	22,00	
039	CH.003597 - ACESSO A INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE.....	32,00	
040	CH.003597 - DESPESAS C/ XEROX.....	13,00	
041	CH.003597 - DESPESAS C/ CORREIO.....	392,15	
042	CH.003597 - DESPESAS C/ IMPRESSOS.....	66,00	
043	CH.003597 - DESPESAS C/TELEFONEMAS (27/03 À 29/04/15).....	2,36	1.798,64

**SUBTOTAL..... 37.884,37**

**TOTAL DE DESPESAS..... 37.884,37**  
 =====

<b>CAIXA CONDOMÍNIO</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-52.199,35</b>
TOTAL DAS RECEITAS.....	27.796,74		
DESPESAS DO MÊS.....		37.884,37	
<b>DÉFICIT.....</b>			<b>-62.286,98</b>

-----  
**TX.REV.FACHADA/ELETRICA**

	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>75.237,26</b>
REC.TX.FACHADA/ELET REF.11/2014 2 UNID. 0213B, 0218A,.....	190,76		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.12/2014 1 UNID. 0213B,.....	89,49		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.03/2015 2 UNID. 0213A, 0308B,.....	282,53		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.04/2015 5 UNID. 0001A, 0217A, 0312A, 0314B, 0315A,.....	603,63		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.05/2015 121 UNID. 0001A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0116A, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0209A, 0210A, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	14.142,27		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.06/2015 8 UNID. 0009B, 0012A, 0112A, 0112B, 0114A, 0219A, 0220A, 0309A,.....	978,50		





-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Maio/2015 -**  
 -----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

REC.TX.FACHADA/ELET REF.07/2015 1 UNID. 0116B,.....	164,35		
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA PC.20/60 REF. 05/2015 3 UNID. 0101B, 0201B, 0301B,.....	579,00		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.11/2014 2 UNID. 0213B, 0218A,.....	27,02		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.12/2014 1 UNID. 0213B,.....	11,27		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.03/2015 1 UNID. 0213A,.....	8,71		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.04/2015 5 UNID. 0001A, 0217A, 0312A, 0314B, 0315A,.....	14,10		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.05/2015 5 UNID. 0025A, 0109A, 0112B, 0207A, 0313A,.....	14,44		
CH.003591 - I.N.S.S-ABR/15 (NF.811-FIORATTI)		116,65	
CH.003590 - PIS/COFINS/CSLL - MAI/15 (NF. 847-FIORATTI).....		516,66	
CH.003591 - I.R.R.F-ABR/15 (NF.811-FIORATTI)		166,65	
CH.003559 - NF.811-REVESTIMENTO DA FACHADA (MATERIAL/MÃO DE OBRA).....		9.977,71	
CH.003560 - NF.847-REVESTIMENTO DA FACHADA (MATERIAL/ MÃO DE OBRA).....		9.977,71	
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>71.587,95</b>

<b>POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>82,08</b>
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>82,08</b>

<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>SALDO</b>
CAIXA CONDOMÍNIO.....	-62.286,98
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA.....	71.587,95
POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500).....	82,08
<b>TOTAL DO RESUMO.....</b>	<b>9.383,05</b>

-----  
**VALORES A CONFIRMAR**  
 -----

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
0002B	P 04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014; 02/2015 a 05/2015.....	8.254,02
0009A	P 01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012; 07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a 05/2015.....	24.695,83
0016A	P 05/2015.....	302,81
0017A	P 11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 05/2015.....	5.236,89
0019A	P 04/2014; 06/2014 a 05/2015.....	3.987,11
0022A	P 12/2014; 02/2015 a 05/2015.....	1.496,10
0101B	P 01/2015 a 03/2015.....	2.057,08
0107A	P 03/2010.....	174,97
0110B	P 01/2015 a 05/2015.....	1.383,37
0112A	P 05/2015.....	573,45
0116B	P 05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014 a 03/2015; 05/2015.....	2.856,11
0119A	P 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 01/2015 a 05/2015.....	2.387,37
0125A	P 08/2014 a 09/2014; 12/2014.....	615,03
0126A	P 04/2014; 06/2014 (CUMPRINDO ACORDO).....	979,48
0206A	P 07/2013; 10/2013 a 06/2014.....	3.476,84
0207A	P 05/2015.....	213,40
0208A	P 10/2007.....	137,63
0208B	P 07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 05/2015.....	10.126,94
0209B	P 04/2015 a 05/2015.....	501,25
0210B	P 01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014; 02/2015 a 05/2015.....	7.080,38
0211A	P 04/2015.....	270,28
0216B	P 09/2014 a 10/2014; 12/2014 a 05/2015.....	3.989,64
0217A	P 05/2015.....	302,81
0221A	P 09/2014 a 05/2015 9CUMPRINDO ACORDO).....	2.762,97
0225A	P 11/2013; 02/2014 a 09/2014.....	3.886,67
0305A	P 04/2014.....	325,44
0314B	P 05/2015.....	268,07
<b>TOTAL.....</b>		<b>88.341,94</b>



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Junho/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**RECEITAS** **VALOR**

**\* CONDOMÍNIO DO MÊS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.06/2015 120 UNID. 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	26.917,45
DESCONTOS CONCEDIDOS 111 UNID. 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005B, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0025A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0208A, 0209A, 0210A, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	-5.013,77
PAGTO.A MAIOR REF.06/2015 1 UNID. 0323A,.....	0,03
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.06/2015 121 UNID. 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	502,15
	22.405,86

**\* MESES ANTERIORES \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.05/2015 3 UNID. 0112A, 0217A, 0314B,.....	748,08
DESCONTO REF.05/2015 1 UNID. 0112A,.....	-75,25
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.05/2015 3 UNID. 0112A, 0217A, 0314B,.....	12,45
	685,28

**\* MESES ANTECIPADOS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.07/2015 6 UNID. 0006B, 0008A, 0009B, 0013B, 0015A, 0220A,.....	1.152,12
DESCONTOS CONCEDIDOS 5 UNID. 0006B, 0008A, 0009B, 0013B, 0015A,.....	-190,96
RECEB.CONDOMÍNIO REF.08/2015 2 UNID. 0006B, 0013B,.....	348,86
DESCONTOS CONCEDIDOS 2 UNID. 0006B, 0013B,.....	-69,78
RECEB.CONDOMÍNIO REF.09/2015 2 UNID. 0006B, 0013B,.....	348,86
DESCONTOS CONCEDIDOS 2 UNID. 0006B, 0013B,.....	-69,78
PAGTO.A MAIOR REF.07/2015 1 UNID. 0013B,.....	0,02
DESCONTO - ABR-MAI/2015 1 UNID. 0220A,.....	-78,96
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.07/2015 6 UNID. 0006B, 0008A, 0009B, 0013B, 0015A, 0220A,.....	24,90
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.08/2015 2 UNID. 0006B, 0013B,.....	8,30
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.09/2015 2 UNID. 0006B, 0013B,.....	8,30
	1.481,88

**\* MULTA \***

MULTA CONDOMÍNIO REF.05/2015 2 UNID. 0217A, 0314B,.....	9,42
MULTA CONDOMÍNIO REF.06/2015 4 UNID. 0115B, 0207B, 0218A, 0315A,.....	14,88
ENC.ACORDOS REF.06/2015 1 UNID. 0116B,.....	9,39
ENC.TARIFA BANC. REF.05/2015 2 UNID. 0217A, 0314B,.....	0,20
ENC.TARIFA BANC. REF.06/2015 4 UNID. 0115B, 0207B, 0218A, 0315A,.....	0,32
	-----

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS  
Junho/2015 -0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA  
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP

			34,21
<b>* ACORDOS *</b>			
PER:(MAI/14 À MAI/15) PARC. 01/10 UNID. 0116B.....			313,17
			313,17
<b>* DIVERSOS *</b>			
RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C-JUN/15.....			1,43
			1,43
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>			<b>24.921,83</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>* FOLHA DE PAGAMENTO * (36,68%)</b>			
001 CH.DEBTBI - JOSE AVELAR S. SILVA-FEV/15.....	1.301,44		
002 CH.003602 - JOSE AVELAR S. SILVA-MAI/15.....	361,93		
003 CH.003599 - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS-MAI/15	1.278,00		
004 CH.003603 - MARINALDO ALVES MESQUITA-MAI/15.	1.828,47		
005 CH.003601 - TEVALDO SOUZA SANTOS-MAI/15.....	2.408,18		
006 CH.003600 - WALDEMAR SILVA SOUZA-MAI/15.....	2.174,28		
007 CH.003613 - ADIANT.JOSE A. S. SILVA-JUN/15..	200,00		
008 CH.003612 - ADIANT.MARCELO N. SANTOS-JUN/15.	411,50		
009 CH.003611 - ADIANT.MARINALDO ALVES MESQUITA - JUN/15.....	300,00		
010 CH.003598 - FÉRIAS - WALDEMAR SILVA SOUZA...	3.231,19	13.494,99	
<b>* ISS * (IMPOSTO S/SERVIÇOS-PREFEITURA) (1,15%)</b>			
011 CH.003608 - ISS - MAI/15 (NF.847/3806/6771/ RPA).....	423,42		423,42
<b>* ENCARGOS SOCIAIS * (17,79%)</b>			
012 CH.003614 - I.N.S.S - MAI/15 (ISENÇÃO SÍNDICO).....	111,95		
013 CH.003614 - I.N.S.S - MAI/15.....	4.892,85		
014 CH.003617 - I.N.S.S - NOV/14 (ISENÇÃO SÍNDICO).....	119,54		
015 CH.003614 - P.I.S - MAI/15.....	128,05		
016 CH.003605 - F.G.T.S - MAI/15.....	1.108,91		
017 CH.003614 - I.R.R.F - ABR/15.....	80,34		
018 CH.003610 - FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-MAI/15.	104,24	6.545,88	
<b>* BENEFÍCIOS/SAÚDE * (2,80%)</b>			
019 CH.003614 - NF.18936-SAÚDE OCUPACIONAL.....	71,50		
020 CH.003615 - CESTAS BÁSICAS P/FUNCIÓNÁRIOS...	959,75	1.031,25	
<b>* CONSUMO * (19,11%)</b>			
021 CH.DÉBITO - ÁGUA - 296 M³.....	6.068,32		
022 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	69,18		
023 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	69,18		
024 CH.DÉBITO - LUZ - 1098 KWH.....	790,84		
025 CH.DÉBITO - TELEFONE - JUN/15.....	35,60	7.033,12	
<b>* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO * (0,93%)</b>			
026 CH.003606 - NF.3806-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO - MAI/15.....	341,78	341,78	
<b>* DESPESAS GERAIS * (15,04%)</b>			
027 CH.003614 - I.R.R.F - MAI/15 (TERRENO).....	356,13		
028 CH.003604 - PC.05/12-ALUGUEL DO TERRENO (ESTACIONAMENTO).....	5.178,60	5.534,73	
<b>* DESPESAS BANCÁRIAS * (2,65%)</b>			
029 CH.DÉBITO - 136 PGTS.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	564,40		
030 CH.DÉBITO - TARIFA MAXCTA MENS/EXCED.....	193,00		
031 CH.003609 - 161 BOLETOS EMITIDOS COND.JUN/15	217,35	974,75	
<b>* DESPESAS ADMINISTRATIVAS * (3,84%)</b>			
032 CH.003609 - NF.6905-TX.ADMINISTRAÇÃO-JUN/15.	1.271,13		
033 CH.003609 - ACESSO A INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE.....	32,00		
034 CH.003609 - DESPESAS C/ XEROX.....	21,20		
035 CH.003609 - DESPESAS C/ CORREIO.....	22,10		
036 CH.003609 - DESPESAS C/ IMPRESSOS.....	66,00		
037 CH.003609 - DESPESAS C/TELEFONEMAS (30/04 À 29/05/15).....	2,10	1.414,53	
<b>SUBTOTAL.....</b>			<b>36.794,45</b>



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Junho/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**TOTAL DE DESPESAS..... 36.794,45**  
=====

CAIXA CONDOMÍNIO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-62.286,98
TOTAL DAS RECEITAS.....	24.921,83		
DESPESAS DO MÊS.....		36.794,45	
<b>DÉFICIT.....</b>			<b>-74.159,60</b>

TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			71.587,95

REC.TX.FACHADA/ELET REF.05/2015 3 UNID. 0112A, 0217A, 0314B,.....	383,80		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.06/2015 119 UNID. 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	13.578,35		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.07/2015 6 UNID. 0006B, 0008A, 0009B, 0013B, 0015A, 0220A,...	591,09		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.08/2015 2 UNID. 0006B, 0013B,.....	178,98		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.09/2015 2 UNID. 0006B, 0013B,.....	178,98		
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA PC.21/60 REF. 06/2015 2 UNID. 0201B, 0301B,.....	386,00		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.05/2015 2 UNID. 0217A, 0314B,.....	4,83		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.06/2015 4 UNID. 0115B, 0207B, 0218A, 0315A,.....	7,64		
CH.003607 - NF.869-REVESTIMENTO DA FACHADA (MATERIAL/MÃO DE OBRA).....		9.977,71	
CH.003614 - I.R.R.F-MAI/15 (NF.847-FIORATTI)		166,65	
CH.003614 - I.N.S.S-MAI/15 (NF.847-FIORATTI)		116,65	
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>76.636,61</b>

POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			82,08
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>82,08</b>

RESUMO FINANCEIRO	SALDO
CAIXA CONDOMÍNIO.....	-74.159,60
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA.....	76.636,61
POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500).....	82,08
<b>TOTAL DO RESUMO.....</b>	<b>2.559,09</b>

-----  
**VALORES A CONFIRMAR**  
-----

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
0001A	P 06/2015.....	568,96
0002B	P 04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014; 02/2015 a 06/2015.....	8.744,54
0009A	P 01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012; 07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a 06/2015.....	25.054,11
0016A	P 05/2015 a 06/2015.....	605,62
0017A	P 11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 06/2015.....	5.539,70



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Junho/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

0019A	P 04/2014; 06/2014 a 06/2015.....	4.289,92
0022A	P 12/2014; 02/2015 a 06/2015.....	1.798,91
0101B	P 01/2015 a 03/2015; 06/2015.....	2.705,66
0107A	P 03/2010.....	174,97
0110B	P 01/2015 a 06/2015.....	1.651,44
0116B	P 05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014 a 03/2015; 05/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	2.856,11
0119A	P 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 01/2015 a 06/2015.....	2.690,18
0125A	P 08/2014 a 09/2014; 12/2014; 06/2015.....	1.223,78
0126A	P 04/2014; 06/2014.....	979,48
0206A	P 07/2013; 10/2013 a 06/2014.....	3.476,84
0207A	P 05/2015.....	213,40
0208A	P 10/2007.....	137,63
0208B	P 07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 06/2015.....	10.395,01
0209B	P 04/2015 a 06/2015.....	769,32
0210B	P 01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014; 02/2015 a 06/2015.....	7.348,45
0211A	P 04/2015.....	270,28
0213A	P 06/2015.....	573,45
0216B	P 09/2014 a 10/2014; 12/2014 a 06/2015.....	4.478,48
0217A	P 06/2015.....	302,81
0221A	P 09/2014 a 06/2015.....	3.065,78
0225A	P 11/2013; 02/2014 a 09/2014; 06/2015.....	4.495,42
0305A	P 04/2014.....	325,44
0308A	P 06/2015.....	358,28
0308B	P 06/2015.....	268,07
0314B	P 06/2015.....	268,07
0319A	P 06/2015.....	302,81
TOTAL.....		95.932,92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 10/06/2016 às 12:11 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 9FD3AF.



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Julho/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

RECEITAS	VALOR
<b>* CONDOMÍNIO DO MÊS *</b>	
RECEB.CONDOMÍNIO REF.07/2015 133 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004B, 0005A, 0005B, 0006A, 0007A, 0007B, 0008B, 0010A, 0010B, 0011B, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304A, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A, .....	30.207,88
DESCONTOS CONCEDIDOS 117 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004B, 0005B, 0006A, 0007A, 0007B, 0008B, 0010A, 0010B, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0025A, 0101A, 0102A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0117A, 0118A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0218A, 0219A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A, .....	-5.373,44
PAGTO.A MAIOR REF.07/2015 1 UNID. 0115B, .....	1,71
DESCONTO REF.07/2015 4 UNID. 0113B, 0213A, 0215A, 0307B, .....	-35,03
DESCONTO - MAI/2015 6 UNID. 0001A, 0106A, 0109A, 0111A, 0218A, 0315A, .....	-294,05
DESCONTO - ABR-MAI/2015 1 UNID. 0322A, .....	-78,96
DESCONTO - ABR-MAI/2015 1 UNID. 0319A, .....	-78,96
DESCONTO - ABR-MAI/2015 1 UNID. 0308B, .....	-69,78
DESCONTO - ABR/2015 2 UNID. 0003A, 0112B, .....	-81,70
DESCONTO - ABR-MAI/2015 1 UNID. 0005A, .....	-93,62
DESCONTO - ABR-MAI/2015 1 UNID. 0024A, .....	-106,36
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.07/2015 134 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004B, 0005A, 0005B, 0006A, 0007A, 0007B, 0008B, 0010A, 0010B, 0011B, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A, 0201A, 0201B, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304A, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A, .....	556,10
	<b>24.553,79</b>
<b>* MESES ANTERIORES *</b>	
RECEB.CONDOMÍNIO REF.06/2015 3 UNID. 0125A, 0217A, 0314B, .....	771,41
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.06/2015 3 UNID. 0125A, 0217A, 0314B, .....	12,45
	<b>783,86</b>
<b>* MESES ANTECIPADOS *</b>	
RECEB.CONDOMÍNIO REF.08/2015 13 UNID. 0006A, 0009B, 0012A, 0015A, 0102A, 0108B, 0114A, 0219A, 0220A, 0309A, 0313A, 0324A, 0325A, .....	3.214,51
DESCONTOS CONCEDIDOS 12 UNID. 0006A, 0009B, 0012A, 0015A, 0102A, 0108B, 0114A, 0219A, 0309A, 0313A, 0324A, 0325A, .....	-603,44
RECEB.CONDOMÍNIO REF.09/2015 3 UNID. 0006A, 0102A, 0324A, .....	710,30
DESCONTOS CONCEDIDOS 3 UNID. 0006A, 0102A, 0324A, .....	-142,06
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.08/2015 13 UNID. 0006A, 0009B, 0012A, 0015A, 0102A, 0108B, 0114A, 0219A, 0220A, 0309A, 0313A, 0324A, 0325A, .....	53,95
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.09/2015 3 UNID. 0006A, 0102A, 0324A, .....	12,45
	<b>3.245,71</b>

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS  
Julho/2015 -0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA  
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP

## \* MULTASPOR ATRASO DE PAGAMENTOS \*

MULTA CONDOMÍNIO REF.06/2015 3 UNID. 0125A, 0217A, 0314B,.....	17,42
MULTA CONDOMÍNIO REF.07/2015 4 UNID. 0217A, 0225A, 0304B, 0311B,.....	16,09
ENC.ACORDOS REF.07/2015 1 UNID. 0116B,.....	4,98
ENC.REF.05/2015 1 UNID. 0207A,.....	8,51
ENC.REF.07/2015 1 UNID. 0201B,.....	3,86
ENC.TARIFA BANC. REF.06/2015 3 UNID. 0125A, 0217A, 0314B,.....	0,28
ENC.TARIFA BANC. REF.07/2015 5 UNID. 0201B, 0217A, 0225A, 0304B, 0311B,.....	0,34
	-----
	<b>51,48</b>

## \* COBRANÇAS EXTRAS \*

NF.1753-RECARGA EXTINTORES 1 UNID. 0207A,.....	213,40
	-----
	<b>213,40</b>

## \* ACORDOS \*

PER:(SET/14 À ABR/15) PARC. 02/24 UNID. 0221A.....	2,24
PER:(SET/14 À ABR/15) PARC. 02/24 UNID. 0221A.....	112,00
PER:(SET/14 À ABR/15) PARC. 03/24 UNID. 0221A.....	112,00
PER:(MAI/14 À MAI/15) PARC. 03/10 UNID. 0116B.....	249,10
	-----
	<b>475,34</b>

## \* DIVERSOS \*

RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C-JUL/15.....	0,88
BOL.7712302 PARTE DE PAGAMENTO JUN/15 AP.309A EM 30/06/15.....	46,81
	-----
	<b>47,69</b>

**TOTAL DE RECEITAS** **29.371,27**

## DESPESAS

## \* FOLHA DE PAGAMENTO \* (25,95%)

001 CH.003622 - JOSE AVELAR S. SILVA-JUN/15.....	1.097,80	
002 CH.003621 - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS-JUN/15	1.315,00	
003 CH.003620 - MARINALDO ALVES MESQUITA-JUN/15.	2.425,32	
004 CH.003623 - TEVALDO SOUZA SANTOS-JUN/15.....	2.191,68	
005 CH.003619 - WALDEMAR SILVA SOUZA-JUN/15.....	879,24	
006 CH.003631 - ADIANT.JOSE A. S. SILVA-JUL/15..	200,00	
007 CH.003630 - ADIANT.MARINALDO ALVES MESQUITA-JUL/15.....	300,00	
008 CH.003632 - ADIANT.WALDEMAR S. SOUZA-JUL/15.	400,00	8.809,04

## \* ISS \* (IMPOSTO S/SERVIÇOS-PREFEITURA) (1,13%)

009 CH.003628 - ISS - JUN/15 (NF.869/3984/6905).	383,21	383,21
--	--------	--------

## \* ENCARGOS SOCIAIS \* (19,56%)

010 CH.003634 - I.N.S.S - JUN/15.....	5.073,32	
011 CH.003634 - I.N.S.S - JUN/15 (ISENÇÃO SÍNDICO).....	111,95	
012 CH.003635 - P.I.S - JUN/15.....	133,70	
013 CH.003625 - F.G.T.S - JUN/15.....	1.069,67	
014 CH.003634 - I.R.R.F - JUN/15.....	145,66	
015 CH.003633 - FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-JUN/15.	104,24	6.638,54

## \* BENEFÍCIOS/SAÚDE \* (4,09%)

016 CH.003628 - NF.19423-SAÚDE OCUPACIONAL.....	71,50	
017 CH.003638 - CESTAS BÁSICAS P/FUNCIÓNÁRIOS...	1.316,45	1.387,95

## \* CONSUMO \* (22,78%)

018 CH.DÉBITO - ÁGUA - 360 M <sup>3</sup> .....	6.728,64	
019 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	69,85	
020 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	69,85	
021 CH.DÉBITO - LUZ - 1127 KWH.....	815,60	
022 CH.DÉBITO - TELEFONE - JUL/15.....	47,75	7.731,69

## \* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO \* (1,01%)

023 CH.003625 - NF.3984-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO - JUN/15.....	341,78	341,78
--	--------	--------

## \* MANUTENÇÃO PREDIAL \* (0,90%)

024 CH.003626 - NF.23934-LUMINÁRIAS/PINOS/PLAFON BATERIA/LÂMPADA.....	215,10	
025 CH.003625 - NF.5055-15 MTS.CABO DE REDE.....	90,00	305,10

## \* DESPESAS GERAIS \* (16,22%)



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Julho/2015 -**  
 -----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

026	CH.003637 - CONFECÇÃO 01 CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO ESTACIONAMENTO P/APTO.105A....	7,00	
027	CH.003634 - I.R.R.F - JUN/15 (TERRENO).....	321,20	
028	CH.003618 - PC.06/12-ALUGUEL DO TERRENO (ESTACIONAMENTO).....	5.178,60	5.506,80

**\* DESPESAS BANCÁRIAS \* (3,52%)**

029	CH.DÉBITO - 159 PGTO.S.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	806,37	
030	CH.DÉBITO - TARIFA MAXCTA MENS/EXCED.....	172,00	
031	CH.003637 - 161 BOLETOS EMITIDOS COND.JUL/15	217,35	1.195,72

**\* DESPESAS ADMINISTRATIVAS \* (4,18%)**

032	CH.003637 - NF.7307-TX.ADMINISTRAÇÃO-JUL/15.	1.271,13	
033	CH.003637 - ACESSO A INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE.....	32,00	
034	CH.003637 - DESPESAS C/XEROX.....	12,60	
035	CH.003637 - DESPESAS C/CORREIO.....	38,40	
036	CH.003637 - DESPESAS C/IMPRESSOS.....	66,00	
037	CH.003637 - DESPESAS C/TELEFONEMAS (27/05 À 26/06/15).....	0,17	1.420,30

**\* MATERIAIS DE LIMPEZA \* (0,66%)**

038	CH.003624 - NF.3432-MATERIAL DE LIMPEZA/11 LÂMPADAS.....	223,20	223,20
-----	--	--------	--------

**SUBTOTAL.....** **33.943,33**

**TOTAL DE DESPESAS.....** **33.943,33**

CAIXA CONDOMÍNIO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-74.159,60</b>
TOTAL DAS RECEITAS.....	29.371,27		
DESPESAS DO MÊS.....		33.943,33	
<b>DÉFICIT.....</b>			<b>-78.731,66</b>

**TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA** **CRÉDITO DÉBITO SALDO**

**SALDO ANTERIOR.....** **76.636,61**

REC.TX.FACHADA/ELET REF.06/2015 3 UNID.			
0125A, 0217A, 0314B,.....	395,77		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.07/2015 132 UNID.			
0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004B, 0005A, 0005B, 0006A, 0007A, 0007B, 0008B, 0010A, 0010B, 0011B, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A,....	15.266,50		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.08/2015 13 UNID.			
0006A, 0009B, 0012A, 0015A, 0102A, 0108B, 0114A, 0219A, 0220A, 0309A, 0313A, 0324A, 0325A,.....	1.649,20		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.09/2015 3 UNID.			
0006A, 0102A, 0324A,.....	364,42		
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA PC.22/60 REF. 07/2015 2 UNID. 0201B, 0301B,.....	386,00		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.06/2015 3 UNID.			
0125A, 0217A, 0314B,.....	8,93		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.07/2015 4 UNID.			
0217A, 0225A, 0304B, 0311B,.....	8,25		
CH.003634 - I.N.S.S-JUN/15 (NF.869-FIORATTI)		116,65	
CH.003634 - I.R.R.F-JUN/15 (NF.869-FIORATTI)		166,65	
CH.003628 - PIS/COFINS/CSLL - JUN/15 (NF.869-FIORATTI).....		516,66	
CH.003636 - PIS/COFINS/CSLL - JUL/15 (NF.916-FIORATTI).....		516,66	
CH.003627 - NF.916-REVESTIMENTO DA FACHADA (MATERIAL/MÃO DE OBRA).....		9.977,71	



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS  
Julho/2015 -0262-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA  
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP

SALDO FINAL..... 83.421,35

POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500) CRÉDITO DÉBITO SALDO

SALDO ANTERIOR..... 82,08

SALDO FINAL..... 82,08

RESUMO FINANCEIRO SALDO

CAIXA CONDOMÍNIO..... -78.731,66

TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA..... 83.421,35

POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)..... 82,08

TOTAL DO RESUMO..... 4.771,77

## VALORES A CONFIRMAR

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
0001A	P 06/2015.....	568,96
0002B	P 04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014; 02/2015 a 07/2015.....	9.235,06
0004A	P 07/2015.....	358,28
0009A	P 01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012; 07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a 07/2015.....	25.412,39
0011A	P 07/2015.....	358,28
0016A	P 05/2015 a 07/2015.....	908,43
0017A	P 11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 07/2015.....	5.842,51
0019A	P 04/2014; 06/2014 a 07/2015.....	4.592,73
0022A	P 12/2014; 02/2015 a 07/2015.....	2.101,72
0101B	P 01/2015 a 03/2015; 06/2015 a 07/2015.....	3.354,24
0107A	P 03/2010.....	174,97
0110B	P 01/2015 a 07/2015.....	1.919,51
0116B	P 05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014 a 03/2015; 05/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	2.856,11
0119A	P 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 01/2015 a 07/2015.....	2.992,99
0125A	P 08/2014 a 09/2014; 12/2014; 07/2015.....	1.223,78
0126A	P 04/2014; 06/2014.....	979,48
0206A	P 07/2013; 10/2013 a 06/2014.....	3.476,84
0208A	P 10/2007.....	137,63
0208B	P 07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 07/2015.....	10.663,08
0209B	P 04/2015 a 06/2015.....	769,32
0210B	P 01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014; 02/2015 a 07/2015.....	7.616,52
0211A	P 04/2015; 07/2015.....	628,56
0213A	P 06/2015.....	573,45
0216B	P 09/2014 a 10/2014; 12/2014 a 07/2015.....	4.967,32
0221A	P 09/2014 a 07/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	3.368,59
0225A	P 11/2013; 02/2014 a 09/2014; 06/2015.....	4.495,42
0305A	P 04/2014.....	325,44
0308A	P 06/2015.....	358,28
0308B	P 06/2015.....	268,07
0309A	P 07/2015.....	358,28
0314B	P 07/2015.....	268,07
0319A	P 06/2015.....	302,81
TOTAL.....		101.457,12



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Agosto/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

RECEITAS	VALOR
<b>* CONDOMÍNIO DO MÊS *</b>	
RECEB.CONDOMÍNIO REF.08/2015 127 UNID. 0001A, 0002A, 0002B, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011B, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0119A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0312B, 0313B, 0314A, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0326A, .....	28.695,43
DESCONTOS CONCEDIDOS 114 UNID. 0001A, 0002A, 0002B, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0025A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0109A, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0119A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0323A, 0326A, .....	-5.205,46
DESCONTO REF.08/2015 1 UNID. 0126A, .....	-54,66
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.08/2015 128 UNID. 0001A, 0002A, 0002B, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011B, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0119A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A, 0201A, 0201B, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0326A, .....	531,20
	<b>23.966,51</b>
<b>* MESES ANTERIORES *</b>	
RECEB.CONDOMÍNIO REF.07/2015 2 UNID. 0004A, 0314B, .....	408,48
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.07/2015 2 UNID. 0004A, 0314B, .....	8,30
	<b>416,78</b>
<b>* MESES ANTECIPADOS *</b>	
RECEB.CONDOMÍNIO REF.09/2015 6 UNID. 0009B, 0101B, 0105B, 0114A, 0120A, 0313A, .....	1.571,33
DESCONTOS CONCEDIDOS 6 UNID. 0009B, 0101B, 0105B, 0114A, 0120A, 0313A, .....	-314,28
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.09/2015 6 UNID. 0009B, 0101B, 0105B, 0114A, 0120A, 0313A, .....	24,90
	<b>1.281,95</b>
<b>* MULTASPOR ATRASO DE PAGAMENTOS *</b>	
MULTA CONDOMÍNIO REF.07/2015 2 UNID. 0004A, 0314B, .....	8,18
MULTA CONDOMÍNIO REF.08/2015 1 UNID. 0105B, .....	3,49
ENC.TARIFA BANC. REF.07/2015 2 UNID. 0004A, 0314B, .....	0,16
ENC.TARIFA BANC. REF.08/2015 1 UNID. 0105B, .....	0,08
	<b>11,91</b>
<b>* ACORDOS *</b>	
PER:(MAI/14 À MAI/15) PARC. 04/10 UNID. 0116B, .....	313,17
PER:(AGO-SET-DEZ/14) PARC. 1/2 UNID. 0125A, .....	366,07



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Agosto/2015 -**  
 -----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

-----  
**679,24**  
 -----

**\* DIVERSOS \***

RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C-AGO/15..... 1,01  
 -----  
 1,01  
 -----

**TOTAL DE RECEITAS** **26.357,40**  
 -----

**DESPESAS**

**\* FOLHA DE PAGAMENTO \* (28,04%)**

001	CH.003642 - JOSE AVELAR S. SILVA-JUL/15.....	1.492,59	
002	CH.003644 - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS-JUL/15	1.200,43	
003	CH.003643 - MARINALDO ALVES MESQUITA-JUL/15.	1.938,44	
004	CH.003641 - TEVALDO SOUZA SANTOS-JUL/15.....	2.300,98	
005	CH.003645 - WALDEMAR SILVA SOUZA-JUL/15.....	1.622,88	
006	CH.003655 - ADIANT.JOSE A. S. SILVA-AGO/15..	200,00	
007	CH.003629 - ADIANT.MARCELO N. SANTOS-JUL/15.	411,50	
008	CH.003654 - ADIANT.MARINALDO ALVES MESQUITA-AGO/15.....	300,00	
009	CH.003656 - ADIANT.WALDEMAR S. SOUZA-AGO/15.	400,00	9.866,82

**\* ISS \* (IMPOSTO S/SERVIÇOS-PREFEITURA) (1,09%)**

010	CH.003648 - ISS - JUL/15 (NF.916/4152/7307).	383,21	383,21
-----	--	--------	--------

**\* ENCARGOS SOCIAIS \* (18,35%)**

011	CH.003652 - I.N.S.S - JUL/15.....	4.851,85	
012	CH.003652 - I.N.S.S - JUL/15 (ISENÇÃO SÍNDICO).....	111,95	
013	CH.003652 - P.I.S - JUL/15.....	127,94	
014	CH.003647 - F.G.T.S. - JUL/15.....	1.023,53	
015	CH.003652 - I.R.R.F - JUL/15.....	236,19	
016	CH.003616 - FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-DEZ/14.	104,24	6.455,70

**\* BENEFÍCIOS/SAÚDE \* (3,85%)**

017	CH.003650 - NF.19808-SAÚDE OCUPACIONAL.....	71,50	
018	CH.003659 - CESTAS BÁSICAS P/FUNCIÓNÁRIOS...	1.284,45	1.355,95

**\* CONSUMO \* (21,97%)**

019	CH.DÉBITO - ÁGUA - 497 M <sup>3</sup> .....	6.728,64	
020	CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	70,23	
021	CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	70,23	
022	CH.DÉBITO - LUZ - 1176 KWH.....	815,54	
023	CH.DÉBITO - TELEFONE - AGO/15.....	44,70	7.729,34

**\* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO \* (0,97%)**

024	CH.003646 - NF.4152-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO/ CFTV - JUL/15.....	341,78	341,78
-----	--	--------	--------

**\* MANUTENÇÃO PREDIAL \* (1,46%)**

025	CH.003646 - NF.5191-TOMADA.....	15,00	
026	CH.003658 - RESTAURAÇÃO DO TETO DO APTO.301B C/PINTURA (RPA.JOSE PEQUENO DA SILVA NETO)..	500,04	515,04

**\* DESPESAS GERAIS \* (15,64%)**

027	CH.003653 - I.R.R.F - JUL/15 (TERRENO).....	322,91	
028	CH.003639 - PC.07/12-ALUGUEL DO TERRENO (ESTACIONAMENTO).....	5.178,60	5.501,51

**\* DESPESAS BANCÁRIAS \* (3,22%)**

029	CH.DÉBITO - 139 PGTS.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	714,46	
030	CH.DÉBITO - TARIFA MAXCTA MENS/EXCED.....	186,00	
031	CH.003651 - 161 BOLETOS EMITIDOS COND.AGO/15	217,35	
032	CH.003651 - 10 BOLETOS REF.AVISO P/APTOS.16A /22A/107A/207A/211A/225A/101B/110B/209B/216B	13,50	1.131,31

**\* DESPESAS ADMINISTRATIVAS \* (4,81%)**

033	CH.003651 - NF.7497-TX.ADMINISTRAÇÃO-AGO/15.	1.271,13	
034	CH.003651 - ACESSO À INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE.....	32,00	
035	CH.003651 - DESPESAS C/ XEROX.....	12,00	
036	CH.003651 - DESPESAS C/ CORREIO.....	282,75	
037	CH.003651 - DESPESAS C/ CORREIO.....	25,40	
038	CH.003651 - DESPESAS C/ IMPRESSOS.....	66,00	
039	CH.003651 - DESPESAS C/ TELEFONEMAS (27/06 À 29/07/15).....	1,61	1.690,89

**\* MATERIAIS DE LIMPEZA \* (0,60%)**

040	CH.003649 - NF.3505-MATERIAL DE LIMPEZA.....	210,70	210,70
-----	--	--------	--------



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Agosto/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**SUBTOTAL..... 35.182,25**

**TOTAL DE DESPESAS..... 35.182,25**

CAIXA CONDOMÍNIO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-78.731,66</b>
TOTAL DAS RECEITAS.....	26.357,40		
DESPESAS DO MÊS.....		35.182,25	
<b>DÉFICIT.....</b>			<b>-87.556,51</b>

-----  
**TX.REV.FACHADA/ELETRICA**  
-----

**SALDO ANTERIOR..... 83.421,35**

REC.TX.FACHADA/ELET REF.07/2015 2 UNID.			
0004A, 0314B,.....	209,57		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.08/2015 126 UNID.			
0001A, 0002A, 0002B, 0003A, 0003B, 0004A,			
0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A,			
0008B, 0010A, 0010B, 0011B, 0012B, 0018A,			
0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A,			
0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A,			
0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A,			
0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A,			
0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B,			
0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0119A, 0120A,			
0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A, 0201A,			
0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B,			
0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B,			
0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A,			
0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A,			
0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0222A, 0223A,			
0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0302A, 0302B,			
0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306B, 0307A,			
0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310A, 0310B,			
0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A,			
0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A,			
0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0326A,...	14.490,54		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.09/2015 5 UNID.			
0009B, 0105B, 0114A, 0120A, 0313A,.....	574,56		
TX.REV.FACHADA/ELETRICA PC.23/60 REF.			
08/2015 2 UNID. 0201B, 0301B,.....	386,00		
TX.REV.FACHADA/ELETRICA PC.24/60 REF.			
09/2015 1 UNID. 0101B,.....	193,00		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.07/2015 2 UNID.			
0004A, 0314B,.....	4,19		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.08/2015 1 UNID.			
0105B,.....	1,79		
CH.003652 - IRRF-07/15 (NF.916-FIORATTI)....		166,65	
CH.003650 - NF.964-REVESTIMENTO DA FACHADA			
(MATERIAL/ MÃO DE OBRA).....		9.977,71	
CH.003652 - I.N.S.S-JUL/15 (NF.916-FIORATTI)		116,65	
CH.003652 - PIS/COFINS/CSLL - AGO/15 (NF.			
964-FIORATTI).....		516,66	
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>88.503,33</b>

-----  
**POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)**  
-----

**SALDO ANTERIOR..... 82,08**

**SALDO FINAL..... 82,08**

-----  
**RESUMO FINANCEIRO**  
-----

CAIXA CONDOMÍNIO.....	SALDO
TX.REV.FACHADA/ELETRICA.....	-87.556,51
POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500).....	88.503,33
	82,08

**TOTAL DO RESUMO..... 1.028,90**

-----  
**VALORES A CONFIRMAR**  
-----

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
0001A	P 06/2015.....	568,96
0002B	P 04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014; 02/2015 a 07/2015.....	9.235,06
0009A	P 01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012; 07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a	



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Agosto/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

	08/2015.....	25.770,67
0011A	P 07/2015 a 08/2015.....	716,56
0016A	P 05/2015 a 08/2015.....	1.211,24
0017A	P 11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 08/2015.....	6.145,32
0019A	P 04/2014; 06/2014 a 08/2015.....	4.895,54
0022A	P 12/2014; 02/2015 a 08/2015.....	2.404,53
0101B	P 01/2015 a 03/2015; 06/2015 a 08/2015.....	4.002,82
0107A	P 03/2010.....	174,97
0109B	P 08/2008.....	137,31
0110B	P 01/2015 a 08/2015.....	2.187,58
0116B	P 05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014 a 03/2015; 05/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	2.856,11
0119A	P 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 01/2015 a 07/2015.....	2.992,99
0125A	P 08/2014 a 09/2014; 12/2014; 07/2015 a 08/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	1.832,53
0126A	P 04/2014; 06/2014.....	979,48
0206A	P 07/2013; 10/2013 a 06/2014.....	3.476,84
0208A	P 10/2007.....	137,63
0208B	P 07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 08/2015.....	10.931,15
0209B	P 04/2015 a 06/2015.....	769,32
0210B	P 01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014; 02/2015 a 08/2015.....	7.884,59
0211A	P 04/2015; 07/2015 a 08/2015.....	986,84
0213A	P 06/2015.....	573,45
0216B	P 09/2014 a 10/2014; 12/2014 a 08/2015.....	5.456,16
0221A	P 09/2014 a 08/2015.....	3.671,40
0225A	P 11/2013; 02/2014 a 09/2014; 06/2015.....	4.495,42
0304B	P 08/2015.....	268,07
0305A	P 04/2014.....	325,44
0306A	P 08/2015.....	358,28
0308A	P 06/2015.....	358,28
0308B	P 06/2015.....	268,07
0309A	P 07/2015.....	358,28
0314B	P 08/2015.....	268,07
0319A	P 06/2015.....	302,81
TOTAL.....		107.001,77



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Setembro/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**RECEITAS** **VALOR**

**\* CONDOMÍNIO DO MÊS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.09/2015 130 UNID. 0001A, 0002A, 0002B, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0015A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309A, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,....	29.668,67
DESCONTOS CONCEDIDOS 110 UNID. 0001A, 0002A, 0002B, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0012A, 0012B, 0015A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0025A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0105A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0121A, 0122A, 0124A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0204A, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0219A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307B, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0325A, 0326A,.....	-5.099,54
PAGTO.A MAIOR REF.09/2015 1 UNID. 0305A,.....	0,10
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.09/2015 131 UNID. 0001A, 0002A, 0002B, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0015A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0201A, 0201B, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0219A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309A, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	543,65
	<b>25.112,88</b>

**\* MESES ANTERIORES \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.07/2015 2 UNID. 0011A, 0309A,.....	468,10
RECEB.CONDOMÍNIO REF.08/2015 3 UNID. 0011A, 0306A, 0314B,.....	642,53
DESCONTO REF.07/2015 1 UNID. 0309A,.....	-93,62
DESCONTO REF.08/2015 1 UNID. 0314B,.....	-34,89
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.07/2015 2 UNID. 0011A, 0309A,.....	8,30
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.08/2015 3 UNID. 0011A, 0306A, 0314B,.....	12,45
	<b>1.002,87</b>

**\* MULTASPOR ATRASO DE PAGAMENTOS \***

MULTA CONDOMÍNIO REF.07/2015 1 UNID. 0011A,.....	10,73
MULTA CONDOMÍNIO REF.08/2015 2 UNID. 0011A, 0306A,.....	11,72
MULTA CONDOMÍNIO REF.09/2015 6 UNID. 0011A, 0104B, 0307A, 0309A, 0319A, 0323A,.....	26,20
ENC.TARIFA BANC. REF.07/2015 1 UNID. 0011A,.....	0,19
ENC.TARIFA BANC. REF.08/2015 2 UNID. 0011A, 0306A,.....	0,20
ENC.TARIFA BANC. REF.09/2015 6 UNID. 0011A, 0104B, 0307A, 0309A, 0319A, 0323A,.....	0,48
	<b>49,52</b>

**\* ACORDOS \***

PER:(MAI/14 À MAI/15) PARC. 05/10 UNID. 0116B,.....	313,17
PER:(AGO-SET-DEZ/14) PARC. 2/2 UNID. 0125A,.....	366,07
PER:(JAN/15 À AGO/15 + HONOR) PARC. 1/6 UNID. 0110B,.....	468,32
PER:(JAN/15 À AGO/15 + HONOR) PARC. 1/1 UNID. 0101B,.....	4.500,00
	-----



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Setembro/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**5.647,56**

**\* DIVERSOS \***

RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C-SET/15..... 0,55  
-----  
**0,55**

-----  
**TOTAL DE RECEITAS** **31.813,38**  
-----

**DESPESAS**

**\* FOLHA DE PAGAMENTO \* (32,45%)**

001	CH.003664 - JOSE AVELAR S. SILVA-AGO/15.....	1.289,90	
002	CH.003665 - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS-AGO/15	1.118,04	
003	CH.003663 - MARINALDO ALVES MESQUITA-AGO/15.	1.757,73	
004	CH.003667 - TEVALDO SOUZA SANTOS-AGO/15.....	2.234,75	
005	CH.003666 - WALDEMAR SILVA SOUZA-AGO/15.....	2.161,10	
006	CH.003673 - ADIANT.JOSE A. S. SILVA-SET/15..	200,00	
007	CH.003657 - ADIANT.MARCELO N. SANTOS-SET/15.	444,40	
008	CH.003674 - ADIANT.MARINALDO ALVES MESQUITA - SET/15.....	300,00	
009	CH.003675 - ADIANT.WALDEMAR S. SOUZA-SET/15.	400,00	
010	CH.003661 - FÉRIAS - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS.....	1.963,09	11.869,01

**\* ISS \* (IMPOSTO S/SERVIÇOS-PREFEITURA) (1,09%)**

011	CH.003669 - ISS - AGO/15 (NF.964/4326/7497/ RPA).....	398,68	398,68
-----	--	--------	--------

**\* ENCARGOS SOCIAIS \* (16,62%)**

012	CH.003676 - I.N.S.S - AGO/15.....	4.450,63	
013	CH.003676 - I.N.S.S - AGO/15 (ISENÇÃO SÍNDICO).....	111,95	
014	CH.003679 - P.I.S - AGO/15.....	117,37	
015	CH.003668 - F.G.T.S - AGO/15.....	939,00	
016	CH.003676 - I.R.R.F - AGO/15.....	92,74	
017	CH.003678 - FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-AGO/15.	112,60	
018	CH.003678 - FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-JUL/15.	112,57	
019	CH.003678 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/2015..	141,30	6.078,16

**\* BENEFÍCIOS/SAÚDE \* (4,05%)**

020	CH.003672 - NF.20245-SAÚDE OCUPACIONAL.....	71,50	
021	CH.003672 - NF.20245-PROGRAMA DE PREVENÇÃO CONTRA RISCOS AMBIENTAIS (PPRA).....	126,50	
022	CH.003680 - CESTAS BÁSICAS P/FUNIONÁRIOS...	1.284,45	1.482,45

**\* CONSUMO \* (21,03%)**

023	CH.DÉBITO - ÁGUA - 492 M³.....	6.728,64	
024	CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	69,29	
025	CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	69,29	
026	CH.DÉBITO - LUZ - 1112 KWH.....	781,78	
027	CH.DÉBITO - TELEFONE - SET/15.....	42,00	7.691,00

**\* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO \* (0,93%)**

028	CH.003662 - NF.4326-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO/ CFTV - AGO/15.....	341,78	341,78
-----	--	--------	--------

**\* DESPESAS GERAIS \* (15,04%)**

029	CH.003676 - I.R.R.F - AGO/15 (TERRENO).....	321,20	
030	CH.003660 - PC.08/12-ALUGUEL DO TERRENO (ESTACIONAMENTO).....	5.178,60	5.499,80

**\* DESPESAS BANCÁRIAS \* (3,09%)**

031	CH.DÉBITO - 139 PGTO.S.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	714,46	
032	CH.DÉBITO - TARIFA MAXCTA MENS/EXCED.....	197,00	
033	CH.003671 - 161 BOLETOS EMITIDOS COND.SET/15	217,35	1.128,81

**\* DESPESAS ADMINISTRATIVAS \* (5,70%)**

034	CH.003669 - PC.01/04-SEGURO DO CONDOMÍNIO...	572,73	
035	CH.003671 - NF.7798-TX.ADMINISTRAÇÃO-SET/15.	1.383,49	
036	CH.003677 - CUSTAS PROCESSUAIS REF.AÇÃO DE COBRANÇA APTO.09A.....	12,20	
037	CH.003671 - ACESSO À INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE.....	32,00	
038	CH.003671 - DESPESAS C/ XEROX.....	14,60	
039	CH.003671 - DESPESAS C/ IMPRESSOS.....	66,00	
040	CH.003671 - DESPESAS C/ TELEFONEMAS (30/07 À 27/08/15).....	2,41	2.083,43

**SUBTOTAL**..... **36.573,12**

**TOTAL DE DESPESAS**..... **36.573,12**



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Setembro/2015 -**  
-----

0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA  
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP  
-----

CAIXA CONDOMÍNIO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-87.556,51
TOTAL DAS RECEITAS.....	31.813,38		
DESPESAS DO MÊS.....		36.573,12	
DÉFICIT.....			-92.316,25

TX.REV.FACHADA/ELETRICA	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			88.503,33
REC.TX.FACHADA/ELET REF.07/2015 2 UNID.			
0011A, 0309A,.....	240,16		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.08/2015 3 UNID.			
0011A, 0306A, 0314B,.....	329,65		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.09/2015 129 UNID.			
0001A, 0002A, 0002B, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0015A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309A, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	14.989,86		
TX.REV.FACHADA/ELETRICA PC.24/60 REF.			
09/2015 2 UNID. 0201B, 0301B,.....	386,00		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.07/2015 1 UNID.			
0011A,.....	5,50		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.08/2015 2 UNID.			
0011A, 0306A,.....	6,00		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.09/2015 6 UNID.			
0011A, 0104B, 0307A, 0309A, 0319A, 0323A,...	13,42		
CH.003669 - NF.992-REVESTIMENTO DA FACHADA (MATERIAL/MÃO DE OBRA).....		9.977,71	
CH.003676 - I.R.R.F-AGO/15 (NF.964-FIORATTI)		166,65	
CH.003676 - I.N.S.S-AGO/15 (NF.964-FIORATTI)		116,65	
CH.003670 - PIS/COFINS/CSLL - SET/15 (NF.992 -FIORATTI).....		516,66	
SALDO FINAL.....			93.696,25

POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			82,08
SALDO FINAL.....			82,08

RESUMO FINANCEIRO	SALDO
CAIXA CONDOMÍNIO.....	-92.316,25
TX.REV.FACHADA/ELETRICA.....	93.696,25
POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500).....	82,08
<b>TOTAL DO RESUMO.....</b>	<b>1.462,08</b>

-----  
**VALORES A CONFIRMAR**  
-----

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
0001A	P 06/2015.....	568,96
0002B	P 04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014; 02/2015 a 07/2015.....	9.235,06
0009A	P 01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012; 07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a 09/2015.....	26.128,95
0016A	P 05/2015 a 09/2015.....	1.514,05





-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Setembro/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

0017A	P 11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 09/2015.....	6.448,13
0019A	P 04/2014; 06/2014 a 09/2015.....	5.198,35
0022A	P 12/2014; 02/2015 a 09/2015.....	2.707,34
0106A	P 09/2015.....	358,28
0107A	P 03/2010.....	174,97
0109B	P 08/2008.....	137,31
0110B	P 01/2015 a 09/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	2.455,65
0116B	P 05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014 a 03/2015; 05/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	2.856,11
0119A	P 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 01/2015 a 07/2015; 09/2015..	3.295,80
0125A	P 07/2015 a 09/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	1.826,25
0126A	P 04/2014; 06/2014; 09/2015.....	1.397,15
0206A	P 07/2013; 10/2013 a 06/2014.....	3.476,84
0208A	P 10/2007.....	137,63
0208B	P 07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 09/2015.....	11.199,22
0209B	P 04/2015 a 06/2015.....	769,32
0210B	P 01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014; 02/2015 a 09/2015.....	8.152,66
0211A	P 04/2015; 07/2015 a 09/2015.....	1.345,12
0213A	P 06/2015.....	573,45
0213B	P 09/2015.....	268,07
0216B	P 09/2014 a 10/2014; 12/2014 a 09/2015.....	5.945,00
0221A	P 09/2014 a 09/2015.....	3.974,21
0225A	P 11/2013; 02/2014 a 09/2014; 06/2015.....	4.495,42
0304B	P 08/2015 a 09/2015.....	536,14
0305A	P 04/2014.....	325,44
0308A	P 06/2015.....	358,28
0308B	P 06/2015.....	268,07
0314B	P 09/2015.....	268,07
0319A	P 06/2015.....	302,81
TOTAL.....		106.698,11



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Outubro/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**RECEITAS** **VALOR**

**\* CONDOMÍNIO DO MÊS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.10/2015 139 UNID. 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006A, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0009B, 0010A, 0010B, 0011B, 0012A, 0012B, 0013B, 0015A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0110B, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A, .....	31.524,43
DESCONTOS CONCEDIDOS 126 UNID. 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006A, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0009B, 0010A, 0010B, 0011B, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211B, 0212A, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0320A, 0321A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A, .....	-5.809,50
PAGTO.A MAIOR REF.10/2015 2 UNID. 0102B, 0219A, .....	1,08
DESCONTO REF.10/2015 1 UNID. 0015A, .....	-39,48
CARTÃO DE ESTACIONAMENTO 1 UNID. 0105A, .....	7,00
DESCONTO - AGO-SET/2015 1 UNID. 0218A, .....	-78,96
DESCONTO - JUN-JUL-AGO-SET/2015 1 UNID. 0005A, .....	-187,24
DESCONTO - JUN-JUL-AGO-SET/2015 1 UNID. 0011B, .....	-139,56
DESCONTO - JUN-JUL-AGO/SET/2015 1 UNID. 0024A, .....	-212,72
DESCONTO - JUL/2015 5 UNID. 0120A, 0209B, 0308A, 0308B, 0319A, .....	-195,55
DESCONTO - JUN-JUL/2015 1 UNID. 0322A, .....	-78,96
DESCONTO - JUN/2015 1 UNID. 0007A, .....	-46,81
DESCONTO - JUL-AGO-SET/2015 1 UNID. 0220A, .....	-118,44
DESCONTO - SET/2015 3 UNID. 0123A, 0203B, 0205A, .....	-128,51
DESCONTO - JUL-SET/2015 2 UNID. 0109B, 0315A, .....	-148,74
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.10/2015 140 UNID. 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006A, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0009B, 0010A, 0010B, 0011B, 0012A, 0012B, 0013B, 0015A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0110B, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0201B, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A, .....	581,00
	<b>24.929,04</b>

**\* MESES ANTERIORES \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.06/2015 1 UNID. 0319A, .....	197,39
RECEB.CONDOMÍNIO REF.09/2015 1 UNID. 0314B, .....	174,43
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.06/2015 1 UNID. 0319A, .....	4,15
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.09/2015 1 UNID. 0314B, .....	4,15
	<b>380,12</b>

**\* MESES ANTECIPADOS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.11/2015 19 UNID. 0006A, 0006B, 0009B, 0011B, 0013B, 0015A, 0024A, 0102A, 0102B, 0111B, 0112B, 0114A, 0118A, 0120A, 0205A, 0220A, 0307A, 0313A, 0324A, .....	4.175,54
DESCONTOS CONCEDIDOS 18 UNID. 0006A, 0006B, 0009B, 0011B, 0013B, .....	



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Outubro/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

0015A, 0102A, 0102B, 0111B, 0112B, 0114A, 0118A, 0120A, 0205A, 0220A, 0307A, 0313A, 0324A,.....	-781,96	
RECEB.CONDOMÍNIO REF.12/2015 7 UNID. 0006A, 0006B, 0009B, 0013B, 0015A, 0102A, 0324A,.....		1.430,98
DESCONTOS CONCEDIDOS 7 UNID. 0006A, 0006B, 0009B, 0013B, 0015A, 0102A, 0324A,.....	-286,21	
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.11/2015 19 UNID. 0006A, 0006B, 0009B, 0011B, 0013B, 0015A, 0024A, 0102A, 0102B, 0111B, 0112B, 0114A, 0118A, 0120A, 0205A, 0220A, 0307A, 0313A, 0324A,.....		78,85
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.12/2015 7 UNID. 0006A, 0006B, 0009B, 0013B, 0015A, 0102A, 0324A,.....	29,05	
	-----	<b>4.646,25</b>

**\* MULTAS POR ATRASO DE PAGAMENTOS \***

MULTA CONDOMÍNIO REF.06/2015 1 UNID. 0319A,.....	16,04	
MULTA CONDOMÍNIO REF.09/2015 1 UNID. 0314B,.....	3,49	
MULTA CONDOMÍNIO REF.10/2015 4 UNID. 0013B, 0109A, 0212B, 0319A,.....	15,62	
ENC.REF.10/2015 1 UNID. 0319A,.....	-0,79	
ENC.TARIFA BANC. REF.06/2015 1 UNID. 0319A,.....	0,34	
ENC.TARIFA BANC. REF.09/2015 1 UNID. 0314B,.....	0,08	
ENC.TARIFA BANC. REF.10/2015 4 UNID. 0013B, 0109A, 0212B, 0319A,.....	0,32	
	-----	<b>35,10</b>

**\* ACORDOS \***

PER:(SET/14 À ABR/15) PARC. 06/24 UNID. 0221A,.....	112,00	
PER:(MAI/14 À MAI/15) PARC. 06/10 UNID. 0116B,.....	313,17	
PER:(JAN/15 À AGO/15 + HONOR) PARC. 2/6 UNID. 0110B,.....	468,32	
PER:(ABR/13 À JUL/15 + HONOR) PARC. 01/32 UNID. 0002B,.....	452,53	
	-----	<b>1.346,02</b>

**\* DIVERSOS \***

RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C-OUT/15,.....	1,19	
	-----	<b>1,19</b>

-----  
**TOTAL DE RECEITAS** **31.337,72**  
-----

**DESPESAS**

**\* FOLHA DE PAGAMENTO \* (28,25%)**

001 CH.003682 - JOSE AVELAR S. SILVA-SET/15.....	1.584,23	
002 CH.003687 - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS-SET/15	810,41	
003 CH.003685 - MARINALDO ALVES MESQUITA-SET/15.	2.158,73	
004 CH.003684 - TEVALDO SOUZA SANTOS-SET/15.....	2.489,97	
005 CH.003683 - WALDEMAR SILVA SOUZA-SET/15.....	2.236,65	
006 CH.003690 - ADIANT.JOSE A. S. SILVA-OUT/15..	200,00	
007 CH.003689 - ADIANT.MARINALDO ALVES MESQUITA - OUT/15,.....	300,00	
008 CH.003688 - ADIANT.WALDEMAR S. SOUZA-OUT/15.	400,00	10.179,99

**\* ISS \* (IMPOSTO S/SERVIÇOS-PREFEITURA) (1,07%)**

009 CH.SISPAG - ISS - SET/15 (NF.992/4497/7798).	386,69	386,69
--	--------	--------

**\* ENCARGOS SOCIAIS \* (18,15%)**

010 CH.SISPAG - I.N.S.S - SET/15,.....	5.005,65	
011 CH.SISPAG - I.N.S.S - SET/15 (ISENÇÃO SÍNDICO).....	111,95	
012 CH.SISPAG - P.I.S - SET/15,.....	139,40	
013 CH.SISPAG - F.G.T.S - SET/15,.....	1.057,17	
014 CH.SISPAG - I.R.R.F - SET/15,.....	113,02	
015 CH.SISPAG - FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-SET/15.	112,60	6.539,79

**\* BENEFÍCIOS/SAÚDE \* (4,47%)**

016 CH.SISPAG - NF.20716-SAÚDE OCUPACIONAL.....	108,40	
017 CH.SISPAG - CESTAS BÁSICAS P/FUNIONÁRIOS...	1.284,45	
018 CH.SISPAG - COMPLEMENTO DA APÓLICE DE SEGURO REF.COBERTURA VIDA/ACIDENTES PESSOAIS FUNCIONÁRIOS,.....	218,63	1.611,48

**\* CONSUMO \* (21,12%)**

019 CH.DÉBITO - ÁGUA - 469 M³,.....	6.728,64	
020 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH,.....	68,42	
021 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH,.....	68,42	
022 CH.DÉBITO - LUZ - 1002 KWH,.....	702,14	
023 CH.DÉBITO - TELEFONE - OUT/15,.....	43,24	7.610,86

**\* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO \* (0,95%)**



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Outubro/2015 -**  
 -----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

024	CH.SISPAG - NF.4497-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO/ CFTV - SET/15.....	341,78	341,78
	<b>* MANUTENÇÃO PREDIAL * (0,24%)</b>		
025	CH.SISPAG - CF.7592-LUVA/REGISTRO/DOBRADIÇA/ PARAFUSOS.....	85,40	85,40
	<b>* DESPESAS GERAIS * (15,26%)</b>		
026	CH.SISPAG - I.R.R.F - SET/15 (TERRENO).....	321,20	
027	CH.003681 - PC.09/12-ALUGUEL DO TERRENO (ESTACIONAMENTO).....	5.178,60	5.499,80
	<b>* DESPESAS BANCÁRIAS * (3,69%)</b>		
028	CH.DÉBITO - 172 PGTO.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	884,08	
029	CH.DÉBITO - TARIFA MAXCTA MENS/EXCED/ DEPÓSITO DINHEIRO AGÊNCIA.....	212,90	
030	CH.SISPAG - NF.8265-161 BOLETOS EMITIDOS REF.COND.OUT/15.....	234,26	1.331,24
	<b>* DESPESAS ADMINISTRATIVAS * (6,07%)</b>		
031	CH.SISPAG - PC.02/04-SEGURO DO CONDOMÍNIO...	598,50	
032	CH.SISPAG - NF.8265-TX.ADMINISTRAÇÃO-OUT/15.	1.383,49	
033	CH.SISPAG - NF.8265-ACESSO A INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE.....	31,04	
034	CH.SISPAG - NF.8265-DESPESAS C/XEROX.....	45,97	
035	CH.SISPAG - DESPESAS C/CORREIO.....	1,40	
036	CH.SISPAG - DESPESAS C/CORREIO.....	60,20	
037	CH.SISPAG - NF.8265-DESPESAS C/IMPRESSOS....	64,02	
038	CH.SISPAG - DESPESAS C/TELEFONEMAS (28/08 À 26/09/15).....	2,51	2.187,13
	<b>* MATERIAIS DE LIMPEZA * (0,71%)</b>		
039	CH.SISPAG - NF.3659-MATERIAL DE LIMPEZA.....	256,70	256,70
	<b>SUBTOTAL.....</b>		<b>36.030,86</b>
	<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>36.030,86</b>
	=====		
	<b>CAIXA CONDOMÍNIO</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>
		-----	-----
	<b>SALDO ANTERIOR.....</b>		<b>-92.316,25</b>
	TOTAL DAS RECEITAS.....	31.337,72	
	DESPESAS DO MÊS.....		36.030,86
	<b>DÉFICIT.....</b>		<b>-97.009,39</b>
	-----		
	<b>TX.REV.FACHADA/ELETRICA</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>
		-----	-----
	<b>SALDO ANTERIOR.....</b>		<b>93.696,25</b>
	REC.TX.FACHADA/ELET REF.06/2015 1 UNID.		
	0319A,.....	101,27	
	REC.TX.FACHADA/ELET REF.09/2015 1 UNID.		
	0314B,.....	89,49	
	REC.TX.FACHADA/ELET REF.10/2015 137 UNID.		
	0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006A, 0006B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0009B, 0010A, 0010B, 0011B, 0012A, 0012B, 0013B, 0015A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0110B, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A,.....	15.710,34	
	REC.TX.FACHADA/ELET REF.11/2015 19 UNID.		
	0006A, 0006B, 0009B, 0011B, 0013B, 0015A, 0024A, 0102A, 0102B, 0111B, 0112B, 0114A, 0118A, 0120A, 0205A, 0220A, 0307A, 0313A, 0324A,.....	2.142,25	
	REC.TX.FACHADA/ELET REF.12/2015 7 UNID.		
	0006A, 0006B, 0009B, 0013B, 0015A, 0102A, 0324A,.....	734,16	



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Outubro/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

TX.REV.FACHADA/ELETRICA PC.25/60 REF. 10/2015 3 UNID. 0101B, 0201B, 0301B,.....	579,00		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.06/2015 1 UNID. 0319A,.....	8,23		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.09/2015 1 UNID. 0314B,.....	1,79		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.10/2015 4 UNID. 0013B, 0109A, 0212B, 0319A,.....	8,01		
CH.SISPAG - I.N.S.S-SET/15 (NF.992-FIORATTI)		116,65	
CH.SISPAG - I.R.R.F-SET/15 (NF.992-FIORATTI)		166,65	
CH.SISPAG - NF.1038-REVESTIMENTO DA FACHADA (MATERIAL/MÃO DE OBRA).....		9.977,71	
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>102.809,78</b>

<b>POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>82,08</b>
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>82,08</b>

<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>SALDO</b>
CAIXA CONDOMÍNIO.....	-97.009,39
TX.REV.FACHADA/ELETRICA.....	102.809,78
POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500).....	82,08
<b>TOTAL DO RESUMO.....</b>	<b>5.882,47</b>

-----  
**VALORES A CONFIRMAR**  
-----

<b>UNIDADE</b>	<b>T MESES EM ABERTOS</b>	<b>ORIGINAL</b>
0001A	P 06/2015; 10/2015.....	1.137,92
0002B	P 04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014; 02/2015 a 07/2015; (CUMPRINDO ACORDO) 10/2015.....	9.725,58
0009A	P 01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012; 07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a 10/2015.....	26.487,23
0011A	P 10/2015.....	358,28
0016A	P 05/2015 a 10/2015.....	1.816,86
0017A	P 11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 10/2015.....	6.750,94
0019A	P 04/2014; 06/2014 a 10/2015.....	5.501,16
0022A	P 12/2014; 02/2015 a 10/2015.....	3.010,15
0106A	P 09/2015 a 10/2015.....	716,56
0107A	P 03/2010.....	174,97
0109B	P 08/2008.....	137,31
0110B	P 01/2015 a 09/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	2.455,65
0116B	P 05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014 a 03/2015; 05/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	2.856,11
0119A	P 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 01/2015 a 07/2015; 09/2015 a 10/2015.....	3.598,61
0125A	P 07/2015 a 09/2015.....	1.826,25
0126A	P 04/2014; 06/2014; 09/2015.....	1.397,15
0204A	P 10/2015.....	358,28
0206A	P 07/2013; 10/2013 a 06/2014.....	3.476,84
0208A	P 10/2007.....	137,63
0208B	P 07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 10/2015.....	11.467,29
0209B	P 04/2015 a 06/2015.....	769,32
0210B	P 01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014; 02/2015 a 10/2015.....	8.420,73
0211A	P 04/2015; 07/2015 a 10/2015.....	1.703,40
0213A	P 06/2015.....	573,45
0213B	P 09/2015.....	268,07
0216B	P 09/2014 a 10/2014; 12/2014 a 10/2015.....	6.433,84
0221A	P 09/2014 a 10/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	4.277,02
0225A	P 11/2013; 02/2014 a 09/2014; 06/2015; 10/2015.....	5.104,17
0304A	P 10/2015.....	358,28
0304B	P 08/2015 a 10/2015.....	804,21
0305A	P 04/2014.....	325,44
0308A	P 06/2015.....	358,28
0308B	P 06/2015.....	268,07
0309A	P 10/2015.....	358,28
0314B	P 10/2015.....	268,07
<b>TOTAL.....</b>		<b>113.681,40</b>



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Novembro/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**RECEITAS** **VALOR**

**\* CONDOMÍNIO DO MÊS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.11/2015 119 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0012A, 0012B, 0018A, 0021A, 0023A, 0025A, 0101A, 0101B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0112A, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309A, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	27.469,60
DESCONTOS CONCEDIDOS 103 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005B, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0012A, 0012B, 0018A, 0021A, 0023A, 0025A, 0101A, 0101B, 0103A, 0103B, 0104A, 0105A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0110A, 0111A, 0112A, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0121A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204B, 0205B, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0219A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0308A, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	-4.838,81
PAGTO.A MAIOR REF.11/2015 1 UNID. 0125A,.....	0,10
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.11/2015 120 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0012A, 0012B, 0018A, 0021A, 0023A, 0025A, 0101A, 0101B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0112A, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0201B, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309A, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	498,00
	<b>23.128,89</b>

**\* MESES ANTERIORES \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.04/2015 1 UNID. 0209B,.....	174,43
RECEB.CONDOMÍNIO REF.05/2015 1 UNID. 0209B,.....	174,43
RECEB.CONDOMÍNIO REF.06/2015 3 UNID. 0209B, 0213A, 0308A,.....	784,74
RECEB.CONDOMÍNIO REF.09/2015 1 UNID. 0110B,.....	174,43
RECEB.CONDOMÍNIO REF.10/2015 4 UNID. 0011A, 0225A, 0309A, 0314B,.....	1.042,12
DESCONTO - MAR/2015 1 UNID. 0209B,.....	-34,89
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.04/2015 1 UNID. 0209B,.....	4,15
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.05/2015 1 UNID. 0209B,.....	4,15
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.06/2015 3 UNID. 0209B, 0213A, 0308A,.....	12,45
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.09/2015 1 UNID. 0110B,.....	4,15
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.10/2015 4 UNID. 0011A, 0225A, 0309A, 0314B,..	16,60
	<b>2.356,76</b>

**\* MESES ANTECIPADOS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.12/2015 9 UNID. 0011B, 0114A, 0120A, 0123A, 0219A, 0220A, 0306B, 0309A, 0313A,.....	1.982,78
DESCONTOS CONCEDIDOS 8 UNID. 0114A, 0120A, 0123A, 0219A, 0220A, 0306B, 0309A, 0313A,.....	-361,68
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.12/2015 9 UNID. 0011B, 0114A, 0120A, 0123A, 0219A, 0220A, 0306B, 0309A, 0313A,.....	37,35
	<b>1.658,45</b>

**\* MULTAS POR ATRASO DE PAGAMENTOS \***

MULTA CONDOMÍNIO REF.04/2015 1 UNID. 0209B,.....	23,84
MULTA CONDOMÍNIO REF.05/2015 1 UNID. 0209B,.....	20,81
MULTA CONDOMÍNIO REF.06/2015 3 UNID. 0209B, 0213A, 0308A,.....	73,61
MULTA CONDOMÍNIO REF.09/2015 1 UNID. 0110B,.....	9,21
MULTA CONDOMÍNIO REF.10/2015 4 UNID. 0011A, 0225A, 0309A, 0314B,.....	29,15
MULTA CONDOMÍNIO REF.11/2015 4 UNID. 0011A, 0104B, 0206A, 0309A,.....	17,56

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS  
Novembro/2015 -0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA  
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP

ENC.REF.04/2015 1 UNID. 0209B,.....	-4,77
ENC.TARIFA BANC. REF.04/2015 1 UNID. 0209B,.....	0,57
ENC.TARIFA BANC. REF.05/2015 1 UNID. 0209B,.....	0,49
ENC.TARIFA BANC. REF.06/2015 3 UNID. 0209B, 0213A, 0308A,.....	1,16
ENC.TARIFA BANC. REF.09/2015 1 UNID. 0110B,.....	0,22
ENC.TARIFA BANC. REF.10/2015 4 UNID. 0011A, 0225A, 0309A, 0314B,.....	0,46
ENC.TARIFA BANC. REF.11/2015 4 UNID. 0011A, 0104B, 0206A, 0309A,.....	0,32
	-----
	172,63

**\* ACORDOS \***

PER:(MAI/14 À MAI/15) PARC. 07/10 UNID. 0116B,.....	313,17
PER:(ABR/13 À JUL/15 + HONOR) PARC. 02/32 UNID. 0002B,.....	452,53
	-----
	765,70

**\* DIVERSOS \***

RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C-NOV/15,.....	0,94
DEVOLUÇÃO REF.CARTÓRIO CERTIDÃO DE PROPRIEDADE APTOS.022A/119A/225A,.....	111,69
	-----
	112,63

**TOTAL DE RECEITAS** 28.195,06**DESPESAS****\* FOLHA DE PAGAMENTO \* (47,88%)**

001 CH.003696 - JOSE AVELAR S. SILVA - OUT/15...	1.419,22	
002 CH.003697 - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS-OUT/15	1.022,95	
003 CH.003695 - MARINALDO ALVES MESQUITA-OUT/15.	1.924,92	
004 CH.003693 - TEVALDO SOUZA SANTOS - OUT/15...	2.362,25	
005 CH.003694 - WALDEMAR SILVA SOUZA - OUT/15...	2.229,51	
006 CH.003700 - ADIANT.JOSE A. S. SILVA-NOV/15..	200,00	
007 CH.003701 - ADIANT.MARCELO N. SANTOS-NOV/15.	444,40	
008 CH.003691 - ADIANT.MARCELO N. SANTOS-OUT/15.	444,40	
009 CH.SISPAG - ADIANT.WALDEMAR S. SOUZA-NOV/15.	400,00	
010 CH.003698 - FÉRIAS - MARINALDO ALVES MESQUITA,.....	3.155,98	
011 CH.003705 - PC.01/02 13º SALÁRIO - JOSE AVELAR DE SOUSA SILVA,.....	968,39	
012 CH.003706 - PC.01/02 13º SALÁRIO - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS,.....	893,47	
013 CH.SISPAG - PC.01/02 13º SALÁRIO - WALDEMAR SILVA SOUZA,.....	1.563,38	17.028,87

**\* ISS \* (IMPOSTO S/SERVIÇOS-PREFEITURA) (1,12%)**

014 CH.SISPAG - ISS - OUT/15 (NF.1038/4666/8265)	398,30	398,30
--	--------	--------

**\* ENCARGOS SOCIAIS \* (17,30%)**

015 CH.SISPAG - I.N.S.S - OUT/15,.....	4.651,27	
016 CH.SISPAG - I.N.S.S - OUT/15 (ISENÇÃO SÍNDICO),.....	111,95	
017 CH.SISPAG - P.I.S - OUT/15,.....	122,68	
018 CH.SISPAG - F.G.T.S - OUT/15,.....	981,50	
019 CH.SISPAG - I.R.R.F - SET/15,.....	173,69	
020 CH.SISPAG - FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-OUT/15.	112,60	6.153,69

**\* BENEFÍCIOS/SAÚDE \* (3,86%)**

021 CH.SISPAG - NF.21037-SAÚDE OCUPACIONAL,.....	89,50	
022 CH.SISPAG - CESTAS BÁSICAS P/FUNIONÁRIOS,...	1.284,45	1.373,95

**\* CONSUMO \* (0,48%)**

023 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH,.....	67,86	
024 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH,.....	67,86	
025 CH.DÉBITO - TELEFONE - NOV/15,.....	35,46	171,18

**\* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO \* (0,96%)**

026 CH.SISPAG - NF.4666-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO/ CFTV - OUT/15,.....	341,78	341,78
---	--------	--------

**\* MANUTENÇÃO PREDIAL \* (0,55%)**

027 CH.SISPAG - PC.01/02 NF.5490-NR THEVEAR C/ABERTURA P/FECHO (BLOCO A),.....	195,00	195,00
---	--------	--------

**\* DESPESAS GERAIS \* (15,50%)**

028 CH.SISPAG - CONFECÇÃO DE CRACHÁ P/ IDENTIFICAÇÃO ESTACIONAMENTO APTO.006A,.....	7,00	
029 CH.SISPAG - CONFECÇÃO DE CRACHÁ P/ IDENTIFICAÇÃO ESTACIONAMENTO APTO.314A,.....	7,00	
030 CH.SISPAG - I.R.R.F - OUT/15 (TERRENO),.....	321,20	
031 CH.SISPAG - PC.10/12-ALUGUEL DO TERRENO		



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Novembro/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

(ESTACIONAMENTO).....	5.178,60	5.513,80
<b>* DESPESAS BANCÁRIAS * (3,09%)</b>		
032 CH.DÉBITO - 138 PGTO.S.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	709,33	
033 CH.DÉBITO - TARIFA MAXCTA PJ MENS.....	155,00	
034 CH.SISPAG - NF.8629-161 BOLETOS EMITIDOS REF.COND.NOV/15.....	234,26	1.098,59
<b>* DESPESAS ADMINISTRATIVAS * (9,25%)</b>		
035 CH.SISPAG - PC.03/04-SEGURO DO CONDOMÍNIO...	572,73	
036 CH.SISPAG - NF.8629-TX.ADMINISTRAÇÃO-NOV/15.	1.383,49	
037 CH.003692 - CARTÓRIO-CERTIDÃO DE PROPRIEDADE APTO.022A.....	41,36	
038 CH.003692 - CARTÓRIO-CERTIDÃO DE PROPRIEDADE APTO.119A.....	41,36	
039 CH.003692 - CARTÓRIO-CERTIDÃO DE PROPRIEDADE APTO.206A.....	41,36	
040 CH.003692 - CARTÓRIO-CERTIDÃO DE PROPRIEDADE APTO.216B.....	41,36	
041 CH.003692 - CARTÓRIO-CERTIDÃO DE PROPRIEDADE APTO.225A.....	41,36	
042 CH.003686 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REF. ACORDO APTO.110B.....	500,00	
043 CH.003686 - PC.01/02-HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REF.ACORDO APTO.....	211,37	
044 CH.SISPAG - NF.8629-ACESSO A INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE.....	31,04	
045 CH.SISPAG - NF.8629-DESPESAS C/XEROX.....	12,22	
046 CH.SISPAG - DESPESAS C/CORREIO.....	15,40	
047 CH.SISPAG - DESPESAS C/CORREIO.....	291,35	
048 CH.SISPAG - NF.8629-DESPESAS C/IMPRESSOS....	64,02	
049 CH.SISPAG - DESPESAS C/TELEFONEMAS (27/09 À 28/10/15).....	2,51	3.290,93
<b>SUBTOTAL.....</b>		<b>35.566,09</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>35.566,09</b>

CAIXA CONDOMÍNIO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-97.009,39</b>
TOTAL DAS RECEITAS.....	28.195,06		
DESPESAS DO MÊS.....		35.566,09	
<b>DÉFICIT.....</b>			<b>-104.380,42</b>

TX.REV.FACHADA/ELETRICA	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>102.809,78</b>
REC.TX.FACHADA/ELET REF.04/2015 1 UNID. 0209B,.....	89,49		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.05/2015 1 UNID. 0209B,.....	89,49		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.06/2015 3 UNID. 0209B, 0213A, 0308A,.....	402,61		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.09/2015 1 UNID. 0110B,.....	89,49		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.10/2015 4 UNID. 0011A, 0225A, 0309A, 0314B,.....	534,66		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.11/2015 117 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0012A, 0012B, 0018A, 0021A, 0023A, 0025A, 0101A, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0112A, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309A, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	13.630,03		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.12/2015 9 UNID. 0011B, 0114A, 0120A, 0123A, 0219A, 0220A, 0306B, 0309A, 0313A,.....	1.017,26		
TX.REV.FACHADA/ELETRICA PC.26/60 REF. 11/2015 3 UNID. 0101B, 0201B, 0301B,.....	579,00		





-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
 Novembro/2015 -  
 -----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

ENC.TX.FACHADA/ELET REF.04/2015 1 UNID.	
0209B,.....	12,23
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.05/2015 1 UNID.	
0209B,.....	10,68
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.06/2015 3 UNID.	
0209B, 0213A, 0308A,.....	37,76
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.09/2015 1 UNID.	
0110B,.....	4,73
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.10/2015 4 UNID.	
0011A, 0225A, 0309A, 0314B,.....	14,95
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.11/2015 4 UNID.	
0011A, 0104B, 0206A, 0309A,.....	8,99
CH.SISPAG - I.N.S.S - OUT/15 (NF.1038- FIORATTI).....	116,65
CH.SISPAG - I.R.R.F - OUT/15 (NF.1038- FIORATTI).....	166,65
CH.SISPAG - PIS/COFINS/CSSL - OUT/15 (NF. 1038-FIORATTI).....	516,66
CH.SISPAG - NF.1081-AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/REVESTIMENTO DA FACHADA.....	7.066,33
CH.SISPAG - NF.1081-MÃO DE OBRA REF. REVESTIMENTO DA FACHADA.....	2.911,38
<b>SALDO FINAL.....</b>	<b>108.553,48</b>

<b>POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
-----			
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>82,08</b>
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>82,08</b>

<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>SALDO</b>
-----	
CAIXA CONDOMÍNIO.....	-104.380,42
TX.REV.FACHADA/ELETRICA.....	108.553,48
POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500).....	82,08
-----	
<b>TOTAL DO RESUMO.....</b>	<b>4.255,14</b>

-----  
**VALORES A CONFIRMAR**  
 -----

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
-----		
0001A	P 06/2015; 10/2015.....	1.137,92
0002B	P 04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014; 02/2015 a 07/2015; (CUMPRINDO ACORDO) 10/2015 a 11/2015.....	10.216,10
0009A	P 01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012; 07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a 11/2015.....	26.845,51
0016A	P 05/2015 a 11/2015.....	2.119,67
0017A	P 11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 11/2015.....	7.053,75
0019A	P 04/2014; 06/2014 a 11/2015.....	5.803,97
0020A	P 11/2015.....	302,81
0022A	P 12/2014; 02/2015 a 11/2015.....	3.312,96
0105B	P 11/2015.....	268,07
0106A	P 09/2015 a 11/2015.....	1.074,84
0107A	P 03/2010.....	174,97
0109B	P 08/2008.....	137,31
0110B	P 01/2015 a 08/2015; 11/2015.....	2.455,65
0116B	P 05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014 a 03/2015; 05/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	2.856,11
0119A	P 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 01/2015 a 07/2015; 09/2015 a 11/2015.....	3.901,42
0125A	P 07/2015 a 09/2015.....	1.826,25
0126A	P 04/2014; 06/2014; 09/2015.....	1.397,15
0204A	P 10/2015 a 11/2015.....	716,56
0206A	P 07/2013; 10/2013 a 06/2014.....	3.476,84
0208A	P 10/2007.....	137,63
0208B	P 07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 11/2015.....	11.735,36
0210B	P 01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014; 02/2015 a 11/2015.....	8.688,80
0211A	P 04/2015; 07/2015 a 11/2015.....	2.061,68
0213B	P 09/2015.....	268,07
0216B	P 09/2014 a 10/2014; 12/2014 a 11/2015.....	6.922,68
0221A	P 09/2014 a 11/2015.....	4.579,83
0225A	P 11/2013; 02/2014 a 09/2014; 06/2015; 11/2015.....	5.104,17
0304A	P 10/2015 a 11/2015.....	716,56



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Novembro/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

0304B	P 08/2015 a 11/2015.....	1.072,28
0305A	P 04/2014.....	325,44
0306B	P 11/2015.....	268,07
0308B	P 06/2015.....	268,07
0314B	P 11/2015.....	268,07
TOTAL.....		----- 117.494,57



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Dezembro/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**RECEITAS** **VALOR**

**\* CONDOMÍNIO DO MÊS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.12/2015 124 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0117A, 0118A, 0121A, 0122A, 0124A, 0125A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	28.583,58
DESCONTOS CONCEDIDOS 112 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005B, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0117A, 0118A, 0121A, 0124A, 0125A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0321A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	-5.173,55 -0,03
PAGTO.A MENOR REF.12/2015 1 UNID. 0104B,.....	-0,03
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.12/2015 125 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0117A, 0118A, 0121A, 0122A, 0124A, 0125A, 0201A, 0201B, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	518,75 ----- <b>23.928,75</b>

**\* MESES ANTERIORES \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.11/2015 5 UNID. 0020A, 0105B, 0204A, 0306B, 0314B,.....	954,73
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.11/2015 5 UNID. 0020A, 0105B, 0204A, 0306B, 0314B,.....	20,75 ----- <b>975,48</b>

**\* MESES ANTECIPADOS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.01/2016 2 UNID. 0008A, 0114A,.....	543,61
DESCONTOS CONCEDIDOS 2 UNID. 0008A, 0114A,.....	-108,72
PAGTO.A MENOR REF.01/2016 1 UNID. 0008A,.....	-112,83
TX.SUPRESSÃO HORAS REF.01/2016 2 UNID. 0008A, 0114A,.....	118,25
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.01/2016 2 UNID. 0008A, 0114A,.....	8,30 ----- <b>448,61</b>

**\* MULTAS POR ATRASO DE PAGAMENTOS \***

MULTA CONDOMÍNIO REF.11/2015 5 UNID. 0020A, 0105B, 0204A, 0306B, 0314B,.....	24,77
MULTA CONDOMÍNIO REF.12/2015 4 UNID. 0011A, 0105B, 0204A, 0320A,.....	16,82
ENC.AVULSOS REF.12/2015 1 UNID. 0021A,.....	4,26
ENC.TARIFA BANC. REF.11/2015 5 UNID. 0020A, 0105B, 0204A, 0306B, 0314B,.....	0,53
ENC.TARIFA BANC. REF.12/2015 4 UNID. 0011A, 0105B, 0204A, 0320A,.....	0,32 ----- <b>46,70</b>

**\* ACORDOS \***



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Dezembro/2015 -**  
 -----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

PER:(MAI/14 À MAI/15) PARC. 08/10 UNID. 0116B.....	313,17	
PER:(ABR/13 À JUL/15 + HONOR) PARC. 03/32 UNID. 0002B.....	452,53	
		-----
		<b>765,70</b>

**\* DIVERSOS \***

RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C-DEZ/15.....	0,77	
		-----
		<b>0,77</b>

**\* AVULSO \***

MULTA P/DESCUMPRIMENTO REG.INTERNO 1 UNID. 0021A,.....	197,39	
CORREIO/IMPRESSOS/BOLETO/TARIFA BANCARIA 1 UNID. 0021A,.....	15,74	
		-----
		<b>213,13</b>

<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>26.379,14</b>
--------------------------	--	------------------

**DESPESAS**

**\* FOLHA DE PAGAMENTO \* (50,75%)**

001 CH.003709 - JOSE AVELAR S. SILVA - NOV/15...	1.733,55	
002 CH.003708 - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS-NOV/15	1.260,29	
003 CH.003707 - MARINALDO ALVES MESQUITA-NOV/15.	444,93	
004 CH.003710 - TEVALDO SOUZA SANTOS - NOV/15...	2.461,36	
005 CH.SISPAG - WALDEMAR SILVA SOUZA - NOV/15...	2.290,76	
006 CH.003713 - ADIANT.JOSE A. S. SILVA - DEZ/15	200,00	
007 CH.003715 - ADIANT.MARCELO N. SANTOS-DEZ/15.	444,40	
008 CH.003714 - ADIANT.MARINALDO A.MESQUITA - DEZ/15.....	300,00	
009 CH.SISPAG - ADIANT.WALDEMAR S. SOUZA-DEZ/15.	400,00	
010 CH.003704 - PC.01/02 13º SALÁRIO - MARINALDO ALVES MESQUITA.....	1.371,33	
011 CH.003703 - PC.01/02 13º SALÁRIO - TEVALDO SOUZA SANTOS.....	1.435,77	
012 CH.003713 - PC.02/02 13º SALÁRIO - JOSE AVELAR DE SOUSA SILVA.....	787,23	
013 CH.003715 - PC.02/02 13º SALÁRIO - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS.....	724,15	
014 CH.003714 - PC.02/02 13º SALÁRIO - MARINALDO ALVES MESQUITA.....	994,18	
015 CH.003716 - PC.02/02 13º SALÁRIO - TEVALDO SOUZA SANTOS.....	1.035,45	
016 CH.SISPAG - PC.02/02 13º SALÁRIO - WALDEMAR SILVA SOUZA.....	1.109,73	16.993,13

**\* ISS \* (IMPOSTO S/SERVIÇOS-PREFEITURA) (1,63%)**

017 CH.SISPAG - ISS - NOV/15 (NF.081/1083/4833/ 21037/8629).....	547,25	547,25
---	--------	--------

**\* ENCARGOS SOCIAIS \* (6,22%)**

018 CH.INTERN - I.N.S.S - NOV/15 (ISENÇÃO SÍNDICO).....	111,95	
019 CH.INTERN - P.I.S - NOV/15.....	132,97	
020 CH.SISPAG - F.G.T.S - NOV/15.....	1.562,40	
021 CH.INTERN - I.R.R.F - NOV/15.....	275,02	2.082,34

**\* BENEFÍCIOS/SAÚDE \* (4,05%)**

022 CH.SISPAG - NF.21311-SAÚDE OCUPACIONAL.....	71,50	
023 CH.INTERN - CESTAS BÁSICAS P/FUNIONÁRIOS...	1.284,45	1.355,95

**\* CONSUMO \* (13,05%)**

024 CH.DÉBITO - ÁGUA - 122 M³.....	2.518,08	
025 CH.INTERN - LUZ - 0 KWH (VENCTO.08/12).....	77,85	
026 CH.INTERN - LUZ - 0 KWH (VENCTO.08/12).....	77,85	
027 CH.INTERN - LUZ - 1106 KWH (VENCTO.30/11)...	871,21	
028 CH.DÉBITO - LUZ - 950 KWH (VENCTO.28/12)....	783,41	
029 CH.DÉBITO - TELEFONE - DEZ/15.....	43,22	4.371,62

**\* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO \* (1,02%)**

030 CH.SISPAG - NF.4833-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO/ CFTV - NOV/15.....	341,78	341,78
--	--------	--------

**\* MANUTENÇÃO PREDIAL \* (0,58%)**

031 CH.SISPAG - PC.02/02 NF.5490-NR THEVEAR C/ABERTURA P/FECHO BLOCO A.....	195,00	195,00
--	--------	--------

**\* DESPESAS GERAIS \* (16,42%)**

032 CH.INTERN - I.R.R.F - NOV/15 (TERRENO).....	321,20	
033 CH.SISPAG - PC.11/12-ALUGUEL DO TERRENO		



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
 Dezembro/2015 -  
 -----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

(ESTACIONAMENTO).....	5.178,60	5.499,80
<b>* DESPESAS BANCÁRIAS * (2,60%)</b>		
034 CH.DÉBITO - 136 PGTO.S.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	699,04	
035 CH.DÉBITO - TARIFA MAXCTA MENS/EXCED/ DEPÓSITO EM DINHEIRO AGENCIA.....	170,90	869,94
<b>* DESPESAS ADMINISTRATIVAS * (3,19%)</b>		
036 CH.SISPAG - PC.04/04-SEGURO DO CONDOMÍNIO...	572,73	
037 CH.003711 - CARTÓRIO-CERTIDÃO DE PROPRIEDADE APTO.017A.....	41,36	
038 CH.003712 - CARTÓRIO-CERTIDÃO DE PROPRIEDADE APTO.206A.....	41,36	
039 CH.003702 - PC.01/12-HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REF.ACORDO APTO.002B.....	200,00	
040 CH.003699 - PC.02/02-HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REF.ACORDO APTO.110B.....	211,37	1.066,82
<b>* MATERIAIS DE LIMPEZA * (0,49%)</b>		
041 CH.INTERN - NF.3737-MATERIAL DE LIMPEZA.....	163,40	163,40

**SUBTOTAL..... 33.487,03**  
 -----

**TOTAL DE DESPESAS..... 33.487,03**  
 =====

<b>CAIXA CONDOMÍNIO</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-104.380,42</b>
TOTAL DAS RECEITAS.....	26.379,14		
DESPESAS DO MÊS.....		33.487,03	
<b>DÉFICIT.....</b>			<b>-111.488,31</b>

-----  
**TX.REV.FACHADA/ELETRICA**

	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>108.553,48</b>
REC.TX.FACHADA/ELET REF.11/2015 5 UNID.			
0020A, 0105B, 0204A, 0306B, 0314B,.....	489,82		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.12/2015 122 UNID.			
0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0117A, 0118A, 0121A, 0122A, 0124A, 0125A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309B, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0325A, 0326A,.....	14.201,55		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.01/2016 2 UNID.			
0008A, 0114A,.....	221,35		
TX.REV.FACHADA/ELETRICA PC.27/60 REF. 12/2015 3 UNID. 0101B, 0201B, 0301B,.....	579,00		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.11/2015 5 UNID.			
0020A, 0105B, 0204A, 0306B, 0314B,.....	12,70		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.12/2015 4 UNID.			
0011A, 0105B, 0204A, 0320A,.....	8,62		
CH.INTERN - I.N.S.S-NOV/15(NF.1081-FIORATTI)		116,65	
CH.INTERN - I.N.S.S-NOV/15(NF.1083-FIORATTI)		52,50	
CH.INTERN - PIS/COFINS/CSLL - NOV/15 (NF. 1081-FIORATTI).....		516,66	
CH.INTERN - PIS/COFINS/CSLL - NOV/15 (NF. 1083-FIORATTI).....		232,50	
CH.INTERN - I.R.R.F-NOV/15(NF.1081-FIORATTI)		166,65	
CH.INTERN - I.R.R.F-NOV/15(NF.1083-FIORATTI)		75,00	
CH.SISPAG - NF.1108-AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/REVESTIMENTO DA FACHADA.....		7.066,33	
CH.SISPAG - NF.1108-MÃO DE OBRA REF. REVESTIMENTO DA FACHADA.....		2.911,38	
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>112.928,85</b>

-----  
**POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)**

	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>82,08</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 10/06/2016 às 12:11 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 9FD3BB.



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Dezembro/2015 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**SALDO FINAL..... 82,08**

-----  
**RESUMO FINANCEIRO** **SALDO**  
-----

CAIXA CONDOMÍNIO..... -111.488,31  
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA..... 112.928,85  
POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)..... 82,08  
-----  
**TOTAL DO RESUMO..... 1.522,62**  
=====

-----  
**VALORES A CONFIRMAR**  
-----

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
0001A	P 06/2015; 10/2015.....	1.137,92
0002B	P 04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014; 02/2015 a 07/2015; 10/2015 a 12/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	10.706,62
0009A	P 01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012; 07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a 12/2015.....	27.203,79
0016A	P 05/2015 a 12/2015.....	2.422,48
0017A	P 11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 12/2015.....	7.356,56
0019A	P 04/2014; 06/2014 a 12/2015.....	6.106,78
0022A	P 12/2014; 02/2015 a 12/2015.....	3.615,77
0106A	P 09/2015 a 12/2015.....	1.433,12
0107A	P 03/2010.....	174,97
0109B	P 08/2008.....	137,31
0110B	P 01/2015 a 08/2015; 11/2015 a 12/2015.....	2.723,72
0116B	P 05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014 a 03/2015; 05/2015; 12/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	3.344,95
0119A	P 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 01/2015 a 07/2015; 09/2015 a 12/2015.....	4.204,23
0125A	P 07/2015 a 09/2015.....	1.826,25
0126A	P 04/2014; 06/2014; 09/2015; 12/2015.....	1.814,82
0204A	P 10/2015.....	358,28
0206A	P 07/2013; 10/2013 a 06/2014.....	3.476,84
0208A	P 10/2007.....	137,63
0208B	P 07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 12/2015.....	12.003,43
0210B	P 01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014; 02/2015 a 12/2015.....	8.956,87
0211A	P 04/2015; 07/2015 a 12/2015.....	2.419,96
0213B	P 09/2015.....	268,07
0216B	P 09/2014 a 10/2014; 12/2014 a 12/2015.....	7.411,52
0221A	P 09/2014 a 12/2015.....	4.882,64
0225A	P 11/2013; 02/2014 a 09/2014; 06/2015; 11/2015.....	5.104,17
0304B	P 08/2015 a 12/2015.....	1.340,35
0305A	P 04/2014.....	325,44
0308B	P 06/2015.....	268,07
0310A	P 12/2015.....	358,28
0314B	P 12/2015.....	268,07
<b>TOTAL.....</b>		<b>121.788,91</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 10/06/2016 às 12:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 9FD3BB.



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Janeiro/2016 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**RECEITAS** **VALOR**

**\* CONDOMÍNIO DO MÊS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.01/2016 142 UNID. 0001A, 0002A, 0002B, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006A, 0006B, 0007A, 0007B, 0008B, 0009B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0015A, 0017A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0210B, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0220A, 0221A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304A, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0307B, 0308A, 0308B, 0309A, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A, .....	41.116,22
DESCONTOS CONCEDIDOS 120 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004B, 0005B, 0006A, 0006B, 0007A, 0007B, 0008B, 0009B, 0010B, 0011A, 0012A, 0012B, 0015A, 0017A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0105A, 0105B, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0110A, 0111B, 0112A, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0121A, 0124A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0210A, 0210B, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0219A, 0221A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304A, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308B, 0309A, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A, .....	-6.950,36
PAGTO.A MAIOR REF.01/2016 1 UNID. 0308B, .....	9,07
DESCONTO - NOV-DEZ/2015 1 UNID. 0218A, .....	-78,96
CRACHÁ DE ESTACIONAMENTO 2 UNID. 0006A, 0314A, .....	14,00
DESCONTO - NOV/2015 2 UNID. 0307B, 0308B, .....	-69,78
DESCONTO - NOV/2015 3 UNID. 0005A, 0123A, 0202A, .....	-135,69
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.01/2016 143 UNID. 0001A, 0002A, 0002B, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006A, 0006B, 0007A, 0007B, 0008B, 0009B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0015A, 0017A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0201B, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0210B, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0220A, 0221A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304A, 0304B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309A, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A, .....	593,45
	<b>34.497,95</b>

**\* MESES ANTERIORES \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.12/2015 3 UNID. 0116B, 0126A, 0314B, .....	768,07
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.12/2015 3 UNID. 0116B, 0126A, 0314B, .....	12,45
	<b>780,52</b>

**\* MESES ANTECIPADOS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.02/2016 11 UNID. 0006B, 0009B, 0011B, 0015A, 0102A, 0114A, 0219A, 0309A, 0309B, 0313A, 0325A, .....	3.162,76
DESCONTOS CONCEDIDOS 9 UNID. 0006B, 0009B, 0015A, 0102A, 0114A, 0219A, 0309B, 0313A, 0325A, .....	-529,63
RECEB.CONDOMÍNIO REF.03/2016 5 UNID. 0006B, 0015A, 0102A, 0109B, 0309B, .....	1.173,09
DESCONTOS CONCEDIDOS 4 UNID. 0006B, 0015A, 0102A, 0309B, .....	-190,67
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.02/2016 11 UNID. 0006B, 0009B, 0011B, 0015A, 0102A, 0114A, 0219A, 0309A, 0309B, 0313A, 0325A, .....	56,54
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.03/2016 5 UNID. 0006B, 0015A, 0102A, 0109B, 0309B, .....	25,70
	<b>3.697,79</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 10/06/2016 às 12:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 9FD3BC.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS  
Janeiro/2016 -0262-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA  
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP

## \* MULTAS POR ATRASO DE PAGAMENTOS \*

MULTA CONDOMÍNIO REF.12/2015 3 UNID. 0116B, 0126A, 0314B,.....	18,10	
MULTA CONDOMÍNIO REF.01/2016 13 UNID. 0002B, 0004A, 0010A, 0011B, 0102A, 0104B, 0109A, 0122A, 0209A, 0209B, 0220A, 0311B, 0316B,....	72,64	
ENC.ACORDOS REF.01/2016 1 UNID. 0116B,.....	6,26	
ENC.TARIFA BANC. REF.12/2015 3 UNID. 0116B, 0126A, 0314B,.....	0,28	
ENC.TARIFA BANC. REF.01/2016 13 UNID. 0002B, 0004A, 0010A, 0011B, 0102A, 0104B, 0109A, 0122A, 0209A, 0209B, 0220A, 0311B, 0316B,....	1,04	
		98,32

## \* ACORDOS \*

PER:(MAI/14 À MAI/15) PARC. 09/10 UNID. 0116B.....	313,17	
PER:(ABR/13 À JUL/15 + HONOR) PARC. 04/32 UNID. 0002B.....	452,53	
PER:(JUL/15 À SET/15) PARC. 1/4 UNID. 0125A.....	496,64	
PER:(ABR/14 À DEZ/15) PARC. 01/20 UNID. 0221A.....	262,47	
PER:(ABR/15 À DEZ/15) PARC. 1/6 UNID. 0211A.....	437,39	
		1.962,20

## \* DIVERSOS \*

RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C-JAN/16.....	1,35	
PARTE DE PAGAMENTO FEV/2016 APTO.221A EM 25/01/2016.....	49,74	
		51,09

## TOTAL DE RECEITAS

41.087,87

## DESPESAS

## \* FOLHA DE PAGAMENTO \* (27,09%)

001 CH.003718 - JOSE AVELAR S. SILVA - DEZ/15...	1.846,81	
002 CH.003717 - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS-DEZ/15	1.146,29	
003 CH.003720 - MARINALDO ALVES MESQUITA-DEZ/15.	1.869,98	
004 CH.003719 - TEVALDO SOUZA SANTOS - DEZ/15...	2.454,72	
005 CH.SISPAG - WALDEMAR SILVA SOUZA - DEZ15....	2.322,29	
006 CH.003724 - ADIANT.JOSE A. S. SILVA - JAN/16	200,00	
007 CH.003725 - ADIANT.MARCELO N. SANTOS-JAN/16.	444,40	
008 CH.003723 - ADIANT.MARINALDO ALVES MESQUITA - JAN/16.....	300,00	
009 CH.SISPAG - ADIANT.WALDEMAR S. SOUZA-JAN/16.	400,00	10.984,49

## \* ISS \* (IMPOSTO S/SERVIÇOS-PREFEITURA) (1,04%)

010 CH.SISPAG - ISS - DEZ/15 (NF.1108/5010/21311 /1771/1777/916/8857).....	420,43	420,43
---	--------	--------

## \* ENCARGOS SOCIAIS \* (6,43%)

011 CH.SISPAG - I.N.S.S - DEZ/15 (ISENÇÃO SÍNDICO).....	111,95	
012 CH.SISPAG - P.I.S - DEZ/15.....	263,58	
013 CH.SISPAG - F.G.T.S - DEZ/15.....	1.610,05	
014 CH.SISPAG - I.R.R.F - 13º SALÁRIO/2015.....	130,53	
015 CH.SISPAG - I.R.R.F - DEZ/15.....	267,59	
016 PGTO ELETR. FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-DEZ/15.	112,60	
017 PGTO ELETR. FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-NOV/15.	112,60	2.608,90

## \* BENEFÍCIOS/SAÚDE \* (3,34%)

018 CH.SISPAG - NF.21513-SAÚDE OCUPACIONAL.....	71,50	
019 PGTO ELETR. CESTAS BÁSICAS P/FUNCIÓNÁRIOS...	1.284,45	1.355,95

## \* CONSUMO \* (30,37%)

020 CH.SISPAG - ÁGUA - 567 M³ (VENCTO.26/11/15).	6.728,64	
021 CH.SISPAG - ÁGUA - 748 M³ (VENCTO.24/12/15).	4.210,56	
022 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH (VENCTO.08/01/16)...	80,91	
023 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH (VENCTO.13/01/16)...	80,91	
024 CH.DÉBITO - LUZ - 1365 KWH (VENCTO.28/01/16)	1.165,90	
025 CH.DÉBITO - TELEFONE - JAN/16.....	50,04	12.316,96

## \* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO \* (0,84%)

026 CH.SISPAG - NF.5010-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO/ CFTV - DEZ/15.....	341,78	341,78
--	--------	--------

## \* MANUTENÇÃO PREDIAL \* (2,26%)

027 CH.SISPAG - CF.22330-CORRENTE ENCAPADA/ CADEADO/REGISTRO PRESSÃO.....	130,90	
028 PGTO ELETR. NF.1940-ADAPTADOR/LUVA/TUBO PVC/ UNIÃO.....	21,00	
029 PGTO ELETR. NF.916-REPARO NA TUBULAÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA.....	180,00	
030 CH.SISPAG - PC.01/02 NF.1771-DEDETIZAÇÃO		





-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Janeiro/2016 -**  
 -----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

	ÁREAS COMUNS.....	156,94	
031	CH.SISPAG - PC.01/02 NF.2870-DESOBSTRUÇÃO DE 15 MTS.DA REDE DE GORDURA.....	188,10	
032	CH.SISPAG - PC.01/02 NF.5739-FONTE P/ANTENA PARABÓLICA.....	240,00	916,94
	<b>* DESPESAS GERAIS * (13,56%)</b>		
033	CH.SISPAG - I.R.R.F - DEZ/15 (TERRENO).....	321,20	
034	CH.SISPAG - PC.12/12-ALUGUEL DO TERRENO (ESTACIONAMENTO).....	5.178,60	5.499,80
	<b>* DESPESAS BANCÁRIAS * (3,84%)</b>		
035	CH.DÉBITO - 169 PGTO.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	868,66	
036	CH.DÉBITO - TARIFA MAXCTA MENS/EXCED.....	172,50	
037	CH.SISPAG - NF.8857-161 BOLETOS EMITIDOS REF.OND.DEZ/15.....	234,25	
038	CH.SISPAG - NF.9156-161 BOLETOS EMITIDOS REF.COND.JAN/16.....	234,25	
039	CH.SISPAG - NF.8857-19 BOLETOS EMITIDOS REF. AVISO P/APTOS.01A/11A/16A/107A/109B/110B/ 125A/204A/208A/209B/211A/213A/213B/221A/304A /305A/308A/308B/309A (VENCTO.27/11/15).....	27,65	
040	CH.SISPAG - NF.9156-15 BOLETOS EMITIDOS REF. AVISO P/APTOS.01A/16A/106A/107A/109B/125A/ 204A/208A/211A/213B/221A/304B/304A/305A/308B (VENCTO.15/12/15).....	21,83	1.559,14
	<b>* DESPESAS ADMINISTRATIVAS * (10,55%)</b>		
041	CH.SISPAG - NF.8857-TX.ADMINISTRAÇÃO-DEZ/15.	1.383,49	
042	CH.SISPAG - NF.9156-TX.ADMINISTRAÇÃO-JAN/16.	1.383,49	
043	CH.003721 - CARTÓRIO-CERTIDÃO DE PROPRIEDADE APTOS.110B/216B/ 225A.....	137,49	
044	CH.003726 - CARTÓRIO-REGISTRO ATA 19/12/15..	75,02	
045	CH.SISPAG - CUSTAS INICIAIS REF.AÇÃO DE COBRANÇA APTO.206A.....	280,50	
046	CH.SISPAG - NF.8857-ACESSO A INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE - NOV/15.....	31,04	
047	CH.SISPAG - NF.9156-ACESSO A INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE - DEZ/15.....	31,04	
048	CH.SISPAG - NF.8857-DESPESAS C/XEROX-NOV/15.	13,58	
049	CH.SISPAG - NF.9156-DESPESAS C/XEROX-DEZ/15.	47,14	
050	CH.SISPAG - DESPESAS C/CORREIO - DEZ/15.....	725,00	
051	CH.SISPAG - DESPESAS C/CORREIO - NOV/15.....	8,60	
052	CH.SISPAG - DESPESAS C/CORREIO - NOV/15.....	22,40	
053	CH.SISPAG - DESPESAS C/CORREIO - OUT/15.....	10,00	
054	CH.SISPAG - NF.8857-DESPESAS C/IMPRESSOS - NOV/15.....	64,02	
055	CH.SISPAG - NF.9156-DESPESAS C/IMPRESSOS - DEZ/15.....	64,02	
056	CH.SISPAG - DESPESAS C/TELEFONEMAS (28/11 À 28/12/15).....	2,32	
057	CH.SISPAG - DESPESAS C/TELEFONEMAS (29/10 À 27/11/15).....	0,38	4.279,53
	<b>* MATERIAIS DE LIMPEZA * (0,67%)</b>		
058	CH.SISPAG - NF.3802-MATERIAL DE LIMPEZA/07 LÂMPADAS.....	270,20	270,20
	<b>SUBTOTAL.....</b>		<b>40.554,12</b>
	<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>40.554,12</b>
	<b>CAIXA CONDOMÍNIO</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>
	<b>SALDO ANTERIOR.....</b>		<b>-111.488,31</b>
	TOTAL DAS RECEITAS.....	41.087,87	
	DESPESAS DO MÊS.....		40.554,12
	<b>DÉFICIT.....</b>		<b>-110.954,56</b>
	<b>TX.REV.FACHADA/ELETRICA</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>
	<b>SALDO ANTERIOR.....</b>		<b>112.928,85</b>
	REC.TX.FACHADA/ELET REF.12/2015 3 UNID. 0116B, 0126A, 0314B,.....	394,06	
	REC.TX.FACHADA/ELET REF.01/2016 140 UNID. 0001A, 0002A, 0002B, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0006A, 0006B, 0007A, 0007B, 0008B, 0009B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0015A, 0017A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A,		



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Janeiro/2016 -

0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP

Table with columns for description and amount. Includes items like REC.TX.FACHADA/ELET REF.02/2016 11 UNID., TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA PC.28/60 REF., CH.SISPAG - NF.1147-AQUISIÇÃO DE MATERIAL, etc. Total SALDO FINAL: 118.707,19

Summary table with columns: TAXA SUPRESSÃO HORAS, CRÉDITO, DÉBITO, SALDO. Includes SALDO ANTERIOR (0,00) and SALDO FINAL (731,41).

POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500) CRÉDITO DÉBITO SALDO



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Janeiro/2016 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

SALDO ANTERIOR..... **82,08**  
SALDO FINAL..... **82,08**  
-----

APLICAÇÃO CDB-DI (SUPRESSÃO DE HORAS)	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			<b>0,00</b>
RENDIMENTOS APLICAÇÕES.....	12,45		
TRANSFERÊNCIA DO CAIXA TAXA SUPRESSÃO DE HORAS.....	9.040,00		
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>9.052,45</b>

RESUMO FINANCEIRO	SALDO
CAIXA CONDOMÍNIO.....	-110.954,56
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA.....	118.707,19
TAXA SUPRESSÃO HORAS.....	731,41
POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500).....	82,08
APLICAÇÃO CDB-DI (SUPRESSÃO DE HORAS).....	9.052,45
<b>TOTAL DO RESUMO.....</b>	<b>17.618,57</b>

-----  
**VALORES A CONFIRMAR**  
-----

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
0001A	P 06/2015; 10/2015.....	1.137,92
0002B	P 04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014; 02/2015 a 07/2015; 10/2015 a 12/2015 9CUMPRINDO ACORDO).....	10.706,62
0008A	P 01/2016.....	125,01
0009A	P 01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012; 07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a 01/2016.....	27.687,07
0013B	P 01/2016.....	361,23
0016A	P 05/2015 a 01/2016.....	2.830,71
0017A	P 11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 12/2015.....	7.356,56
0019A	P 04/2014; 06/2014 a 01/2016.....	6.515,01
0022A	P 12/2014; 02/2015 a 01/2016.....	4.024,00
0106A	P 09/2015 a 01/2016.....	1.916,40
0107A	P 03/2010.....	174,97
0109B	P 08/2008; 01/2016.....	498,54
0110B	P 01/2015 a 08/2015; 11/2015 a 01/2016.....	3.084,95
0112B	P 01/2016.....	361,23
0116B	P 05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014 a 03/2015; 05/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	2.856,11
0119A	P 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 01/2015 a 07/2015; 09/2015 a 01/2016.....	4.612,46
0120A	P 01/2016.....	408,23
0125A	P 07/2015 a 09/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	1.826,25
0126A	P 04/2014; 06/2014; 09/2015.....	1.397,15
0204A	P 10/2015.....	358,28
0206A	P 07/2013; 10/2013 a 06/2014.....	3.476,84
0208A	P 10/2007.....	137,63
0208B	P 07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 01/2016.....	12.364,66
0210B	P 01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014; 02/2015 a 12/2015.....	8.956,87
0211A	P 04/2015; 07/2015 a 12/2015.....	2.419,96
0213B	P 09/2015.....	268,07
0216B	P 09/2014 a 10/2014; 12/2014 a 01/2016.....	8.071,45
0221A	P 09/2014 a 12/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	4.882,64
0225A	P 11/2013; 02/2014 a 09/2014; 06/2015; 11/2015; 01/2016.....	5.926,33
0304B	P 08/2015 a 01/2016.....	1.701,58
0305A	P 04/2014.....	325,44
0308B	P 06/2015.....	268,07
0310A	P 12/2015.....	358,28
0314B	P 01/2016.....	361,23
<b>TOTAL.....</b>		<b>127.757,75</b>



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Fevereiro/2016 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**RECEITAS** **VALOR**

**\* CONDOMÍNIO DO MÊS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.02/2016 131 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0220A, 0221A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304A, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0326A, .....	37.513,44
--	-----------

DESCONTOS CONCEDIDOS 116 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005B, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0012A, 0012B, 0018A, 0021A, 0023A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0216A, 0217A, 0220A, 0221A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0324A, 0326A, .....	-6.707,15
---	-----------

PAGTO.A MAIOR REF.02/2016 2 UNID. 0105B, 0324A, .....	1,08
---	------

PAGTO.A MENOR REF.02/2016 6 UNID. 0003B, 0111B, 0221A, 0302A, 0302B, 0313B, .....	-52,80
--	--------

REC.TARIFA BANCÁRIA REF.02/2016 132 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A, 0201A, 0201B, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0220A, 0221A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304A, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0326A, .....	678,48
--	--------

**31.433,05**

**\* MESES ANTERIORES \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.09/2015 1 UNID. 0106A, .....	234,05
RECEB.CONDOMÍNIO REF.10/2015 1 UNID. 0106A, .....	234,05
RECEB.CONDOMÍNIO REF.11/2015 1 UNID. 0106A, .....	234,05
RECEB.CONDOMÍNIO REF.12/2015 2 UNID. 0106A, 0310A, .....	468,10
RECEB.CONDOMÍNIO REF.01/2016 3 UNID. 0106A, 0120A, 0314B, .....	763,39
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.09/2015 1 UNID. 0106A, .....	4,15
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.10/2015 1 UNID. 0106A, .....	4,15
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.11/2015 1 UNID. 0106A, .....	4,15
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.12/2015 2 UNID. 0106A, 0310A, .....	8,30
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.01/2016 3 UNID. 0106A, 0120A, 0314B, .....	12,45

**1.966,84**

**\* MESES ANTECIPADOS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.03/2016 7 UNID. 0009B, 0011A, 0012A, 0205A, 0220A, 0309A, 0325A, .....	2.305,09
DESCONTOS CONCEDIDOS 5 UNID. 0009B, 0012A, 0205A, 0220A, 0309A, .....	-301,34
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.03/2016 7 UNID. 0009B, 0011A, 0012A, 0205A, 0220A, 0309A, 0325A, .....	35,98

**2.039,73**

**\* MULTAS POR ATRASO DE PAGAMENTOS \***

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Fevereiro/2016 -****0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**

MULTA CONDOMÍNIO REF.12/2015 1 UNID. 0310A,.....	9,13	
MULTA CONDOMÍNIO REF.01/2016 1 UNID. 0120A,.....	4,98	
MULTA CONDOMÍNIO REF.02/2016 2 UNID. 0020A, 0215B,.....	9,37	
ENC.ACORDOS REF.02/2016 1 UNID. 0016A,.....	5,28	
ENC.REF.01/2016 1 UNID. 0008A,.....	2,50	
ENC.TARIFA BANC. REF.12/2015 1 UNID. 0310A,.....	0,16	
ENC.TARIFA BANC. REF.01/2016 1 UNID. 0120A,.....	0,08	
ENC.TARIFA BANC. REF.02/2016 2 UNID. 0020A, 0215B,.....	0,20	
		<b>31,70</b>

**\* COBRANÇAS EXTRAS \***

REAJUSTE CONDOMÍNIO REF.JAN/2016 1 UNID. 0008A,.....	60,86	
		<b>60,86</b>

**\* ACORDOS \***

PER:(JUL/15 À SET/15) PARC. 2/4 UNID. 0125A.....	496,64	
PER:(ABR/14 À DEZ/15) PARC. 02/20 UNID. 0221A.....	262,47	
PER:(ABR/15 À DEZ/15) PARC. 2/6 UNID. 0211A.....	437,39	
PER:(MAI/15 À DEZ/15) PARC. 02/10 UNID. 0016A.....	264,20	
		<b>1.460,70</b>

**\* DIVERSOS \***

RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C - FEV/16.....	1,75	
CRÉDITO REF.DEVOLUÇÃO CARTÓRIO CERTIDÃO PROPRIEDADE APTO.017A.....	37,23	
		<b>38,98</b>

**TOTAL DE RECEITAS****37.031,86****DESPESAS****\* FOLHA DE PAGAMENTO \* (27,26%)**

001 CH.003728 - JOSE AVELAR S. SILVA - JAN/16...	1.886,93	
002 CH.003729 - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS-JAN/16	1.334,00	
003 CH.003730 - MARINALDO ALVES MESQUITA-JAN/16.	2.069,21	
004 CH.003731 - TEVALDO SOUZA SANTOS - JAN/16...	2.536,95	
005 CH.SISPAG - WALDEMAR SILVA SOUZA - JAN/16...	2.188,88	
006 CH.003733 - ADIANT.JOSE A. S. SILVA - FEV/16	200,00	
007 CH.003732 - ADIANT.MARINALDO ALVES MESQUITA		
- FEV/16.....	300,00	
008 CH.SISPAG - ADIANT.WALDEMAR S.SOUZA-FEV/16..	400,00	10.915,97

**\* ISS \* (IMPOSTO S/SERVIÇOS-PREFEITURA) (1,04%)**

009 CH.SISPAG - ISS - JAN/16 (NF.2870/1147/5177/ 21513/9156).....	418,07	418,07
--	--------	--------

**\* ENCARGOS SOCIAIS \* (16,90%)**

010 CH.SISPAG - I.N.S.S - JAN/16.....	5.025,80	
011 CH.SISPAG - I.N.S.S - JAN/16 (ISENÇÃO SÍNDICO).....	141,07	
012 CH.SISPAG - P.I.S - JAN/16.....	132,75	
013 CH.SISPAG - F.G.T.S - JAN/16.....	1.062,04	
014 CH.SISPAG - I.R.R.F - DEZ/15.....	292,46	
015 CH.SISPAG - FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-JAN/16.	112,60	6.766,72

**\* BENEFÍCIOS/SAÚDE \* (3,21%)**

016 CH.SISPAG - CESTAS BÁSICAS P/FUNCIONÁRIOS...	1.284,45	1.284,45
--	----------	----------

**\* CONSUMO \* (21,05%)**

017 CH.DÉBITO - ÁGUA - 703 M³.....	7.198,25	
018 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	84,56	
019 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	84,22	
020 CH.DÉBITO - LUZ - 1253 KWH.....	1.017,77	
021 CH.DÉBITO - TELEFONE - FEV/16.....	45,39	8.430,19

**\* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO \* (0,94%)**

022 CH.SISPAG - NF.5177-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO/ CFTV - JAN/16.....	375,95	375,95
--	--------	--------

**\* MANUTENÇÃO PREDIAL \* (3,18%)**

023 CH.003727 - NF.185-ROLDANA P/PORTÃO DE CORRER.....	220,00	
024 CH.SISPAG - PC.01/03 NF.2208-PEÇAS P/BOMBA (ADAPTADOR/ANEL/BUCHA/MOLA/ROLAMENTOS/ROTOR/ UNIÃO/SELO MECÂNICO).....	133,34	
025 CH.SISPAG - PC.01/03 NF.968-MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA.....	116,66	



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Fevereiro/2016 -**  
 -----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

026	CH.SISPAG - PC.02/02 NF.1771-DEDETIZAÇÃO ÁREAS COMUNS.....	170,00	
027	CH.SISPAG - PC.02/02 NF.2870-DESOBSTRUÇÃO DE 15 MTS.DA REDE DE GORDURA.....	300,00	
028	PGTO ELETR. PC.02/02 NF.5739-FONTE P/ANTENA PARABÓLICA.....	240,00	
029	CH.SISPAG - I.N.S.S - JAN/16 (NF.2870-D.D. LIMP REF.DESOBRUÇÃO DE 15 MTS.DA REDE DE GORDURA).....	66,00	
030	CH.SISPAG - PIS/COFINS/CSLL - JAN/16 (NF. 2870-D.D.LIMP REF.DESOBRUÇÃO DE 15 MTS. DE GORDURA).....	27,90	1.273,90
	<b>* DESPESAS GERAIS * (14,92%)</b>		
031	CH.SISPAG - AQUISIÇÃO DE CRACHÁ P/IDENTIFICAÇÃO ESTACIONAMENTO APTO.114B....	7,00	
032	CH.SISPAG - I.R.R.F - JAN/16 (TERRENO).....	321,20	
033	CH.SISPAG - PC.01/12-ALUGUEL DO TERRENO (ESTACIONAMENTO).....	5.646,78	5.974,98
	<b>* DESPESAS BANCÁRIAS * (2,94%)</b>		
034	CH.DÉBITO - 148 PGTO.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	760,72	
035	CH.DÉBITO - TARIFA CONTA CERTA/EXTRATO.....	179,90	
036	CH.SISPAG - NF.9457-161 BOLETOS EMITIDOS REF.COND.FEV/16.....	234,26	
037	CH.SISPAG - NF.9457-01 BOLETO EMITIDO REF. MULTA P/DESCUMPRIMENTO NORMAS CONDOMINIAIS APTO.21A.....	1,46	1.176,34
	<b>* DESPESAS ADMINISTRATIVAS * (8,57%)</b>		
038	CH.SISPAG - NF.9457-TX.ADMINISTRAÇÃO-FEV/16.	1.383,49	
039	CH.003722 - PC.02+03+04/10-HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REF.ACORDO APTO.002B.....	713,12	
040	CH.SISPAG - CUSTAS PROCESSUAIS REF.AÇÃO DE COBRANÇA APTO.110B.....	207,30	
041	CH.SISPAG - CUSTAS PROCESSUAIS REF.AÇÃO DE COBRANÇA APTO.216B.....	317,44	
042	CH.SISPAG - CUSTAS PROCESSUAIS REF.AÇÃO DE COBRANÇA APTO.225A.....	334,69	
043	CH.SISPAG - NF.9457-ACESSO A INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE.....	31,04	
044	CH.SISPAG - NF.9457-DESPESAS C/XEROX.....	14,74	
045	CH.SISPAG - DESPESAS C/CORREIO.....	315,50	
046	CH.SISPAG - DESPESAS C/CORREIO.....	50,05	
047	CH.SISPAG - NF.9457-DESPESAS C/IMPRESSOS....	64,02	
048	CH.SISPAG - DESPESAS C/TELEFONEMAS (29/12/15 À 27/01/16).....	0,39	3.431,78

**SUBTOTAL.....** **40.048,35**

**TOTAL DE DESPESAS.....** **40.048,35**

CAIXA CONDOMÍNIO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-110.954,56</b>
TOTAL DAS RECEITAS.....	37.031,86		
DESPESAS DO MÊS.....		40.048,35	
<b>DÉFICIT.....</b>			<b>-113.971,05</b>

TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>118.707,19</b>
REC.TX.FACHADA/ELET REF.09/2015 1 UNID.			
0106A,.....	120,08		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.10/2015 1 UNID.			
0106A,.....	120,08		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.11/2015 1 UNID.			
0106A,.....	120,08		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.12/2015 2 UNID.			
0106A, 0310A,.....	240,16		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.01/2016 3 UNID.			
0106A, 0120A, 0314B,.....	310,84		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.02/2016 129 UNID.			
0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011A, 0012A, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B,			



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Fevereiro/2016 -**  
 -----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

0205A, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B,	
0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A,	
0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A,	
0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0220A, 0221A,	
0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0302A,	
0302B, 0303A, 0303B, 0304A, 0305A, 0305B,	
0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B,	
0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B,	
0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B,	
0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A,	
0323A, 0324A, 0326A,.....	14.811,64
REC.TX.FACHADA/ELET REF.03/2016 7 UNID.	
0009B, 0011A, 0012A, 0205A, 0220A, 0309A,	
0325A,.....	938,60
TX.REV.FACHADA/ELETRICA PC.29/60 REF.	
02/2016 3 UNID. 0101B, 0201B, 0301B,.....	579,00
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.12/2015 1 UNID.	
0310A,.....	4,68
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.01/2016 1 UNID.	
0120A,.....	2,02
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.02/2016 2 UNID.	
0020A, 0215B,.....	3,81
CH.SISPAG - NF.1170-AQUISIÇÃO DE MATERIAL	
P/REVESTIMENTO DA FACHADA.....	7.066,33
CH.SISPAG - NF.1170-MÃO DE OBRA REF.	
REVESTIMENTO DA FACHADA.....	2.911,38
CH.SISPAG - I.N.S.S-JAN/16(NF.1147-FIORATTI)	116,65
CH.SISPAG - I.R.R.F-JAN/16(NF.1147-FIORATTI)	166,65
CH.SISPAG - PIS/COFINS/CSLL - JAN/16 (NF.	
1147-FIORATTI).....	516,66
<b>SALDO FINAL.....</b>	<b>125.180,51</b>

<b>TAXA SUPRESSÃO HORAS</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>731,41</b>
TX.SUPRESSÃO HORAS REF.01/2016 3 UNID.			
0106A, 0120A, 0314B,.....	166,06		
TX.SUPRESSÃO HORAS REF.02/2016 132 UNID.			
0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B,			
0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B,			
0010A, 0010B, 0011A, 0012A, 0012B, 0018A,			
0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A,			
0101B, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B,			
0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B,			
0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0111A,			
0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B,			
0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A,			
0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0126A,			
0201A, 0201B, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B,			
0204A, 0204B, 0205A, 0205B, 0206A, 0206B,			
0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A,			
0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A,			
0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A,			
0220A, 0221A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A,			
0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B,			
0304A, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A,			
0307B, 0308A, 0308B, 0310A, 0310B, 0311A,			
0311B, 0312A, 0312B, 0313B, 0314A, 0315A,			
0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A,			
0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0326A,...	8.283,95		
COBRANCA REAJUSTE REF.01/2016 1 UNID. 0008A,	64,15		
ENC.SUPRESSÃO HORAS REF.01/2016 1 UNID.			
0120A,.....	1,08		
ENC.SUPRESSÃO HORAS REF.02/2016 2 UNID.			
0020A, 0215B,.....	2,04		
TRANSFERÊNCIA P/APLICAÇÃO CDB-DI (SUPRESSÃO			
DE HORAS).....		9.305,00	
<b>DÉFICIT.....</b>			<b>-56,31</b>

<b>POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>82,08</b>
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>82,08</b>

<b>APLICAÇÃO CDB-DI (SUPRESSÃO DE HORAS)</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>9.052,45</b>
RENDIMENTOS APLICAÇÕES.....	115,72		
TRANSFERÊNCIA DO CAIXA TAXA SUPRESSÃO DE			
HORAS.....	9.305,00		
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>18.473,17</b>

<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>SALDO</b>		
-----			-----



-----  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS  
Fevereiro/2016 -  
-----

0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA  
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP  
-----

CAIXA CONDOMÍNIO.....	-113.971,05
TX.REV.FACHADA/ELETRICA.....	125.180,51
TAXA SUPRESSÃO HORAS.....	-56,31
POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500).....	82,08
APLICAÇÃO CDB-DI (SUPRESSÃO DE HORAS).....	18.473,17
<b>TOTAL DO RESUMO.....</b>	<b>29.708,40</b>
=====	

-----  
VALORES A CONFIRMAR  
-----

UNIDADE	T MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
0001A	P 06/2015; 10/2015.....	1.137,92
0002B	P 04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014; 02/2015 a 07/2015; 10/2015 a 12/2015; 02/2016.....	11.369,81
0006A	P 02/2016.....	484,27
0009A	P 01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012; 07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a 02/2016.....	28.171,34
0013B	P 01/2016 a 02/2016.....	723,45
0016A	P 05/2015 a 02/2016 (CUMPRINDO ACORDO).....	3.239,93
0017A	P 11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 12/2015; 02/2016.....	7.765,78
0019A	P 04/2014; 06/2014 a 02/2016.....	6.924,23
0022A	P 12/2014; 02/2015 a 02/2016.....	4.433,22
0107A	P 03/2010.....	174,97
0109B	P 08/2008; 01/2016.....	498,54
0110B	P 01/2015 a 08/2015; 11/2015 a 02/2016.....	3.447,17
0112B	P 01/2016.....	361,23
0116B	P 05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014 a 03/2015; 05/2015.....	2.856,11
0119A	P 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 01/2015 a 07/2015; 09/2015 a 02/2016.....	5.021,68
0125A	P 07/2015 a 09/2015; 02/2016 (CUMPRINDO ACORDO).....	2.649,40
0126A	P 04/2014; 06/2014; 09/2015.....	1.397,15
0204A	P 10/2015.....	358,28
0206A	P 07/2013; 10/2013 a 06/2014.....	3.476,84
0208A	P 10/2007.....	137,63
0208B	P 07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 02/2016.....	12.726,88
0210B	P 01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014; 02/2015 a 12/2015; 02/2016.....	9.319,09
0211A	P 04/2015; 07/2015 a 12/2015; 02/2016 (CUMPRINDO ACORDO).....	2.904,23
0213B	P 09/2015.....	268,07
0216B	P 09/2014 a 10/2014; 12/2014 a 02/2016.....	8.732,37
0221A	P 09/2014 a 12/2015 (CUMPRINDO ACORDO).....	4.882,64
0225A	P 11/2013; 02/2014 a 09/2014; 06/2015; 11/2015; 01/2016 a 02/2016.....	6.749,48
0304B	P 08/2015 a 02/2016.....	2.063,80
0305A	P 04/2014.....	325,44
0308B	P 06/2015.....	268,07
0314B	P 02/2016.....	362,22
<b>TOTAL.....</b>		<b>133.231,24</b>





-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Março/2016 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

**RECEITAS** **VALOR**

**\* CONDOMÍNIO DO MÊS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.03/2016 133 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011B, 0012B, 0013B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0110A, 0110B, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304A, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0326A,.....	38.395,83
DESCONTOS CONCEDIDOS 118 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011B, 0012B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0025A, 0101B, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0110A, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0123A, 0124A, 0125A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0219A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315B, 0316A, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0324A, 0326A,.....	-6.813,37
PAGTO.A MAIOR REF.03/2016 2 UNID. 0305B, 0306A,.....	0,77
DESCONTO REF.03/2016 3 UNID. 0106A, 0126A, 0207A,.....	-127,97
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.03/2016 134 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011B, 0012B, 0013B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0110A, 0110B, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0201B, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A, 0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304A, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0326A,.....	688,76
	<b>32.144,02</b>

**\* MESES ANTERIORES \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.06/2015 1 UNID. 0308B,.....	174,43
RECEB.CONDOMÍNIO REF.10/2015 1 UNID. 0204A,.....	234,05
RECEB.CONDOMÍNIO REF.01/2016 3 UNID. 0013B, 0109B, 0112B,.....	659,34
RECEB.CONDOMÍNIO REF.02/2016 2 UNID. 0013B, 0314B,.....	439,56
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.06/2015 1 UNID. 0308B,.....	4,15
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.10/2015 1 UNID. 0204A,.....	4,15
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.01/2016 3 UNID. 0013B, 0109B, 0112B,.....	12,45
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.02/2016 2 UNID. 0013B, 0314B,.....	10,28
	<b>1.538,41</b>

**\* MESES ANTECIPADOS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.04/2016 5 UNID. 0013B, 0102B, 0111B, 0114A, 0205A,.....	1.388,20
DESCONTOS CONCEDIDOS 5 UNID. 0013B, 0102B, 0111B, 0114A, 0205A,.....	-277,65
RECEB.CONDOMÍNIO REF.05/2016 1 UNID. 0013B,.....	219,78
DESCONTOS CONCEDIDOS 1 UNID. 0013B,.....	-43,96
RECEB.CONDOMÍNIO REF.06/2016 1 UNID. 0013B,.....	219,78
DESCONTOS CONCEDIDOS 1 UNID. 0013B,.....	-43,96
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.04/2016 5 UNID. 0013B, 0102B, 0111B, 0114A, 0205A,.....	25,70
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.05/2016 1 UNID. 0013B,.....	5,14
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.06/2016 1 UNID. 0013B,.....	5,14
	<b>1.498,17</b>

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS  
Março/2016 -0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA  
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP

## \* MULTAS POR ATRASO DE PAGAMENTOS \*

MULTA CONDOMÍNIO REF.06/2015 1 UNID. 0308B,.....	28,92
MULTA CONDOMÍNIO REF.10/2015 1 UNID. 0204A,.....	26,58
MULTA CONDOMÍNIO REF.01/2016 2 UNID. 0013B, 0112B,.....	19,82
MULTA CONDOMÍNIO REF.02/2016 2 UNID. 0013B, 0314B,.....	8,78
MULTA CONDOMÍNIO REF.03/2016 5 UNID. 0013B, 0104B, 0110B, 0122A, 0316B,.....	26,25
ENC.ACORDOS REF.03/2016 1 UNID. 0002B,.....	19,05
ENC.TARIFA BANC. REF.06/2015 1 UNID. 0308B,.....	0,68
ENC.TARIFA BANC. REF.10/2015 1 UNID. 0204A,.....	0,47
ENC.TARIFA BANC. REF.01/2016 2 UNID. 0013B, 0112B,.....	0,38
ENC.TARIFA BANC. REF.02/2016 2 UNID. 0013B, 0314B,.....	0,20
ENC.TARIFA BANC. REF.03/2016 5 UNID. 0013B, 0104B, 0110B, 0122A, 0316B,.....	0,50
	<b>131,63</b>

## \* ACORDOS \*

PER:(ABR/13 À JUL/15 + HONOR) PARC. 05/32 UNID. 0002B.....	452,53
PER:(JUL/15 À SET/15) PARC. 3/4 UNID. 0125A.....	496,64
PER:(ABR/14 À DEZ/15) PARC. 03/20 UNID. 0221A.....	262,47
PER:(ABR/15 À DEZ/15) PARC. 3/6 UNID. 0211A.....	437,39
PER:(MAI/15 À DEZ/15) PARC. 03/10 UNID. 0016A.....	264,20
PER:(ABR/14) PARC. 1/4 UNID. 0305A.....	115,14
PER:(ABR/14) PARC. 2/4 UNID. 0305A.....	115,14
PER:(JAN/15 À FEV/16 + HONOR) PARC. 1/1 UNID. 0110B.....	3.904,63
	<b>6.048,14</b>

## \* DIVERSOS \*

RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C.....	2,76
	<b>2,76</b>

## TOTAL DE RECEITAS

41.363,13

## DESPESAS

## \* FOLHA DE PAGAMENTO \* (24,07%)

001 CH.003737 - JOSE AVELAR S. SILVA - FEV/16...	1.329,92	
002 CH.003736 - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS-FEV/16	750,78	
003 CH.003738 - MARINALDO ALVES MESQUITA-FEV/16.	2.028,71	
004 CH.003739 - TEVALDO SOUZA SANTOS - FEV/16...	2.182,70	
005 CH.INTERN - WALDEMAR SILVA SOUZA - FEV/16...	2.212,82	
006 CH.003741 - ADIANT.JOSE A. S. SILVA - MAR/16	200,00	
007 CH.003734 - ADIANT.MARCELO N. SANTOS-FEV/16.	444,40	
008 CH.003740 - ADIANT.MARINALDO ALVES MESQUITA - MAR/16.....	300,00	
009 CH.SISPAG - ADIANT.WALDEMAR S.SOUZA-MAR/16..	400,00	
010 CH.SISPAG - PC.01/24-EMPRÉSTIMO P/ FUNCIONÁRIO MARCELO (DESCONTADO DO SALÁRIO).	346,93	10.196,26

## \* ISS \* (IMPOSTO S/SERVIÇOS-PREFEITURA) (0,97%)

011 CH.SISPAG - ISS - FEV/16 (NF.1170/5343/22077 /968/9457).....	411,12	411,12
---	--------	--------

## \* ENCARGOS SOCIAIS \* (14,25%)

012 CH.SISPAG - I.N.S.S - FEV/16.....	4.522,58	
013 CH.SISPAG - I.N.S.S - FEV/16 (ISENÇÃO SÍNDICO).....	141,07	
014 CH.INTERN - P.I.S - FEV/16.....	119,22	
015 CH.SISPAG - F.G.T.S - FEV/16.....	953,79	
016 CH.SISPAG - I.R.R.F - JAN/16.....	185,69	
017 PGTO ELETR. FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-FEV/16.	112,60	6.034,95

## \* BENEFÍCIOS/SAÚDE \* (3,37%)

018 CH.SISPAG - NF.22077-SAÚDE OCUPACIONAL - FEV/16.....	71,50	
019 CH.SISPAG - NF.22260-SAÚDE OCUPACIONAL - MAR/16.....	71,50	
020 CH.SISPAG - CESTAS BÁSICAS P/FUNCIONÁRIOS...	1.284,45	1.427,45

## \* CONSUMO \* (34,18%)

021 CH.SISPAG - ÁGUA - 1320 M <sup>3</sup> (VENCTO.26/01/16)	6.728,64	
022 CH.DÉBITO - ÁGUA - 878 M <sup>3</sup> (VENCTO.28/03)....	6.728,64	
023 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	81,86	
024 CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	81,86	
025 CH.DÉBITO - LUZ - 979 KWH.....	813,76	
026 CH.DÉBITO - TELEFONE - MAR/16.....	41,32	14.476,08



## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

Março/2016 -

0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA

RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS			
Março/2016 -			
0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA			
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP			
<b>* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO * (0,89%)</b>			
027	CH.SISPAG - NF.5343-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO/ CFTV - FEV/16.....	375,95	375,95
<b>* MANUTENÇÃO PREDIAL * (1,16%)</b>			
028	CH.SISPAG - NF.4644-04 CÓPIAS DE CHAVES/01 MIOLO.....	120,00	
029	CH.SISPAG - PC.02/03 - NF.2208-PEÇAS P/BOMBA (ADAPTADOR/ANEL/ BUCHA/MOLA/ROLAMENTOS/ROTOR /UNIÃO/SELO MECÂNICO.....	133,33	
030	CH.SISPAG - PC.02/03 NF.968-MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA.....	116,67	
031	CH.SISPAG - REC.1125-10 LÂMPADAS.....	119,50	489,50
<b>* DESPESAS GERAIS * (14,34%)</b>			
032	CH.SISPAG - I.R.R.F - FEV/16 (TERRENO).....	428,04	
033	CH.SISPAG - PC.02/12-ALUGUEL DO TERRENO (ESTACIONAMENTO).....	5.646,78	6.074,82
<b>* DESPESAS BANCÁRIAS * (2,66%)</b>			
034	CH.DÉBITO - 156 PGTS.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	801,84	
035	CH.DÉBITO - TARIFA CONTA CERTA/EXCED/ENVIO EXTRATO.....	78,00	
036	CH.SISPAG - NF.9762-161 BOLETOS EMITIDOS REF.COND.MAR/16.....	234,26	
037	CH.SISPAG - NF.9762-09 BOLETOS EMITIDOS REF. AVISOS P/APTOS.107A/109B/126A/204A/208A/213B /305A/308B/310A.....	13,10	1.127,20
<b>* DESPESAS ADMINISTRATIVAS * (3,80%)</b>			
038	CH.SISPAG - NF.9762-TX.ADMINISTRAÇÃO-MAR/16.	1.383,49	
039	CH.003743 - CARTÓRIO-CERTIDÃO DE PROPRIEDADE APTO.017 SERENA.....	46,39	
040	CH.003749 - CARTÓRIO-CERTIDÃO DE PROPRIEDADE APTO.119 SERENA.....	45,83	
041	CH.SISPAG - NF.9762-ACESSO A INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE.....	31,04	
042	CH.SISPAG - NF.9762-DESPESAS C/XEROX.....	15,32	
043	CH.SISPAG - DESPESAS C/CORREIO.....	19,20	
044	CH.SISPAG - NF.9762-DESPESAS C/IMPRESSOS....	64,02	
045	CH.SISPAG - DESPESAS C/TELEFONEMAS (28/01 A 26/02/16).....	2,20	1.607,49
<b>* MATERIAIS DE LIMPEZA * (0,32%)</b>			
046	CH.SISPAG - NF.3971-MATERIAL DE LIMPEZA.....	133,50	133,50
<b>SUBTOTAL.....</b>			<b>42.354,32</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>			<b>42.354,32</b>
=====			
<b>CAIXA CONDOMÍNIO</b>			
		<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>
			<b>SALDO</b>
-----			
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-113.971,05</b>
TOTAL DAS RECEITAS.....		41.363,13	
DESPESAS DO MÊS.....			42.354,32
<b>DÉFICIT.....</b>			<b>-114.962,24</b>
-----			
<b>TX.REV.FACHADA/ELETRICA</b>			
		<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>
			<b>SALDO</b>
-----			
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>125.180,51</b>
REC.TX.FACHADA/ELET REF.06/2015 1 UNID. 0308B,.....		89,49	
REC.TX.FACHADA/ELET REF.10/2015 1 UNID. 0204A,.....		120,08	
REC.TX.FACHADA/ELET REF.01/2016 3 UNID. 0013B, 0109B, 0112B,.....		268,47	
REC.TX.FACHADA/ELET REF.02/2016 2 UNID. 0013B, 0314B,.....		178,98	
REC.TX.FACHADA/ELET REF.03/2016 131 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004A, 0004B, 0005A, 0005B, 0007A, 0007B, 0008A, 0008B, 0010A, 0010B, 0011B, 0012B, 0013B, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102B, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0110A, 0110B, 0111A, 0111B, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114A, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0120A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B,			



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Março/2016 -**  
 -----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

0215A, 0215B, 0216A, 0217A, 0218A, 0219A,	
0222A, 0223A, 0224A, 0225A, 0226A, 0301A,	
0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304A, 0305A,	
0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A,	
0308B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A,	
0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B,	
0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A,	
0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0326A,.....	15.170,93
REC.TX.FACHADA/ELET REF.04/2016 5 UNID.	
0013B, 0102B, 0111B, 0114A, 0205A,.....	565,25
REC.TX.FACHADA/ELET REF.05/2016 1 UNID.	
0013B,.....	89,49
REC.TX.FACHADA/ELET REF.06/2016 1 UNID.	
0013B,.....	89,49
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA PC.30/60 REF.	
03/2016 3 UNID. 0101B, 0201B, 0301B,.....	579,00
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.06/2015 1 UNID.	
0308B,.....	14,84
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.10/2015 1 UNID.	
0204A,.....	13,64
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.01/2016 2 UNID.	
0013B, 0112B,.....	8,06
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.02/2016 2 UNID.	
0013B, 0314B,.....	3,58
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.03/2016 5 UNID.	
0013B, 0104B, 0110B, 0122A, 0316B,.....	10,68
CH.SISPAG - NF.1203-AQUISIÇÃO DE MATERIAL	
P/REVESTIMENTO DA FACHADA.....	7.066,33
CH.SISPAG - NF.1203-MÃO DE OBRA REF.	
REVESTIMENTO DA FACHADA.....	2.911,38
CH.SISPAG - I.R.R.F-FEV/16(NF.1170-FIORATTI)	166,65
CH.SISPAG - PIS/COFINS/CSLL - FEV/16 (NF.	
1170-FIORATTI).....	516,66
CH.SISPAG - I.N.S.S-FEV/16(NF.1170-FIORATTI)	116,65
<b>SALDO FINAL.....</b>	<b>131.604,82</b>

<b>TAXA SUPRESSÃO HORAS</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
-----			
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-56,31</b>
TX.SUPRESSÃO HORAS REF.01/2016 3 UNID.			
0013B, 0109B, 0112B,.....	143,43		
TX.SUPRESSÃO HORAS REF.02/2016 2 UNID.			
0013B, 0314B,.....	95,62		
ENC.SUPRESSÃO HORAS REF.01/2016 2 UNID.			
0013B, 0112B,.....	4,30		
ENC.SUPRESSÃO HORAS REF.02/2016 2 UNID.			
0013B, 0314B,.....	1,92		
TRANSFERÊNCIA DA APLICAÇÃO.....	18.549,11		
CH.003744 - SUPRESSÃO DE HORAS EXTRAS -			
WALDEMAR SILVA SOUSA.....		4.798,50	
CH.003745 - SUPRESSÃO DE HORAS EXTRAS -			
TEVALDO SOUZA SANTOS.....		4.936,39	
CH.003746 - SUPRESSÃO DE HORAS EXTRAS -			
JOSE AVELAR DE SOUSA SILVA.....		2.467,54	
CH.003747 - SUPRESSÃO DE HORAS EXTRAS -			
MARCELO NOVAIS DOS SANTOS.....		1.198,20	
CH.003748 - SUPRESSÃO DE HORAS EXTRAS -			
MARINALDO ALVES MESQUITA.....		4.261,13	
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>1.076,31</b>

<b>POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
-----			
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>82,08</b>
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>82,08</b>

<b>APLICAÇÃO CDB-DI (SUPRESSÃO DE HORAS)</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
-----			
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>18.473,17</b>
RENDIMENTOS APLICAÇÕES.....	136,14		
TRANSFERÊNCIA P/O CAIXA TAXA SUPRESSÃO DE			
HORAS.....		18.549,11	
IRRF COD.0561.....		60,20	
<b>SALDO FINAL.....</b>			<b>0,00</b>

<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>SALDO</b>
-----	
CAIXA CONDOMÍNIO.....	-114.962,24
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA.....	131.604,82
TAXA SUPRESSÃO HORAS.....	1.076,31
POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500).....	82,08
APLICAÇÃO CDB-DI (SUPRESSÃO DE HORAS).....	0,00
-----	
<b>TOTAL DO RESUMO.....</b>	<b>17.800,97</b>
=====	



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Março/2016 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

-----  
**VALORES A CONFIRMAR**  
-----

UNIDADE	T	MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
0001A	P	06/2015; 10/2015.....	1.137,92
0002B	P	04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014; 02/2015 a 07/2015; 10/2015 a 12/2015; 02/2016 a 03/2016 (CUMPRINDO ACORDO).....	11.944,90
0006A	P	02/2016 a 03/2016.....	904,39
0009A	P	01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012; 07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a 03/2016.....	28.591,46
0016A	P	05/2015 a 03/2016 (CUMPRINDO ACORDO).....	3.595,05
0017A	P	11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 12/2015; 02/2016 a 03/2016.....	8.120,90
0019A	P	04/2014; 06/2014 a 03/2016.....	7.279,35
0022A	P	12/2014; 02/2015 a 03/2016.....	4.788,34
0107A	P	03/2010.....	174,97
0109B	P	08/2008.....	137,31
0116B	P	05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014 a 03/2015; 05/2015.....	2.856,11
0119A	P	06/2014; 08/2014 a 09/2014; 01/2015 a 07/2015; 09/2015 a 03/2016.....	5.376,80
0125A	P	07/2015 a 09/2015; 02/2016 (CUMPRINDO ACORDO).....	2.649,40
0126A	P	04/2014; 06/2014; 09/2015.....	1.397,15
0206A	P	07/2013; 10/2013 a 06/2014.....	3.476,84
0208A	P	10/2007.....	137,63
0208B	P	07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 03/2016.....	13.041,29
0210B	P	01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014; 02/2015 a 12/2015; 02/2016 a 03/2016.....	9.633,50
0211A	P	04/2015; 07/2015 a 12/2015; 02/2016 a 03/2016.....	3.324,35
0213B	P	09/2015.....	268,07
0216B	P	09/2014 a 10/2014; 12/2014 a 03/2016.....	9.305,49
0221A	P	09/2014 a 12/2015; 03/2016 (CUMPRINDO ACORDO).....	5.237,76
0225A	P	11/2013; 02/2014 a 09/2014; 06/2015; 11/2015; 01/2016 a 02/2016.....	6.749,48
0304B	P	08/2015 a 03/2016.....	2.378,21
0305A	P	04/2014 (CUMPRINDO ACORDO).....	325,44
0312B	P	03/2016.....	675,08
0314B	P	03/2016.....	314,41
TOTAL.....			133.821,60



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS
Abril/2016 -

0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP

RECEITAS VALOR

\* CONDOMÍNIO DO MÊS \*

RECEB.CONDOMÍNIO REF.04/2016 138 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B,
0004B, 0005A, 0005B, 0006B, 0007B, 0008A, 0008B, 0009B, 0010A,
0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0015A, 0018A, 0020A, 0021A,
0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102A, 0103A, 0103B, 0104A,
0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B,
0109A, 0109B, 0110A, 0110B, 0111A, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B,
0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0121A, 0122A,
0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B,
0204A, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A,
0209B, 0210A, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A,
0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0216B, 0218A, 0219A, 0220A, 0221A,
0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A,
0303B, 0304A, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A,
0308B, 0309A, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B,
0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A,
0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A, ..... 39.842,35

DESCONTOS CONCEDIDOS 122 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004B,
0005B, 0006B, 0007B, 0008A, 0008B, 0009B, 0010A, 0010B, 0011B,
0012B, 0015A, 0018A, 0021A, 0023A, 0025A, 0101A, 0101B, 0103A,
0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B,
0108A, 0108B, 0109A, 0110A, 0111A, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B,
0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0121A, 0122A,
0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B,
0204A, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A,
0210A, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B,
0215A, 0215B, 0216A, 0219A, 0220A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A,
0301A, 0301B, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0305A, 0305B, 0306A,
0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309A, 0309B, 0310A, 0310B,
0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313A, 0314A, 0315B, 0316A, 0316B,
0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A, .... -7.076,74

DESCONTOS REF.04/2016 1 UNID. 0319A, ..... 49,74
DESCONTOS REF.04/2016 3 UNID. 0003B, 0005B, 0101A, ..... -143,19
DESCONTO - JAN-FEV/2016 1 UNID. 0322A, ..... -99,48
DESCONTO - JAN-FEV/2016 2 UNID. 0024A, 0218A, ..... -233,50
DESCONTO - JAN-FEV/2016 1 UNID. 0005A, ..... -117,96
DESCONTO - FEV-MAR/2016 1 UNID. 0011A, ..... -117,96
DESCONTO - FEV-MAR/2016 1 UNID. 0109B, ..... -87,92
DESCONTO - FEV-MAR/2016 1 UNID. 0304A, ..... -117,96
DESCONTO - FEV-MAR/2016 1 UNID. 0315A, ..... -99,48
DESCONTO - FEV/2016 1 UNID. 0315B, ..... -43,96
DESCONTO - FEV/2016 3 UNID. 0011B, 0309A, 0325A, ..... -203,64
DESCONTO - JAN/2016 4 UNID. 0111A, 0123A, 0125A, 0205B, ..... -262,62

REC.TARIFA BANCÁRIA REF.04/2016 139 UNID. 0001A, 0002A, 0003A, 0003B,
0004B, 0005A, 0005B, 0006B, 0007B, 0008A, 0008B, 0009B, 0010A,
0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0015A, 0018A, 0020A, 0021A,
0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0101B, 0102A, 0103A, 0103B, 0104A,
0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B,
0109A, 0109B, 0110A, 0110B, 0111A, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B,
0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0121A, 0122A,
0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0201B, 0202A, 0202B, 0203A,
0203B, 0204A, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A,
0209A, 0209B, 0210A, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B,
0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0216B, 0218A, 0219A, 0220A,
0221A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0301B, 0302A, 0302B,
0303A, 0303B, 0304A, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B,
0308A, 0308B, 0309A, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A,
0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A,
0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A, .... 714,46

32.002,14

\* MESES ANTERIORES \*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 10/06/2016 às 12:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 9FD3C4.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Abril/2016 -****0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**

RECEB.CONDOMÍNIO REF.03/2016 1 UNID. 0314B,.....	219,78
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.03/2016 1 UNID. 0314B,.....	5,14
	<b>224,92</b>

**\* MESES ANTECIPADOS \***

RECEB.CONDOMÍNIO REF.05/2016 10 UNID. 0006B, 0009B, 0012A, 0102A, 0114A, 0122A, 0204A, 0309A, 0309B, 0313A,.....	2.934,11
DESCONTOS CONCEDIDOS 9 UNID. 0006B, 0009B, 0012A, 0102A, 0114A, 0204A, 0309A, 0309B, 0313A,.....	-537,09
RECEB.CONDOMÍNIO REF.06/2016 3 UNID. 0006B, 0102A, 0309B,.....	704,60
DESCONTOS CONCEDIDOS 3 UNID. 0006B, 0102A, 0309B,.....	-140,93
DESCONTO REF.05/2016 1 UNID. 0012A,.....	-89,68
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.05/2016 10 UNID. 0006B, 0009B, 0012A, 0102A, 0114A, 0122A, 0204A, 0309A, 0309B, 0313A,.....	51,40
REC.TARIFA BANCÁRIA REF.06/2016 3 UNID. 0006B, 0102A, 0309B,.....	15,42
	<b>2.937,83</b>

**\* MULTAS POR ATRASO DE PAGAMENTOS \***

MULTA CONDOMÍNIO REF.03/2016 1 UNID. 0314B,.....	4,40
MULTA CONDOMÍNIO REF.04/2016 6 UNID. 0020A, 0102A, 0209B, 0216B, 0221A, 0313B,.....	32,13
ENC.ACORDOS REF.04/2016 1 UNID. 0002B,.....	15,57
ENC.TARIFA BANC. REF.03/2016 1 UNID. 0314B,.....	0,10
ENC.TARIFA BANC. REF.04/2016 6 UNID. 0020A, 0102A, 0209B, 0216B, 0221A, 0313B,.....	0,60
	<b>52,80</b>

**\* ACORDOS \***

PER:(ABR/13 À JUL/15 + HONOR) PARC. 06/32 UNID. 0002B.....	452,53
PER:(JUL/15 À SET/15) PARC. 4/4 UNID. 0125A.....	496,64
PER:(ABR/14 À DEZ/15) PARC. 04/20 UNID. 0221A.....	262,47
PER:(ABR/15 À DEZ/15) PARC. 4/6 UNID. 0211A.....	437,39
PER:(MAI/15 À DEZ/15) PARC. 04/10 UNID. 0016A.....	264,20
PER:(ABR/14) PARC. 3/4 UNID. 0305A.....	115,14
	<b>2.028,37</b>

**\* DIVERSOS \***

RENDIMENTOS APLICAÇÃO AUTOMÁTICA C/C.....	2,20
	<b>2,20</b>

**TOTAL DE RECEITAS** **37.248,26****DESPESAS****\* FOLHA DE PAGAMENTO \* (33,00%)**

001 CH.003752 - JOSE AVELAR S. SILVA - MAR/16...	1.234,01
002 CH.003753 - MARCELO NOVAIS DOS SANTOS-MAR/16	703,37
003 CH.003751 - MARINALDO ALVES MESQUITA-MAR/16.	1.721,16
004 CH.003750 - TEVALDO SOUZA SANTOS - MAR/16...	2.149,82
005 CH.SISPAG - WALDEMAR SILVA SOUZA - MAR/16...	2.036,86
006 CH.003757 - ADIANT.JOSE A. S. SILVA - ABR/16	200,00
007 CH.003742 - ADIANT.MARCELO N. SANTOS-MAR/16.	444,40
008 CH.003756 - ADIANT.MARINALDO ALVES MESQUITA - ABR/16.....	300,00
009 CH.SISPAG - ADIANT.WALDEMAR S.SOUZA-ABR/16..	400,00
010 CH.003759 - FÉRIAS - TEVALDO SOUZA SANTOS...	3.365,11

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Abril/2016 -****0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**

011	CH.SISPAG - PC.02/24-EMPRÉSTIMO P/ FUNCIONÁRIO MARCELO (DESCONTADO DO SALÁRIO).	346,93	12.901,66
<b>* ISS * (IMPOSTO S/SERVIÇOS-PREFEITURA) (1,02%)</b>			
012	PGTO ELETR. ISS - MAR/16 (NF.31203/5507/ 22260/9762).....	398,81	398,81
<b>* ENCARGOS SOCIAIS * (14,70%)</b>			
013	CH.SISPAG - I.N.S.S - MAR/16.....	4.329,63	
014	CH.SISPAG - I.N.S.S - MAR/16 (ISENÇÃO SÍNDICO).....	141,07	
015	CH.SISPAG - P.I.S - MAR/16.....	115,40	
016	CH.SISPAG - F.G.T.S - MAR/16.....	923,21	
017	CH.SISPAG - I.R.R.F - FEV/16.....	127,68	
018	CH.SISPAG - FUNDO DE INCLUSÃO SOCIAL-MAR/16.	112,60	5.749,59
<b>* BENEFÍCIOS/SAÚDE * (3,47%)</b>			
019	CH.SISPAG - NF.22542-SAÚDE OCUPACIONAL.....	71,50	
020	CH.SISPAG - CESTAS BÁSICAS P/FUNCIONÁRIOS...	1.284,45	1.355,95
<b>* CONSUMO * (20,77%)</b>			
021	CH.DÉBITO - ÁGUA - 459 M <sup>3</sup> .....	7.103,17	
022	CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	80,71	
023	CH.DÉBITO - LUZ - 0 KWH.....	80,70	
024	CH.DÉBITO - LUZ - 1094 KWH.....	818,39	
025	CH.DÉBITO - TELEFONE - ABR/16.....	39,52	8.122,49
<b>* MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO * (0,96%)</b>			
026	CH.SISPAG - NF.5507-ANTENA/INTERFONE/PORTÃO/ CFTV - MAR/16.....	375,95	375,95
<b>* MANUTENÇÃO PREDIAL * (2,61%)</b>			
027	CH.SISPAG - CF.8249-FIO CABO FLEX/CANALETA/ ABRAÇADEIRA/PREGOS DE AÇO.....	233,90	
028	CH.SISPAG - NF.312-CONCERTO DE MIOLO.....	38,80	
029	CH.SISPAG - NF.323-INSTALAÇÃO/DESTRAVAMENTO DE MIOLO SEMI NOVO.....	97,00	
030	CH.SISPAG - PC.03/03 NF.2208-PEÇAS P/BOMBA ADAPTADOR/ANEL BUCHA/MOLA/ROLAMENTOS/ROTOR/ UNIÃO/SELO MECÂNICO.....	133,33	
031	CH.SISPAG - PC.03/03 NF.968-MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA.....	116,67	
032	CH.SISPAG - REPAROS NA FIAÇÃO ELÉTRICA APTO. 306A (RPA.REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA)....	400,76	1.020,46
<b>* DESPESAS GERAIS * (15,57%)</b>			
033	CH.SISPAG - I.R.R.F - MAR/16 (TERRENO).....	428,04	
034	CH.SISPAG - PC.03/12-ALUGUEL DO TERRENO (ESTACIONAMENTO).....	5.646,78	
035	CH.SISPAG - AQUISIÇÃO CRACHÁS P/IDENTIFICAÇÃO ESTACIONAMENTO APTOS.211A/114B.....	14,00	6.088,82
<b>* DESPESAS BANCÁRIAS * (2,99%)</b>			
036	CH.DÉBITO - 160 PGTO.S.VIA BANCO(MOV.TÍTULOS)	822,40	
037	CH.DÉBITO - TARIFA CONTA CERTA/EXCED/EXTRATO	98,00	
038	CH.SISPAG - NF.10057-161 BOLETOS EMITIDOS REF.COND.ABR/16.....	234,26	
039	CH.SISPAG - NF.10057-10 BOLETOS EMITIDOS REF.AVISOS P/APTOS.01A/13B/112B/107A/109B/ 204A/208A/213B/304B/308B (VENCTO.15/03/16)..	14,55	1.169,21
<b>* DESPESAS ADMINISTRATIVAS * (4,90%)</b>			
040	CH.SISPAG - NF.10057-TX.ADMINISTRAÇÃO-ABR/16	1.383,49	
041	CH.SISPAG - CUSTAS INICIAIS REF.AÇÃO DE COBRANÇA APTO.119A SERENA.....	161,90	
042	CH.SISPAG - NF.10057-ACESSO A INTERNET / CONDOMÍNIO ONLINE.....	31,04	





-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Abril/2016 -**  
 -----

**0262-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
 -----

043	CH.SISPAG - NF.10057-DESPESAS C/XEROX.....	45,59	
044	CH.SISPAG - DESPESAS C/CORREIO.....	13,50	
045	CH.SISPAG - DESPESAS C/CORREIO.....	216,00	
046	CH.SISPAG - NF.10057-DESPESAS C/IMPRESSOS...	64,02	
047	CH.SISPAG - DESPESAS C/TELEFONEMAS (27/02 A 28/03/16).....	1,25	1.916,79

**SUBTOTAL.....** **39.099,73**

**TOTAL DE DESPESAS.....** **39.099,73**

CAIXA CONDOMÍNIO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-114.962,24</b>
TOTAL DAS RECEITAS.....	37.248,26		
TRANSFERÊNCIA DO CAIXA TAXA SUPRESSÃO HORAS.	1.076,31		
DESPESAS DO MÊS.....		39.099,73	
<b>DÉFICIT.....</b>			<b>-115.737,40</b>

**TX. REV. FACHADA/ELÉTRICA** **CRÉDITO** **DÉBITO** **SALDO**

**SALDO ANTERIOR.....** **131.604,82**

REC.TX.FACHADA/ELET REF.03/2016 1 UNID.			
0314B,.....	89,49		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.04/2016 136 UNID.			
0001A, 0002A, 0003A, 0003B, 0004B, 0005A, 0005B, 0006B, 0007B, 0008A, 0008B, 0009B, 0010A, 0010B, 0011A, 0011B, 0012A, 0012B, 0015A, 0018A, 0020A, 0021A, 0023A, 0024A, 0025A, 0101A, 0102A, 0103A, 0103B, 0104A, 0104B, 0105A, 0105B, 0106A, 0106B, 0107A, 0107B, 0108A, 0108B, 0109A, 0109B, 0110A, 0110B, 0111A, 0112A, 0112B, 0113A, 0113B, 0114B, 0115A, 0115B, 0116A, 0116B, 0117A, 0118A, 0121A, 0122A, 0123A, 0124A, 0125A, 0126A, 0201A, 0202A, 0202B, 0203A, 0203B, 0204A, 0204B, 0205B, 0206A, 0206B, 0207A, 0207B, 0208A, 0209A, 0209B, 0210A, 0211A, 0211B, 0212A, 0212B, 0213A, 0213B, 0214A, 0214B, 0215A, 0215B, 0216A, 0216B, 0218A, 0219A, 0220A, 0221A, 0222A, 0223A, 0224A, 0226A, 0301A, 0302A, 0302B, 0303A, 0303B, 0304A, 0305A, 0305B, 0306A, 0306B, 0307A, 0307B, 0308A, 0308B, 0309A, 0309B, 0310A, 0310B, 0311A, 0311B, 0312A, 0312B, 0313A, 0313B, 0314A, 0315A, 0315B, 0316A, 0316B, 0317A, 0318A, 0319A, 0320A, 0321A, 0322A, 0323A, 0324A, 0325A, 0326A,.....	15.759,93		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.05/2016 10 UNID.			
0006B, 0009B, 0012A, 0102A, 0114A, 0122A, 0204A, 0309A, 0309B, 0313A,.....	1.194,72		
REC.TX.FACHADA/ELET REF.06/2016 3 UNID.			
0006B, 0102A, 0309B,.....	286,90		
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA PC.31/60 REF. 04/2016 3 UNID. 0101B, 0201B, 0301B,.....	579,00		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.03/2016 1 UNID.			
0314B,.....	1,79		
ENC.TX.FACHADA/ELET REF.04/2016 6 UNID.			
0020A, 0102A, 0209B, 0216B, 0221A, 0313B,...	13,07		
CH.SISPAG - NF.1215-AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/REVESTIMENTO DA FACHADA.....		7.066,33	
CH.SISPAG - NF.1215-MÃO DE OBRA REF. REVESTIMENTO DA FACHADA.....		2.911,38	
CH.SISPAG - I.N.S.S-MAR/16(NF.1203-FIORATTI)		116,65	
CH.SISPAG - PIS/COFINS/CSLL - MAR/16 (NF. 1203-FIORATTI).....		516,66	
CH.SISPAG - I.R.R.F-MAR/16(NF.1203-FIORATTI)		166,65	

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
Abril/2016 -0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA  
RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP

<b>SALDO FINAL</b> .....			<b>138.752,05</b>
<b>TAXA SUPRESSÃO HORAS</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>1.076,31</b>
TRANSFERÊNCIA P/O CAIXA CONDOMÍNIO.....		1.076,31	
<b>SALDO FINAL</b> .....			<b>0,00</b>
<b>POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500)</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>82,08</b>
<b>SALDO FINAL</b> .....			<b>82,08</b>
<b>RESUMO FINANCEIRO</b>			<b>SALDO</b>
CAIXA CONDOMÍNIO.....			-115.737,40
TX.REV.FACHADA/ELÉTRICA.....			138.752,05
TAXA SUPRESSÃO HORAS.....			0,00
POUPANÇA ITAÚ (48775-2/500).....			82,08
<b>TOTAL DO RESUMO</b> .....			<b>23.096,73</b>

## VALORES A CONFIRMAR

UNIDADE	T	MESES EM ABERTOS	ORIGINAL
0001A	P	06/2015; 10/2015.....	1.137,92
0002B	P	04/2013; 07/2013; 10/2013; 04/2014 a 05/2014; 07/2014 a 10/2014; 12/2014; 02/2015 a 07/2015; 10/2015 a 12/2015; 02/2016 a 04/2016 (CUMPRINDO ACORDO).....	12.519,99
0004A	P	04/2016.....	420,12
0006A	P	02/2016 a 04/2016.....	1.324,51
0007A	P	04/2016.....	361,14
0009A	P	01/2005; 04/2005; 07/2005; 10/2005; 01/2006 a 07/2006; 10/2006; 01/2007; 04/2007; 07/2007; 10/2007; 01/2008; 04/2008; 07/2008 a 08/2008; 10/2008; 01/2009; 04/2009; 07/2009; 10/2009; 01/2010; 04/2010; 07/2010; 10/2010; 01/2011; 04/2011; 07/2011; 10/2011; 01/2012; 04/2012; 07/2012; 10/2012; 01/2013; 04/2013; 07/2013; 10/2013 a 04/2016.....	29.011,58
0016A	P	05/2015 a 04/2016 (CUMPRINDO ACORDO).....	3.950,17
0017A	P	11/2013 a 12/2013; 02/2014 a 12/2015; 02/2016 a 04/2016.....	8.476,02
0019A	P	04/2014; 06/2014 a 04/2016.....	7.634,47
0022A	P	12/2014; 02/2015 a 04/2016.....	5.143,46
0107A	P	03/2010.....	174,97
0109B	P	08/2008.....	137,31
0116B	P	05/2014 a 06/2014; 08/2014 a 09/2014; 12/2014 a 03/2015; 05/2015.....	2.856,11
0119A	P	06/2014; 08/2014 a 09/2014; 01/2015 a 07/2015; 09/2015 a 04/2016.....	5.731,92
0120A	P	04/2016.....	355,12
0125A	P	02/2016.....	823,15
0126A	P	04/2014; 06/2014; 09/2015.....	1.397,15
0206A	P	07/2013; 10/2013 a 06/2014.....	3.476,84
0208A	P	10/2007.....	137,63
0208B	P	07/2009; 04/2011 a 11/2011; 01/2012 a 03/2013; 05/2013 a 04/2016.....	13.355,70
0210B	P	01/2008; 07/2008 a 08/2008; 01/2009; 07/2009; 07/2011; 10/2011; 07/2012; 04/2013; 07/2013; 12/2013 a 09/2014; 11/2014 a 12/2014; 02/2015 a 12/2015; 02/2016 a 04/2016.....	9.947,91
0211A	P	04/2015; 07/2015 a 12/2015; 02/2016 a 03/2016 (CUMPRINDO ACORDO).....	3.324,35
0213B	P	09/2015.....	268,07
0216B	P	09/2014 a 10/2014; 12/2014 a 03/2016.....	9.305,49
0217A	P	04/2016.....	355,12



-----  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS**  
**Abril/2016 -**  
-----

**0262-CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**RUA MÉXICO, 776 E 798 - JARDIM GUILHERMINA - PRAIA GRANDE/SP**  
-----

0221A	P 09/2014 a 12/2015; 03/2016 (CUMPRINDO ACORDO).....	5.237,76
0225A	P 11/2013; 02/2014 a 09/2014; 06/2015; 11/2015; 01/2016 a 02/2016; 04/2016.....	7.463,11
0304B	P 08/2015 a 04/2016.....	2.692,62
0305A	P 04/2014 (CUMPRINDO ACORDO).....	325,44
0312B	P 03/2016.....	675,08
0314B	P 04/2016.....	314,41



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Praia Grande  
 FORO DE PRAIA GRANDE  
 2ª VARA CÍVEL  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Aos **10 de junho de 2016** faço estes autos conclusos ao MM.  
 Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Praia Grande, **Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**. Eu, \_\_\_\_\_, esc. subsc.

### DESPACHO

Processo nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini

Vistos.

Cite-se a parte executada para pagar a dívida no prazo de 03 (três) dias, contado da citação (CPC, art. 829), constando do mandado ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado (CPC, art. 829, § 1º).

Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba essa que será reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento no prazo mencionado (CPC, art. 827, § 1º).

Eventuais embargos devem ser opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do artigo 231 do CPCivil (CPC, art. 915).

Cientifique-se a parte devedora de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (CPC, art. 916).

Int.

Praia Grande, 10 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0208/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Vistos.Cite-se a parte executada para pagar a dívida no prazo de 03 (três) dias, contado da citação (CPC, art. 829), constando do mandado ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado (CPC, art. 829, § 1º).Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba essa que será reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento no prazo mencionado (CPC, art. 827, § 1º).Eventuais embargos devem ser opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do artigo 231 do CPCivil (CPC, art. 915).Cientifique-se a parte devedora de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (CPC, art. 916).Int."

Praia Grande, 16 de junho de 2016.

Fabio Mouzinho da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Destinatário(a):

Ricardo Aureliano de Oliveira

Argentina, 775, Apto 22 - Bloco A (serena), Guilhermina

Praia Grande-SP

CEP 11702-100

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 6.082,54**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 17 de junho de 2016. Claudia Dos Santos Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

23/06/2016  
LOTE: 12704

Tls. 127

DESTINATÁRIO

Ricardo Aureliano de Oliveira  
Argentina, 775, Apto 22 - Bloco A (serena),  
Praia Grande, SP  
11702-100

AR489311736JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 23/06/16 12:50h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

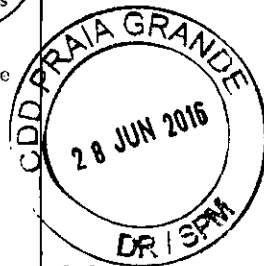
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO:  
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*[Handwritten signature]*  
8925348-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBIDOR

*[Handwritten signature:IVALDO SANTOS]*

DATA DE ENTREGA

28/06/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBIDOR

IVALDO SANTOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

19657401



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre o aviso de recebimento assinado por terceiro (fls. 127), no prazo de cinco (5) dias.

Nada Mais. Praia Grande, 01 de novembro de 2016. Eu, \_\_\_\_,  
 João Marcos Santilli, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0420/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o aviso de recebimento assinado por terceiro (fls. 127), no prazo de cinco (5) dias."

Praia Grande, 8 de novembro de 2016.

Fabio Mouzinho da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

# Mariana Gonçalves Advogada

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.

PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477

**CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação em epígrafe que move em face de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Ante ao retorno negativo da carta de citação do executado e ao conhecimento de que o mesmo encontra-se residindo no endereço situado a Rua Joaquim Antônio, nº 79, Centro, Caieiras/SP, Cep 07700-045.

Diante do informado, requer a expedição de nova carta de citação ao executado no endereço supracitado, no mais, requer a juntada das respectivas custas.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 16 de novembro de 2016.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233

---

**Rua Jundiáí, nº34, sala 302, Boqueirão, Praia Grande, São Paulo - Cep 11701-250**  
**Telefones (13) 3491-1981 e (13) 8147-6653**  
**E-mail: marianagoncalves@adv.oabsp.org.br**



## Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
16/11/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.36.36  
6961206961

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELO A DE C L  
AGENCIA: 6961-2 CONTA: 557-6  
EFETUADO POR: MARCIO RIBEIR

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86820000000-4 15005117400-9  
11201522599-2 26000108502-2  
Data do pagamento 16/11/2016  
Valor Total 15,00  
=====

DOCUMENTO: 111602  
AUTENTICACAO SISBB:  
4.78D.1AC.EA2.005.3D1

Transação efetuada com sucesso por: J6035829 MARCIO RIBEIRO TINELLI.

A386



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016110490563502**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA	RG	CPF	CNPJ	52.259.926/0001-08	
Nº do processo	10073509020168260477	Unidade	2ª VC	CEP		
Endereço	Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina			Código	120-1	
Histórico	AÇÃO DE EXECUÇÃO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA X RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA - UNID 022A (TAXA CITAÇÃO POSTAL)			Valor	15,00	
					Total	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	150051174009	112015225992	260001085022
--------------	--------------	--------------	--------------

Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016110490563502**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA	RG	CPF	CNPJ	52.259.926/0001-08	
Nº do processo	10073509020168260477	Unidade	2ª VC	CEP		
Endereço	Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina			Código	120-1	
Histórico	AÇÃO DE EXECUÇÃO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA X RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA - UNID 022A (TAXA CITAÇÃO POSTAL)			Valor	15,00	
					Total	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	150051174009	112015225992	260001085022
--------------	--------------	--------------	--------------

Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016110490563502**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA	RG	CPF	CNPJ	52.259.926/0001-08	
Nº do processo	10073509020168260477	Unidade	2ª VC	CEP		
Endereço	Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina			Código	120-1	
Histórico	AÇÃO DE EXECUÇÃO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA X RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA - UNID 022A (TAXA CITAÇÃO POSTAL)			Valor	15,00	
					Total	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	150051174009	112015225992	260001085022
--------------	--------------	--------------	--------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/11/2016 às 13:18, sob o número WPGE167010148510. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código E4BD1C.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**

Vistos.

Fls. 130/132: Expeça-se carta digital para tentativa de citação no endereço indicado.

Dil.

Praia Grande, 29 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0102/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 31/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 130/132: Expeça-se carta digital para tentativa de citação no endereço indicado.Dil."

Praia Grande, 6 de abril de 2017.

Fabio Mouzinho da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Destinatário(a):  
 Ricardo Aureliano de Oliveira  
 Passagem Joaquim Antonio, 79, Região Central  
 Caieiras-SP  
 CEP 07700-045

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 6.082,54**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 03 de maio de 2017. Ana Beatriz Moschetta, Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**

08/05/2017  
LOTE: 23931

TIS. 136



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



**DESTINATÁRIO**  
Ricardo Aureliano de Oliveira  
Passagem Joaquim Antonio, 79, -, Região Central  
Caieiras, SP

07700-045

**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

AR692613224JF



**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Carreira Lias  
89.34.79-7  
CDD Caieiras  
Carteiro

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Ricardo Aureliano de Oliveira*  
Ricardo Aureliano de Oliveira

17277647-8

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

15/05/17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por e-carra.correios.com.br. Liberado nos autos em 19/05/2017 às 07:04. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tst.jus.br/assintical/visualizarDocumento.do>, informe o processo 1007360-9/2016.8.06.0477 e código 1374930.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):Manifeste-se o autor sobre o(s) AR(s) juntado(s) às fls. 136 (recebido(s) por terceiro), no prazo legal.

Nada Mais. Praia Grande, 22 de maio de 2017. Eu, \_\_\_\_, Elbia Gomes Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Mariana Gonçalves  
Advogada

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação em epígrafe que move em face **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Diante do retorno negativo da carta de citação do requerido, requer a expedição de carta precatória para a citação pessoal do mesmo, no endereço informado a fls. 136.

No ensejo, requer a autorização para o Sr. Oficial de Justiça de utilizar-se dos benefícios do § 2º do artigo 212 do Código de Processo Civil.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 23 de maio de 2017.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0186/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o(s) AR(s) juntado(s) às fls. 136 (recebido(s) por terceiro), no prazo legal."

Praia Grande, 29 de maio de 2017.

Fabio Mouzinho da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
2ª VARA CÍVEL  
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
Exeqüente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**

Vistos.

Fls. 138: Expeça-se a carta precatória almejada.

Int.

Praia Grande, 10 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0278/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Fls. 138: Expeça-se a carta precatória almejada."

Praia Grande, 14 de agosto de 2017.

Manoel Henrique Rodrigues  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, , Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**  
 Prazo para Cumprimento: **30 (trinta) dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 6.082,54**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE PRAIA GRANDE DA DE PRAIA GRANDE

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAIEIRAS/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE:** 1- **CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, CPF 249.261.498-00, Passagem Joaquim Antonio, 79, Região Central - CEP 07700-045, Caieiras-SP, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 6.082,54, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor:" Vistos.Cite-se a parte executada para pagar a dívida no prazo de 03 (três) dias, contado da citação (CPC, art. 829), constando do mandado ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado (CPC, art. 829, § 1º).Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba essa que será reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento no prazo mencionado (CPC, art. 827, § 1º).Eventuais embargos devem ser opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do artigo 231 do CPCivil (CPC, art. 915).Cientifique-se a parte devedora de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (CPC, art. 916).Int."

**ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Mariana Aparecida Gonçalves, OAB nº 258233/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Praia Grande, 18 de outubro de 2017. ARACI GARCIA ERNANDES, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): CARTA(S) PRECATÓRIA(S) EXPEDIDA(S), DEVERÁ O AUTOR PROVIDENCIAR SUA INSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, COMPROVANDO NOS AUTOS EM CINCO DIAS. Nada Mais. Praia Grande, 19 de outubro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Ana Beatriz Moschetta, Escrevente Técnico Judiciário.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0370/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "CARTA(S) PRECATÓRIA(S) EXPEDIDA(S), DEVERÁ O AUTOR PROVIDENCIAR SUA INSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, COMPROVANDO NOS AUTOS EM CINCO DIAS."

Praia Grande, 31 de outubro de 2017.

Fabio Mouzinho da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

Mariana Gonçalves  
Advogada

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em face de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de distribuição da Carta Precatória.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 06 de novembro de 2017.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Caieiras  
 Processo: 10029937920178260106  
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
 Assunto principal: Citação  
 Data/Hora: 06/11/2017 14:31:01

**Partes**

Requerente: Condomínio Edifício Yole e Serena  
 Requerido: RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA

**Documentos**

Petição\*: 01 - CP.pdf  
 Petição\*: 02 - INICIAL.pdf  
 Planilha de Cálculos: 03 - Planilha.pdf  
 Procuração: 04 - PROCURAÇÃO.pdf  
 Documento 1: 05 - DESPACHO.pdf  
 Guia de Custas: 06 - YOLE E SERENA - TAXA CP - APTO 22A (SERENA).pdf  
 Guia de Custas: 06 - YOLE E SERENA - TAXA OF JUST - APTO 22A (SERENA).pdf  
 Guia de Custas: 06 - YOLE E SERENA - TAXA REPRO - APTO 22A (SERENA).pdf  
 Guia de Custas: 06 - Comprovantes pagamento.pdf



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CONCLUSÃO**

Em **12/03/2018** faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, \_\_\_\_\_ (Manoel Henrique Rodrigues), escrevente, subscrevi.

Vistos.

Fls. 146/147: ciente.

Aguarde-se o retorno da carta precatória expedida às fls. 142/143.

Int.

Praia Grande, 12 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 146/147: ciente.Aguarde-se o retorno da carta precatória expedida às fls. 142/143.Int."

Praia Grande, 14 de março de 2018.

Fabio Mouzinho da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em face **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Obtivemos informações de que o executado solicitou alteração de endereço em seus dados cadastrais, assim, independente do cumprimento da carta precatória, requer a expedição de nova carta para o endereço: *Rua Wilma Bariani, 105, Capão Embira, São Paulo/SP, CEP 03386-160.*

No ensejo, requer a juntada das respectivas custas.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 20 de junho 2018.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018060812164929

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA			52.259.926/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP	
10073509020168260477	2ª Vara Cível	11702-100	
Endereço	Código		
Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP	120-1		
Histórico	Valor		
Ação de Execução: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA x Ricardo Aureliano de Oliveira - Apto 22A // Taxa Citação Novo Endereço			21,25
Total			21,25

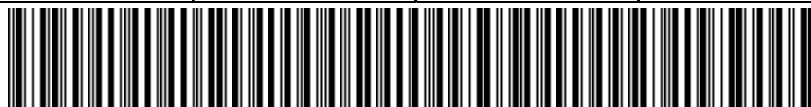
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 212551174001 112015225992 260001089290



Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018060812164929

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA			52.259.926/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP	
10073509020168260477	2ª Vara Cível	11702-100	
Endereço	Código		
Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP	120-1		
Histórico	Valor		
Ação de Execução: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA x Ricardo Aureliano de Oliveira - Apto 22A // Taxa Citação Novo Endereço			21,25
Total			21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 212551174001 112015225992 260001089290



Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018060812164929

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA			52.259.926/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP	
10073509020168260477	2ª Vara Cível	11702-100	
Endereço	Código		
Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP	120-1		
Histórico	Valor		
Ação de Execução: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA x Ricardo Aureliano de Oliveira - Apto 22A // Taxa Citação Novo Endereço			21,25
Total			21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	212551174001	112015225992	260001089290
--------------	--------------	--------------	--------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/06/2018 às 10:03, sob o número WPGE18700896764. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 22F2FC6.





## Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/06/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.53.35  
6961206961

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELO A DE C L  
AGENCIA: 6961-2 CONTA: 557-6  
EFETUADO POR: MARCIO RIBEIR

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86840000000-8 21255117400-1  
11201522599-2 26000108929-0  
Data do pagamento 15/06/2018  
Valor Total 21,25  
=====

DOCUMENTO: 061502  
AUTENTICACAO SISBB:  
B.8F2.F79.D2F.8B1.525

Transação efetuada com sucesso por: J6035829 MARCIO RIBEIRO TINELLI.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Técnico, CPF 249.261.498-00. Com endereço à Rua Wilma Bariani, 105, Capao do Embira, CEP 03386-160, São Paulo - SP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Fls. 150/153: defiro. Cite-se o executado no novo endereço indicado.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Praia Grande, 06 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**
**FORO DE PRAIA GRANDE**
**2ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Destinatário(a):  
 Ricardo Aureliano de Oliveira  
 Passagem Joaquim Antonio, 79, Região Central  
 Caieiras-SP  
 CEP 07700-045

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 6.082,54**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 10 de julho de 2018. Thais Cristina Monteiro Costa Namba, Juiz Substituto.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0307/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 150/153: defiro. Cite-se o executado no novo endereço indicado. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Praia Grande, 16 de julho de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário



Digital

13/07/2018  
LOTE: 45181

fls. 157



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

17.07.2018

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DESTINATÁRIO

Ricardo Aureliano de Oliveira

Passagem Joaquim Antonio, 79, -, Região Central

Caieiras, SP

07700-045

AR849313690JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

*[Handwritten signature]*

*Ricardo H de Oliveira*

*13/07/18*

*20.369.3407*

*19.07.2018*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**  
 Prazo para Cumprimento: **30 (trinta) dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 6.082,54**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE PRAIA GRANDE DA DE PRAIA GRANDE**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAIEIRAS/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE:** 1- **CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, CPF 249.261.498-00, Passagem Joaquim Antonio, 79, Região Central - CEP 07700-045, Caieiras-SP, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 6.082,54, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor:" Vistos.Cite-se a parte executada para pagar a dívida no prazo de 03 (três) dias, contado da citação (CPC, art. 829), constando do mandado ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado (CPC, art. 829, § 1º).Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba essa que será reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento no prazo mencionado (CPC, art. 827, § 1º).Eventuais embargos devem ser opostos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do artigo 231 do CPCivil (CPC, art. 915).Cientifique-se a parte devedora de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (CPC, art. 916).Int."

**ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Mariana Aparecida Gonçalves, OAB nº 258233/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Praia Grande, 18 de outubro de 2017. ARACI GARCIA ERNANDES, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*



*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*




8585000002-9 50700185111-9 70590299258-4 71620171123-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Yole e Serena			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">23/11/2017</div>	
02 - Endereço Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP, Cep 11702-100 Praia Grande SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 250,70</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 52.259.926	04 - Telefone (13)3491-1981	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">170590299258716</div>	
06 - Observações Foro Deprec: Foro De Caieiras - Proc. Origem 1007350-90.2016.8.26.0477 - Foro De Praia Grande				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 24/10/2017 Via do Banco	

170590299258716-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita – Descrição <b>Documento Detalhe</b>		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123302 - CARTAS PRECATÓRIAS		19 - Qtde Serviços: 1	
			15 - Nome do Contribuinte Condomínio Edifício Yole e Serena		<b>233-1</b>	Custas - taxa judiciária – cartas de ordem ou precatórias		09 - Valor da Receita R\$ 250,70	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
			16 - Endereço Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP, Cep 11702-100 Praia Grande SP		03 - Data de Vencimento 23/11/2017	04 - Cnpj ou Cpf 52.259.926/0001-08	06 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 170590299258716-0001 Emissão: 24/10/2017	17 - Observações Foro Deprec: Foro De Caieiras - Proc. Origem 1007350-90.2016.8.26.0477 - Foro De Praia Grande			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 250,70			

8585000002-9 50700185111-9 70590299258-4 71620171123-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Yole e Serena			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">23/11/2017</div>	
02 - Endereço Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP, Cep 11702-100 Praia Grande SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 250,70</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 52.259.926	04 - Telefone (13)3491-1981	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">170590299258716</div>	
06 - Observações Foro Deprec: Foro De Caieiras - Proc. Origem 1007350-90.2016.8.26.0477 - Foro De Praia Grande				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 24/10/2017 Via do Contribuinte	

Este documento é eletrônico e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002990-90.2016.8.26.0406 e código 2036309.



**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.744003 00007.849185 2 73270000015042

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	1700-0 / 950000-6	Data Emissão	24/10/2017	Vencimento	29/10/2017
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA	Nosso Número	2014744000007849	Número Documento	7849	Valor do documento	150,42

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA** Número do Depósito: **7849** Número do Processo: **null**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA** Vara Judicial: **CAIEIRAS** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA** Comarca/Fórum: **CAIEIRAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.744003 00007.849185 2 73270000015042

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	1700-0 / 950000-6	Data Emissão	24/10/2017	Vencimento	29/10/2017
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA	Nosso Número	2014744000007849	Número Documento	7849	Valor do documento	150,42

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA** Número do Depósito: **7849** Número do Processo: **null**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA** Vara Judicial: **CAIEIRAS** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA** Comarca/Fórum: **CAIEIRAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.744003 00007.849185 2 73270000015042

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	1700-0 / 950000-6	Data Emissão	24/10/2017	Vencimento	29/10/2017
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA	Nosso Número	2014744000007849	Número Documento	7849	Valor do documento	150,42

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA** Número do Depósito: **7849** Número do Processo: **null**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA** Vara Judicial: **CAIEIRAS** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA** Comarca/Fórum: **CAIEIRAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.744003 00007.849185 2 73270000015042

Local de pagamento	<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>			Vencimento	29/10/2017
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	1700-0 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
24/10/2017	7849			24/10/2017	2014744000007849
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	150,42
18/019					

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

150,42

Pagador  
 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA CPF/CNPJ: 52.259.926/0001-08  
 RUA MEXICO 776/798, VILA GUILHERMINA  
 PRAIA GRANDE -SP CEP:11702-100

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é um comprovante de depósito em nome de RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA, sob o número 10029937920178260106. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002990-09.2017.8.26.0406 e código 20363700.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017102413591835**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA	RG	CPF	CNPJ 52.259.926/0001-08
Nº do processo 10073509020168260477	Unidade 2ª VARA CÍVEL	CEP 11702-100	
Endereço Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP			Código 201-0
Histórico AÇÃO DE EXECUÇÃO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA X RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA APTO 22 A // TAXA REPRO			Valor 5,50
			Total 5,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 055051174003 | 120105225992 | 260001088358



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017102413591835**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA	RG	CPF	CNPJ 52.259.926/0001-08
Nº do processo 10073509020168260477	Unidade 2ª VARA CÍVEL	CEP 11702-100	
Endereço Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP			Código 201-0
Histórico AÇÃO DE EXECUÇÃO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA X RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA APTO 22 A // TAXA REPRO			Valor 5,50
			Total 5,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 055051174003 | 120105225992 | 260001088358



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017102413591835**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA	RG	CPF	CNPJ 52.259.926/0001-08
Nº do processo 10073509020168260477	Unidade 2ª VARA CÍVEL	CEP 11702-100	
Endereço Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP			Código 201-0
Histórico AÇÃO DE EXECUÇÃO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA X RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA APTO 22 A // TAXA REPRO			Valor 5,50
			Total 5,50

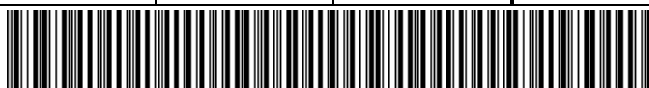
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 055051174003 | 120105225992 | 260001088358



Este documento é cópia não oficial. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10029990-00.2017.8.26.0400 e código 28863A9. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10029990-00.2017.8.26.0400 e código 28863A9.

262



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/11/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.50.11  
6961206961

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELO A DE C L  
AGENCIA: 6961-2 CONTA: 557-6  
EFETUADO POR: MARCIO RIBEIR

=====  
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 85850000002-9 50700185111-9  
70590299258-4 71620171123-1  
Banco 001  
Data do pagamento 01/11/2017  
Nr de controle- Dare-SP 170590299258716  
Valor Total 250,70  
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
DOCUMENTO: 110101  
AUTENTICACAO SISBB:  
2.B96.D9C.7FC.757.951  
=====

1a via  
=====

Este documento é um documento eletrônico gerado automaticamente pelo sistema de emissão de boletos do Banco do Brasil em 06/11/2017 às 14:31, sob o número 100299379201782660106. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002990-90.2016.8.26.0400 e código 203637A9.



## Boletos, Convênios e outros

01/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:50:37  
696106961 0005

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELO A DE C L  
AGENCIA: 6961-2 CONTA: 557-6

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090201474400300007849185273270000015042  
NR. DOCUMENTO 110.102  
NOSSO NUMERO 20147440000007849  
CONVENIO 02014744  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
AG/COD. BENEFICIARIO 1700/00950000  
DATA DE VENCIMENTO 30/10/2017  
DATA DO PAGAMENTO 01/11/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 150,42  
VALOR COBRADO 150,42

=====

NR.AUTENTICACAO 9.1F4.76B.2E0.E55.7A3

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6035829 MARCIO RIBEIRO TINELLI.



### Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/11/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.51.00  
6961206961

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELO A DE C L  
AGENCIA: 6961-2      CONTA:                      557-6  
EFETUADO POR:                      MARCIO RIBEIR

=====			
Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86860000000-1	05505117400-3	
	12010522599-2	26000108835-8	
Data do pagamento		01/11/2017	
Valor Total		5,50	
=====			

DOCUMENTO: 110103  
AUTENTICACAO SISBB:  
D.A67.C76.2FC.2D9.036

Transação efetuada com sucesso por: J6035829 MARCIO RIBEIRO TINELLI.

Este documento é um comprovante eletrônico gerado automaticamente pelo sistema de processamento de pagamentos do Banco do Brasil em 06/11/2017 às 14:31, sob o número 10029937920178260106. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002990-90.2017.8.26.0400 e código 2036339.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAIEIRAS

FORO DE CAIEIRAS

1ª VARA

Avenida Dr. Armando Pinto, 360, Centro - CEP 07700-175, Fone: (11) 4442-0081, Caieiras-SP - E-mail: caieiras@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1002993-79.2017.8.26.0106**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Requerente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Requerido: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

**Vistas dos autos ao autor para:**

(x ) recolher ou completar, em 15 dias, a taxa judiciária, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC). **(Taxa de mandato)**

Caieiras, 09 de novembro de 2017.

Eu, Valeria Cristina Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

# Mariana Gonçalves Advogada

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAIERAS/SP

PROCESSO N° 1002993-79.2017.8.26.0106

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, devidamente qualificado nos autos da Carta Precatória Civil em epígrafe que se move e face de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada que esta subscreve vem à presença de Vossa Excelência, obedecendo ao despacho de fls., requerer a juntada do comprovante de recolhimento da taxa judiciária.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 27 de novembro de 2017.


Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233

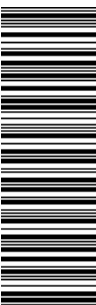

---

Rua Jundiá, nº34, sala 302, Boqueirão, Praia Grande, São Paulo - Cep 11701-250  
Telefones (13) 3491-1981 e (13) 8147-6653  
E-mail: [marianagoncalves@adv.oabsp.org.br](mailto:marianagoncalves@adv.oabsp.org.br)




8584000000-0 21520185111-4 70590304029-3 99420171214-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Yole e Serena			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right; font-size: 18pt;">14/12/2017</p>	
02 - Endereço Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP Praia Grande SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 21,52</p>	
03 - CNPJ Base / CPF 52.259.926	04 - Telefone (13)3491-1981	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <p style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">170590304029994</p> Emissão: 14/11/2017	
06 - Observações Proc. Origem 1002993-79.2017.8.26.0106 - Foro De Caieiras				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

170590304029994-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita – Descrição <b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Condomínio Edifício Yole e Serena		03 - Data de Vencimento 14/12/2017	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 21,52	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP Praia Grande SP		04 - Cnpj ou Cpf 52.259.926/0001-08	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 170590304029994-0001 Emissão: 14/11/2017	17 - Observações Proc. Origem 1002993-79.2017.8.26.0106 - Foro De Caieiras		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 21,52		

8584000000-0 21520185111-4 70590304029-3 99420171214-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Yole e Serena			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right; font-size: 18pt;">14/12/2017</p>	
02 - Endereço Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP Praia Grande SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 21,52</p>	
03 - CNPJ Base / CPF 52.259.926	04 - Telefone (13)3491-1981	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <p style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">170590304029994</p> Emissão: 14/11/2017	
06 - Observações Proc. Origem 1002993-79.2017.8.26.0106 - Foro De Caieiras				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é emitido em conformidade com o disposto no artigo 10º, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, sob o número WCAI17700149755. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002993-79.2017.8.26.0406 e código 264899AB.





**30**  
horas

fls. 269

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**Tributos Estaduais com código de barras**

**Identificação no extrato:** SISPAG TRIBUTOS

**Dados da conta debitada:**

Nome: **COND EDIFICIO YOLE E SERENA**  
Agência: **0462**      Conta: **48152 - 4**

**Dados do pagamento:**

Código de barras: **858400000000 215201851114 705903040293 994201712143**

Controle: **73280481524154156348**

Valor do documento: **R\$ 21,52**

Informações fornecidas pelo  
pagador: **0262**

**Operação efetuada em 24/11/2017 às 14:45:36 via Sispag, CTRL 199289984000018.**

**Autenticação:**

4A066EC133BE1CEAA23841649E5A2645560976EF

Este documento é um comprovante digital gerado automaticamente pelo sistema de processamento de pagamentos do Itaú. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.itau.com.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002990-90.2017.8.26.0400 e código 26489AB.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itau.com.br](http://www.itau.com.br). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAIEIRAS

FORO DE CAIEIRAS

1ª VARA

Avenida Dr. Armando Pinto, 360, Centro - CEP 07700-175, Fone: (11) 4442-0081, Caieiras-SP - E-mail: caieiras@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002993-79.2017.8.26.0106**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Requerente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Requerido: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Peter Eckschmiedt**

Vistos.

Cumpra-se o ato deprecado, servindo a presente de mandado

Após, devolva-se, com as nossas homenagens.

Intime-se.

Caieiras, 29 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAIEIRAS

FORO DE CAIEIRAS

1ª VARA

AVENIDA DR. ARMANDO PINTO, 360, Caieiras-SP - CEP 07700-175

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002993-79.2017.8.26.0106**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Requerente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Requerido: **Ricardo Aureliano de Oliveira**  
 Valor da Causa: **R\$ 6.082,54**  
 Nº do Mandado: **106.2018/003569-7**

**Mandado expedido em relação a:**

Ricardo Aureliano de Oliveira

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Passagem Joaquim Antonio, 79, Região Central - CEP 07700-045, Caieiras-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Peter Eckschmiedt

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Caieiras, 29 de maio de 2018. Nome do Escrivão << Informação indisponível >>, Cargo do Escrivão do Cartório << Informação indisponível >>.

**\*10620180035697\***

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em face de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a devolução da carta precatória para que possa dar o devido prosseguimento, tendo em vista que o executado foi citado no processo principal.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 23 de julho de 2018.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAIEIRAS

FORO DE CAIEIRAS

1ª VARA

Avenida Dr. Armando Pinto, 360, Centro - CEP 07700-175, Fone: (11)

4442-0081, Caieiras-SP - E-mail: caieiras@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002993-79.2017.8.26.0106**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Requerente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Requerido: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que diante da notícia da página 25 devolvo a presente ao juízo deprecante.

Caieiras, 03 de agosto de 2018.

Eu, Valeria Cristina Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal, sem que o executado, citado às fls. 157, efetuasse o pagamento da dívida, oferecesse embargos à execução ou requeresse o parcelamento da dívida. Nada Mais. Praia Grande, 27 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_, Manoel Henrique Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

### DESPACHO

Processo nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

### CONCLUSÃO

Em **27/08/2018** faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, \_\_\_\_\_ (Manoel Henrique Rodrigues), escrevente, subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista a certidão de fls. 174, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens à penhora, juntando documentos que identifiquem seus titulares, ou requeira o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado, fornecendo cálculo atualizado da dívida e o recolhimento das custas pertinentes, nos termos do Provimento CSM 2462/2017.

Decorrido o prazo supra "in albis", certifique-se, aguardando-se por oportuna manifestação no arquivo.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 27 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0389/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a certidão de fls. 174, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens à penhora, juntando documentos que identifiquem seus titulares, ou requeira o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado, fornecendo cálculo atualizado da dívida e o recolhimento das custas pertinentes, nos termos do Provimento CSM 2462/2017. Decorrido o prazo supra "in albis", certifique-se, aguardando-se por oportuna manifestação no arquivo. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 28 de agosto de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em face de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Ante a citação do executado e o não pagamento do débito de forma voluntária, requer o prosseguimento da execução com a realização da pesquisa e bloqueio de ativos financeiros pelo sistema Bacenjud.

Por fim, requer a juntada das respectivas custas e planilha atualizada do débito.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 04 de setembro de 2018.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233

# DRA MARIANA GONÇALVES

Emissão: 05/09/2018

Fls. 1 de 2

Autor: Ed. Yole e Serena X Réu: Unidade 22A

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
07/12/2014	12/2014	284,86	2%	55.465502	356,76	44,0000%	156,97	520,86
07/02/2015	02/2015	302,81	2%	56.635366	371,41	42,0000%	155,99	534,82
07/03/2015	03/2015	302,81	2%	57.292336	367,15	41,0000%	150,53	525,02
07/04/2015	04/2015	302,81	2%	58.15745	361,69	40,0000%	144,67	513,59
07/05/2015	05/2015	302,81	2%	58.570367	359,14	39,0000%	140,06	506,38
07/06/2015	06/2015	302,81	2%	59.150213	355,62	38,0000%	135,13	497,86
07/07/2015	07/2015	302,81	2%	59.605669	352,90	37,0000%	130,57	490,52
07/08/2015	08/2015	302,81	2%	59.951381	350,87	36,0000%	126,31	484,19
07/09/2015	09/2015	302,81	2%	60.101259	349,99	35,0000%	122,49	479,47
07/10/2015	10/2015	302,81	2%	60.407775	348,22	34,0000%	118,39	473,57
07/11/2015	11/2015	302,81	2%	60.872914	345,56	33,0000%	114,03	466,50
07/12/2015	12/2015	302,81	2%	61.548603	341,76	32,0000%	109,36	457,95
07/01/2016	01/2016	408,23	2%	62.10254	456,63	31,0000%	141,55	607,31
07/02/2016	02/2016	409,22	2%	63.040288	450,93	30,0000%	135,27	595,21
07/03/2016	03/2016	355,12	2%	63.63917	387,63	29,0000%	112,41	507,79
07/04/2016	04/2016	355,12	2%	63.919182	385,94	28,0000%	108,06	501,71
07/05/2016	05/2016	355,12	2%	64.328264	383,48	27,0000%	103,53	494,67
07/06/2016	06/2016	355,12	2%	64.95868	379,76	26,0000%	98,73	486,08
07/07/2016	07/2016	355,12	2%	65.263985	377,98	25,0000%	94,49	480,02
07/08/2016	08/2016	355,12	2%	65.681674	375,58	24,0000%	90,13	473,22
07/09/2016	09/2016	355,12	2%	65.885287	374,42	23,0000%	86,11	468,01
07/10/2016	10/2016	355,12	2%	65.937995	374,12	22,0000%	82,30	463,90
07/11/2016	11/2016	355,12	2%	66.050089	373,49	21,0000%	78,43	459,38
07/12/2016	12/2016	355,12	2%	66.096324	373,22	20,0000%	74,64	455,32
07/01/2017	01/2017	356,02	2%	66.188858	373,65	19,0000%	70,99	452,11
07/02/2017	02/2017	356,02	2%	66.466851	372,08	18,0000%	66,97	446,49
07/03/2017	03/2017	356,02	2%	66.626371	371,19	17,0000%	63,10	441,71
07/04/2017	04/2017	387,02	2%	66.839575	402,23	16,0000%	64,35	474,62
07/05/2017	05/2017	387,02	2%	66.893046	401,91	15,0000%	60,28	470,22
07/06/2017	06/2017	356,02	2%	67.13386	368,39	14,0000%	51,57	427,32
07/07/2017	07/2017	356,02	2%	66.932458	369,50	13,0000%	48,03	424,92
07/08/2017	08/2017	356,02	2%	67.046243	368,87	12,0000%	44,26	420,50
07/09/2017	09/2017	356,02	2%	67.026129	368,98	11,0000%	40,58	416,93
07/10/2017	10/2017	356,02	2%	67.012723	369,05	10,0000%	36,90	413,33
07/11/2017	11/2017	356,02	2%	67.26067	367,69	9,0000%	33,09	408,13
07/12/2017	12/2017	254,75	2%	67.381739	262,63	8,0000%	21,01	288,89
07/01/2018	01/2018	254,75	2%	67.556931	261,95	7,0000%	18,33	285,51
07/02/2018	02/2018	254,75	2%	67.712311	261,35	6,0000%	15,68	282,25
07/03/2018	03/2018	254,75	2%	67.834193	260,88	5,0000%	13,04	279,13
07/04/2018	04/2018	254,75	2%	67.881676	260,69	4,0000%	10,42	276,32
07/05/2018	05/2018	254,75	2%	68.024227	260,15	3,0000%	7,80	273,15
07/06/2018	06/2018	254,75	2%	68.316731	259,03	2,0000%	5,18	269,39
07/07/2018	07/2018	324,04	2%	69.29366	324,85	1,0000%	3,24	334,58
07/08/2018	08/2018	324,04	2%	0	324,04	0,0000%	0,00	330,52
05/09/2018	Custas processuais	663,99		0	663,99		0,00	663,99

# DRA MARIANA GONÇALVES

Emissão: 05/09/2018

Fls. 2 de 2

Autor: Ed. Yole e Serena X Réu: Unidade 22A

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
<b>Padrão de Cálculo:</b>						Total do Principal Corrigido:		15.563,36
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas:		311,04
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2018						Total de Juros:		3.484,97
- Multiplicador do Cálculo: 69.466894						Total de Despesas Processuais:		663,99
JUROS:						Subtotal:		20.023,36
- Contagem: A cada mudança de mês.						+ Honorários 10%		1.935,93
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/08/2018.								
- Taxa: 1% ao Mês Simples.								
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.								
						Total do Cálculo:		<b>21.959,29</b>



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082815315705**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA	RG	CPF	CNPJ 52.259.926/0001-08
Nº do processo 10073509020168260477	Unidade 2ª Vara Cível	CEP 11702-100	
Endereço Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP			Código 434-1
Histórico Ação de Execução: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA x RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA - APTO 22A // TX BACEN BLOQ			Valor
			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 150051174009 | 143415225990 | 260001087050



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082815315705**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA	RG	CPF	CNPJ 52.259.926/0001-08
Nº do processo 10073509020168260477	Unidade 2ª Vara Cível	CEP 11702-100	
Endereço Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP			Código 434-1
Histórico Ação de Execução: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA x RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA - APTO 22A // TX BACEN BLOQ			Valor
			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 150051174009 | 143415225990 | 260001087050



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082815315705**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA	RG	CPF	CNPJ 52.259.926/0001-08
Nº do processo 10073509020168260477	Unidade 2ª Vara Cível	CEP 11702-100	
Endereço Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP			Código 434-1
Histórico Ação de Execução: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA x RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA - APTO 22A // TX BACEN BLOQ			Valor
			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 150051174009 | 143415225990 | 260001087050



262



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
31/08/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.21.11  
6961206961

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELO A DE C L  
AGENCIA: 6961-2      CONTA:                      557-6  
EFETUADO POR:                      MARCIO RIBEIR

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86840000000-8	15005117400-9
	14341522599-0	26000108705-0
Data do pagamento		31/08/2018
Valor Total		15,00

DOCUMENTO: 083103  
AUTENTICACAO SISBB:  
7.E12.C40.2BF.0BF.FB8

Transação efetuada com sucesso por: J6035829 MARCIO RIBEIRO TINELLI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/09/2018 às 11:11 , sob o número WPGF18701345546. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 26FA5F5.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 177/181: defiro o bloqueio de ativos financeiros em contas da parte executada.


Segue minuta.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 05 de setembro de 2018.


**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.RGANDINI segunda-feira, 17/09/2018
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores


#### Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

<b>Número do Processo:</b>	1007350-90.2016	
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	
<b>Vara/Juízo:</b>	13063 - 2ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE	
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível	
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	52.259.926/0001-08	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Condomínio Edifício Yole e Serena	
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não	
<b>Dados do bloqueio</b>		
<b>Relação dos Réus/Executados</b>	<b>Relação de Valores a Bloquear</b>	<b>Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)</b>
249.261.498-00 : RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA	21.959,29	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
<b>Senha:</b> <input type="text"/>		

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.RGANDINI
		terça-feira, 02/10/2018
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20180006457749
<b>Número do Processo:</b>	1007350-90.2016
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	13063 - 2ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	52.259.926/0001-08
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Condomínio Edifício Yole e Serena
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>249.261.498-00 - RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 7,06] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/09/2018 14:43	Bloq. Valor	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	21.959,29	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 7,06	7,06	01/10/2018 20:32
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor <input type="text" value=""/>		
<b>BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/09/2018 14:43	Bloq. Valor	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	21.959,29	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	28/09/2018 20:15
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/09/2018	Bloq. Valor	Renato	21.959,29	(02) Réu/executado	0,00	28/09/2018



14:43		Zanela Pandin e Cruz Gandini		sem saldo positivo. 0,00		20:09
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/09/2018 14:43	Bloq. Valor	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	21.959,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/09/2018 05:49
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						



Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Condomínio Edifício Yole e Serena
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	52.259.926/0001-08
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="RGANDINI"/>
---	--



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, quanto ao resultado da pesquisa através do sistema BACEN JUD. Nada Mais. Praia Grande, 03 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Ana Beatriz Moschetta, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0439/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, quanto ao resultado da pesquisa através do sistema BACEN JUD."

Praia Grande, 8 de outubro de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0439/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 177/181: defiro o bloqueio de ativos financeiros em contas da parte executada. Segue minuta. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 8 de outubro de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em face de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor requerer o que segue.

Diante do valor ínfimo bloqueado, requer o desbloqueio em favor do executado e prosseguimento do feito com a penhora do imóvel que gerou o débito.

No mais, requer a juntada da matrícula e planilha atualizada do débito.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 15 de outubro de 2018.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233

# DRA MARIANA GONÇALVES

Emissão: 15/10/2018

Fls. 1 de 2

Autor: Ed. Yole e Serena X Réu: Unidade 22A

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
07/12/2014	12/2014	284,86	2%	55.465502	357,83	46,0000%	164,60	529,58
07/02/2015	02/2015	302,81	2%	56.635366	372,53	44,0000%	163,91	543,89
07/03/2015	03/2015	302,81	2%	57.292336	368,25	43,0000%	158,34	533,95
07/04/2015	04/2015	302,81	2%	58.15745	362,78	42,0000%	152,36	522,39
07/05/2015	05/2015	302,81	2%	58.570367	360,22	41,0000%	147,69	515,11
07/06/2015	06/2015	302,81	2%	59.150213	356,69	40,0000%	142,67	506,49
07/07/2015	07/2015	302,81	2%	59.605669	353,96	39,0000%	138,04	499,07
07/08/2015	08/2015	302,81	2%	59.951381	351,92	38,0000%	133,72	492,67
07/09/2015	09/2015	302,81	2%	60.101259	351,04	37,0000%	129,88	487,94
07/10/2015	10/2015	302,81	2%	60.407775	349,26	36,0000%	125,73	481,97
07/11/2015	11/2015	302,81	2%	60.872914	346,59	35,0000%	121,30	474,82
07/12/2015	12/2015	302,81	2%	61.548603	342,79	34,0000%	116,54	466,18
07/01/2016	01/2016	408,23	2%	62.10254	458,00	33,0000%	151,14	618,30
07/02/2016	02/2016	409,22	2%	63.040288	452,29	32,0000%	144,73	606,06
07/03/2016	03/2016	355,12	2%	63.63917	388,80	31,0000%	120,52	517,09
07/04/2016	04/2016	355,12	2%	63.919182	387,09	30,0000%	116,12	510,95
07/05/2016	05/2016	355,12	2%	64.328264	384,63	29,0000%	111,54	503,86
07/06/2016	06/2016	355,12	2%	64.95868	380,90	28,0000%	106,65	495,16
07/07/2016	07/2016	355,12	2%	65.263985	379,12	27,0000%	102,36	489,06
07/08/2016	08/2016	355,12	2%	65.681674	376,71	26,0000%	97,94	482,18
07/09/2016	09/2016	355,12	2%	65.885287	375,54	25,0000%	93,88	476,93
07/10/2016	10/2016	355,12	2%	65.937995	375,24	24,0000%	90,05	472,79
07/11/2016	11/2016	355,12	2%	66.050089	374,61	23,0000%	86,16	468,26
07/12/2016	12/2016	355,12	2%	66.096324	374,34	22,0000%	82,35	464,17
07/01/2017	01/2017	356,02	2%	66.188858	374,77	21,0000%	78,70	460,96
07/02/2017	02/2017	356,02	2%	66.466851	373,20	20,0000%	74,64	455,30
07/03/2017	03/2017	356,02	2%	66.626371	372,31	19,0000%	70,73	450,48
07/04/2017	04/2017	387,02	2%	66.839575	403,43	18,0000%	72,61	484,10
07/05/2017	05/2017	387,02	2%	66.893046	403,11	17,0000%	68,52	479,69
07/06/2017	06/2017	356,02	2%	67.13386	369,49	16,0000%	59,11	435,98
07/07/2017	07/2017	356,02	2%	66.932458	370,60	15,0000%	55,59	433,60
07/08/2017	08/2017	356,02	2%	67.046243	369,98	14,0000%	51,79	429,16
07/09/2017	09/2017	356,02	2%	67.026129	370,09	13,0000%	48,11	425,60
07/10/2017	10/2017	356,02	2%	67.012723	370,16	12,0000%	44,41	421,97
07/11/2017	11/2017	356,02	2%	67.26067	368,80	11,0000%	40,56	416,73
07/12/2017	12/2017	254,75	2%	67.381739	263,42	10,0000%	26,34	295,02
07/01/2018	01/2018	254,75	2%	67.556931	262,73	9,0000%	23,64	291,62
07/02/2018	02/2018	254,75	2%	67.712311	262,13	8,0000%	20,97	288,34
07/03/2018	03/2018	254,75	2%	67.834193	261,66	7,0000%	18,31	285,20
07/04/2018	04/2018	254,75	2%	67.881676	261,48	6,0000%	15,68	282,38
07/05/2018	05/2018	254,75	2%	68.024227	260,93	5,0000%	13,04	279,18
07/06/2018	06/2018	254,75	2%	68.316731	259,81	4,0000%	10,39	275,39
07/07/2018	07/2018	324,04	2%	69.29366	325,82	3,0000%	9,77	342,10
07/08/2018	08/2018	324,04	2%	69.466894	325,01	2,0000%	6,50	338,01
07/09/2018	09/2018	324,04	2%	69.466894	325,01	1,0000%	3,25	334,76
07/10/2018	10/2018	324,04	2%	0	324,04	0,0000%	0,00	330,52

***DRA MARIANA GONÇALVES***

Emissão: 15/10/2018

Fls. 2 de 2

Autor: Ed. Yole e Serena X Réu: Unidade 22A

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
15/10/2018	Custas processuais	642,47		0	642,47		0,00	642,47
<b>Padrão de Cálculo:</b>						Total do Principal Corrigido: 16.259,11		
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 324,97		
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/10/2018						Total de Juros: 3.810,88		
- Multiplicador do Cálculo: 69.675294						Total de Despesas Processuais: 642,47		
JUROS:						Subtotal: 21.037,43		
- Contagem: A cada mudança de mês.						+ Honorários 10% 2.039,49		
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/10/2018.								
- Taxa: 1% ao Mês Simples.								
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.								
						Total do Cálculo: <b>23.076,92</b>		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/10/2018 às 10:37, sob o número WPGE18701591576. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 28F7917.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA  
**163.204**

FICHA  
**01**

Em 12 de janeiro de 2.012.

**IMÓVEL:** Apartamento número 22, localizado no andar térreo do **EDIFÍCIO SERENA**, nesta cidade, com área útil de 35,350m<sup>2</sup>, área comum de 5.567m<sup>2</sup>, área total de 40,917m<sup>2</sup>, com uma fração ideal de 15,170 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com o corredor interno de circulação, nos fundos com área divisória entre os dois prédios (Serena e Yole) e YOLE), do lado direito de quem do corredor interno olha para a unidade, com o apartamento de número imediatamente inferior, de outro lado com o apartamento de número superior.

**CONTRIBUINTE:** 2 03 35 004 001 1022-1.

**PROPRIETÁRIOS:** **GETULIO ELIAS SCHANOSKI**, RG 3.631.012-SSP-SP, casado com **BENEDITA MARTINS SCHANOSKI**, portadores do CIC 132.786.148-87, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Professor Luiz Miguel Cristofoletti, número 319; **JOSÉ CARLOS CRISTOFOLETTI**, RG 3.634.660-3-SSP-SP, casado com **LEILA SAVIOLI CRISTOFOLETTI**, portadores do CIC 165.933.088-20, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Professor Luiz Miguel Cristofoletti, número 468; **LUIZ ANTONIO CRISTOFOLETTI**, RG 7256077, casado com **RUTE TONOLI CRISTOFOLETTI**, portadores do CIC 165.008.068, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Zelinda Fanchini, número 67, e **PLINIO TADEU CRISTOFOLETTI**, RG 4.822.447-9-SSP-SP, casado com **MARIA CECÍLIA CORRÊA CRISTOFOLETTI**, portadores do CIC 555.533.468-00, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Monsenhor Nalini, número 106, Vila Gatti, todos brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/30.125, de 12 de junho de 1.978, do Registro de Imóveis de São Vicente-SP.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

**AV.01/163.204 - Praia Grande, 12 de janeiro de 2.012.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 08 de setembro de 1.986, no Primeiro Cartório de Notas da Comarca de Itu-SP, livro 294, folha 75, e das xerox

“ continua no verso “

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Praia Grande - SP

11976-8-AA 795780



11976-8-790001-820000-0918



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/10/2018 às 10:37, sob o número WPGE18701591576. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 28F7919.



MATRÍCULA

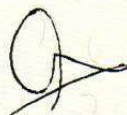
163.204

FICHA

01  
VERSO

autenticadas da certidão extraída do assento de casamento número 9381, livro B-46, folha 170 verso, expedida aos 30 de abril de 1.970, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itu-SP, e do cartão de identificação do contribuinte apresentados, é feita a presente averbação para consignar que o nome da proprietária Benedita Martins Schanoski é **BENEDITA MARTIN SCHANOSKI**, e que o número correto do CIC do proprietário **LUIZ ANTONIO CRISTOFOLETTI**, é 165.936.008-06.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**AV.02/163.204 - Praia Grande, 12 de janeiro de 2.012.**

Nos termos da escritura pública referida na Av.01 retro, das xerox autenticadas dos respectivos documentos apresentados, é feita a presente averbação para consignar que o nome correto de Leila Savioli Cristofoletti é **LEILA SAVIOLI CRISTOFOLETTI**, é que a mesma é portadora do RG 8.283.643-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 160.031.128-83, **MARIA CECÍLIA CORRÊA CRISTOFOLETTI**, é portadora do RG 5.061.446-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 075.571.068-14, e **RUTE TONOLI CRISTOFOLETTI**, é portadora do RG 4.859.183-X-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 039.124.518-00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**R.03/163.204 - Praia Grande, 12 de janeiro de 2.012.**

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **JOSÉ CARLOS CRISTOFOLETTI**, e sua mulher, **LEILA SAVIOLI CRISTOFOLETTI**, **LUIZ ANTONIO CRISTOFOLETTI**, e sua mulher, **RUTE TONOLI CRISTOFOLETTI**, e **PLINIO TADEU CRISTOFOLETTI**, e sua mulher, **MARIA CECÍLIA CORRÊA CRISTOFOLETTI**, transmitiram, por venda uma parte ideal equivalente a 3/4 do imóvel objeto da presente matrícula, a

“ continua na ficha 02 “

Bertha Lúcia  
Escriturante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA  
163.204

FICHA  
02

Em 12 de janeiro de 2012.

**GETULIO ELIAS SCHANOSKI**, e sua mulher, **BENEDITA MARTIN SCHANOSKI**, todos já qualificados, pelo valor de CZ\$ 141.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.04/163.204 - Praia Grande, 16 de fevereiro de 2.012.**

Por escritura pública lavrada aos 25 de janeiro de 2.012, no Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itu-SP, livro 341, páginas 224/226, **GETULIO ELIAS SCHANOSKI**, aposentado, RG 3.631.012-SSP/SP, CPF/MF 132.786.148-87, e sua mulher **BENEDITA MARTIN SCHANOSKI**, jornalista, RG 8.669.614-SSP/SP, CPF/MF 182.261.388-41, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Itu-SP, à Alameda do Casarão, 241, Condomínio Terras de São José Urbanização Portella, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **REINALDO RIBEIRO**, brasileiro, aposentado, RG 4.892.577-9-SSP/SP, CPF/MF 643.846.678-68, e sua mulher **OLGA ISABEL CANATO RIBEIRO**, brasileira, do lar, RG 17.964.208-SSP/SP, CPF/MF 249.243.688-81, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Quatro de Dezembro, 174, Jardim Colorado, pelo valor R\$ 30.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.05/163.204 - Praia Grande, 05 de agosto de 2.013.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo-SP, aos 29 de julho de 2013, **REINALDO RIBEIRO**, e sua mulher, **OLGA**  
"continua no verso"

la Teixeira  
Autorizada



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Praia Grande - SP

11976-8-AA 795781



MATRÍCULA **163.204** FICHA **02**  
VERSO

**ISABEL CANATO RIBEIRO**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, técnico, CPF/MF 249.261.498-00, residente e domiciliado em Caieiras-SP, na Psg Joaquim Antonio, número 79, Região Central, pelo valor de R\$ 100.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 19.997,83 é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS.

O Oficial Substituto:  
 (Célio Tomaz de Jesus)



**R.06/163.204 - Praia Grande, 05 de agosto de 2.013.**

Pelo instrumento particular referido no R.05, **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 80.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2013, no valor de R\$ 616,49, com a taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declara-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:  
 (Célio Tomaz de Jesus)



**EM BRANCO**

**Bertha Lúcia Teixeira**  
 Escrevente Autorizada



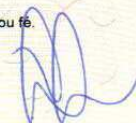
Selo Digital nº  
 1197683C300000000556318M

**CERTIDÃO**

Pedido nº 598964

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 163204, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
 Para alienações: validade de 30 dias (Item 59.C Cap.XIV NSCGJ).  
 Praia Grande, 10 de outubro de 2018



Oficial:	30,69
Estado:	8,72
IPESP:	5,97
Reg.Civil:	1,62
T.Juiz:	2,11
M.Público:	1,47
Município:	1,62
<b>Total:</b>	<b>52,20</b>
Recolhimentos feitos por guia	

Solicitado por: EDIF.SERENA - ELO ADM

Emitido por Caroline Jesus Souza às 15:28:31h

**Bertha Lúcia Teixeira**  
 Escrevente Autorizada

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico, CPF 249.261.498-00, com endereço à Passagem Joaquim Antonio, 79, Região Central, CEP 07700-045, Caieiras - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Vistos.

Fls. 189/195: defiro a penhora sobre os direitos de aquisição, uma vez que o imóvel está alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal. Neste sentido:

***"CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PENHORA DE IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - IMPOSSIBILIDADE - DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE - PENHORABILIDADE - inviável a penhora de imóvel alienado fiduciariamente para garantia de débito condominial, tendo em vista que o devedor fiduciário possui apenas a posse direta do bem, sendo a proprietária resolúvel a credora fiduciária - impossibilidade da execução atingir patrimônio alheio - possível, entretanto, a penhora dos direitos do devedor fiduciante sobre o imóvel alienado, razão pela qual não se faz necessário o levantamento da penhora. que deverá ser regularizada para incidir sobre os direitos do executado. RECURSO DO EXEQÜENTE PARCIALMENTE PROVIDO."*** (TJSP - Agravo de Instrumento nº 1207021003; Relator(a): Berenice Marcondes Cesar; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 14/01/2009; Data de registro: 10/02/2009)

Assim, lavre-se termo.

Providencie a Serventia a averbação da penhora através do sistema ARISP, cabendo ao exequente providenciar o recolhimento os emolumentos devidos junto ao CRI.

Para avaliação do bem penhorado, nomeio o (a) Sr (a). Dirceu Assunção Lopes Júnior.

Arbitro os honorários provisórios em R\$ 1.000,00. Depósito pelo exequente, no prazo de 10 (dez) dias.

Após intime-se o Sr. Perito nomeado a dar início à perícia.

Laudo em 30 (trinta) dias.

Sem prejuízo, providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento da taxa postal para intimação do credor fiduciário acerca da penhora.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP  
11705-090**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 16 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0459/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Vistos. Vistos. Fls. 189/195: defiro a penhora sobre os direitos de aquisição, uma vez que o imóvel está alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal. Neste sentido: "CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PENHORA DE IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - IMPOSSIBILIDADE - DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE - PENHORABILIDADE - inviável a penhora de imóvel alienado fiduciariamente para garantia de débito condominial, tendo em vista que o devedor fiduciário possui apenas a posse direta do bem, sendo a proprietária resolúvel a credora fiduciária - impossibilidade da execução atingir patrimônio alheio - possível, entretanto, a penhora dos direitos do devedor fiduciante sobre o imóvel alienado, razão pela qual não se faz necessário o levantamento da penhora. que deverá ser regularizada para incidir sobre os direitos do executado. RECURSO DO EXEQÜENTE PARCIALMENTE PROVIDO." (TJSP - Agravo de Instrumento nº 1207021003; Relator(a): Berenice Marcondes Cesar; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 27ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 14/01/2009; Data de registro: 10/02/2009) Assim, lavre-se termo. Providencie a Serventia a averbação da penhora através do sistema ARISP, cabendo ao exequente providenciar o recolhimento os emolumentos devidos junto ao CRI. Para avaliação do bem penhorado, nomeie o (a) Sr (a). Dirceu Assunção Lopes Júnior. Arbitro os honorários provisórios em R\$ 1.000,00. Depósito pelo exequente, no prazo de 10 (dez) dias. Após intime-se o Sr. Perito nomeado a dar início à perícia. Laudo em 30 (trinta) dias. Sem prejuízo, providencie o exequente, no prazo de cinco dias, o recolhimento da taxa postal para intimação do credor fiduciário acerca da penhora. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 23 de outubro de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/ SP.

PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em face de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, obedecendo ao despacho de fls., expor e requerer o que segue.

Inicialmente, requer a juntada do respectivo comprovante de depósito dos honorários provisórios do Sr. Perito.

No mais, requer a juntada do comprovante de recolhimento de taxa postal para intimação do executado e do titular formal do domínio.

Por fim, informa que tem interesse na alienação do imóvel.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 26 de outubro de 2018.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233

\*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SER**

**Réu: Ricardo Aureliano de Oliveira**

**Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível**

**Processo: 10073509020168260477 - ID 081020000076294265**

**GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: HON PROV PERITO**

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 72290.308179 8 77420000100000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SER

CNPJ: 52.259.926/0001-08

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10073509020168260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28365850072290308

Nr. Documento

81020000076294265

Data de Vencimento

18/12/2018

Valor do Documento

1.000,00

(=) Valor Pago

1.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 72290.308179 8 77420000100000

Local de Pagamento

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Data de Vencimento

18/12/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Data do Documento

19/10/2018

Nr. Documento

81020000076294265

Espécie DOC

ND

Aceite

N

Data do Processamento

19/10/2018

Nosso-Número

28365850072290308

Uso do Banco

81020000076294265

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

1.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000076294265 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

1.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SER

CNPJ: 52.259.926/0001-08

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10073509020168260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação




**30**  
 horas

**Comprovante de pagamento de boleto**
**Dados da conta debitada / Pagador Final**

Agência/conta: 0462/48152-4 CPF/CNPJ: 52.259.926/0001-08 Empresa: COND EDIFICIO YOLE E SERENA

**Dados do pagamento**

Identificação no meu comprovante: CUSTAS APTO 22 A

		00190 00009 02836 585006 72290 308179 8 77420000100000	
Beneficiário:	BANCO DO BRASIL S A SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:	000.004.906-95
Razão Social:	BANCO DO BRASIL S A SETOR P		
		Data de vencimento:	18/12/2018
		Valor do boleto (R\$):	1.000,00
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do pagador:	51.174.001/0001-93
		(=) Valor do pagamento (R\$):	1.000,00
		Data de pagamento:	24/10/2018
Autenticação mecânica	2BAB73B5C8FF3729B77F8EEBC6F83C6FB4B1EA19	Pagamento realizado em espécie:	Não

Operação efetuada em 24/10/2018 às 16:48:17 via Sispag, CTRL 199129839000013.

 Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com](http://www.itaubr.com). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018101910331001**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

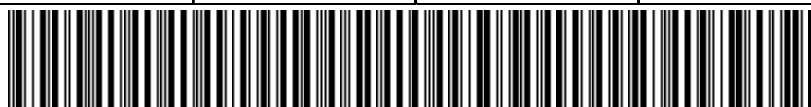
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA			52.259.926/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP	
10073509020168260477	2ª VARA CÍVEL	11702-100	
Endereço	Código		
Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP	120-1		
Histórico	Valor		
Ação de Execução: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA x RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA - APTO 22A // TX INT POSTAL			42,50
Total			42,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 425051174007 | 112015225992 | 260001080012



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018101910331001**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

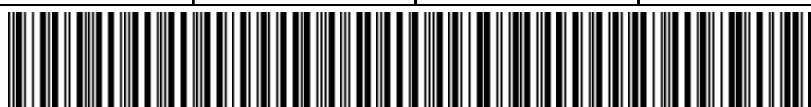
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA			52.259.926/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP	
10073509020168260477	2ª VARA CÍVEL	11702-100	
Endereço	Código		
Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP	120-1		
Histórico	Valor		
Ação de Execução: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA x RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA - APTO 22A // TX INT POSTAL			42,50
Total			42,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 425051174007 | 112015225992 | 260001080012



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018101910331001**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA			52.259.926/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP	
10073509020168260477	2ª VARA CÍVEL	11702-100	
Endereço	Código		
Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP	120-1		
Histórico	Valor		
Ação de Execução: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA x RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA - APTO 22A // TX INT POSTAL			42,50
Total			42,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/10/2018 às 14:47, sob o número WPGE18701687026. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 2A0FC53.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	425051174007	112015225992	260001080012
--------------	--------------	--------------	--------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/10/2018 às 14:47, sob o número WPGE18701687026. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 2A0FC53.



## Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/10/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.16.20  
6961206961

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELO A DE C L  
AGENCIA: 6961-2 CONTA: 557-6  
EFETUADO POR: MARCIO RIBEIR

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86850000000-0 42505117400-7  
11201522599-2 26000108001-2  
Data do pagamento 25/10/2018  
Valor Total 42,50  
=====

DOCUMENTO: 102504  
AUTENTICACAO SISBB:  
B.919.E05.FAF.F90.A00

Transação efetuada com sucesso por: J6035829 MARCIO RIBEIRO TINELLI.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 199/204: Ante o recolhimento dos honorários provisórios, cumpra a serventia o determinado na decisão de fls. 196/197.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 06 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0489/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 199/204: Ante o recolhimento dos honorários provisórios, cumpra a serventia o determinado na decisão de fls. 196/197. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 13 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS ALARCON RALHADO  
Escrevente Técnico Judiciário

**Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de  
Praia Grande (SP).**

**Processo Digital Nº: 1007350-90.2016.8.26.0477**  
**Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
**Exeqüente: Condomínio Edifício Yole e Serena**  
**Executado: Ricardo Aureliano De Oliveira**

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**, perito nomeado por este juízo, vem pela presente informar que comparecerá ao imóvel: apartamento nº 22, Rua México nº 804 – Bairro: Guilhermina – Praia Grande (SP), para vistoria no dia **30/11/2018** (sexta-feira) às **10:00 horas**, devendo a parte interessada providenciar o acesso deste perito ao interior do imóvel.

Requer, assim, sejam as partes cientificadas da vista.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Santos, 20 de Novembro de 2018.

Dirceu Assunção Lopes Júnior.  
CRECI 142.644  
CNAI 015.968



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**

**FORO DE PRAIA GRANDE**

**2ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Em Praia Grande, aos 20 de novembro de 2018, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre os direitos de aquisição do(s) seguinte(s) bem(ns): "*apartamento nº 22, localizado no andar térreo do Edifício Serena, nesta cidade, com área útil de 35,350 m², área comum de 5,567 m², área total de 40,917 m², com uma fração ideal de 15,170 m², confrontando pela frente com o corredor interno de circulação, nos fundos com área divisória entre os dois prédios (Serena e Yole) e YOLE), do lado direito de quem do corredor interno olha para a unidade, com o apartamento de número imediatamente inferior, de outro lado com o apartamento de número superior. Matriculado sob nº 163.204 do CRI de Praia Grande/SP*", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Ricardo Aureliano de Oliveira, CPF nº 249.261.498-00. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**  
**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Destinatário(a):  
 Caixa Economica Federal  
 Av. Paulista, 1842, Torre Norte - 9º andar, Bela Vista  
 São Paulo-SP  
 CEP 01310-923

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre o(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 20 de novembro de 2018. Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r. Decisão de fls. 196/197, procedi com a solicitação de averbação de penhora, via sistema ARISP, bem como intimei o perito, via portal de auxiliares da justiça, conforme documentos que seguem. Nada Mais. Praia Grande, 20 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca:** PRAIA GRANDE

**Foro:** Central

**Vara:** 2 OFICIO CÍVEL

**Escrivão/Diretor:** Araci Garcia Emandes

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO CIVIL

**Número de ordem:** 10073509020168260477

### Exequente(s)

**CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**

**CNPJ:** 52.259.926/0001-08

### Executado(a, os, as)

**RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**

**CPF:** 249.261.498-00

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 23.076,92

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000240519

**Comarca:** Praia Grande

**Endereço do imóvel:** Rua México, 776/798 apartamento 22

**Bairro:** Guilhermina

**Município:** Praia Grande

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 163204

**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 20/11/2018

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

**EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

**ADVOGADO**

Nome: Mariana A. Gonçalves

Telefone para contato: (13)9814-76653

E-mail: marianagoncalvesadv@hotmail.com

Número OAB: 258233

Estado OAB: SP

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 20/11/2018 16:15:50

**Emitido por:** SUSELY SANCHES LUCHETTI RODRIGUES DE JESUS

**Cargo:** ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

**Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**



## Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

- Perfil
- Intercorrências / Punições
- Funções

Auxiliar / Funções / Perito

Áreas de Atuação

Locais de Atuação

Nomeações 1ª Instância

Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar

Exibir nomeações excluídas

Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários (R\$)	Status				
2ª Vara Cível   Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteado Campos)	10073509020168260477	16/10/2018	Renato Zanella Pandin e Cruz Gandini	1000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover



**DESTINATÁRIO**

Caixa Economica Federal

Av. Paulista, 1842, Torre Norte - 9º andar, Bela Vista

São Paulo, SP

01310-923

AR961795216JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Éder Santos de Souza*  
Expedição - RG: 47.628.493-4  
Condomínio Celenc Plaza  
Torre Norte

DATA DE ENTREGA

28 NOV 2018

DOCUMENTO DE IDENTIDADE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 207: Ciência às partes quanto ao agendamento dos trabalhos periciais.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 29 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de  
Praia Grande / SP

---

**Processo Digital Nº:** 1007350-90.2016.8.26.0477  
**Classe – Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito  
**Exeqüente:** Condomínio Edifício Yole e Serena  
**Executado:** Ricardo Aureliano De Oliveira

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**, Corretor de Imóveis, **CRECI nº 142.644**, perito judicial nomeado e compromissado nos Autos da Ação em epígrafe, tendo procedido às diligências e após profundos exames, pesquisas, coleta de dados e estudos diversos, vem apresentar o resultado do seu trabalho, consubstanciado no presente.

## LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644


CNAI - 015.968

**1. NOMEAÇÃO.**

O R. Despacho de fls. 196, houve por bem nomear o signatário como avaliador, mister que este perito judicial honrosamente, ora desempenha.

**2. OBJETIVO.**

Este trabalho pericial tem por finalidade e determinação do valor de mercado atual para venda do seguinte imóvel:

<b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b>		<b>Registro de Imóveis de Praia Grande - SP</b>
MATRICULA	FICHA	Em 12 de janeiro de 2.012.
163.204	01	
<b>IMÓVEL:</b> Apartamento número 22, localizado no andar térreo do <b>EDIFÍCIO SERENA</b> , nesta cidade, com área útil de 35,350m <sup>2</sup> , área comum de 5.567m <sup>2</sup> , área total de 40,917m <sup>2</sup> , com uma fração ideal de 15,170 m <sup>2</sup> , confrontando pela frente com o corredor interno de circulação, nos fundos com área divisória entre os dois prédios (Serena e Yole) e YOLE), do lado direito de quem do corredor interno olha para a unidade, com o apartamento de número imediatamente inferior, de outro lado com o apartamento de número superior.		
<b>CONTRIBUINTE:</b> 2 03 35 004 001 1022-1.		

Matriculado no *Ofício de Registro de Imóveis de Praia Grande (SP)* sob o nº 163.204.

Inscrito no cadastro de contribuintes municipais de Praia Grande sob o nº: 2.03.35.004.001.1022-1 (conforme matrícula do imóvel).

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644

CNAI – 015.968

**3. VISTORIA.**

Devidamente nomeado por V. Exa. e cientificado pelo cartório desse honroso “*munus*”, peticionou e fez ciente as partes interessadas, o dia e hora marcados, dia 30/11/2018 às 10:00 horas), para a referida vistoria de avaliação.

Dirigiu-se este perito judicial ao referido imóvel, onde gentilmente os senhores abaixo caracterizados, zelador do condomínio e inquilino do imóvel avaliando, acompanharam todo o procedimento de visita e vistoria possibilitando e contribuindo para a farta coleta de dados essenciais, tanto do interior do imóvel avaliando, quanto das dependências do condomínio:

- Sr. Tevaldo Souza Santos – RG nº 19.657.401 (SSP/SP) – Zelador do Condomínio;
- Sr. José Maria Alves – RG nº 13.446.247-6 (SSP/SP) – inquilino do apartamento nº 22.

**4. LOCALIZAÇÃO.**

O imóvel situa-se no município de Praia Grande, Rua México nº 804, Bairro: Guilhermina, CEP 11702-100 (conforme o site dos CORREIOS: [www.buscape.com.br](http://www.buscape.com.br)), na quadra completada pela Rua Perú, Rua Nicarágua e Rua Argentina.

**4.1 INFRAESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS URBANAS.**

Trata-se de local dotado de todos os serviços públicos usuais, tais como:

- a) Vias urbanas pavimentadas;

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644

CNAI – 015.968

- b) Passeio;
  - c) Guias e sarjetas;
  - d) Redes de água tratada e esgoto;
  - e) Distribuição de energia elétrica;
  - f) Iluminação pública;
  - g) Coleta de lixo;
  - h) Transportes públicos;
  - i) Entrega postal.
- O local apresenta características residenciais.
  - Neste trecho do logradouro, o tráfego tem como característica: tranqüilo, para esta época do ano.

**5. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL.****5.1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO**

- Tipo: Apartamento;
- Zoneamento: Zona Urbana;
- Endereço do imóvel avaliando: Rua México nº 804 – apartamento nº: 22 / Bairro: Guilhermina / Praia Grande (SP);
- Entrada principal de pessoas: Rua Argentina nº 775;
- Entrada principal de carros: Rua Argentina nº 775;

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644

CNAI – 015.968

- Área Útil: 35,350m<sup>2</sup>;
- Área Comum: 5,567m<sup>2</sup>;
- Área total: 40,917 m<sup>2</sup>;
- Fração ideal: 15,170 m<sup>2</sup>;
- Posição do imóvel referente ao logradouro: lateral;
- Distribuição Interna do imóvel avaliando:
  - 1 Dormitório;
  - 1 Sala;
  - 1 Banheiro social;
  - Cozinha;
- Estado de Conservação: Antigo, necessitando reparos e adequações;
- Garagem: o condomínio dispõe dentro de seus limites, 1 (uma) vaga de garagem coletiva, insuficiente para todas as unidades residenciais, por ordem de chegada em local indeterminado, para guarda de veículo de passeio.

**5.2 - PADRÃO DE ACABAMENTO**

**a) Pisos:** Pastilhas de porcelana coloridas, padrão comercial, revestindo todos os cômodos do imóvel. Antigo, com notório desgaste por ocasião do tempo, necessita reparos.

**b) Paredes (sala e dormitório):** Revestidas massa corrida e tinta látex. Alguns focos de manchas umidade;

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644

CNAI – 015.968

- c) Paredes (banheiro, cozinha):** Azulejo cerâmico até meia parede, padrão comercial. Antigo, com notório desgaste por ocasião do tempo, necessita reparos.;
- d) Teto (todos os cômodos):** Revestidas massa corrida e tinta látex. Muitas manchas de umidade, principalmente no banheiro.
- e) Janelas e Esquadrias:** Alumínio polido, em todo imóvel. Bom estado de uso e conservação.
- f) Portas e Batentes:** Madeira envernizada. Notório desgaste, por ocasião do tempo e uso.
- g) Instalações Elétricas:** Embutidas. Observando o quadro de luz, percebe-se que o mesmo é antigo. Necessita observação de profissional de elétrica para possível adequação das instalações às Normas e Legislações vigentes.
- h) Instalações Hidráulicas:** Embutidas. Aparentemente em boas condições de uso e manutenção.
- i) Equipamentos:** A grande maioria dos equipamentos os acessórios, como: ralos, torneiras, louça sanitária, interruptores de luz, tomadas de energia elétrica, tanque, pia de banheiro, pia da cozinha e etc... com desgaste natural do tempo e do uso, alguns equipamentos necessitam ser trocados e outros adequados.

**5.3 - CARACTERIZAÇÃO EDIFÍCIO SERENA.**

- Térreo (1º Pavimento): Entrada principal, garagem e 25 unidades habitacionais;
- 1º Andar (2º Pavimento) ao 3º andar (4º Pavimento): andares tipo contendo 26 unidades habitacionais por andar;

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644

CNAI – 015.968

Outras características:

- Elevadores: acesso somente por escadaria;
- Itens de segurança: Alarme de incêndio, cerca elétrica, porteiro e zelador;

O estado de conservação do condomínio é: **Bom**; o condomínio passa neste momento por reforma/manutenção.

**6. AVALIAÇÃO.****6.1 METODOLOGIA.**

***A presente avaliação atende as exigências da Resolução COFECI nº1.066/2007.***

Será feita esta avaliação utilizando-se o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, mediante levantamento e pesquisas no mercado imobiliário da região, para a determinação do valor de mercado.

Para obter-se o resultado desta análise, o mais fiel possível à oscilação do mercado imobiliário, serão utilizados elementos comparativos (amostras coletadas) que respeitarão os seguintes quesitos:

- a) Preferencialmente utilizaremos o mesmo bairro do imóvel avaliando, caso seja necessário, serão utilizados elementos comparativos de bairros que obedeçam as mesmas características urbanas do imóvel avaliando;
- b) Serão utilizados como elementos comparativos, ou seja, imóveis usados que estejam em boas condições de uso, manutenção e

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644

CNAI – 015.968

habitabilidade e de acabamento padrão comercial, para que, posteriormente, sejam feitas se necessário, os devidos ajustes destes imóveis, homogeneizando assim os elementos comparativos em relação ao imóvel analisando.

- c) Disponibilidade de vagas de garagem. No mínimo 1 vaga de garagem em sistema coletivo de utilização, por ordem de chegada;

Sendo assim, determinaremos, para cada uma das amostras coletadas, o valor de mercado do imóvel por unidade de metro quadrado (tendo como base de cálculo a metragem quadrada útil). Obtidos estes valores, um para cada uma das amostras, faremos a somatória dos valores e dividiremos pelo número de amostras, estipulando o valor médio de mercado por unidade de metro quadrado.

Finalmente, multiplicaremos o valor da área útil (**35,350 m<sup>2</sup>**), pelo valor médio de mercado por unidade de metro quadrado, obtendo então valor médio de mercado para o imóvel em questão.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

### **7.1 - VISITA *IN LOCO*.**

A vistoria "*in loco*" tem como finalidade principal avaliar e mensurar o real estado em que os imóveis se encontram e tudo o que, direta ou indiretamente, possa interessar a presente medida judicial.

### **7.2 - PESQUISAS**

Todas as pesquisas realizadas, dos imóveis que serviram como elementos comparativos para esta avaliação, foram realizados entre os dias 30 de Novembro e 5 de Dezembro de 2018.



**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644

CNAI – 015.968

**7.3 - ELEMENTOS DE COMPARAÇÃO**

Neste trabalho utilizamos apenas elementos de comparação de imóveis ofertados à venda no mercado imobiliário da região. Para utilizarmos elementos de comparação de imóveis vendidos, necessitamos da colaboração de imobiliárias ou corretores de imóveis, que tenham realizado negócios nos últimos 60 dias. Entramos em contato com vários corretores e imobiliárias, mas nenhum dos que foram contactados puderam contribuir, pois, como o mercado de imóveis apresenta retração e a realização de negócios está cada vez mais esporádica, estes não tinham efetuado vendas nos últimos 60 dias, não tendo contribuir com este perito com dados de imóveis vendidos. A falta de elementos de comparação de imóveis vendidos não desmerece em nada este ou qualquer outro trabalho avaliativo, mas, elementos de comparação de imóveis vendidos, sempre são tidos como informações refinadas de posição mercadológica, que enriquecem qualquer trabalho avaliativo. Sendo assim, utilizaremos como elementos de comparação, como já dito, de imóveis ofertados à venda na região e, utilizaremos concomitantemente, **deságio de 5% (cinco por cento)**, para cada elemento de comparação tido à venda, como fator de comercialização.

**8. PERSPECTIVAS DO MERCADO.**

As condições atuais do mercado imobiliário são de instabilidade e retração, como notoriamente vem sendo divulgado pelas mídias televisivas, eletrônicas, impressas, digitais e sociais.

Importante observar o cenário atual:

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644

CNAI – 015.968

**“COPOM MANTÉM SELIC EM 6,50% AO ANO PELA QUINTA VEZ SEGUIDA.”**

Comitê seguiu a expectativa do mercado, com ajuda do alívio no mercado cambial e fim da tensão política. –

por: Rodrigo Tolotti Umpieres

Infomoney / Mercados

em: 31 / 10 / 2018 – 18:00 h (atualizada em 18:03 h)

<https://www.infomoney.com.br/mercados/noticia/7743835/copom-mantem-selic-em-650-ao-ano-pela-quinta-vez-seguida>

**SÃO PAULO** - O Copom (Comitê de Política Monetária) decidiu nesta quarta-feira (31) manter pela quinta vez seguida a Selic em 6,50% ao ano, seguindo o que esperava a maior parte do mercado financeiro. A expectativa do mercado é que os juros permaneçam estáveis pelo menos até o final do ano.

A decisão vem em meio a um cenário mais confortável para os ativos domésticos após a turbulência eleitoral. Além disso, a taxa de câmbio mais baixa representa um risco menor para a eventual desancoragem das expectativas inflacionárias, num ambiente de atividade econômica ainda fraco e inflação sob controle.

Desde a última reunião do comitê, em 19 de setembro, o dólar caiu cerca de 10%, chegando a romper o nível de R\$ 3,70, com bom humor sobre o futuro do governo de Jair Bolsonaro (PSL).

Nesse período, as apostas do mercado para altas na Selic ainda neste ano minguaram de cerca de 100 pontos-base para menos de 10 pbs.

Ao justificar a decisão de hoje, o BC afirmou, por meio de comunicado, que a evolução do cenário básico e do balanço de riscos prescreve manutenção da taxa Selic no nível vigente.

"O Copom ressalta que os próximos passos da política monetária continuarão dependendo da evolução da atividade econômica, do

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644

CNAI – 015.968

balanço de riscos e das projeções e expectativas de inflação", informou o comitê na nota.

No documento, o BC também atualizou suas projeções para a inflação. No cenário de mercado - que utiliza expectativas para câmbio e juros do mercado financeiro, compiladas no relatório Focus -, o BC alterou a projeção para o IPCA em 2018 de 4,1% para 4,4%. No caso de 2019, a expectativa foi de 4,0% para 4,2%. Já a projeção de inflação para 2020 neste cenário passou de 3,6% para 4,1%.

No cenário de referência, em que o BC utilizou uma Selic fixa a 6,50% e um dólar a R\$ 3,70 nos cálculos, a projeção para o IPCA em 2018 continuou em 4,4%. No caso de 2019, o índice projetado foi de 4,5% para 4,2%. A projeção de inflação para 2020 no cenário de referência passou de 4,2% para 4,1%. As projeções anteriores constaram no Relatório Trimestral de Inflação (RTI), divulgado em setembro.

O centro da meta de inflação perseguida pelo BC este ano é de 4,5%, com margem de tolerância de 1,5 ponto porcentual (índice de 3,0% a 6,0%). Para 2019, a meta é de 4,25%, com margem de 1,5 ponto (de 2,75% a 5,75%). No caso de 2020, a meta é de 4,0%, com margem de 1,5 ponto (2,5% a 5,5%).

*Confira o comunicado na íntegra:*

*O Copom decidiu, por unanimidade, manter a taxa Selic em 6,50% a.a. A atualização do cenário básico do Copom pode ser descrita com as seguintes observações:*

*Indicadores recentes da atividade econômica continuam evidenciando recuperação da economia brasileira, em ritmo mais gradual que o vislumbrado no início do ano;*

*O cenário externo permanece desafiador, com apetite ao risco em relação a economias emergentes aquém do nível vigente no início do*

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644

CNAI – 015.968

*ano. Os principais riscos seguem associados à normalização das taxas de juros em algumas economias avançadas e a incertezas referentes ao comércio global;*

*O Comitê avalia que diversas medidas de inflação subjacente se encontram em níveis apropriados, inclusive os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária;*

*As expectativas de inflação para 2018, 2019 e 2020 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 4,4%, 4,2% e 4,0%, respectivamente. As expectativas para 2021 permaneceram em torno de 3,9%; e*

*No cenário com trajetórias para as taxas de juros e câmbio extraídas da pesquisa Focus, as projeções do Copom situam-se em torno de 4,4% para 2018, 4,2% para 2019 e 3,7% para 2020. Esse cenário supõe trajetória de juros que encerra 2018 em 6,50% a.a., se eleva a 8,0% a.a. em 2019 e permanece nesse patamar até o final de 2020. Também supõe trajetória para a taxa de câmbio que termina 2018 em R\$/US\$ 3,71, 2019 em R\$/US\$ 3,80 e 2020 em R\$/US\$3,75. No cenário com juros constantes a 6,50% a.a. e taxa de câmbio constante a R\$/US\$3,70\*, as projeções situam-se em torno de 4,4% para 2018, 4,2% para 2019 e 4,1% para 2020.*

*O Comitê ressalta que, em seu cenário básico para a inflação, permanecem fatores de risco em ambas as direções, mas com maior peso nos dois últimos riscos. Por um lado, (i) o nível de ociosidade elevado pode produzir trajetória prospectiva abaixo do esperado. Por outro lado, (ii) uma frustração das expectativas sobre a continuidade das reformas e ajustes necessários na economia brasileira pode afetar prêmios de risco e elevar a trajetória da inflação no horizonte relevante para a política monetária. Esse risco se intensifica no caso de (iii) deterioração do cenário externo para economias emergentes. O Comitê julga que o grau de assimetria do balanço de riscos diminuiu desde sua reunião anterior.*

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644

CNAI – 015.968

*Considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu, por unanimidade, pela manutenção da taxa básica de juros em 6,50% a.a. O Comitê entende que essa decisão reflete seu cenário básico e balanço de riscos para a inflação prospectiva e é compatível com a convergência da inflação para a meta no horizonte relevante para a condução da política monetária, que inclui o ano-calendário de 2019 e, em menor grau, de 2020.*

*O Comitê enfatiza que a continuidade do processo de reformas e ajustes necessários na economia brasileira é essencial para a manutenção da inflação baixa no médio e longo prazos, para a queda da taxa de juros estrutural e para a recuperação sustentável da economia. O Comitê ressalta ainda que a percepção de continuidade da agenda de reformas afeta as expectativas e projeções macroeconômicas correntes.*

*O Copom entende que deve pautar sua atuação com foco na evolução das projeções e expectativas de inflação, do seu balanço de riscos e da atividade econômica. Choques que produzam ajustes de preços relativos devem ser combatidos apenas no impacto secundário que poderão ter na inflação prospectiva (i.e., na propagação a preços da economia não diretamente afetados pelo choque). É por meio desses efeitos secundários que esses choques podem afetar as projeções e expectativas de inflação e alterar o balanço de riscos. Esses efeitos podem ser mitigados pelo grau de ociosidade na economia e pelas expectativas de inflação ancoradas nas metas. Portanto, não há relação mecânica entre choques recentes e a política monetária.*

*O Copom reitera que a conjuntura econômica ainda prescreve política monetária estimulativa, ou seja, com taxas de juros abaixo da taxa estrutural. Esse estímulo começará a ser removido gradualmente caso o cenário prospectivo para a inflação no horizonte relevante para a política monetária e/ou seu balanço de riscos apresentem piora.*

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644

CNAI – 015.968

*Na avaliação do Copom, a evolução do cenário básico e do balanço de riscos prescreve manutenção da taxa Selic no nível vigente. O Copom ressalta que os próximos passos da política monetária continuarão dependendo da evolução da atividade econômica, do balanço de riscos e das projeções e expectativas de inflação.*

*Votaram por essa decisão os seguintes membros do Comitê: Ilan Goldfajn (Presidente), Carlos Viana de Carvalho, Carolina de Assis Barros, Maurício Costa de Moura, Otávio Ribeiro Damaso, Paulo Sérgio Neves de Souza, Reinaldo Le Grazie, Sidnei Corrêa Marques e Tiago Couto Berriel.*

*\*Valor obtido pelo procedimento usual de arredondar a cotação média da taxa de câmbio R\$/US\$ observada nos cinco dias úteis encerrados na sexta-feira anterior à reunião do Copom.*

Mesmo com cortes de nas taxas juros iniciado em outubro/2016 (de 14,25% para 14,00%) e manutenção da taxa na última reunião do Copom, em 6,50%, ainda não é notada recuperação no setor imobiliário. Investidores sejam eles de grande, médio ou pequeno portes estão represando seus recursos, em meio à crise política, econômica e a sucessão presidencial, aguardando um cenário favorável para injetar recursos no setor.

Mesmo com a queda das taxas de juros, propiciando também a baixa dos juros para o financiamento imobiliário, há ainda desequilíbrio entre oferta e procura. Muitos novos imóveis são ofertados todos os dias, sendo notada a queda dos preços dos imóveis para venda e, mesmo assim, com o cenário tecnicamente mais favorável para compra, o mercado continua desaquecido.

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644

CNAI – 015.968

**9. CONCLUSÃO**

Fica avaliado este imóvel em **R\$ 121.016,83 (CENTO E VINTE E UM MIL, DEZESEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, neste dia 5 de Dezembro de 2.018.

**10. TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente laudo 15 (quinze) páginas, todas conferidas.

Acompanham 5 (cinco) anexos, com 12 (doze) páginas, sendo todas conferidas, totalizando 27 (vinte e sete) páginas.

**11. ANEXOS**

**ANEXO I – DETERMINAÇÃO DO VALOR MÉDIO DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIANDO.**

**ANEXO II – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.**

**ANEXO III – FOTOS DO INTERIOR DO IMÓVEL AVALIANDO.**

**ANEXO IV – FOTOS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA.**

**ANEXO V – FOTOS DE CARACTERIZAÇÃO DAS IMEDIAÇÕES.**

Santos, 5 de Dezembro de 2.018.

Dirceu Assunção Lopes Júnior

Corretor de Imóveis – CRECI/SP 142.644

Cons. Nac. dos Avaliadores de Imóveis / CNAI nº 015.968

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de  
Praia Grande / SP.

**ANEXOS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO PERICIAL REFERENTES AO  
PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**ANEXO I - DETERMINAÇÃO DO VALOR MÉDIO DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIANDO**

**AMOSTRA 1**

**Fonte:** Imoplanos Negócios Imobiliários

**Status:** Imóvel Usado ofertado À VENDA

**Código do Imóvel:** AP6649

**Endereço:** Rua México nº 776 – Guilhermina / Praia Grande

**Edifício:** Yole – **Unid. residencial:** sob sigilo

**Características do Imóvel:**

➤ **APARTAMENTO**

- 1 Dormitório – 1 Banheiro Social - 1 Vaga de Garagem
- Área Útil: 38,00 m<sup>2</sup> (AU)
- Valor ofertado: R\$ 149.000,00 (R\$)
- **Valor De Mercado do Imóvel por Unidade de Metro Quadrado (V) = Valor Ofertado (R\$) / Área Útil (AU)**

$$V1 = 149.000,00 / 38,00$$

$$V1 = \text{R\$ } 3.921,05 / \text{m}^2$$

**AMOSTRA 2**

**Fonte:** Kalyl Imóveis

**Status:** Imóvel Usado ofertado À VENDA

**Código do Imóvel:** 2750

**Endereço:** Rua México nº 804 – Guilhermina / Praia Grande

**Edifício:** Serena – **Unid. residencial:** sob sigilo

**Características do Imóvel:**

➤ **APARTAMENTO**



## DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644  
CNAI – 015.968

- 1 Dormitório – 1 Banheiro Social - 1 Vaga de Garagem
- Área Útil: 40,00 m<sup>2</sup> (AU)
- Valor ofertado: R\$ 130.000,00 (R\$)
- **Valor De Mercado do Imóvel por Unidade de Metro Quadrado (V) = Valor Ofertado (R\$) / Área Útil (AU)**

$$V2 = 130.000,00 / 40,00$$

$$V2 = \text{R\$ } 3.250,00 / \text{m}^2$$

### **AMOSTRA 3**

**Fonte:** Ronaldo Imóveis

**Status:** Imóvel Usado ofertado À VENDA

**Código do Imóvel:** 519

**Endereço:** Rua México nº 776 – Guilhermina / Praia Grande

**Edifício:** Yole – **Unid. residencial:** sob sigilo

**Características do Imóvel:**

#### ➤ **APARTAMENTO**

- 1 Dormitório – 1 Banheiro Social - 1 Vaga de Garagem
- Área Útil: 36,00 m<sup>2</sup> (AU)
- Valor ofertado: R\$ 151.000,00 (R\$)
- **Valor De Mercado do Imóvel por Unidade de Metro Quadrado (V) = Valor Ofertado (R\$) / Área Útil (AU)**

$$V3 = 151.000,00 / 36,00$$

$$V3 = \text{R\$ } 4.194,44 / \text{m}^2$$

### **AMOSTRA 4**

**Fonte:** Acert Imóveis

**Status:** Imóvel Usado ofertado À VENDA

**Código do Imóvel:** 12065

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644  
CNAI – 015.968

**Endereço:** Rua México nº 766 – Guilhermina / Praia Grande

**Edifício:** Sileugus – **Unid. residencial:** sob sigilo

**Características do Imóvel:**

➤ **APARTAMENTO**

- 1 Dormitório – 1 Banheiro Social - 1 Vaga de Garagem
- Área Útil: 48,00 m<sup>2</sup> (AU)
- Valor ofertado: R\$ 145.000,00 (R\$)
- **Valor De Mercado do Imóvel por Unidade de Metro Quadrado (V) = Valor Ofertado (R\$) / Área Útil (AU)**

$$V4 = 145.000,00 / 48,00$$

$$V4 = \text{R\$ } 3.020,83 / \text{m}^2$$

**AMOSTRA 5**

**Fonte:** IP Imóveis

**Status:** Imóvel Usado ofertado À VENDA

**Código do Imóvel:** AP3354

**Endereço:** Rua México nº 804 – Guilhermina / Praia Grande

**Edifício:** Serena – **Unid. residencial:** sob sigilo

**Características do Imóvel:**

➤ **APARTAMENTO**

- 1 Dormitório – 1 Banheiro Social - 1 Vaga de Garagem
- Área Útil: 38,00 m<sup>2</sup> (AU)
- Valor ofertado: R\$ 138.000,00 (R\$)
- **Valor De Mercado do Imóvel por Unidade de Metro Quadrado (V) = Valor Ofertado (R\$) / Área Útil (AU)**

$$V5 = 138.000,00 / 38,00$$

$$V5 = \text{R\$ } 3.631,57 / \text{m}^2$$

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644  
CNAI - 015.968

**SOMATÓRIA DAS AMOSTRAS: (S) = V1 + V2 + V3 + V4 + V5**

- ✓ **Consideramos deságio de 5% (fator de comercialização) para as amostras 1, 2, 3, 4 e 5 por serem ofertadas à venda no mercado imobiliário da região.**

$$S = (3.921,05 \times 0,95) + (3.250,00 \times 0,95) + (4.194,44 \times 0,95) + (3.020,83 \times 0,95) + (3.631,57 \times 0,95)$$

$$S = 3.724,99 + 3.087,50 + 3.984,71 + 2.869,78 + 3.449,99$$

$$S = \text{R\$ } 17.116,97 / \text{m}^2$$

**VALOR MÉDIO DE MERCADO POR UNIDADE DE METRO QUADRADO (VMM)**

**VMM = SOMATÓRIA DAS AMOSTRAS / NÚMEROS DE AMOSTRAS**

$$\text{VMM} = 17.116,97 / 5$$

$$\text{VMM} = \text{R\$ } 3.423,39 / \text{m}^2$$

**DETERMINAÇÃO DO VALOR MÉDIO DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIANDO (VMA)**

**VMA = VALOR MÉDIO DE MERCADO POR UNIDADE DE METRO QUADRADO (VMM) x ÁREA ÚTIL DO IMÓVEL AVALIANDO (AU)**

$$\text{VMA} = \text{VMM} \times \text{AU}$$

$$\text{VMA} = 3.423,39 \times 35,350$$

$$\text{VMA} = \text{R\$ } 121.016,83$$

Portanto:

**VMA = R\$ 121.016,83 (CENTO E VINTE E UM MIL, DEZESEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**



# DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644  
CNAI - 015.968

## ANEXO III - FOTOS DO INTERIOR DO IMÓVEL AVALIANDO.



# DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644  
CNAI - 015.968



7



8



9



10



11



12

# DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644  
CNAI - 015.968



13



14



15



16



17



18

# DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644  
 CNAI - 015.968



19



20



21



22



23



24

FOTOS 1 à 24 (ANEXO III) - Retratam o estado de conservação do imóvel avaliando.



# DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644  
 CNAI - 015.968

## ANEXO IV - FOTOS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA.



Rua Floriano Peixoto, nº 235 - 28 / Pompéia - Santos (SP) - CEP 11060-303  
 Tel. Fixo: (13) 3225-8650 - Tel. Celular: (13) 9 9644-2760  
 e-mail: dirceu.assuncao@hotmail.com.br

## DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644  
CNAI – 015.968



9

10



11



12

FOTOS 1 à 12 (Anexo IV) – Fotos de caracterização do Condomínio.

\*FOTOS 1, 2, 3 e 4(Anexo IV) – Fotos da entrada pela Rua México nº 804, endereço principal do condomínio.

\*\*FOTOS 10, 11 e12 (Anexo IV) – Fotos da entrada principal de carros e pessoas do condomínio, Rua Argentina nº 775.

## DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR

Corretor de Imóveis - CRECI 142.644  
CNAI - 015.968

### **ANEXO V – FOTOS DE CARACTERIZAÇÃO DAS IMEDIAÇÕES.**



FOTOS 1 à 3 (Anexo V) – Fotos de caracterizam as imediações.

Rua Floriano Peixoto, nº 235 - 28 / Pompéia - Santos (SP) - CEP 11060-303  
Tel. Fixo: (13) 3225-8650 - Tel. Celular: (13) 9 9644-2760  
e-mail: dirceu.assuncao@hotmail.com.br

**Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de**  
**Praia Grande (SP).**

**Processo Digital Nº:** 1007350-90.2016.8.26.0477  
**Classe – Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito  
**Exeqüente:** Condomínio Edifício Yole e Serena  
**Executado:** Ricardo Aureliano De Oliveira

**DIRCEU ASSUNÇÃO LOPES JÚNIOR**, perito nomeado por este juízo, devidamente qualificado nos autos processuais, vem, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência, o Laudo Pericial de Avaliação e Anexo. Requer a liberação de seus honorários provisórios. Isto posto, requer a expedição de mandado de pagamento em favor do ora Requerente. Requeiro, ainda, a fixação dos honorários definitivos em R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), diante da complexidade do trabalho. Isto posto, requer a expedição de mandado de pagamento em favor do ora requerente, quando oportuno nos termos da respeitável decisão.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Santos, 5 de Dezembro de 2018.

Dirceu Assunção Lopes Júnior.  
CRECI 142.644  
CNAI 015.968

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0524/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 207: Ciência às partes quanto ao agendamento dos trabalhos periciais. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 7 de dezembro de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em face de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, obedecendo ao despacho de fls., expor e requerer o que segue.

O exequente concorda com o valor fixado na avaliação do imóvel e informa que tem interesse na designação de leilão eletrônico.

Para tanto, nos termos do provimento 1625/2009, bem como, nos moldes do artigo 881 do CPC §1 indica para a realização do leilão eletrônico a gestora WWW.PUBLICUMLEILOES.COM.BR gerida pelo Advogado Djalma José Herrera de Barros OAB/SP 24.842, e representada para efetivação do supramencionado leilão, o Leiloeiro Público Oficial Sr. Wanderley Samuel Pereira, devidamente registrado na JUCESP sob o nº 981 (contato: contato@publicum.com.br; tel: 2149-2249), que aguardará intimação para o início dos trabalhos.

Requer, ainda, se digne autorizar os advogados Nilson Ferreira Rosa OAB/SP 25.190, Djalma José Herrera de Barros OAB/SP 24.842, Alexandre Nogueira dos Santos OAB/SP 242.259, Reginaldo da Costa Ferro OAB/SP 286.723, com escritório à Rua Maria Paula, 36, 6º andar, tel.: 2149-2249 representantes legais da supramencionada gestora, a retirar de cartório os respectivos autos, para elaboração e juntada da minuta do edital a ser expedido, bem como firmar recibo por ocasião da retirada das laudas para publicações e posterior juntada dos comprovantes, tendo esta o valor de substabelecimento, especificamente para os fins acima declinados.

Por fim, informa que aguarda determinação do juízo quanto ao arbitramento dos honorários periciais para que proceda com a juntada do respectivo comprovante.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 17 de dezembro de 2018.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233

**Processo nº 2015/00201233****CERTIDÃO**

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 84 nos autos nº 2015/201233, onde figura como requerente **Wanderley Samuel Pereira**, o sistema utilizado e hospedado em **www.publicumleiloes.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:  
Wanderley Samuel Pereira – JUCESP nº 981

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.  
Secretaria de Tecnologia da Informação

**Processo nº 2015/00201278****CERTIDÃO**

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 83 nos autos nº 2015/201278, onde figura como requerente **Adriano Piovezan Fonte**, o sistema utilizado e hospedado em **www.lancejudicial.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:  
Adriano Piovezan Fonte – OAB/SP nº 306.383

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.  
Secretaria de Tecnologia da Informação

**Processo nº 2015/00201283****CERTIDÃO**

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 84 nos autos 2015/201283, onde figura como requerente **Uilian Aparecido da Silva**, o sistema utilizado e hospedado em **www.leiloesgold.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:  
Uilian Aparecido da Silva – JUCESP nº 958

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.  
Secretaria de Tecnologia da Informação

**Processo nº 2015/00201288****CERTIDÃO**

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 82 nos autos nº 2015/201288, onde figura como requerente **Antonio Carlos Seoanes**, o sistema utilizado e hospedado em **www.wleiloes.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:  
Antonio Carlos Seoanes – JUCESP nº 634

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.  
Secretaria de Tecnologia da Informação





Fls.:1/4

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP**

**AUTOS: 10073509020168260477**  
**REQUERENTE: CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**  
**REQUERIDO(A): RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**  
**INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF e com Jurídico Regional de São Paulo situado na Avenida Paulista nº 1842, Condomínio Cetenco Plaza, Torre Norte, 7º andar, Cerqueira Cesar, Capital/SP – CEP 01310-923, **onde recebe intimações**, por seu advogado que esta subscreve, conforme procuração inclusa, vem à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, expor e requerer o que segue.

Conforme documentação de fls. 209, a CEF foi intimada de penhora **sobre os direitos do imóvel alienado fiduciariamente à CAIXA** realizada nestes autos.

Ocorre que o imóvel, até que seja integralmente paga a dívida do financiamento imobiliário, pertence a terceiros, qual seja, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de modo que sobre ele não podem incidir penhoras por dívidas do devedor fiduciante.



Fls.:2/4

A situação jurídica do imóvel está regida a Lei 9.514/97 que trata da alienação fiduciária de bem imóvel.

Pela Lei, o devedor é chamado fiduciante e é mero possuidor direto do bem, enquanto o credor é denominado fiduciário e detém a propriedade indireta. O credor fiduciário é titular de uma propriedade resolúvel, ou seja, ela perdura até que o devedor fiduciante quite a obrigação contratualmente estabelecida. Nestes termos:

*Art. 22. A alienação fiduciária regulada por esta Lei é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel.*

*Art. 23. Constitui-se a propriedade fiduciária de coisa imóvel mediante registro, no competente Registro de Imóveis, do contrato que lhe serve de título.*

*Parágrafo único. Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o fiduciante possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto da coisa imóvel.*

*Art. 24. O contrato que serve de título ao negócio fiduciário conterá:*

*V - a cláusula assegurando ao fiduciante, enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da alienação fiduciária;*

*Art. 25. Com o pagamento da dívida e seus encargos, resolve-se, nos termos deste artigo, a propriedade fiduciária do imóvel.*

Caso o devedor fiduciante não cumpra com sua obrigação, ele é constituído em mora e a propriedade se consolida definitivamente em favor do credor fiduciário, no caso a Caixa Econômica Federal. Tendo isto ocorrido, deve a credora fiduciária, no prazo de 30 (trinta) dias, promover público leilão para a alienação do imóvel. Veja:

*Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário.*

*Art. 27. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do*



Fls.:3/4

*registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão para a alienação do imóvel.*

Neste leilão, o devedor fiduciante terá direito ao remanescente, caso reste, decorrente da alienação do bem. Por outro lado, caso não ocorra lance igual ou superior à dívida, o bem é alienado, mas a dívida é extinta e o credor fica exonerado de restituir o saldo ao devedor fiduciante (artigo 27, parágrafos 4º e 5º da Lei).

Assim, o que o devedor dos presentes autos possui sobre o imóvel são meramente direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária, que são aqueles determinados pela Lei 9.514/97 que trata da alienação fiduciária de bem imóvel.

Pela lei, identifica-se expressamente de quais direitos o fiduciante é titular, que são os de:

**A – Usufruir (podendo locar o imóvel), usar e de gozar (uma vez que é detentor da posse direta);**

**B – Pretensão restitutória (à futura resolução da propriedade do credor e a constituição da propriedade em seu nome, quando quitada integralmente a dívida);**

**C – Direito a eventual saldo remanescente no caso de praxeamento do bem em leilão por descumprimento do contrato.**

O bem nestes autos não pode sofrer qualquer constrição de sua parte. O proprietário do bem é esta empresa pública federal. O fiduciante é mero titular de pretensão restitutória de natureza real, ou seja, de direito eventual à recuperação de propriedade. Nestes termos a melhor doutrina:

*A garantia de que os bens objeto da contratação serão destinados única e exclusivamente para o objetivo estipulado pelas partes é consequência da idéia do patrimônio de afetação pelo qual (a) os bens são colocados à margem das eventualidades econômicas possíveis de afetar o fiduciante e (b) as faculdades do titular do patrimônio separado são preteridas em prol daquelas necessárias à consecução dos fins para os quais a afetação foi estabelecida. (In CHALHUB, Melhin Namem. Negócio Fiduciário. Rio de Janeiro: Renovar, 1998, p. 87).*



Fls.:4/4

Narciso Orlandi Neto, ex Juiz de Registros Públicos de São Paulo/SP e Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo/SP, autor do trabalho publicado no Boletim do IRIB de novembro de 1997, sob o título *Alienação Fiduciária de Bens Imóveis (Breve Ensaio)*, aduz que o credor:

*não se subordina nem sequer aos privilégios, como a dívida da Fazenda e os créditos trabalhistas. Como o bem, durante a garantia, não integra o patrimônio do fiduciante, não poderá responder por essas dívidas. Os demais credores têm, no patrimônio do fiduciante, apenas os direitos de aquisição e a posse direta, que têm expressão econômica.*

Assim, e para deixar bem claro, não pode o bem em si ir a leilão ou sofrer qualquer constrição, posto que não pertence ao devedor dos presentes autos.

Desta forma, embora o bem seja de propriedade desta credora fiduciária, a obrigação de pagar todos os encargos incidentes sobre o bem é do devedor fiduciante, no caso o réu do presente processo.

Ante o exposto, esclarece a CAIXA que não se opõe à penhora sobre os direitos do imóvel alienado fiduciariamente, desde que se entenda que tais direitos incidam única e exclusivamente **sobre o direito que o devedor fiduciante tenha em receber valores**, em caso de consolidação da propriedade, ou em **obter a subrogação dos direitos do fiduciante, mediante pagamento integral do devido à esta empresa pública, e desde que preencha os requisitos legais para figurar como substituto contratual perante a CAIXA.**

Requer, ainda, que constem das publicações, exclusivamente, o nome do advogado **Renato Vidal de Lima** (OAB/SP 235.460), procedendo-se à anotação na capa ou contracapa dos autos.

Termos em que,  
p. e espera deferimento.

São Paulo, terça-feira, 11 de dezembro de 2018

**DANIEL ZORZENON NIERO**  
**Advogado – OAB/SP 214491**  
**JURIR/SP**

21.000.53093/2018

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 400753  
 Livro: 3212-P  
 Folha: 151

DR. GILVANO BORGES TEIXEIRA  
 TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
 SUBSTITUTO

SHV - 115 - 201 - 11001 L. 14. 01 - LARANJEIROS - ANDAR TERÇO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT  
 11044-001 (021) 3169-1188 (031) 3776-5370 - 3776-4715 - E-mail: rbsm2@notariodf.com.br - CEP 71310-906 - BRASÍLIA - DF



### PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (26/07/2016), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 1º de abril de 2013, registrado na JCDF sob o nº 20130317187, em 09 de abril de 2013, e retificação publicada no DOU de 05 de abril de 2013, registrada na JCDF sob o nº 20130372161, em 28 de abril de 2013, e alterado pelo Decreto nº 8.198, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2014, registrado na JCDF sob o nº 201400184082, em 19 de março de 2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **JAILTON ZANON DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 77.368-OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.207.307-84, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Termo de Posse e Ata do Conselho de Administração, nº 242, de 18 de abril de 2011, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito do Jurídico Regional de SÃO PAULO - SP, seus bastantes procuradores: Adriana Moreira Lima, CPF 271.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Júlio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.678-45, OAB/SP 183.001; Alan Renato Braz, CPF 309.464.278-01, OAB/SP 249.898; Ana Claudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; Ana Maria Risolia Navarro, CPF 072.142.898-30, OAB/SP 203.604; Ana Paula Tierno Aceiro, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antonio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascio Saigueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Camila Gravato Iguti, CPF 332.770.868-10, OAB/SP 267.078; Camila Modana Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjad, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-66, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramos de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.839; Cassia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cintia Ubório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Cláudia Sousa Mendes, CPF 260.477.288-05, OAB/SP 182.321; Cláudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-86, OAB/SP 63.811; Daniel Michelin Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canóla, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 275.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99, OAB/SP 206.673; Eliane Hissae Miura, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elisabete Parisotto Pinheiro Victor, CPF 896.250.218-68, OAB/SP 76.153; Elizabeth Cline Diana, CPF 046.188.488-71, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterno Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Helena Yurny Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; Ilisandra dos Santos Lirna, CPF 108.237.848-86, OAB/SP 117.055; Ivone Coan, CPF 754.851.418-20, OAB/SP 77.580; João Augusto Favery de Andrade Ribeiro, CPF 007.469.748-09, OAB/SP 105.836; João Batista Vieira, CPF 012.147.108-08, OAB/SP 95.563; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Ruzá, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Batista Dorado Gonchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF 656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Lilien Carla Félix Thonhom, CPF 300.784.958-85, OAB/SP 210.937; Luciana Soares Azevedo de Santana, CPF 248.204.788-93, OAB/SP 200.235; Luiz Guilherme Marcos Vaz, CPF 365.770.248-20, OAB/SP 331.188; Luiz Guilherme Pennacchi Delloro, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Manoel Messias Fernandes de Souza, CPF 771.196.286-00, OAB/SP 214.183; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Marco Aurélio Panades Aranha, CPF

03 AGO 2016

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
 na Libero Badaro, 385 - São Paulo  
**AUTENTICAÇÃO**  
 autenticado a presente cópia com o original apresentado.

17224057840

1084AV057840

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL ZORZENON NIERO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/01/2019 às 19:33, sob o número WPG19700078094. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 359FF81.



# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

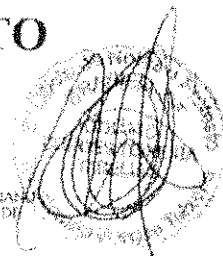
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 400753  
Livro: 3212-P  
Folha: 153

DR. GOIANIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

STP/DF - SUL - Q. 01 - CÔRPO L. B. 01 - LIXIAS 12 E 24 - ANDAR TERREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT  
PLANO - TEL.: 3225-2200 - FAX: 3411-3225-3225 - 3225-4715 - E-mail: oficio@tblt.df.gov.br - CEP 70040-900 - BRASÍLIA - DF



OAB/SP 156.639; Cláudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.688-33, OAB/SP 234.280; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.838-48, OAB/SP 221.365; Katia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Luiz Guilherme Pennacchi Dallore, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 166.147; Marcos Umberto Serufo, CPF 629.290.548-91, OAB/SP 73.809; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.539; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73, OAB/SP 245.563; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Rogério Allobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Silvio Travagli, CPF 762.540.548-68, OAB/SP 58.780; Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico [jurisp@caixa.gov.br](mailto:jurisp@caixa.gov.br). (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R\$. 46,86). Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino (na) - JAILTON ZANON DA SILVEIRA; RAMILO SIMÕES CORRÊA. Trasladada na mesma data. Eu, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
Selo de segurança: TJDFT20160020561678LEKB  
Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

Marcelo Soares Lima  
Escrevente Notarial  
Tabelião de Notas e Protesto  
Brasília - DF

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÍMBOLO  
Rua Libero Badaro, 388 - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado  
Data: 03 AGO 2016

Lucia dos Santos  
Tabelião de Notas e Protesto  
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado  
Data: 03 AGO 2016  
112295  
AUTENTICAÇÃO  
1084AV0578412

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL ZORZENON NIERO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/01/2019 às 19:33, sob o número WPGE19700078094. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 359FF81.

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI 05/12/2018  
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 844440415394.2 GRP: 21 SAO PAULO UN.OPER.: 29254  
 NOME MUTUARIO: RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA CPF/CGC: 249.261.498-00  
 END.: R MEXICO 804 APTO 22 SAMAMBAIA SP 11.713.270  
 PZO: 360 PZR: 297 RCR: 0771 RGE: 558 STC: 805 PROD: 952 Taxa Juros nominal Anual : 05,5000 SITUACAO: 063 117 132 375  
 Sistema Financeiro: 901 Taxa Juros Efetiva Anual : 05,6407

DT. ESCRITURA : 29/07/2013 SD 15/11/2018 : 68.684,43  
 PRESTACAO DE : 15/12/2018 IND.PRO-RATA... 1,000000000000  
 ENCARGO : 576,86 SD 05/12/2018 : 68.684,43

FGTS	:	0,00	SALDO FGTS	:	0,00
MORA + DIF.	:	89,10	SEGURO MENSAL	:	0,00
TOTAL	:	665,96	JUROS DIARIOS	:	209,70
ATRASO QTDE	:	001			
PERIODO	:	11/2018 a 11/2018	DIVIDA TOTAL	:	69.576,86
ENCARGO ATRASO	:	576,50			
MORA + MULTA	:	17,13			
IOF COMPL.....	:	0,00			
DIF. PRESTACAO	:	89,10			
TOTAL ATRASO	:	682,73			
Valor (TP022)...	:	0,00	Valor (TP023)...	:	0,00
Valor (TP025)...	:	0,00			

GARANTIA ATUAL : 120.341,50

USUARIO: C041643 SIACI - SI PRODUCAO 05/12/2018 - 13:30:37



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Informa que não recebeu o e-mail com o boleto para averbação da penhora pelo sistema ARISP, desse modo, requer nova expedição de boleto e que o mesmo seja enviado para o e-mail [marianagoncalvesadv@hotmail.com](mailto:marianagoncalvesadv@hotmail.com).

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 24 de janeiro de 2019.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 217/244: ciência às partes quanto ao laudo pericial, facultada manifestação no prazo de quinze dias.

Ficam arbitrados os honorários definitivos do Sr. Perito em R\$ 1.700,00. Providencie o exequente o depósito complementar, observando-se que deste valor deverá ser descontada a quantia de R\$ 1.000,00, já depositada a título de honorários provisórios.

Expeça-se o necessário para levantamento em favor do Perito quanto ao depósito dos honorários provisórios anteriormente depositados.

Fls. 246/248: ciente quanto a concordância do autor no tocante ao laudo apresentado pelo perito.

Fls. 249/256: anote-se. Manifeste-se o autor quanto a petição apresentada pela Caixa Econômica Federal no prazo de cinco dias.

Fls. 257: reporto-me ao despacho de fls. 196/197.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 01 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0038/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 217/244: ciência às partes quanto ao laudo pericial, facultada manifestação no prazo de quinze dias. Ficam arbitrados os honorários definitivos do Sr. Perito em R\$ 1.700,00. Providencie o exequente o depósito complementar, observando-se que deste valor deverá ser descontada a quantia de R\$ 1.000,00, já depositada a título de honorários provisórios. Expeça-se o necessário para levantamento em favor do Perito quanto ao depósito dos honorários provisórios anteriormente depositados. Fls. 246/248: ciente quanto a concordância do autor no tocante ao laudo apresentado pelo perito. Fls. 249/256: anote-se. Manifeste-se o autor quanto a petição apresentada pela Caixa Econômica Federal no prazo de cinco dias. Fls. 257: reporto-me ao despacho de fls. 196/197. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 8 de fevereiro de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, devidamente qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em face de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA** por sua advogada que esta subscreve vem à presença de Vossa Excelência, obedecendo ao despacho de fls., expor e requerer o que segue.

A Caixa Econômica Federal manifestou-se às fls. 249-252 pleiteando a desconstituição da penhora ocorrida nos autos, alegando que o bem gerador do débito é garantidor de financiamento imobiliário e que não pode sofrer penhora por dívida do devedor fiduciante.

Os pedidos pleiteados pela Caixa Econômica Federal não devem prosperar. Senão vejamos.

A obrigação condominial, dada a sua natureza *propter rem*, acompanha a coisa, independentemente de seu titular. Desse modo, qualquer pessoa que venha a adquirir determinada unidade condominial, a que título for, deve ter em mente que o imóvel, irremediavelmente, é que garantirá o débito condominial. As despesas condominiais não constituem dívidas do titular do imóvel, mas encargos da própria coisa.

O fato de a alienação fiduciária transferir ao credor fiduciário o domínio resolúvel e a posse indireta do imóvel alienado, não retira a natureza *propter rem* da obrigação condominial, assim como a garantia hipotecária também não o faz.

Seria desarrazoado aceitar a pretensão do credor fiduciário, pois tal atitude seria o mesmo que impor a todos os demais condôminos a suportarem dívida de uma unidade inadimplente, somente pelo fato de ter sido alienada fiduciariamente.

Ademais, as despesas condominiais se destinam à manutenção diária das unidades do condomínio, portanto, ligadas à viabilidade e existência do próprio imóvel alienado.

Nesse sentido:

**Ementa:** DECISÃO: ACORDAM os Membros integrantes da Nona Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por MAIORIA de votos, em CONHECER o recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE COBRANÇA - **CONDOMÍNIO** - FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PENHORA DE IMÓVEL GRAVADO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - POSSIBILIDADE - DÍVIDA DE **CONDOMÍNIO** - OBRIGAÇÃO PROPTER REM - **PREFERÊNCIA DO CONDOMÍNIO AO CREDOR FIDUCIÁRIO** - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. 1. As obrigações derivadas do rateio condominial não constituem dívida civil, mas gravame de cunho *propter rem*, ou seja, são "relacionadas com a res, a coisa"<sup>1</sup>. Tais obrigações têm origem na conservação da própria coisa e por isto, agregam-se a ela, sujeitando o proprietário do bem imóvel a responder pelo seu pagamento. 2. Conforme entendimento jurisprudencial, o crédito decorrente de taxa condominial, por sua natureza *propter rem*, prefere, inclusive, aos créditos decorrentes de garantia real como a hipoteca, o mesmo ocorrendo em relação à propriedade resolúvel, como a alienação fiduciária. 3. Embora o imóvel esteja gravado com alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal, a dívida decorrente de taxa condominial, pela mencionada natureza *propter rem*, adere à coisa, independentemente de quem seja o seu titular,<sup>1</sup> VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil. 9. ed. São Paulo: Atlas. 2009, p. 15, v. V autorizando-se, portanto, a penhora do bem pelo débito condominial vencido após a instituição da propriedade resolúvel dada em garantia de dívida habitacional. (TJPR - 9ª C.Cível - AI - 1397440-6 - Curitiba - Rel.: Vilma Régia Ramos de Rezende - Rel.Desig. p/ o Acórdão: Francisco Luiz Macedo Junior - Por maioria - - J. 10.03.2016).

**Ementa:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Cobrança de **despesas condominiais** – **Penhora** da **unidade condominial**, gravada com alienação fiduciária – Indeferimento – Dívida propter rem que autoriza solução diversa, deferindo-se a **penhora** da **unidade**, com a cautela de se intimar pessoalmente da constrição e das designações das futuras praças o titular do domínio, além do devedor indicado no título – Agravo de instrumento provido. (TJSP Agravo de Instrumento AI 20956900320158260000 SP. Data de publicação 24/06/2015).

**Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. COBRANÇA DE **DESPESAS CONDOMINIAIS**. EXECUÇÃO DE ACORDO DESCUMPRIDO. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE **PENHORA** DE **UNIDADE CONDOMINIAL**, OBJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NATUREZA PROPTER REM DA OBRIGAÇÃO. PREVALÊNCIA DOS INTERESSES DA MASSA **CONDOMINIAL** SOBRE OS DO AGENTE FINANCEIRO. DESARRAZOADO OBRIGAR OS DEMAIS CONDÔMINOS A ARCAR COM AS **DESPESAS** DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO. **PENHORA** DETERMINADA. DECISÃO AGRAVADA REFORMADA. Agravo de instrumento provido. (TJSP Agravo de Instrumento AI 2249650520158260000. Data de publicação: 03/12/2015).

**Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO – **DESPESAS CONDOMINIAIS** – AÇÃO DE COBRANÇA EM FASE DE EXECUÇÃO – OBRIGAÇÃO PROPTER REM – **PENHORA** DA **UNIDADE** – POSSIBILIDADE. As **despesas condominiais** vinculam-se à própria coisa e, sendo espécie peculiar de ônus real, gravam a **unidade condominial**, eis que a lei lhe confere poder de sequela. Tratando-se de dívida proveniente de **despesas condominiais**, que constituem obrigações "propter rem", a execução de débitos oriundos do imóvel alcança o próprio bem, admitindo-se a constrição. RECURSO IMPROVIDO. (TJ SP Agravo de Instrumento AI 20318545620158260000 SP. Data de publicação 11/06/2015).

A Caixa Econômica Federal alega, ainda, não ser responsável pelo imóvel e levanta a impossibilidade de se penhorar bem de terceiro e não ter participado da fase de conhecimento.

Resta demonstrado clara manifestação genérica da credora fiduciária vez que se trata de ação de execução onde não há, até o momento, divisão entre fase de conhecimento e fase de cumprimento de sentença.

Diante de todo o exposto, requer não sejam acolhidos os pedidos da Caixa Econômica Federal, devendo ser mantida a penhora dos direitos da unidade geradora do débito.

Por fim, requer a juntada do comprovante de depósito dos honorários provisórios do Sr. Perito avaliador e o prosseguimento da execução com a designação de leilão eletrônico, observada a gestora indicada as fls. 246/248.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 13 de fevereiro de 2019.

Mariana A. Gonçalves  
OAB/SP 258.233

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SER

Réu: Ricardo Aureliano de Oliveira

Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível

Processo: 10073509020168260477 - ID 081020000079865379


GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO


PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Complemento honorá

rios perito

Recibo do Pagador

	001-9	00190.00009 02836.585006 74225.157176 1 78530000070000		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SER CNPJ: 52.259.926/0001-08 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10073509020168260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível				
Sacador/Avalista				
Nosso-Número 28365850074225157	Nr. Documento 81020000079865379	Data de Vencimento 08/04/2019	Valor do Documento 700,00	(=) Valor Pago 700,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica	

	001-9	00190.00009 02836.585006 74225.157176 1 78530000070000		
Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A			Data de Vencimento 08/04/2019	
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Nosso-Número 28365850074225157	
Data do Documento 06/02/2019	Nr. Documento 81020000079865379	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 06/02/2019
Uso do Banco 81020000079865379	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade xValor	(=) Valor do Documento 700,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000079865379 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep				(-) Desconto/Abatimento
				(+) Juros/Multa
				(=) Valor Cobrado 700,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SER CNPJ: 52.259.926/0001-08 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10073509020168260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível				
Sacador/Avalista			Código de Baixa	Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA APARECIDA GONCALVES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/02/2019 às 15:55, sob o número WPGE19700308413 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 3759F0B.



**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**Agência/conta: **0462/48152-4** CPF/CNPJ: **52.259.926/0001-08** Empresa: **CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SER****Dados do pagamento**

Identificação no meu comprovante:

		00190 00009 02836 585006 74225 157176 1 78530000070000
Beneficiário: <b>BANCO DO BRASIL S A</b>	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social:	<b>000.004.906-95</b>	<b>11/02/2019</b>
		Valor do boleto (R\$):
		<b>700,00</b>
		(-) Desconto (R\$):
		<b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$):
		<b>0,00</b>
Pagador:	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
<b>SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b>	<b>51.174.001/0001-93</b>	<b>700,00</b>
		Data de pagamento:
		<b>11/02/2019</b>
Autenticação mecânica C6829277C05566B2EE5D2FFD8826B49D90470DB3		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 11/02/2019 às 16:36:26 via Sispag, CTRL 637629009000024.

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP  
 PODER JUDICIÁRIO  
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 11/03/2019 às 12:28

CONTA JUDICIAL :1800127811463 Parcela:0001  
 Numero Processo:10073509020168260477 Ag:6961  
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Comarca :PRAIA GRANDE  
 Orgao :2ª VARA CÍVEL  
 Reu :RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA  
 Autor :CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SER  
 Valor do capital inicial : 1.000,00  
 Saldo atual de capital : 1.000,00  
 Valor bloqueado projetado : 0,00  
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00  
 Saldo projetado p/ 11.03.2019: 1.017,12  
 Periodo :24.10.2018 A 24.10.2018

-----  
 (\*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES  

Data	Historico	Capital	Valor
24.10.18	Aplicação	1.000,00C	
	Saldo do período		1.000,00C



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fls. 258, expedi Guia de Levantamento nº 204/2019, referente ao(s) depósito(s) de fls. 200/201 (comprovante de fls. 266) em favor do perito judicial. Nada Mais. Praia Grande, 11 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_, Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, intimei o perito, via e-mail, conforme documento que segue. Nada Mais. Praia Grande, 19 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_, Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.

# Mandados de Levantamento disponíveis para retirada - procs nºs 1006997-84.2015.8.26.0477/01 e 1007350-90.2016.8.26.0477

SUSELY SANCHES LUCHETTI RODRIGUES DE JESUS

ter 19/03/2019 12:06

Itens Enviados

Para: dirceu.assuncao@creci.org.br <dirceu.assuncao@creci.org.br>;

Cc: dirceu.assuncao@hotmail.com <dirceu.assuncao@hotmail.com>;

Prioridade: Alta

Proc. 1006997-84.2015.8.26.0477/01

Rte: Condomínio Edifício Kevin V

Rdo: Selma de Freitas

Proc. **1007350-90.2016.8.26.0477**

Rte: Condomínio Edifício Yole e Serena

Rdo: Ricardo Aureliano de Oliveira

Pela presente expedida nos autos da ação supra mencionada, em trâmite por este Juízo e Cartório respectivo, fica Vossa Senhoria, devidamente INTIMADA que os Mandados de Levantamento encontram-se disponíveis em cartório para retirada.

Atenciosamente,



**SUSELY S. LUCHETTI R. DE JESUS**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande/SP

Av. Dr. Roberto de A. Vinhas, 9101 - VI. Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-090

Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 220

E-mail: [sluchetti@tjsp.jus.br](mailto:sluchetti@tjsp.jus.br)

Retransmitidas: Mandados de Levantamento disponíveis para retirada - procs nºs 1006997-84.2015.8.26.0477/01 e 1007350-90.2016.8.26.0477

Microsoft Outlook

ter 19/03/2019 12:06

Para: dirceu.assuncao@creci.org.br <dirceu.assuncao@creci.org.br>;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[dirceu.assuncao@creci.org.br](mailto:dirceu.assuncao@creci.org.br) ([dirceu.assuncao@creci.org.br](mailto:dirceu.assuncao@creci.org.br))

Assunto: Mandados de Levantamento disponíveis para retirada - procs nºs 1006997-84.2015.8.26.0477/01 e 1007350-90.2016.8.26.0477



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, , Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1007350-90.2016.8.26.0477  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito  
 Exequente: Condomínio Edifício Yole e Serena  
 Executado: Ricardo Aureliano de Oliveira

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fls. 258, expedi Guia de Levantamento nº 204/2019, referente ao(s) depósito(s) de fls. 200/201 (comprovante de fls. 266) em favor do perito judicial. Nada Mais. Praia Grande, 11 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_, Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.

RECEBIDO EM 15/03/2019

**Bello Advogados Associados**

Av. Eng. Luiz La Scala Jr. n° 125  
Vila Belmiro · Santos · SP  
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista 726, 17° andar, conj. 1707 D,  
Bela Vista, São Paulo,  
T. (11) 3382.1461  
[www.belloadvogados.com.br](http://www.belloadvogados.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE \_\_\_\_\_ PRAIA GRANDE \_\_\_\_\_ -SP**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **juntada do incluso SUBSTABELECIMENTO**, requerendo a **inclusão nos patronos nos cadastros deste feito**, bem como requerendo todas as que **todas as intimações e publicações sejam realizadas** em nome do advogado **CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO, OAB/SP 188.698**, sob pena de ser requerida a nulidade do ato.

Outrossim, requer seja intimado quando da disponibilização dos autos para realização de carga, análise e devido impulso do mesmo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

**CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO**  
**OAB/SP 188.698**

**ANA CARLA PIMENTA DOS SANTOS**  
**OAB/SP 345.357**



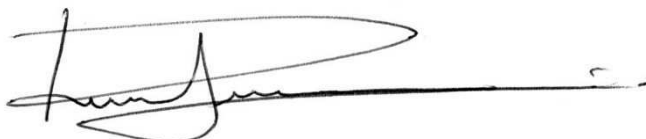
**SUBSTABELECIMENTO**

**Outorgante:** **RENATO VIDAL DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 235.460.

**Outorgados:** **CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 188.698, **ANA CARLA PIMENTA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 345.357, **NILTON ROBERTO DOS SANTOS SANTANA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 338.255, todos integrantes da Sociedade de Advogados denominada **“BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS”**, sita à Rua Professor Manuel de Abreu, 188 – CEP 11075-150 – Santos, SP .

O outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados especificamente, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, especialmente para atuar nos autos do processo adiante indicado, defendendo ali os interesses da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, podendo habilitar créditos, formular ou contestar impugnações, oferecer laços, arrematar por conta e em benefício ( parcial ou total ) do crédito hipotecário habilitado, assinar autos de praxeamento, requerer expedição ou retificação de cartas de arrematação e de mandados de imissão de posse, podendo, enfim, praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, nos autos do *processo* '10073509020168260477 em curso perante a '2ª **Vara Federal da Seção Judiciária de PRAIA GRANDE - 0101**, em que são partes **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**.

São Paulo, 29 de março de 2019



**RENATO VIDAL DE LIMA**  
*Advogado - OAB/SP 235.460*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 249/256 e 272/273: anote-se. INDEFIRO, vez que o crédito hipotecário não tem preferência sobre o crédito decorrente de cobrança de despesas condominiais, até porque tais despesas condominiais se prestam à conservação a própria coisa, em benefício de todos os credores, sob pena de seu perecimento e, conseqüentemente, da garantia do credor hipotecário. Neste sentido:

**“Tratando-se de execução de quotas de condomínio, não há falar em preferência do credor hipotecário, considerando precedente da 3ª Turma assinalando que em tal caso se trata de conservação do imóvel, sendo indispensáveis à integridade do próprio crédito hipotecário, inevitavelmente depreciado se a garantia perder parte do seu valor. (REsp n. 208.896/RS, rel. Min. Ari Pargendler, DJ 19.12.2002)” – STJ, REsp n. 577.547/RS, rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito).**

Fls. 246/248 e 260/265: Expeça-se o necessário para levantamento de valores em favor do perito.

DEFIRO, nos termos dos arts. 881 e 882 do CPC e do Provimento CSM 1625/09.

Ficará a empresa Publicum Gestao Em Aliações Eletrônicas Epublicidade Ltda (www.publicumleiloes.com.br), cadastrada nos termos do Prov. CSM 1625/2009 encarregada da alienação do bem constrito por via eletrônica.

Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga a vista pelo arrematante, no equivalente a 5% do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance.

Prossiga o gestor na forma do Provimento CSM 1625/2009, salientando-se que em segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 08 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Agendamento de Resgate Justiça Estadual

-----  
 Numero de Protocolo : 00000000040827008  
 Processo : 10073509020168260477  
 Numero do Alvará : 0204/2019  
 Data do Alvará : 19/03/2019  
 Data do Levantamento : 19/03/2019  
 Beneficiário : DIRCEU ASSUNCAO LOPES JUN  
 CPF/CNPJ : 246.168.868-06  
 Agência do Resgate : 6961 AV.BRASIL-P.GRANDE  
 -----


Juntada e  
 andamento conf.  
 Port. 01/08  
 P.G. 29/03/19

DADOS DO RESGATE  
 Valor do Capital : R\$ 1.000,00  
 Valor dos Rendimentos: R\$ 18,22  
 Valor Bruto Resgate : R\$ 1.018,22  
 Valor do IR : R\$ 0,00  
 Valor Líquido Resgate: R\$ 1.018,22

DADOS DO CRÉDITO  
 Finalidade : Crédito em C/C BB  
 Banco : Banco do Brasil S.A.  
 Agência : 3145  
 Conta : 0022181-3  
 Titular da Conta : DIRCEU ASSUNCAO LOPES JUN  
 CPF/CNPJ : 246.168.868-06  
 Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.018,22  
 Previsão do Pagamento: 19/03/2019  
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
 Conta Resgatada : 1800127811463  
 -----

Autenticação Eletrônica: E3D6C9C58FA91FF2  
 Valores sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.  
 Acesse seus comprovantes diretamente no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS DA DATA DE EMISSÃO

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL</b>			
Número de Cartório: 204/2019			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Praia Grande -X-	Fórum da Comarca de Praia Grande -X-	11/03/2019 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
Vara da Comarca de Praia Grande -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande -X-	1007350-90.2016 -X-	19 MAR
Ao		Agência	
Banco do Brasil S.A. -X-		6961-2 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito
1800127811463 -X-	1 -X-		24/10/2018 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
Dirceu Assunção Lopes Junior -X-	x-x-x-X-	246.168.868-06 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração (fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
PERITO JUDICIAL -X-	x-x-x-X-	x-x-x-X-	1.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
Cond. Edif. Yole e Serena X Ricardo Aureliano de Oliveira -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº x-x-x-X-			
Observações			
REFERENTE A HONORÁRIOS PERICIAIS; com juros e correção monetária, se houver. -X-			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial			
O (A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(a) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	
Nome: Renato Zaneta Paradin e Cruz Gandini -X-	Nome: Araci Garcia Ernandes -X-	Assinatura	
	Matrícula: 81819 -X-	Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA BISPO DE PAULO, liberado nos autos em 09/04/2019 às 11:49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 3A06634.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0130/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 249/256 e 272/273: anote-se. INDEFIRO, vez que o crédito hipotecário não tem preferência sobre o crédito decorrente de cobrança de despesas condominiais, até porque tais despesas condominiais se prestam à conservação a própria coisa, em benefício de todos os credores, sob pena de seu perecimento e, conseqüentemente, da garantia do credor hipotecário. Neste sentido: "Tratando-se de execução de quotas de condomínio, não há falar em preferência do credor hipotecário, considerando precedente da 3ª Turma assinalando que em tal caso se trata de conservação do imóvel, sendo indispensáveis à integridade do próprio crédito hipotecário, inevitavelmente depreciado se a garantia perder parte do seu valor. (REsp n. 208.896/RS, rel. Min. Ari Pargendler, DJ 19.12.2002)" STJ, REsp n. 577.547/RS, rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito). Fls. 246/248 e 260/265: Expeça-se o necessário para levantamento de valores em favor do perito. DEFIRO, nos termos dos arts. 881 e 882 do CPC e do Provimento CSM 1625/09. Ficará a empresa Publicum Gestao Em Alienações Eletrônicas Epublicidade Ltda (www.publicumleiloes.com.br), cadastrada nos termos do Prov. CSM 1625/2009 encarregada da alienação do bem constricto por via eletrônica. Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga a vista pelo arrematante, no equivalente a 5% do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. Prossiga o gestor na forma do Provimento CSM 1625/2009, salientando-se que em segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 11 de abril de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP  
 PODER JUDICIÁRIO  
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 20/05/2019 às 14:29

CONTA JUDICIAL :3300113608285 Parcela:0001  
 Numero Processo:10073509020168260477 Ag:6961  
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Comarca :PRAIA GRANDE  
 Orgao :2ª VARA CÍVEL  
 Reu :RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA  
 Autor :CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SER  
 Valor do capital inicial : 700,00  
 Saldo atual de capital : 700,00  
 Valor bloqueado projetado : 0,00  
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00  
 Saldo projetado p/ 20.05.2019: 708,50  
 Periodo :11.02.2019 A 11.02.2019

-----  
 (\*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES  

Data	Historico	Capital	Valor
11.02.19	Aplicação	700,00C	
	Saldo do período		700,00C

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fls. 274/275, expedi Guia de Levantamento nº 579/2019, referente ao(s) depósito(s) de fls. 264/265 (comprovante de fls. 278) em favor do perito judicial. Nada Mais. Praia Grande, 20 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, intimei o perito, via e-mail, conforme documento que segue. Nada Mais. Praia Grande, 27 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.



# Mandado de Levantamento disponível para retirada - proc. nº 1007350-90.2016.8.26.0477

SUSELY SANCHES LUCHETTI RODRIGUES DE JESUS

seg 27/05/2019 17:01

Itens Enviados

Para: dirceu.assuncao@creci.org.br <dirceu.assuncao@creci.org.br>; dirceu.assuncao@hotmail.com  
<dirceu.assuncao@hotmail.com>;

Prioridade: Alta

Proc. 1007350-90.2016.8.26.0477  
Rte: Condomínio Edifício Yole e Serena  
Rdo: Ricardo Aureliano de Oliveira

Pela presente expedida nos autos da ação supra mencionada, em trâmite por este Juízo e Cartório respectivo, fica Vossa Senhoria, devidamente INTIMADA que o Mandado de Levantamento encontra-se disponível em cartório para retirada.

Atenciosamente,



**SUSELY S. LUCHETTI R. DE JESUS**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande/SP

Av. Dr. Roberto de A. Vinhas, 9101 - VI. Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-090

Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 220

E-mail: [sluchetti@tjsp.jus.br](mailto:sluchetti@tjsp.jus.br)

Retransmitidas: Mandado de Levantamento disponível para retirada - proc. nº 1007350-90.2016.8.26.0477

Microsoft Outlook

seg 27/05/2019 17:01

Para: dirceu.assuncao@creci.org.br <dirceu.assuncao@creci.org.br>;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[dirceu.assuncao@creci.org.br](mailto:dirceu.assuncao@creci.org.br) ([dirceu.assuncao@creci.org.br](mailto:dirceu.assuncao@creci.org.br))

Assunto: Mandado de Levantamento disponível para retirada - proc. nº 1007350-90.2016.8.26.0477

Entregue: Mandado de Levantamento disponível para retirada  
- proc. nº 1007350-90.2016.8.26.0477

[postmaster@outlook.com](mailto:postmaster@outlook.com)

seg 27/05/2019 17:01

Para: dirceu.assuncao@hotmail.com <dirceu.assuncao@hotmail.com>;

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[dirceu.assuncao@hotmail.com](mailto:dirceu.assuncao@hotmail.com) ([dirceu.assuncao@hotmail.com](mailto:dirceu.assuncao@hotmail.com))

Assunto: Mandado de Levantamento disponível para retirada - proc. nº 1007350-90.2016.8.26.0477



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fls. 274/275, expedi Guia de Levantamento nº 579/2019, referente ao(s) depósito(s) de fls. 264/265 (comprovante de fls. 278) em favor do perito judicial. Nada Mais. Praia Grande, 20 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, Susely Sanches Luchetti Rodrigues de Jesus, Escrevente Técnico Judiciário.

RECEBIDO EM: 28/05/2019

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
 Numero de Protocolo : 00000000041919719  
 Processo : 10073509020168260477  
 Numero do Alvará : 0579/2019  
 Data do Alvará : 28/05/2019  
 Data do Levantamento : 28/05/2019  
 Beneficiário : DIRCEU ASSUNCAO LOPES JUN  
 CPF/CNPJ : 246.168.868-06  
 Agência do Resgate : 6961 AV.BRASIL-P.GRANDE  
 -----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 700,00  
 Valor dos Rendimentos: R\$ 9,26  
 Valor Bruto Resgate : R\$ 709,26  
 Valor do IR : R\$ 0,00  
 Valor Líquido Resgate: R\$ 709,26

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
 Banco : Banco do Brasil S.A.  
 Agência : 3145  
 Conta : 0022181-3  
 Titular da Conta : DIRCEU ASSUNCAO LOPES JUN  
 CPF/CNPJ : 246.168.868-06  
 Valor Líq. Pagamento : R\$ 709,26  
 Data do Pagamento : 29/05/2019  
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
 Conta Resgatada : 3300113608285  
 =====

Juntada e andamento conf.  
 Port. 01/08  
 P.G. 03/06/19  
 5

Autenticação Eletrônica: DC9C463CCEAA4493  
 Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
 Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Empresas

**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 579/2019			
Comarca Comarca de Praia Grande -X-	Fórum Fórum da Comarca de Praia Grande -X-	Data de Emissão 20/05/2019 -X-	Data de Expedição 28 MAI 2019
Vara 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande -X-	Ofício 2º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande -X-	Processo/Ano 1007350-90.2016 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-	Agência 6961-2 -X-		
Conta Número 3300 13608285 -X-	Guia de Recolhimento Número 1 -X-	Data do Depósito 11/02/2019 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Dirceu Assunção Lopes Junior -X-		Documento de Identificação x-x-x -X-	CPF/CNPJ 246.168.868-06 -X-
Nome do Procurador PERITO JUDICIAL -X-	Nº OAB x-x-x -X-	Procuração (fls. dos autos) x-x-x -X-	Valor de Direito a Retirar 700,00 -X-
Conta em Nome de / Partes Cond. Edif. Yole e Serena X Ricardo Aureliano de Oliveira -X-			Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº x-x-x -X-			
Observações REFERENTE A HONORÁRIOS PERICIAIS; com juros e correção monetária, se houver. -X-			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		Data 28/05/2019	Assinatura
O(A) Juiz(a) de Direito Renato Zaneta Pandin e Cruz Gandini -X-	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a) Araci Garcia Ernandes -X- Viviane Apª dos Santos Fernandes Matrícula: 81819 -X- Maior - Matr. 800.085	Recebi o valor do presente	
		Assinatura	Identidade:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA BISPO DE PAULO, liberado nos autos em 07/06/2019 às 10:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 3D8E534.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, devidamente qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em face de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA** por sua advogada que esta subscreve vem à presença de Vossa Excelência, obedecendo ao despacho de fls., expor e requerer o que segue.

Compulsando os autos o exequente verifica que às fls. 199/204 juntou custas pertinentes a intimação do titular formal do domínio e do executado acerca da penhora do imóvel. Ocorre que, fora expedida carta de intimação **somente para o titular formal** (fls. 215), de modo que não houve a regular intimação do executado acerca da penhora ocorrida nestes autos.

Assim, para evitar futura arguição de nulidade, o exequente reitera a petição de fls. 199 consoante a intimação do executado RICARDO AURELIANO acerca da penhora deferida às fls. 196/197.

Na oportunidade, informa que as respectivas custas estão acostadas às fls. 202/204.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 28 de junho de 2019.

Mariana A. Gonçalves  
OAB/SP 258.233



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 286/287: razão assiste ao exequente. Providencie a serventia o necessário para intimação do executado quanto a penhora deferida, observadas as custas já recolhidas.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 12 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0330/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 286/287: razão assiste ao exequente. Providencie a serventia o necessário para intimação do executado quanto a penhora deferida, observadas as custas já recolhidas. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 19 de agosto de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Em janeiro de 2019 peticionamos nas fls. 257 informando que até aquela data não havíamos recebido o boleto para pagamento da averbação da penhora.

Até o momento a petição não foi analisada e a falta da averbação está trazendo empecilhos para o prosseguimento do leilão eletrônico, conforme mensagem do leiloeiro que abaixo destacamos:

RES: Proc. 1007350-90.2016

Contato - Publicum <contato@publicum.com.br>

Sex, 23/08/2019 12:15

Para: 'Marina Rosanna' <secretariadramariana@hotmail.com>

Cc: 'Mariana Gonçalves' <marianagoncalvesadv@hotmail.com>

Prezada Sra. Marina, boa tarde!

Estamos confeccionando o edital de leilão do referido processo e verificamos que a penhora ainda não foi averbada na matrícula do imóvel objeto do leilão em comento, referido registro far-se-á necessário para viabilizar uma possível arrematação e posterior registro / averbação de tal alienação, sem o qual tornariam nulos, ainda que provisoriamente, todos efeitos dos procedimentos do leilão.

Contamos com sua compreensão ao passo que nos colocamos a inteira disposição para mais informações.

Atenciosamente,  
Erica Minozzi



Assim, reitera pedido das fls. 257 para nova expedição de boleto e que o mesmo seja enviado para o e-mail [marianagoncalvesadv@hotmail.com](mailto:marianagoncalvesadv@hotmail.com).

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 23 de agosto de 2019.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233

EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.

Proc. n.º 1007350-90.2016.8.26.0477

**PUBLICUM GESTÃO EM ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS E PUBLICIDADE LTDA**, através do gestor advogado *Djalma José Herrera de Barros* ao final assinado e devidamente credenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo sido nomeada às fls. para realização do leilão judicial eletrônico, que será presidido por *Wanderley Samuel Pereira*, Leiloeiro Público Oficial devidamente registrado na JUCESP sob nº 981, através do sistema [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, na qual **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA** promove em face de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. requerer a juntada da anexa minuta do edital a ser expedido, bem como as certidões de débito de IPTU, Registro de Imóveis, e ainda informar que será realizado o Leilão Judicial do bem penhorado nesta ação, conforme datas abaixo declinadas:

**1º Leilão**

Abertura: **19/11/2019** horas **10:00h**  
Fechamento: **22/11/2019** horas **10:00h**

**2º Leilão**

Abertura: **22/11/2019** horas **10:01h**  
Fechamento: **12/12/2019** horas **10:00h**

Por fim, requer a publicação das respectivas datas das praças acima indicadas no D.J.E. para intimação das partes na pessoa de seus respectivos advogados, nos termos do § 5º do Art. 687 do CPC.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 3 de setembro de 2019.

Djalma José Herrera de Barros

OAB/SP 24.842

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

163.204

FICHA

01

Em 12 de janeiro de 2.012.



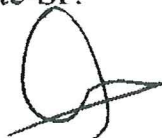
**IMÓVEL:** Apartamento número 22, localizado no andar térreo do **EDIFÍCIO SERENA**, nesta cidade, com área útil de 35,350m<sup>2</sup>, área comum de 5.567m<sup>2</sup>, área total de 40,917m<sup>2</sup>, com uma fração ideal de 15,170 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com o corredor interno de circulação, nos fundos com área divisória entre os dois prédios (Serena e Yole) e YOLE), do lado direito de quem do corredor interno olha para a unidade, com o apartamento de número imediatamente inferior, de outro lado com o apartamento de número superior.

**CONTRIBUINTE:** 2 03 35 004 001 1022-1.

**PROPRIETÁRIOS:** GETULIO ELIAS SCHANOSKI, RG 3.631.012-SSP-SP, casado com BENEDITA MARTINS SCHANOSKI, portadores do CIC 132.786.148-87, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Professor Luiz Miguel Cristofoletti, número 319; JOSÉ CARLOS CRISTOFOLETTI, RG 3.634.660-3-SSP-SP, casado com LEILA SAVIOLI CRISTOFOLETTI, portadores do CIC 165.933.088-20, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Professor Luiz Miguel Cristofoletti, número 468; LUIZ ANTONIO CRISTOFOLETTI, RG 7256077, casado com RUTE TONOLI CRISTOFOLETTI, portadores do CIC 165.008.068, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Zelinda Fanchini, número 67, e PLINIO TADEU CRISTOFOLETTI, RG 4.822.447-9-SSP-SP, casado com MARIA CECÍLIA CORRÊA CRISTOFOLETTI, portadores do CIC 555.533.468-00, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Monsenhor Nalini, número 106, Vila Gatti, todos brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/30.125, de 12 de junho de 1.978, do Registro de Imóveis de São Vicente-SP.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**AV.01/163.204 - Praia Grande, 12 de janeiro de 2.012.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 08 de setembro de 1.986, no Primeiro Cartório de Notas da Comarca de Itu-SP, livro 294, folha 75, e das xerox

“ continua no verso “

MATRÍCULA

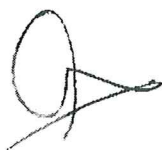
163.204

FICHA

01  
VERSO

autenticadas da certidão extraída do assento de casamento número 9381, livro B-46, folha 170 verso, expedida aos 30 de abril de 1.970, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itu-SP, e do cartão de identificação do contribuinte apresentados, é feita a presente averbação para consignar que o nome da proprietária Benedita Martins Schanoski é **BENEDITA MARTIN SCHANOSKI**, e que o número correto do CIC do proprietário **LUIZ ANTONIO CRISTOFOLETTI**, é 165.936.008-06.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

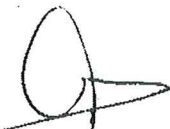


---

**AV.02/163.204 - Praia Grande, 12 de janeiro de 2.012.**

Nos termos da escritura pública referida na Av.01 retro, das xerox autenticadas dos respectivos documentos apresentados, é feita a presente averbação para consignar que o nome correto de Leila Savioli Cristofoletti é **LEILA SAVIOLI CRISTOFOLETTI**, é que a mesma é portadora do RG 8.283.643-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 160.031.128-83, **MARIA CECÍLIA CORRÊA CRISTOFOLETTI**, é portadora do RG 5.061.446-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 075.571.068-14, e **RUTE TONOLI CRISTOFOLETTI**, é portadora do RG 4.859.183-X-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 039.124.518-00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



---

**R.03/163.204 - Praia Grande, 12 de janeiro de 2.012.**

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **JOSÉ CARLOS CRISTOFOLETTI**, e sua mulher, **LEILA SAVIOLI CRISTOFOLETTI**, **LUIZ ANTONIO CRISTOFOLETTI**, e sua mulher, **RUTE TONOLI CRISTOFOLETTI**, e **PLINIO TADEU CRISTOFOLETTI**, e sua mulher, **MARIA CECÍLIA CORRÊA CRISTOFOLETTI**, transmitiram, por venda uma parte ideal equivalente a 3/4 do imóvel objeto da presente matrícula, a

“ continua na ficha 02 “

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

163.204

FICHA

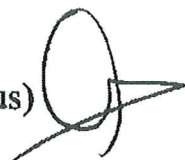
02

Em 12 de janeiro de 2.012.



**GETULIO ELIAS SCHANOSKI**, e sua mulher, **BENEDITA MARTIN SCHANOSKI**, todos já qualificados, pelo valor de CZ\$ 141.000,00.

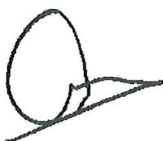
O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**R.04/163.204 - Praia Grande, 16 de fevereiro de 2.012.**

Por escritura pública lavrada aos 25 de janeiro de 2.012, no Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itu-SP, livro 341, páginas 224/226, **GETULIO ELIAS SCHANOSKI**, aposentado, RG 3.631.012-SSP/SP, CPF/MF 132.786.148-87, e sua mulher **BENEDITA MARTIN SCHANOSKI**, jornalista, RG 8.669.614-SSP/SP, CPF/MF 182.261.388-41, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Itu-SP, à Alameda do Casarão, 241, Condomínio Terras de São José Urbanização Portella, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **REINALDO RIBEIRO**, brasileiro, aposentado, RG 4.892.577-9-SSP/SP, CPF/MF 643.846.678-68, e sua mulher **OLGA ISABEL CANATO RIBEIRO**, brasileira, do lar, RG 17.964.208-SSP/SP, CPF/MF 249.243.688-81, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Quatro de Dezembro, 174, Jardim Colorado, pelo valor R\$ 30.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**R.05/163.204 - Praia Grande, 05 de agosto de 2.013.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo-SP, aos 29 de julho de 2013, **REINALDO RIBEIRO**, e sua mulher, **OLGA**

“ continua no verso “

MATRÍCULA

163.204

FICHA

02  
VERSO

ISABEL CANATO RIBEIRO, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico, CPF/MF 249.261.498-00, residente e domiciliado em Caieiras-SP, na Psg Joaquim Antonio, número 79, Região Central, pelo valor de R\$ 100.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 19.997,83 é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



---

**R.06/163.204 - Praia Grande, 05 de agosto de 2.013.**

Pelo instrumento particular referido no R.05, RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 80.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2013, no valor de R\$ 616,49, com a taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declara-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)







Município da Estância Balneária de Praia Grande

NOME\_SISTEMA  
Extrato de Debitos

CONAM - 16/08/2019 10:59:13

fls. 297

NUM. INSCRIÇÃO - 203350040011022

PÁGINA : 1

**Tipo** Imobiliário **Proprietário** RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA **CPF/CNPJ Proprietário** 249.261.498-00 **Código** 0092607 **Inscrição** 203350040011022

**Endereço**  
RUA mexico, 804, ., PRAIA GRANDE/SP **Lote** 001 **Quadra** 004 **Loteamento**

**Endereço de Entrega**  
R WILMA BARIANI, 55, 03386-160, c embira, SAO PAULO /SP

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Proc	Total
32677	2015 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15470308820178260477/2017	15470308820178260477			666,93	494,61	135,58	63,01	170,11	64,04	0,00		927,77
	2-10/02/2015, 3-10/03/2015, 4-10/04/2015, 5-10/05/2015, 6-10/06/2015, 7-10/07/2015, 8-10/08/2015, 9-10/09/2015, 10-10/10/2015, 11-10/11/2015, 12-10/12/2015														
58326	2016 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15470308820178260477/2017	15470308820178260477			796,92	796,92	130,12	92,70	191,18	121,09	0,00		1.332,91
	1-10/01/2016, 2-10/02/2016, 3-10/03/2016, 4-10/04/2016, 5-10/05/2016, 6-10/06/2016, 7-10/07/2016, 8-10/08/2016, 9-10/09/2016, 10-10/10/2016, 11-10/11/2016, 12-10/12/2016														
53765	2017 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15596552320188260477/2018	15596552320188260477			868,44	651,30	43,95	69,51	97,15	86,18	0,00		948,53
	1-30/01/2017, 2-10/02/2017, 3-10/03/2017, 4-10/04/2017, 5-10/05/2017, 6-10/06/2017, 7-10/07/2017, 8-10/08/2017, 9-10/09/2017, 10-10/10/2017, 11-10/11/2017, 12-10/12/2017														
48656	2018 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	2133411963				889,80	889,80	37,27	92,70	68,82	108,85	0,00		1.197,44
	1-10/01/2018, 2-10/02/2018, 3-10/03/2018, 4-10/04/2018, 5-10/05/2018, 6-10/06/2018, 7-10/07/2018, 8-10/08/2018, 9-10/09/2018, 10-10/10/2018, 11-10/11/2018, 12-10/12/2018														

<b>Número Total de Dívidas:</b>	<b>4</b>	<b>Totais:</b>	3.222,09	2.832,63	346,92	317,92	527,26	380,16	0,00
<b>Valor Total das Dívidas:</b>	<b>4.404,89</b>								

Dívidas Parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida
<b>Número Total de Dívidas:</b>								<b>0</b>
								<b>0,00</b>

<b>Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:</b>	<b>4.404,89</b>
<b>Saldo da Dívida:</b>	<b>4.404,89</b>

Parcelamentos disponíveis:

Pagamento à vista, no valor de R\$ 2.560,67  
 Pagamento em 12x de R\$ 221,72  
 Pagamento em 24x de R\$ 112,94  
 Pagamento em 36x de R\$ 78,07  
 Pagamento em 57x de R\$ 57,80 \*Calculado usando a tabela PRICE com taxa de 0,50% ao mês

Dívidas que não constam das opções de parcelamento:

CDA: 48656 Composição: 2018 - 02 Imposto Predial Urba

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DALLMA JOSE HERRERA DE BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/09/2019 às 14:02, sob o número 1907704282. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 42EF709.



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**

NOME\_SISTEMA  
Extrato de Debitos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por D.JALMA JOSE HERRERA DE BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/09/2019 às 14:02, sob o número 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 42EF709. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 42EF709.

2ª Vara Cível - Foro de Praia Grande.

2º Ofício.

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel e para intimação do executado **Ricardo Aureliano de Oliveira**, CPF 249.261.498-00, bem como sua mulher, se casado for, a credora fiduciária **Caixa Econômica Federal, o Condomínio Edifício Yole e Serena – Edifício Serena, na pessoa do síndico/representante legal, Prefeitura Municipal de Praia Grande/SP, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados**, expedido nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1007350-90.2016.8.26.0477, em trâmite na 2ª Vara Cível - Foro de Praia Grande/SP, requerida por **Condomínio Edifício Yole e Serena**, CNPJ 52.259.926/0001-08. O Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), em condições que segue: **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 19.11.2019, às 10:00hs, e termina em 22.11.2019, às 10:00hs e 2º Leilão começa em 22.11.2019, às 10hs01min, e termina em 12.12.2019, às 10:00hs. BEM –** Direitos de aquisição pertencentes ao executado sobre o apartamento nº 22, localizado no andar térreo do Edifício Serena, na cidade de Praia Grande, com área útil de 35,350m², área comum de 5,567m², área total de 40,917m², com uma fração ideal de 15,170m². Contribuinte nº 2.03.35.004.001.1022-1. Matrícula nº 163.204 do CRI de Praia Grande/SP. Sendo nomeado depositário o Sr. Ricardo Aureliano de Oliveira, CPF nº 249.261.498-00. **AVALIAÇÃO - R\$ 121.016,83 (dez/2018)**, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP. **DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 23.076,92 (15.10.2018)**, que será atualizado até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, débitos, comissão do leiloeiro e demais condições no site [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br). **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: [contato@publicum.com.br](mailto:contato@publicum.com.br). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Praia Grande, 23 de agosto de 2019.

2ª Vara Cível - Foro de Praia Grande.

2º Ofício.

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel e para intimação do executado **Ricardo Aureliano de Oliveira**, CPF 249.261.498-00, bem como sua mulher, se casado for, a credora fiduciária **Caixa Econômica Federal, o Condomínio Edifício Yole e Serena – Edifício Serena, na pessoa do síndico/representante legal, Prefeitura Municipal de Praia Grande/SP, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados**, expedido nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1007350-90.2016.8.26.0477, em trâmite na 2ª Vara Cível - Foro de Praia Grande/SP, requerida por **Condomínio Edifício Yole e Serena**, CNPJ 52.259.926/0001-08.

O Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC,

**FAZ SABER** que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), em condições que segue:

**1. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 19.11.2019, às 10:00hs, e termina em 22.11.2019, às 10:00hs e 2º Leilão começa em 22.11.2019, às 10hs01min, e termina em 12.12.2019, às 10:00hs.**

**2. CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou acima da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance não inferior a 60% do valor da avaliação atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

**3. BEM** – Direitos de aquisição pertencentes ao executado sobre o apartamento nº 22, localizado no andar térreo do Edifício Serena, na cidade de Praia Grande, com área útil de 35,350m², área comum de 5,567m², área total de 40,917m², com uma fração ideal de 15,170m², confrontando pela frente com o corredor interno de circulação, nos fundos com área divisória entre os dois prédios (Serena e Yole), do lado direito de quem do corredor interno olha para a unidade, com o apartamento de número imediatamente inferior, de outro lado com o apartamento de número superior. OBSERVAÇÃO: Conforme Laudo de Avaliação, referido apartamento possui 01 dormitório; 01 sala; 01 banheiro social; 01 cozinha. Garagem: o condomínio dispõe dentro de seus limites, 01 vaga de garagem coletiva, insuficiente para todas as unidades residenciais, por ordem de chegada em local indeterminado, para guarda de veículo de passeio. Contribuinte nº 2.03.35.004.001.1022-1. Matrícula nº 163.204 do CRI de Praia Grande/SP. Sendo nomeado depositário o Sr. Ricardo Aureliano de Oliveira, CPF nº 249.261.498-00. Ônus: Consta na R.06, da citada matrícula, Alienação Fiduciária à Caixa Econômica Federal – Caixa, cujo valor do débito em 12/2018 perfaz R\$ 120.341,50.

**4. AVALIAÇÃO - R\$ 121.016,83 (dez/2018)**, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP.

**5. OBS:** Conforme pesquisa realizada na Prefeitura Municipal de Praia Grande/SP (16.08.2019) sobre o referido imóvel Constam Débitos de IPTU, no valor total de R\$ 927,00 e DIVIDA ATIVA, no valor total de R\$ 4.404,89, cujos valores deverão ser atualizados até a data do leilão.

**6. DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 23.076,92 (15.10.2018)**, que será atualizado até a data do leilão.

**7. PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., no prazo de até 24 horas da realização

do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

**8. COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do leiloeiro Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981: Banco Itaú S/A, agência nº 9639, C/C nº 02473-7, (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

**9. CANCELAMENTO DO LEILÃO:** Caso o leilão seja positivo e for cancelado em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devida a comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, que serão pagas pela parte que der causa ao cancelamento.

**10. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**11. PENALIDADES** - (Art. 897 do CPC/2015) Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Ficando o arrematante sujeito a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do leiloeiro, que poderá cobrá-la nos próprios autos ou em processo distinto, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

**12. INTIMAÇÃO** - Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o(a)(s) executados, respectivo(s) eventual(ais)cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) citada(s), além do(s) eventual(ais) atual(ais) ocupante(s) do imóvel não identificados.

**13. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: contato@publicum.com.br. Para participar acesse. [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br)  
Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Praia Grande, 23 de agosto de 2019.

## Emissão da 2a. Via - Impressão

Lançamento: 2.03.35.004.001.1022

Emissão: 1

Ano Base: 2019

Exercício: 2019

**Atenção para parcelas em atraso: Caso o vencimento ocorra no final de semana ou feriado, o pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente até o Último dia útil antes do vencimento.**

Existem carnês devolvidos. Favor efetuar atualização de endereço

Motivo da devolução : Não existe o nº indicado.

Total de Parcelas: **12.**

Selec.Todos	Parcela	Vencimento	Valor
<input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	1	10/1/2019	77,25
<input type="checkbox"/>	2	10/2/2019	77,25
<input type="checkbox"/>	3	10/3/2019	77,25
<input type="checkbox"/>	4	10/4/2019	77,25
<input type="checkbox"/>	5	10/5/2019	77,25
<input type="checkbox"/>	6	10/6/2019	77,25
<input type="checkbox"/>	7	10/7/2019	77,25
<input type="checkbox"/>	8	10/8/2019	77,25
<input type="checkbox"/>	9	10/9/2019	77,25
<input type="checkbox"/>	10	10/10/2019	77,25
<input type="checkbox"/>	11	10/11/2019	77,25
<input type="checkbox"/>	12	10/12/2019	77,25

Imprimir Espelho

Imprimir Autorização de Débito Automático

Imprimir

Voltar



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Destinatário(a):  
Ricardo Aureliano de Oliveira  
 Passagem Joaquim Antonio, 79, Região Central  
 Caieiras-SP  
 CEP 07700-045

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 25 de setembro de 2019. Claudia Dos Santos Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**

02/10/2019  
LOTE: 69427

fls. 304



**DESTINATÁRIO**

Ricardo Aureliano de Oliveira

Passagem Joaquim Antonio, 79, -, Regiao Central

Caieiras, SP

07700-045

AR038635635JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 02/10/19 13:10 h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

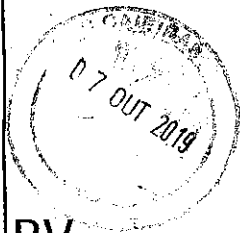
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA**



**BV**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*8924127*

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Ricardo Aureliano de Oliveira*

DATA DE ENTREGA

02/10/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

29.366.3407

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-posti.correios.com.br. liberado em 02/10/2019 às 15:03:00 por sistema de controle de acesso.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**

Vistos.

Fls. 290/291: certifique a Serventia quanto ao encaminhamento do pedido de averbação da penhora via ARISP.

Fls. 292/302: Aprovo a minuta apresentada. Nos termos do art. 26, do Provimento CSM nº 1625/09, providencie o gestor a publicação do edital em jornal de grande circulação, bem como os demais atos necessários para o aperfeiçoamento da alienação.

Ficam as partes intimadas das datas da alienação judicial que terá início, 1ª praça dia 19/11/2019, às 10:00 horas, com encerramento dia 22/11/2019, às 10:00 horas, não havendo lance seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça que se encerrará dia 22/11/2019, às 10:00 horas.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 05 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Bello Advogados Associados**

Av. Eng. Luiz La Scala Jr. n° 125  
Vila Belmiro · Santos · SP  
13.3301-8308/13.3232-4626

Av. Paulista 726, 17° andar, conj. 1707 D,  
Bela Vista, São Paulo,  
T. (11) 3382.1461  
[www.belloadvogados.com.br](http://www.belloadvogados.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP**

**AUTOS: 10073509020168260477**

**REQUERENTE: CONDOMINIO EDIFICIO YOLE E SERENA**

**REQUERIDO(A): RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**

**INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, reiterar a petição de fls. 249-252, uma vez que ainda não fora apreciada.

No mais, caso indeferida, desde já requer a retificação do edital de leilão para que conste a dívida existente com a CAIXA, bem como a concessão do prazo de 20 dias para juntada da planilha de débitos atualizada.

Termos em que,  
Pede deferimento.

**CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO**  
**OAB/SP 188.698**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0444/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 290/291: certifique a Serventia quanto ao encaminhamento do pedido de averbação da penhora via ARISP. Fls. 292/302: Aprovo a minuta apresentada. Nos termos do art. 26, do Provimento CSM nº 1625/09, providencie o gestor a publicação do edital em jornal de grande circulação, bem como os demais atos necessários para o aperfeiçoamento da alienação. Ficam as partes intimadas das datas da alienação judicial que terá início, 1ª praça dia 19/11/2019, às 10:00 horas, com encerramento dia 22/11/2019, às 10:00 horas, não havendo lance seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça que se encerrará dia 22/11/2019, às 10:00 horas. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 22 de novembro de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

Secretaria de Finanças  
Procuradoria Fiscal  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP

Processo nº: 1007350-90.2016.8.26.0477

Requerente: Condomínio Edifício Yole e Serena

Requerido: Ricardo Aureliano de Oliveira

**FAZENDA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE**, por seu procurador que esta ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o quanto segue:

*Ab initio*, a Fazenda peticionária vem informar, por necessário, que paira sobre o imóvel a ser praxeado, o qual está cadastrado perante o fisco municipal sob o nº **2.03.35.004.001.1022** **débitos alusivos ao IPTU no importe de R\$ 4.502,82** (quatro mil quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

Ademais, há de se ter presente que o crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou de acidente do trabalho, conforme o quanto disposto no artigo 186 do CTN, de modo que o IPTU incidente sobre o bem de raiz em apreço deve ser satisfeito com precedência a qualquer outro crédito pleiteado na espécie.

Convém somar ao elencado as recentes decisões prolatadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, as quais ressaltam a preferência do crédito tributário sobre os demais créditos, *verbis*:



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

Secretaria de Finanças  
Procuradoria Fiscal  
ESTADO DE SÃO PAULO

### 2235991-29.2017.8.26.0000

**Classe/Assunto:** Agravo de Instrumento / Despesas  
Condominiais

**Relator(a):** Gomes Varjão

**Comarca:** Guarujá

**Órgão julgador:** 34ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 21/02/2018

**Data de publicação:** 21/02/2018

**Data de registro:** 21/02/2018

**Ementa:** Ação de cobrança de despesas *condominiais*. Cumprimento de sentença. Arrematação da unidade *condomínial*. *Preferência do crédito tributário sobre o crédito condomínial*. Precedentes do STJ. Recurso provido

### 2190611-80.2017.8.26.0000

(137 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

**Classe/Assunto:** Agravo de Instrumento / Despesas  
Condominiais

**Relator(a):** Claudio Hamilton

**Comarca:** São Paulo

**Órgão julgador:** 25ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 01/02/2018

**Data de publicação:** 01/02/2018

**Data de registro:** 01/02/2018

**Ementa:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPESAS *CONDOMINIAIS* - COBRANÇA - Decisão que rejeitou os embargos declaratórios opostos pelo condomínio, mantendo-se o reconhecimento de *preferência do crédito tributário* a qualquer outro, inclusive *o condomínial* - Prefeitura ingressou nos autos requerendo a reserva de valores suficientes ao seu



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

Secretaria de Finanças  
Procuradoria Fiscal  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**2142869-59.2017.8.26.0000**

**Classe/Assunto:** Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais

**Relator(a):** Luis Fernando Nishi

**Comarca:** São Paulo

**Órgão julgador:** 32ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 17/01/2018

**Data de publicação:** 17/01/2018

**Data de registro:** 17/01/2018

**Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO – Despesas *condominiais* – Praceamento *do* imóvel – Pedido *do* Município para aplicação *do* disposto no Código *Tributário* Nacional, artigos 130 e 186, com a sub-rogação *do* produto da arrematação em favor da pessoa jurídica de direito interno para quitação da dívida *tributária* – Cabimento – *Preferência*

Pelo exposto, a Fazenda peticionária requer, nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, a sub-rogação do referido crédito tributário sobre o preço a ser pago pelo eventual arrematante, expedindo-se o competente mandado de levantamento em seu favor.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Praia Grande, 4 de dezembro de 2019.

**FARID MOHAMAD MALAT**  
Procurador Municipal  
OAB/SP 240 593 – Reg. nº. 30.803

**LARISSA DA SILVA TORRES**  
Estagiária da Procuradoria Fiscal

**Município da Estância Balneária de Praia Grande**MDA - Módulo de Dívida Ativa  
Extrato de Débito

CONAM - 04/12/2019 13:26:43

Operador: [unreadable]  
NUM. INSCRIÇÃO - 203350040011022  
PÁGINA : 1

fls. 311

**Tipo** Imobiliário      **Proprietário** RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA      **CPF/CNPJ Proprietário** 249.261.498-00      **Código** 0092607      **Inscrição** 203350040011022

**Endereço**  
RUA mexico, 804, ., PRAIA GRANDE/SP      **Lote** 001      **Quadra** 004      **Loteamento**

**Endereço de Entrega**  
R WILMA BARIANI, 105, CASA, 03386-160, c embira, SAO PAULO /SP

**Operador ativo**  
larissast

**Dívidas não parceladas**

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Proc	Total
32677	2015 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15470308820178260477/2017			15470308820178260477	666,93	494,61	135,58	63,01	183,65	87,68	0,00		964,82
2-10/02/2015, 3-10/03/2015, 4-10/04/2015, 5-10/05/2015, 6-10/06/2015, 7-10/07/2015, 8-10/08/2015, 9-10/09/2015, 10-10/10/2015, 11-10/11/2015, 12-10/12/2015															
58326	2016 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15470308820178260477/2017			15470308820178260477	796,92	796,92	130,12	92,70	211,57	123,13	0,00		1.354,82
1-10/01/2016, 2-10/02/2016, 3-10/03/2016, 4-10/04/2016, 5-10/05/2016, 6-10/06/2016, 7-10/07/2016, 8-10/08/2016, 9-10/09/2016, 10-10/10/2016, 11-10/11/2016, 12-10/12/2016															
53765	2017 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15596552320188260477/2018			15596552320188260477	868,44	651,30	43,95	69,51	112,43	87,71	0,00		964,82
1-30/01/2017, 2-10/02/2017, 3-10/03/2017, 4-10/04/2017, 5-10/05/2017, 6-10/06/2017, 7-10/07/2017, 8-10/08/2017, 9-10/09/2017, 10-10/10/2017, 11-10/11/2017, 12-10/12/2017															
48656	2018 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15307299520198260477/2019			15307299520198260477	889,80	889,80	37,28	92,70	88,36	110,81	0,00		1.218,82
1-10/01/2018, 2-10/02/2018, 3-10/03/2018, 4-10/04/2018, 5-10/05/2018, 6-10/06/2018, 7-10/07/2018, 8-10/08/2018, 9-10/09/2018, 10-10/10/2018, 11-10/11/2018, 12-10/12/2018															

<b>Número Total de Dívidas:</b>	<b>4</b>	<b>Totais:</b>	3.222,09	2.832,63	346,93	317,92	596,01	409,33	0,00
<b>Valor Total das Dívidas:</b>	<b>4.502,82</b>								

**Dívidas Parceladas**

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida
<b>Número Total de Dívidas:</b>								<b>0</b>
								<b>0,00</b>

<b>Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:</b>	<b>4.502,82</b>
<b>Saldo da Dívida:</b>	<b>4.502,82</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FARID MOHAMAD MALAT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/12/2019 às 16:26, sob o número 190410347. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 48E38F9.



## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. [Clique aqui para visualizar os autos.](#)

### Dados do processo

Processo: 1547030-88.2017.8.26.0477  
 Classe: Execução Fiscal  
 Área: Cível  
 Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Outros assuntos: Dívida Ativa  
 Distribuição: 22/06/2017 às 05:07 - Livre  
 Vara da Fazenda Pública - Foro de Praia Grande  
 CDAs: [Visualizar CDAs](#)  
 Controle: 2017/028392  
 Juiz: Enoque Cartaxo de Souza  
 Valor da ação: R\$ 1.981,59

### Partes do processo

Exeqte: Prefeitura Municipal de Praia Grande  
 Exectdo: Ricardo Aureliano de Oliveira

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
28/07/2019	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 24/07/2019 devido à alteração da tabela de feriados
02/03/2019	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 19/07/2019 devido à alteração da tabela de feriados
31/01/2019	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 18/07/2019 devido à alteração da tabela de feriados
23/12/2018	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 17/07/2019 devido à alteração da tabela de feriados
18/12/2018	Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.



**Apensos, Entranhados e Unificados**

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

**Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. [Clique aqui para visualizar os autos.](#)

### Dados do processo

Processo: 1559655-23.2018.8.26.0477  
 Classe: Execução Fiscal  
 Área: Cível  
 Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Outros assuntos: Dívida Ativa  
 Distribuição: 07/11/2018 às 15:56 - Livre  
 Vara da Fazenda Pública - Foro de Praia Grande  
 CDAs: [Visualizar CDAs](#)  
 Controle: 2018/058780  
 Juiz: Enoque Cartaxo de Souza  
 Valor da ação: R\$ 789,96

### Partes do processo

Exeqte: Prefeitura Municipal de Praia Grande  
 Exectdo: Ricardo Aureliano de Oliveira

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
13/03/2019	Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato
02/03/2019	Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
02/03/2019	AR Negativo - Não Existe Número Indicado Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Não Existe Número Indicado).
28/02/2019	AR Negativo Juntado - Não Existe Número Indicado Juntada de AR : AR961772904TJ Situação : Não existe nº indicado Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Execução Fiscal - Municipal - Interior Destinatário : Ricardo Aureliano de Oliveira
22/02/2019	Carta de Citação Expedida Processo Digital - Carta - Citação - Execução Fiscal - Municipal - Interior

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**Apensos, Entranhados e Unificados**

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

**Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. [Clique aqui para visualizar os autos.](#)

### Dados do processo

Processo: 1530729-95.2019.8.26.0477  
 Classe: Execução Fiscal  
 Área: Cível  
 Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
 Outros assuntos: Dívida Ativa  
 Distribuição: 11/10/2019 às 14:18 - Livre  
 Vara da Fazenda Pública - Foro de Praia Grande  
 CDAs: [Visualizar CDAs](#)  
 Controle: 2019/029953  
 Juiz: Enoque Cartaxo de Souza  
 Valor da ação: R\$ 1.068,20

### Partes do processo

Exeqte: Prefeitura Municipal de Praia Grande  
 Exectdo: Ricardo Aureliano de Oliveira

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
01/12/2019	<a href="#">Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida</a> <i>Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato</i>
19/11/2019	<a href="#">Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida</a> <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
19/11/2019	<a href="#">AR Negativo - Não Existe Número Indicado</a> <i>Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Não Existe Número Indicado).</i>
13/11/2019	<a href="#">AR Negativo Juntado - Não Existe Número Indicado</a> <i>Juntada de AR : AR119140360TJ Situação : Não existe nº indicado Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Execução Fiscal - Municipal - Interior Destinatário : Ricardo Aureliano de Oliveira</i>
06/11/2019	<a href="#">Carta de Citação Expedida</a> <i>Processo Digital - Carta - Citação - Execução Fiscal - Municipal - Interior</i>

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**Apensos, Entranhados e Unificados**

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

**Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, , Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, conforme determinado no r. despacho de fls. 305, realizei pesquisa junto ao sistema ARISP e verifiquei que foi encerrada a prenotação sem averbação, por falta de pagamento. Certifico mais e finalmente verifiquei que o e-mail informado na solicitação é o mesmo informado às fls. 257, conforme extrato que segue. Nada Mais. Praia Grande, 04 de dezembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, ANTONIO CARLOS ALARCON RALHADO, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Diante das diversas manifestações nos autos, o exequente entende por bem manifestar-se de forma organizada.

Inicialmente, diante do certificado às fls. 318, o exequente reitera o pedido de fls. 257 a fim de que seja realizada nova prenotação junto ao sistema ARISP, com a regular expedição do boleto e envio deste para o e-mail [marianagoncalvesadv@hotmail.com](mailto:marianagoncalvesadv@hotmail.com) com cópia para [secretariadramariana@hotmail.com](mailto:secretariadramariana@hotmail.com).

#### - DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 292 (GESTORA JUDICIAL)

O exequente declara ciência quando ao leilão designado às fls. 292/305 e informa que aguardará o término da segunda praça, que ocorrerá em **12/12/2019**.

#### - DA CARTA DE INTIMAÇÃO (FLS. 304)

Por fim, o exequente declara ciência quanto à intimação positiva do executado acerca da penhora deferida nos autos, conforme aviso de recebimento de fls. 304.

#### - DA MANIFESTAÇÃO DA CREDORA FIDUCIÁRIA (fls. 306)

Em clara demonstração de má-fé, a credora fiduciária busca induzir o juízo a erro quando informa que seu pedido de habilitação realizado às fls. 249/252 não fora apreciado até o momento.

Tal petição de habilitação já fora apreciada e **INDEFERIDA** pelo juízo, conforme decisão proferida às fls. 274/275. Assim, não há qualquer novo pedido a ser apreciado pelo juízo.

#### - DA MANIFESTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE (fls. 308/310)

A Municipalidade apresentou manifestação às fls. 308/310 pugnando pela preferência do crédito tributário sobre o preço a ser pago em caso de arrematação do imóvel, qual seja a quantia de R\$ 4.502,82 (quatro mil quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

Contudo, o pedido não merece prosperar, senão vejamos.

A Fazenda Municipal não comprovou a tentativa de realização de meios expropriatórios ou existência de penhora com o fito de satisfazer seu crédito.

Assim, se não existe concurso de penhoras, não existe a prioridade ao crédito tributário prevista no artigo 186 do Código Tributário Nacional.



Conforme documentos de fls. 312/317 existem três ações de execuções fiscais distribuídas que versam sobre a unidade em questão. Em nenhuma delas há menção à penhora, muito ao contrário, **todas as ações** se encontram em fase inicial, algumas, inclusive, encontram-se sem provocação por parte da municipalidade há tempos, conforme destacamos:

**Processo:** 1547030-88.2017.8.26.0477  
**Classe:** Execução Fiscal  
 Área: Cível  
**Assunto:** IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
**Outros assuntos:** Dívida Ativa  
**Distribuição:** 22/06/2017 às 05:07 - Livre  
 Vara da Fazenda Pública - Foro de Praia Grande  
**CDAs:** [Visualizar CDAs](#)  
**Controle:** 2017/028392  
**Juiz:** Enoque Cartaxo de Souza  
**Valor da ação:** R\$ 1.981,59

**Partes do processo**  
 Exeqte: Prefeitura Municipal de Praia Grande  
 Exectdo: Ricardo Aureliano de Oliveira

**Movimentações** Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
28/07/2019	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 24/07/2019 devido à alteração da tabela de feriados
02/03/2019	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 19/07/2019 devido à alteração da tabela de feriados
31/01/2019	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 18/07/2019 devido à alteração da tabela de feriados
23/12/2018	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 17/07/2019 devido à alteração da tabela de feriados
18/12/2018	Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

**Processo:** 1559655-23.2018.8.26.0477  
**Classe:** Execução Fiscal  
 Área: Cível  
**Assunto:** IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
**Outros assuntos:** Dívida Ativa  
**Distribuição:** 07/11/2018 às 15:56 - Livre  
 Vara da Fazenda Pública - Foro de Praia Grande  
**CDAs:** [Visualizar CDAs](#)  
**Controle:** 2018/058780  
**Juiz:** Enoque Cartaxo de Souza  
**Valor da ação:** R\$ 789,96

**Partes do processo**  
 Exeqte: Prefeitura Municipal de Praia Grande  
 Exectdo: Ricardo Aureliano de Oliveira

**Movimentações** Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
13/03/2019	Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato
02/03/2019	Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
02/03/2019	AR Negativo - Não Existe Número Indicado Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Não Existe Número Indicado).
28/02/2019	AR Negativo Juntado - Não Existe Número Indicado Juntada de AR : AR961772904TJ Situação : Não existe nº indicado Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Execução Fiscal - Municipal - Interior Destinatário : Ricardo Aureliano de Oliveira
22/02/2019	Carta de Citação Expedida Processo Digital - Carta - Citação - Execução Fiscal - Municipal - Interior

Ademais, grande parte do débito não está sendo cobrado nas ações executivas, porém, a municipalidade pretende receber por todo o valor, mesmo sem ter promovido execução para tanto, o que pode ser constatado pelo próprio extrato de débito acostado pela fazenda municipal.

As despesas condominiais são de natureza *propter rem* e não constituem dívidas do titular do imóvel, mas encargos da própria coisa. Estas se destinam à manutenção diária das unidades do condomínio, portanto, ligadas à viabilidade do próprio imóvel.

O recebimento do crédito só será possível devido ao esforço do exequente, que buscou por todos os meios localizar o devedor e satisfazer o débito condominial. Ademais, trata-se de condomínio de pequeno porte que há muitos anos sofre com a inadimplência da unidade arrematada, de modo que, aguardar a satisfação da Fazenda seria demasiadamente oneroso à suas finanças.

Diante de todo o exposto, em razão da inexistência de concurso de penhoras no caso em comento e dos demais argumentos levantados, requer o indeferimento da preferência de crédito da municipalidade.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 10 de dezembro de 2019.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233

**EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE / SP.**

Proc. n.º 1007350-90.2016.8.26.0477

**PUBLICUM GESTÃO EM ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS E PUBLICIDADE LTDA**, através do gestor advogado *Djalma José Herrera de Barros*, ao final assinado e devidamente credenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo sido nomeada às fls. para realização do leilão judicial eletrônico, presidido por *Wanderley Samuel Pereira*, Leiloeiro Público Oficial, devidamente registrado na JUCESP sob nº 981, através do sistema [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, no qual **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA** promove em fase de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. requerer a juntada dos anexos autos de leilão negativo, comprovantes das intimações e da publicação do edital para os devidos fins e efeitos de direito.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 17 de dezembro de 2019.

---

*Djalma José Herrera de Barros*

OAB/SP 24.842

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE  
- SP**

Processo Nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**

**Partes:**

**Condomínio Edifício Yole e Serena  
Ricardo Aureliano de Oliveira**

Em vinte e dois de novembro de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) em 1º leilão, através do portal do Gestor ([www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br)), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

São Paulo, 17 de dezembro de 2019

---

Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini  
Juiz de Direito

---

Wanderley Samuel Pereira

JUCESP nº 981

Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - São Paulo / SP

Telefone: (11) 21492249 - Fax: (11) 21492240

[www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br)

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE  
- SP**

Processo Nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**

**Partes:**

**Condomínio Edifício Yole e Serena  
Ricardo Aureliano de Oliveira**

Em doze de dezembro de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) em 2º leilão, através do portal do Gestor ([www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br)), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

São Paulo, 17 de dezembro de 2019

---

Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini  
Juiz de Direito

---

Wanderley Samuel Pereira

JUCESP nº 981

Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - São Paulo / SP

Telefone: (11) 21492249 - Fax: (11) 21492240

[www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Serve a presente, tendo em vista que o Sr(a) possui direitos/interesse no bem abaixo descrito, para nos termos do r. despacho de Fls. Exarado nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1007350-90. 2016.8.26.0477, perante a 2ª Vara Cível – Foro de Praia Grande/SP, requerida por Condomínio Edifício Yole e Serena, CNPJ 52.259.926/0001-08, e com fulcro no provimento nº 1625/2009 do TJ/SP, INTIMAR Ricardo Aureliano de Oliveira, CPF 249.261.498-00, bem como sua mulher, se casado for, a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, o Condomínio Edifício Yole e Serena – Edifício Serena, na pessoa do síndico/representante legal; Prefeitura Municipal de Praia Grande/SP, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados, que levará a público pregão de venda e arrematação em 1º Leilão com início em 19.11.2019, às 10:00hs, com término em 22.11.2019, às 10:00hs e em caso de não haver licitantes o 2º Leilão terá início imediato após a finalização do 1º Leilão e encerrará em 12.12.2019, às 10:00hs através do site www.publicumleiloes.com.br o bem abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do edital. DESCRIÇÃO: Direitos de aquisição pertencentes ao executado sobre o apartamento nº 22, térreo, Edifício Serena, Rua Mexico 804, Praia Grande, área útil 35,350m², área total 40,917m². Matrícula nº 163.204 do CRI de Praia Grande/SP. Depositário o Sr. Ricardo Aureliano de Oliveira, CPF nº 249.261.498-00. Caso o representante legal não seja localizado pessoalmente, fica advertido que o edital de condições do leilão está disponível no site www.publicumleiloes.com.br e que houve a intimação por jornal de circulação na região.>>

PUBLICUM GESTÃO EM ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS PUBL

TAFNES EVELIN DO NASCIMENTO  
Rua Maria Paula 36 6.º ANDAR  
Bela Vista  
01319-000 - São Paulo/SP

Condomínio Edifício Yole e Serena  
Condomínio Edifício Yole e Serena  
Rua México 804 A/C SINDICO(A) -ED. SERENA  
Guilhermina  
11702-100 - Praia Grande/SP

**AO REMETENTE**

PE 13/11 18:03

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se                             | <input type="checkbox"/> Recusado                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Ausente                   | <input type="checkbox"/> Falecido                     |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido                         | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou: ----- |   |
| <input type="checkbox"/> Outros (Especificar) -----           |   |

NÚMERO DO TELEGRAMA

MZ689757651BR 97572



DHP 13/11/2019 14:03 TPC

**ALINE CRISTINA**  
89307631

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA GALVAO DUDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/11/2019 às 17:35, sob o número WPGF19702514231. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 49BBB41.



DHP 14/11/2019 05:02

<<Seu telegrama no. MZ689757753, remetido dia 13 de novembro de 2019 destinado a:

Prefeitura Municipal de Praia Grande/SP  
Prefeitura Municipal de Praia Grande/SP  
Avenida Presidente Kennedy , 9000  
Mirim  
Praia Grande/SP  
11704-900

Foi entregue às 15:32 do dia 13 de novembro de 2019.  
O recibo de entrega foi assinado por: Denis Costa

Atenciosamente, CDD CAICARA>>



DHP 15/11/2019 04:59

<<Seu telegrama no. MZ689757550, remetido dia 13 de novembro de 2019  
destinado a:

Caixa Econômica Federal  
Caixa Econômica Federal  
Avenida Paulista , 1842 TORRE NORTE , 7ºA  
Bela Vista  
São Paulo/SP  
01310-923

Foi entregue às 09:25 do dia 14 de novembro de 2019.

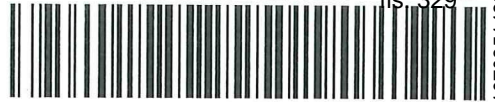
O recibo de entrega foi assinado por: samuel silva

Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 13/11/2019 às 17:07 Motivo da não entrega: Ausente  
Observação:

Atenciosamente, CDD ESTADIO>>





DHP 22/11/2019 05:05

<<Seu telegrama no. MZ689757651, remetido dia 13 de novembro de 2019 destinado a:

Condomínio Edifício Yole e Serena  
Condomínio Edifício Yole e Serena  
Rua México, 804 A/C SINDICO(A)-ED.SERENA  
Guilhermina  
Praia Grande/SP  
11702-100

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 13/11/2019 às 17:00 Motivo da não entrega: Ausente  
Observação:

Segunda tentativa em 14/11/2019 às 15:30 Motivo da não entrega: Ausente  
Observação:

Terceira tentativa em 18/11/2019 às 12:50 Motivo da não entrega: Ausente  
Observação:

Atenciosamente, CDD PRAIA GRANDE>>



DHP 15/11/2019 05:01

<<Seu telegrama no. MZ689757458, remetido dia 13 de novembro de 2019 destinado a:

Ricardo Aureliano de Oliveira  
Ricardo Aureliano de Oliveira  
Passagem Joaquim Antonio, 79  
Região Central  
Caieiras/SP  
07700-045

Foi entregue às 15:00 do dia 14 de novembro de 2019.

O recibo de entrega foi assinado por: ricardo aureliano

Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 13/11/2019 às 15:44 Motivo da não entrega: Ausente  
Observação:

Atenciosamente, CDD CAIEIRAS>>

# PARA ANUNCIAR AGORA

**CHÇARAS SÍTOS FAZENDAS TERRENOS COMPRA E VENDA**

**CHÇARA CAMBUÍ**  
3 mil mts ou mais. Casa simples, lugar lindo. R\$ 95 mil. Contato: R\$ 30 mil. ac. auto. Rod. F. Dias 150 Km SP. F11 - 96215-8802

**PROFISSIONAIS LIBERAIS**

**Para anunciar no Agora Classificados é só ligar: (11) 3224-4001**

**COMUNICADO**

Solicitamos o comparecimento do Sr. **MARIA DE Fátima DA ANDRADE**, portadora do CPF 0030989, série 00422SP, no prazo de 3 dias, ou seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, cont. art. 482 Letra d da CLT. **TEC. CALDAS EIRELI/EPF LOUÇAS CASADO**

**COMUNICADO**

Solicitamos o comparecimento do Sr. **DE Fátima DA SILVA**, portadora do CPF 29320 9232 - SP no prazo de 03 dias, ou seu não comparecimento caracterizará abandono de EMPREGO, CONFORME ART 482 CLT. **EMPRESA EMPADORA MONTEIRO LTA.**

**CONVOCAÇÃO RETORNO AO TRABALHO**

Esgotados nossos recursos de localização, convidamos o Sr. **Marcelo Reis Alves**, portador do CPF 0337899 série 00284 SP, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 02/10/2019, dentro do prazo de 48 hrs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

**SERVIÇOS MÍSTICOS ESOTÉRICOS**

**VÓVO JOANA**  
Amarração p/ amor, trabalhos p/ todos os fins, pagamento após resultado. F: 4114-6568 / Whats 93019-03791

**ACOMPANHANTES**

**CRIS LOIRINHA**  
Orla chapar e ser chapada ativa com acessórios.

**+5 AMIGAS**  
Fogosas e liberais TAXA A PARTIR R\$30  
ACEITAMOS CARTÕES  
94822-5171  
4301-4670  
METRÔ PENHA

**JAPONESA YUMI**  
COROA  
MAGISSIMO COM TOQUES Mágicos  
6 vezes  
R\$ 40,00  
10 às 20h  
meia hora ou 10 minutos  
sozinha uma hora  
3453-1999

**KELLY COROA AT.SÓ**  
At. Pass. C/assessor. 98279-7305

**LOREN MULLA LIB.**  
Com Algo + 9604-8622/Whats

**MEL LOIRINHA**  
Meiga. M. Liberdade. 3203-2276

**THAIS PROMOÇÃO**  
R\$100,1. 3.715-104.96265-3018

**LEILÕES**

**TENOR & PELLIZZARI**  
Leilão de Numismática  
Rua 1111, 110  
www.tenorepellizzari.com.br  
Leiloeira Flávia Soares

**RECADOS**

**COMUNICADOS**

**Para anunciar no Agora Classificados é só ligar: (11) 3224-4001.**

**COMUNICADO**

Solicitamos o comparecimento do Sr. **Armando de Lima de Araújo**, portador do CPF 007767, série 00311SP, no prazo de 3 dias, ou seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, cont. art. 482 Letra d da CLT. **C.A.P. SERVIÇOS MEDICOS LDA - CNPJ 14.016.550.000-03**

**COMUNICADO**

UPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. LDA, torna público que requere a Prefeitura de Santana de Parnaíba a Renovação da Licença de Operação para a Fab. de outras mts. e equip. de uso geral não especificados anteriormente, peças, acessórios, sítio à rua Pernambuco, Santana de Parnaíba/SP.

**COMUNICADO**

Solicitamos o comparecimento do Sr. **Armando de Lima de Araújo**, portador do CPF 007767, série 00311SP, no prazo de 3 dias, ou seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, cont. art. 482 Letra d da CLT. **C.A.P. SERVIÇOS MEDICOS LDA - CNPJ 14.016.550.000-03**

**Para anunciar no Agora Classificados é só ligar: (11) 3224-4001.**

**SAMANTHA**  
+ AMIGAS LIBERAIS  
prazer total  
local discreto  
bem agradável e aceita cartão  
prox metrô VILA MADALENA  
3034-4503

**ESPAÇO VIP**  
lindas massagistas a partir  
R\$ 100,00  
R. Luis Góis 820  
metrô SP Cruz  
a Sábado 11:00 às 4 da manhã  
e Domingo das 11:00 às 20:00  
2657-4128

**CLÍNICAS DE MASSAGENS**

**ADELA 2215-4334**  
Mass/ Srs. Atôdo Piripiranga

**ARLENE TERAPEUTA**  
Massag., anti-stress, tira dores/ Câncer. 3255-4924/9616-5679

**SHIRLEY LOIRA 57 A**  
Mass. P/ Srs R\$100. F.3104-1647

**EMPREGADOS PROCURADOS**

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU MOBILIDADE REDUZIDA**  
Empresa e/ou Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida, com benefícios, estágios, bolsa-refeição, convênio e creche, ou interessados deverão enviar currículo para Estrada da Esperança, 1290 - Vila das Belezas, São Paulo/SP - cep: 06565-002

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12) 3302 6028  
(11) 99891 4848

**ADVOCACIA**

**Epaminondas Advogados Nogueira**  
Trabalhistas, INSS, acidentes indenizações, seguros, família

**São Paulo**  
Metrô Barra Funda  
(11) 3392 3229  
(11) 4799 1510  
www.epaminondas.com.br

**São José dos Campos**  
(12)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim  
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
 Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Fls. 323/331: Os pedidos de preferência de crédito da credora hipotecária e da Fazenda Pública Municipal restaram prejudicados ante o resultado negativo dos leilões.

Diga o exequente, no prazo de cinco dias, em termos de prosseguimento, providenciando o necessário à consecução das medidas pleiteadas.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 11 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0082/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 323/331: Os pedidos de preferência de crédito da credora hipotecária e da Fazenda Pública Municipal restaram prejudicados ante o resultado negativo dos leilões. Diga o exequente, no prazo de cinco dias, em termos de prosseguimento, providenciando o necessário à consecução das medidas pleiteadas. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 14 de fevereiro de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

O condomínio exequente declara ciência quanto ao resultado negativo do leilão (fls. 323/331). Por esta razão, requer nova designação de leilão eletrônico ante a possibilidade de novos interessados na arrematação do imóvel.

Para tanto, nos termos do provimento 1625/2009, bem como, nos moldes do artigo 881 do CPC §1 indica para a realização do leilão eletrônico a gestora WWW.PUBLICUMLEILOES.COM.BR gerida pelo Advogado Djalma José Herrera de Barros OAB/SP 24.842, e representada para efetivação do supramencionado leilão, o Leiloeiro Público Oficial Sr. Wanderley Samuel Pereira, devidamente registrado na JUCESP sob o nº 981 (contato: contato@publicum.com.br; tel: 2149-2249), que aguardará intimação para o início dos trabalhos.

Requer, ainda, se digne autorizar os advogados Nilson Ferreira Rosa OAB/SP 25.190, Djalma José Herrera de Barros OAB/SP 24.842, Alexandre Nogueira dos Santos OAB/SP 242.259, Reginaldo da Costa Ferro OAB/SP 286.723, com escritório à Rua Maria Paula, 36, 6º andar, tel.: 2149-2249 representantes legais da supramencionada gestora, a retirar de cartório os respectivos autos, para elaboração e juntada da minuta do edital a ser expedido, bem como firmar recibo por ocasião da retirada das laudas para publicações e posterior juntada dos comprovantes, tendo esta o valor de substabelecimento, especificamente para os fins acima declinados.

Na oportunidade, requer a juntada da planilha atualizada de débitos.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 21 de fevereiro de 2020.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233

**DRA MARIANA GONÇALVES**

Emissão: 14/02/2020

Fls. 1 de 3

Autor: Ed. Yole e Serena X Réu: Unidade 22A

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
07/12/2014	12/2014	284,86	2%	55.465502	375,66	07/12/2014	62,0000%	232,90	616,07
07/02/2015	02/2015	302,81	2%	56.635366	391,09	07/02/2015	60,0000%	234,65	633,56
07/03/2015	03/2015	302,81	2%	57.292336	386,60	07/03/2015	59,0000%	228,09	622,42
07/04/2015	04/2015	302,81	2%	58.15745	380,85	07/04/2015	58,0000%	220,89	609,35
07/05/2015	05/2015	302,81	2%	58.570367	378,17	07/05/2015	57,0000%	215,55	601,28
07/06/2015	06/2015	302,81	2%	59.150213	374,46	07/06/2015	56,0000%	209,69	591,63
07/07/2015	07/2015	302,81	2%	59.605669	371,60	07/07/2015	55,0000%	204,38	583,41
07/08/2015	08/2015	302,81	2%	59.951381	369,46	07/08/2015	54,0000%	199,50	576,34
07/09/2015	09/2015	302,81	2%	60.101259	368,53	07/09/2015	53,0000%	195,32	571,22
07/10/2015	10/2015	302,81	2%	60.407775	366,66	07/10/2015	52,0000%	190,66	564,65
07/11/2015	11/2015	302,81	2%	60.872914	363,86	07/11/2015	51,0000%	185,56	556,69
07/12/2015	12/2015	302,81	2%	61.548603	359,87	07/12/2015	50,0000%	179,93	546,99
07/01/2016	01/2016	408,23	2%	62.10254	480,83	07/01/2016	49,0000%	235,60	726,04
07/02/2016	02/2016	409,22	2%	63.040288	474,82	07/02/2016	48,0000%	227,91	712,22
07/03/2016	03/2016	355,12	2%	63.63917	408,17	07/03/2016	47,0000%	191,83	608,16
07/04/2016	04/2016	355,12	2%	63.919182	406,38	07/04/2016	46,0000%	186,93	601,43
07/05/2016	05/2016	355,12	2%	64.328264	403,80	07/05/2016	45,0000%	181,71	593,58
07/06/2016	06/2016	355,12	2%	64.95868	399,88	07/06/2016	44,0000%	175,94	583,81
07/07/2016	07/2016	355,12	2%	65.263985	398,01	07/07/2016	43,0000%	171,14	577,11
07/08/2016	08/2016	355,12	2%	65.681674	395,48	07/08/2016	42,0000%	166,10	569,48
07/09/2016	09/2016	355,12	2%	65.885287	394,26	07/09/2016	41,0000%	161,64	563,78
07/10/2016	10/2016	355,12	2%	65.937995	393,94	07/10/2016	40,0000%	157,57	559,38
07/11/2016	11/2016	355,12	2%	66.050089	393,27	07/11/2016	39,0000%	153,37	554,50
07/12/2016	12/2016	355,12	2%	66.096324	393,00	07/12/2016	38,0000%	149,34	550,20
07/01/2017	01/2017	356,02	2%	66.188858	393,44	07/01/2017	37,0000%	145,57	546,87
07/02/2017	02/2017	356,02	2%	66.466851	391,80	07/02/2017	36,0000%	141,04	540,67
07/03/2017	03/2017	356,02	2%	66.626371	390,86	07/03/2017	35,0000%	136,80	535,47
07/04/2017	04/2017	387,02	2%	66.839575	423,54	07/04/2017	34,0000%	144,00	576,01
07/05/2017	05/2017	387,02	2%	66.893046	423,20	07/05/2017	33,0000%	139,65	571,31
07/06/2017	06/2017	356,02	2%	67.13386	387,90	07/06/2017	32,0000%	124,12	519,77
07/07/2017	07/2017	356,02	2%	66.932458	389,07	07/07/2017	31,0000%	120,61	517,46



**DRA MARIANA GONÇALVES**

Emissão: 14/02/2020

Fls. 2 de 3

Autor: Ed. Yole e Serena X Réu: Unidade 22A

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
07/08/2017	08/2017	356,02	2%	67.046243	388,41	07/08/2017	30,0000%	116,52	512,69
07/09/2017	09/2017	356,02	2%	67.026129	388,53	07/09/2017	29,0000%	112,67	508,97
07/10/2017	10/2017	356,02	2%	67.012723	388,61	07/10/2017	28,0000%	108,81	505,19
07/11/2017	11/2017	356,02	2%	67.26067	387,17	07/11/2017	27,0000%	104,53	499,44
07/12/2017	12/2017	254,75	2%	67.381739	276,54	07/12/2017	26,0000%	71,90	353,97
07/01/2018	01/2018	254,75	2%	67.556931	275,82	07/01/2018	25,0000%	68,95	350,28
07/02/2018	02/2018	254,75	2%	67.712311	275,19	07/02/2018	24,0000%	66,04	346,73
07/03/2018	03/2018	254,75	2%	67.834193	274,70	07/03/2018	23,0000%	63,18	343,37
07/04/2018	04/2018	254,75	2%	67.881676	274,51	07/04/2018	22,0000%	60,39	340,39
07/05/2018	05/2018	254,75	2%	68.024227	273,93	07/05/2018	21,0000%	57,52	336,92
07/06/2018	06/2018	254,75	2%	68.316731	272,76	07/06/2018	20,0000%	54,55	332,76
07/07/2018	07/2018	324,04	2%	69.29366	342,06	07/07/2018	19,0000%	64,99	413,89
07/08/2018	08/2018	324,04	2%	69.466894	341,20	07/08/2018	18,0000%	61,41	409,43
07/09/2018	09/2018	324,04	2%	69.466894	341,20	07/09/2018	17,0000%	58,00	406,02
07/10/2018	10/2018	324,04	2%	69.675294	340,18	07/10/2018	16,0000%	54,42	401,40
07/11/2018	11/2018	324,04	2%	69.953995	338,83	07/11/2018	15,0000%	50,82	396,42
07/12/2018	12/2018	324,04	2%	69.77911	339,68	07/12/2018	14,0000%	47,55	394,02
07/01/2019	01/2019	323,25	2%	69.8768	338,37	07/01/2019	13,0000%	43,98	389,11
07/02/2019	02/2019	323,25	2%	70.128356	337,16	07/02/2019	12,0000%	40,45	384,35
07/03/2019	03/2019	323,25	2%	70.507049	335,35	07/03/2019	11,0000%	36,88	378,93
07/04/2019	04/2019	323,50	2%	71.049953	333,04	07/04/2019	10,0000%	33,30	373,00
07/05/2019	05/2019	254,21	2%	71.476252	260,15	07/05/2019	9,0000%	23,41	288,76
07/06/2019	06/2019	344,82	2%	71.583466	352,35	07/06/2019	8,0000%	28,18	387,57
07/07/2019	07/2019	344,82	2%	71.590624	352,31	07/07/2019	7,0000%	24,66	384,01
07/08/2019	08/2019	344,82	2%	71.662214	351,96	07/08/2019	6,0000%	21,11	380,10
07/09/2019	09/2019	344,82	2%	71.748208	351,54	07/09/2019	5,0000%	17,57	376,14
07/10/2019	10/2019	344,82	2%	71.712333	351,71	07/10/2019	4,0000%	14,06	372,80
07/11/2019	11/2019	344,82	2%	71.741017	351,57	07/11/2019	3,0000%	10,54	369,14
07/12/2019	12/2019	344,82	2%	72.128418	349,68	07/12/2019	2,0000%	6,99	363,66
07/01/2020	01/2020	344,82	2%	73.008384	345,47	07/01/2020	1,0000%	3,45	355,82
07/02/2020	02/2020	344,82	2%	0	344,82	07/02/2020	0,0000%	0,00	351,71

**DRA MARIANA GONÇALVES**

Emissão: 14/02/2020

Fls. 3 de 3

Autor: Ed. Yole e Serena X Réu: Unidade 22A

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
14/02/2020	Custas processuais s/CRI	706,49		0	706,49			0,00	706,49
14/02/2020	Honorários perito avaliador	1.700,00		0	1.700,00			0,00	1.700,00

**Padrão de Cálculo:****CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 29/02/2020
- Multiplicador do Cálculo: 73.147099

**JUROS:**

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 29/02/2020.
- Taxa: 1% ao Mês Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	22.503,26
Total de Multas:	449,77
Total de Juros:	7.134,82
Total de Despesas Processuais:	2.406,49
Subtotal:	32.494,34

+ Honorários 10% 3.008,78

Total do Cálculo: **35.503,12**

**Processo nº 2015/00201233****CERTIDÃO**

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 84 nos autos nº 2015/201233, onde figura como requerente **Wanderley Samuel Pereira**, o sistema utilizado e hospedado em **www.publicumleiloes.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:  
Wanderley Samuel Pereira – JUCESP nº 981

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.  
Secretaria de Tecnologia da Informação

**Processo nº 2015/00201278****CERTIDÃO**

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 83 nos autos nº 2015/201278, onde figura como requerente **Adriano Piovezan Fonte**, o sistema utilizado e hospedado em **www.lancejudicial.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:  
Adriano Piovezan Fonte – OAB/SP nº 306.383

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.  
Secretaria de Tecnologia da Informação

**Processo nº 2015/00201283****CERTIDÃO**

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 84 nos autos 2015/201283, onde figura como requerente **Uilian Aparecido da Silva**, o sistema utilizado e hospedado em **www.leiloesgold.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:  
Uilian Aparecido da Silva – JUCESP nº 958

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.  
Secretaria de Tecnologia da Informação

**Processo nº 2015/00201288****CERTIDÃO**

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 82 nos autos nº 2015/201288, onde figura como requerente **Antonio Carlos Seoanes**, o sistema utilizado e hospedado em **www.wleiloes.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:  
Antonio Carlos Seoanes – JUCESP nº 634

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.  
Secretaria de Tecnologia da Informação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Petição retro: DEFIRO, nos termos dos arts. 881 e 882 do CPC e do Provimento CSM 1625/09.

Ficará a empresa Publicum Gestao Em Alienações Eletrônicas Epublicidade Ltda (www.publicumleiloes.com.br), cadastrada nos termos do Prov. CSM 1625/2009 encarregada da alienação do bem constricto por via eletrônica.

Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga a vista pelo arrematante, no equivalente a 5% do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance.

Prossiga o gestor na forma do Provimento CSM 1625/2009, salientando-se que em segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 27 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0409/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro: DEFIRO, nos termos dos arts. 881 e 882 do CPC e do Provimento CSM 1625/09. Ficará a empresa Publicum Gestao Em Aliações Eletrônicas Epublicidade Ltda (www.publicumleiloes.com.br), cadastrada nos termos do Prov. CSM 1625/2009 encarregada da alienação do bem constricto por via eletrônica. Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga a vista pelo arrematante, no equivalente a 5% do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. Prossiga o gestor na forma do Provimento CSM 1625/2009, salientando-se que em segunda praça não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 29 de maio de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

Proc. n.º 1007350-90.2016.8.26.0477

**PUBLICUM GESTÃO EM ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS E PUBLICIDADE LTDA**, através do gestor advogado *Djalma José Herrera de Barros* ao final assinado e devidamente credenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo sido nomeada às fls. para realização do leilão judicial eletrônico, que será presidido por *Wanderley Samuel Pereira*, Leiloeiro Público Oficial devidamente registrado na JUCESP sob nº 981, através do sistema [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, na qual **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA** promove em face de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. requerer a juntada da anexa minuta do edital a ser expedido, bem como as certidões atualizadas de débito de IPTU, Registro de Imóveis e informar que será realizado o Leilão Judicial do bem penhorado nesta ação, conforme datas abaixo declinadas:

**1º Leilão**

Abertura: **04/08/2020** **10h00min**

Fechamento: **07/08/2020** **10h00min**

**2º Leilão**

Abertura: **07/08/2020** **10h01min**

Fechamento: **27/08/2020** **10h00min**

Por fim, requer a publicação das respectivas datas das praças acima indicadas no D.J.E. para intimação das partes na pessoa de seus respectivos advogados, nos termos do § 5º do Art. 889 do CPC.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 8 de junho de 2020.

Djalma José Herrera de Barros

OAB/SP 24.842

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

163.204

FICHA

01

Em 12 de janeiro de 2.012.



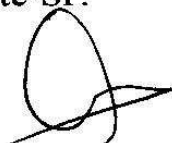
**IMÓVEL:** Apartamento número 22, localizado no andar térreo do **EDIFÍCIO SERENA**, nesta cidade, com área útil de 35,350m<sup>2</sup>, área comum de 5.567m<sup>2</sup>, área total de 40,917m<sup>2</sup>, com uma fração ideal de 15,170 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com o corredor interno de circulação, nos fundos com área divisória entre os dois prédios (Serena e Yole) e YOLE), do lado direito de quem do corredor interno olha para a unidade, com o apartamento de número imediatamente inferior, de outro lado com o apartamento de número superior.

**CONTRIBUINTE:** 2 03 35 004 001 1022-1.

**PROPRIETÁRIOS:** **GETULIO ELIAS SCHANOSKI**, RG 3.631.012-SSP-SP, casado com **BENEDITA MARTINS SCHANOSKI**, portadores do CIC 132.786.148-87, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Professor Luiz Miguel Cristofoletti, número 319; **JOSÉ CARLOS CRISTOFOLETTI**, RG 3.634.660-3-SSP-SP, casado com **LEILA SAVIOLI CRISTOFOLETTI**, portadores do CIC 165.933.088-20, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Professor Luiz Miguel Cristofoletti, número 468; **LUIZ ANTONIO CRISTOFOLETTI**, RG 7256077, casado com **RUTE TONOLI CRISTOFOLETTI**, portadores do CIC 165.008.068, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Zelinda Fanchini, número 67, e **PLINIO TADEU CRISTOFOLETTI**, RG 4.822.447-9-SSP-SP, casado com **MARIA CECÍLIA CORRÊA CRISTOFOLETTI**, portadores do CIC 555.533.468-00, residentes e domiciliados em Itu-SP, na Rua Monsenhor Nalini, número 106, Vila Gatti, todos brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/30.125, de 12 de junho de 1.978, do Registro de Imóveis de São Vicente-SP.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**AV.01/163.204 - Praia Grande, 12 de janeiro de 2.012.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 08 de setembro de 1.986, no Primeiro Cartório de Notas da Comarca de Itu-SP, livro 294, folha 75, e das xerox

“ continua no verso “

MATRÍCULA

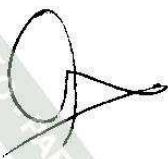
163.204

FICHA

01  
VERSO

autenticadas da certidão extraída do assento de casamento número 9381, livro B-46, folha 170 verso, expedida aos 30 de abril de 1.970, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itu-SP, e do cartão de identificação do contribuinte apresentados, é feita a presente averbação para consignar que o nome da proprietária Benedita Martins Schanoski é **BENEDITA MARTIN SCHANOSKI**, e que o número correto do CIC do proprietário **LUIZ ANTONIO CRISTOFOLETTI**, é 165.936.008-06.

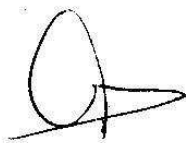
O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**AV.02/163.204 - Praia Grande, 12 de janeiro de 2.012.**

Nos termos da escritura pública referida na Av.01 retro, das xerox autenticadas dos respectivos documentos apresentados, é feita a presente averbação para consignar que o nome correto de Leila Savioli Cristofoletti é **LEILA SAVIOLI CRISTOFOLETTI**, é que a mesma é portadora do RG 8.283.643-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 160.031.128-83, **MARIA CECÍLIA CORRÊA CRISTOFOLETTI**, é portadora do RG 5.061.446-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 075.571.068-14, e **RUTE TONOLI CRISTOFOLETTI**, é portadora do RG 4.859.183-X-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 039.124.518-00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**R.03/163.204 - Praia Grande, 12 de janeiro de 2.012.**

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **JOSÉ CARLOS CRISTOFOLETTI**, e sua mulher, **LEILA SAVIOLI CRISTOFOLETTI**, **LUIZ ANTONIO CRISTOFOLETTI**, e sua mulher, **RUTE TONOLI CRISTOFOLETTI**, e **PLINIO TADEU CRISTOFOLETTI**, e sua mulher, **MARIA CECÍLIA CORRÊA CRISTOFOLETTI**, transmitiram, por venda uma parte ideal equivalente a 3/4 do imóvel objeto da presente matrícula, a

“ continua na ficha 02 “



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

163.204

FICHA

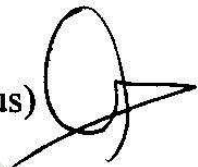
02

Em 12 de janeiro de 2.012.



**GETULIO ELIAS SCHANOSKI**, e sua mulher, **BENEDITA MARTIN SCHANOSKI**, todos já qualificados, pelo valor de CZ\$ 141.000,00.

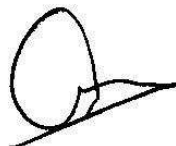
O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**R.04/163.204 - Praia Grande, 16 de fevereiro de 2.012.**

Por escritura pública lavrada aos 25 de janeiro de 2.012, no Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itu-SP, livro 341, páginas 224/226, **GETULIO ELIAS SCHANOSKI**, aposentado, RG 3.631.012-SSP/SP, CPF/MF 132.786.148-87, e sua mulher **BENEDITA MARTIN SCHANOSKI**, jornalista, RG 8.669.614-SSP/SP, CPF/MF 182.261.388-41, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Itu-SP, à Alameda do Casarão, 241, Condomínio Terras de São José Urbanização Portella, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **REINALDO RIBEIRO**, brasileiro, aposentado, RG 4.892.577-9-SSP/SP, CPF/MF 643.846.678-68, e sua mulher **OLGA ISABEL CANATO RIBEIRO**, brasileira, do lar, RG 17.964.208-SSP/SP, CPF/MF 249.243.688-81, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Quatro de Dezembro, 174, Jardim Colorado, pelo valor R\$ 30.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**R.05/163.204 - Praia Grande, 05 de agosto de 2.013.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo-SP, aos 29 de julho de 2013, **REINALDO RIBEIRO**, e sua mulher, **OLGA**

“ continua no verso “

MATRÍCULA

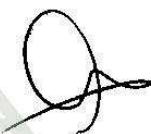
163.204

FICHA

02  
VERSO

**ISABEL CANATO RIBEIRO**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, técnico, CPF/MF 249.261.498-00, residente e domiciliado em Caieiras-SP, na Psg Joaquim Antonio, número 79, Região Central, pelo valor de R\$ 100.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 19.997,83 é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS.

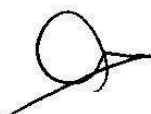
O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**R.06/163.204 - Praia Grande, 05 de agosto de 2.013.**

Pelo instrumento particular referido no R.05, **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 80.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2013, no valor de R\$ 616,49, com a taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declara-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



2ª Vara Cível - Foro de Praia Grande.

2º Ofício.

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel e para intimação do executado **Ricardo Aureliano de Oliveira**, CPF 249.261.498-00, bem como sua mulher, se casado for, a credora fiduciária **Caixa Econômica Federal, o Condomínio Edifício Yole e Serena – Edifício Serena, na pessoa do síndico/representante legal, Prefeitura Municipal de Praia Grande/SP, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados**, expedido nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1007350-90.2016.8.26.0477, em trâmite na 2ª Vara Cível - Foro de Praia Grande/SP, requerida por **Condomínio Edifício Yole e Serena**, CNPJ 52.259.926/0001-08. A Dra. Thais Cristina Monteiro Costa Namba, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), em condições que segue: **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 04.08.2020, às 10:00hs, e termina em 07.08.2020, às 10:00hs e 2º Leilão começa em 07.08.2020, às 10hs01min, e termina em 27.08.2020, às 10:00hs.** **BEM** – Direitos de aquisição pertencentes ao executado sobre o apartamento nº 22, localizado no andar térreo do Edifício Serena, na cidade de Praia Grande, com área útil de 35,350m², área comum de 5,567m², área total de 40,917m², com uma fração ideal de 15,170m². Contribuinte nº 2.03.35.004.001.1022-1. Matrícula nº 163.204 do CRI de Praia Grande/SP. Sendo nomeado depositário o Sr. Ricardo Aureliano de Oliveira, CPF nº 249.261.498-00. **AVALIAÇÃO - R\$ 121.016,83 (dez/2018)**, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP. **DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 35.503,12 (fev/2020)**, que será atualizado até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, débitos, comissão do leiloeiro e demais condições no site [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br). **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: [contato@publicum.com.br](mailto:contato@publicum.com.br). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Praia Grande, 02 de junho de 2020.

2ª Vara Cível - Foro de Praia Grande.

2º Ofício.

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel e para intimação do executado **Ricardo Aureliano de Oliveira**, CPF 249.261.498-00, bem como sua mulher, se casado for, a credora fiduciária **Caixa Econômica Federal, o Condomínio Edifício Yole e Serena – Edifício Serena, na pessoa do síndico/representante legal, Prefeitura Municipal de Praia Grande/SP, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados**, expedido nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1007350-90.2016.8.26.0477, em trâmite na 2ª Vara Cível - Foro de Praia Grande/SP, requerida por **Condomínio Edifício Yole e Serena**, CNPJ 52.259.926/0001-08.

A Dra. Thais Cristina Monteiro Costa Namba, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC,

**FAZ SABER** que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), em condições que segue:

**1. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 04.08.2020, às 10:00hs, e termina em 07.08.2020, às 10:00hs e 2º Leilão começa em 07.08.2020, às 10hs01min, e termina em 27.08.2020, às 10:00hs.**

**2. CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou acima da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance não inferior a 60% do valor da avaliação atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

**3. BEM** – Direitos de aquisição pertencentes ao executado sobre o apartamento nº 22, localizado no andar térreo do Edifício Serena, na cidade de Praia Grande, com área útil de 35,350m², área comum de 5,567m², área total de 40,917m², com uma fração ideal de 15,170m², confrontando pela frente com o corredor interno de circulação, nos fundos com área divisória entre os dois prédios (Serena e Yole), do lado direito de quem do corredor interno olha para a unidade, com o apartamento de número imediatamente inferior, de outro lado com o apartamento de número superior. OBSERVAÇÃO: Conforme Laudo de Avaliação, referido apartamento possui 01 dormitório; 01 sala; 01 banheiro social; 01 cozinha. Garagem: o condomínio dispõe dentro de seus limites, 01 vaga de garagem coletiva, insuficiente para todas as unidades residenciais, por ordem de chegada em local indeterminado, para guarda de veículo de passeio. Contribuinte nº 2.03.35.004.001.1022-1. Matrícula nº 163.204 do CRI de Praia Grande/SP. Sendo nomeado depositário o Sr. Ricardo Aureliano de Oliveira, CPF nº 249.261.498-00. Ônus: Consta na R.06, da citada matrícula, Alienação Fiduciária à Caixa Econômica Federal – Caixa, cujo valor do débito em 12/2018 perfaz R\$ 120.341,50.

**4. AVALIAÇÃO - R\$ 121.016,83 (dez/2018)**, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP.

**5. OBS:** Conforme pesquisa realizada na Prefeitura Municipal de Praia Grande/SP (02.06.2020) sobre o referido imóvel Constam Débitos de IPTU, no valor de R\$ 958,80 e DIVIDA ATIVA, no valor total de R\$ 5.887,47, cujos valores deverão ser atualizados até a data do leilão.

**6. DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 35.503,12 (fev/2020)**, que será atualizado até a data do leilão.

**7. PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., no prazo de até 24 horas da realização

do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

**8. COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do leiloeiro Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981: Banco Itaú S/A, agência nº 9639, C/C nº 02473-7, (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

**9. CANCELAMENTO DO LEILÃO:** Caso o leilão seja positivo e for cancelado em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devida a comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, que serão pagas pela parte que der causa ao cancelamento.

**10. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**11. PENALIDADES** - (Art. 897 do CPC/2015) Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Ficando o arrematante sujeito a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do leiloeiro, que poderá cobrá-la nos próprios autos ou em processo distinto, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

**12. INTIMAÇÃO** - Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o(a)(s) executados, respectivo(s) eventual(ais)cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) citada(s), além do(s) eventual(ais) atual(ais) ocupante(s) do imóvel não identificados.

**13. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: contato@publicum.com.br. Para participar acesse. [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br)  
Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Praia Grande, 02 de junho de 2020.



Município da Estância Balneária de Praia Grande

MDA - Módulo de Dívida Ativa
Extrato de Débito

Tipo: Imobiliário
Proprietário: RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ Proprietário: 249.261.498-00
Código: 0092607
Inscrição: 203350040011022
Endereço: RUA mexico, 804, ., PRAIA GRANDE/SP
Endereço de Entrega: R WILMA BARIANI, 105, CASA, 03386-160, c embira, SAO PAULO /SP
Operador ativo: rafaelb

Dívidas não parceladas

Table with columns: C.D.A., Composição, Situação, Execução, Vara, Ofício, Cod. Expandido, Principal, P. Atual, Correção, Multa, Juros, Honorários, Custas, Proc, Total. Includes summary rows for total number of debts (5) and total value (5.887,47).

Dívidas Parceladas

Table with columns: C.D.A., Composição, Situação, Execução, Vara, Ofício, Cod. Expandido, Número/Ano, Saldo da Dívida. Summary row shows 0 total debts with 0,00 balance.

Summary table with two rows: Saldo Inscrito + Parcelas Abertas: 5.887,47; Saldo da Dívida: 5.887,47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por D.JALMA JOSÉ HERRERA DE BARROS e autenticado pelo sistema de validação de documentos assinados. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 53D4501.



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**

MDA - Módulo de Dívida Ativa  
Extrato de Débito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por D.JALMA JOSE HERRERA DE BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/06/2020 às 10:50, sob o número 100942661. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 53D44501.

## Emissão da 2a. Via - Impressão

Lançamento: 2.03.35.004.001.1022

Emissão: 1

Ano Base: 2020

Exercício: 2020

**Atenção para parcelas em atraso: Caso o vencimento ocorra no final de semana ou feriado, o pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente até o Último dia útil antes do vencimento.**

### **Total de Parcelas: 12.**

Selec.Todos	Parcela	Vencimento	Valor
<input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	1	10/01/2020	79,90
<input type="checkbox"/>	2	10/02/2020	79,90
<input type="checkbox"/>	3	10/03/2020	79,90
<input type="checkbox"/>	4	10/04/2020	79,90
<input type="checkbox"/>	5	10/05/2020	79,90
<input type="checkbox"/>	6	10/06/2020	79,90
<input type="checkbox"/>	7	10/07/2020	79,90
<input type="checkbox"/>	8	10/08/2020	79,90
<input type="checkbox"/>	9	10/09/2020	79,90
<input type="checkbox"/>	10	10/10/2020	79,90
<input type="checkbox"/>	11	10/11/2020	79,90
<input type="checkbox"/>	12	10/12/2020	79,90

 Imprimir Espelho Imprimir Autorização de Débito Automático





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Fls. 342/352: Indefiro a minuta de edital, que deverá ser retificada para:

a) no parágrafo referente ao Cancelamento do Leilão, deverá constar que "será devida a comissão na hipótese de acordo ou remição, somente se o leilão for positivo";

Providencie o gestor apresentação de nova minuta devidamente retificada nos termos supra, observada a antecedência mínima de 15 (quinze) dias entre sua publicação e o primeiro pregão.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 23 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0538/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 342/352: Indefiro a minuta de edital, que deverá ser retificada para: a) no parágrafo referente ao Cancelamento do Leilão, deverá constar que "será devida a comissão na hipótese de acordo ou remição, somente se o leilão for positivo"; Providencie o gestor apresentação de nova minuta devidamente retificada nos termos supra, observada a antecedência mínima de 15 (quinze) dias entre sua publicação e o primeiro pregão. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 26 de junho de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.**

Proc. n.º 1007350-90.2016.8.26.0477

**PUBLICUM GESTÃO EM ALIENAÇÕES**

**ELETRÔNICAS E PUBLICIDADE LTDA**, através do gestor advogado *Djalma José Herrera de Barros* ao final assinado e devidamente credenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo sido nomeada às fls. para realização do leilão judicial eletrônico, que será presidido por *Wanderley Samuel Pereira*, Leiloeiro Público Oficial devidamente registrado na JUCESP sob nº 981, através do sistema [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, na qual **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA** promove em face de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. requerer a juntada da anexa minuta corrigida do edital a ser expedido e comunicar que foram mantidas as datas do leilão anteriormente informadas.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 2 de julho de 2020.

Djalma José Herrera de Barros  
OAB/SP 24.842

2ª Vara Cível - Foro de Praia Grande.

2º Ofício.

### EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel e para intimação do executado **Ricardo Aureliano de Oliveira**, CPF 249.261.498-00, bem como sua mulher, se casado for, a credora fiduciária **Caixa Econômica Federal, o Condomínio Edifício Yole e Serena – Edifício Serena, na pessoa do síndico/representante legal, Prefeitura Municipal de Praia Grande/SP, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados**, expedido nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1007350-90.2016.8.26.0477, em trâmite na 2ª Vara Cível - Foro de Praia Grande/SP, requerida por **Condomínio Edifício Yole e Serena**, CNPJ 52.259.926/0001-08. A Dra. Thais Cristina Monteiro Costa Namba, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), em condições que segue: **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 04.08.2020, às 10:00hs, e termina em 07.08.2020, às 10:00hs e 2º Leilão começa em 07.08.2020, às 10hs01min, e termina em 27.08.2020, às 10:00hs.** **BEM** – Direitos de aquisição pertencentes ao executado sobre o apartamento nº 22, localizado no andar térreo do Edifício Serena, na cidade de Praia Grande, com área útil de 35,350m², área comum de 5,567m², área total de 40,917m², com uma fração ideal de 15,170m². Contribuinte nº 2.03.35.004.001.1022-1. Matrícula nº 163.204 do CRI de Praia Grande/SP. Sendo nomeado depositário o Sr. Ricardo Aureliano de Oliveira, CPF nº 249.261.498-00. **AVALIAÇÃO - R\$ 121.016,83 (dez/2018)**, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP. **DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 35.503,12 (fev/2020)**, que será atualizado até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, débitos, comissão do leiloeiro e demais condições no site [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br). **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: [contato@publicum.com.br](mailto:contato@publicum.com.br). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Praia Grande, 26 de junho de 2020.

2ª Vara Cível - Foro de Praia Grande.

2º Ofício.

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel e para intimação do executado **Ricardo Aureliano de Oliveira**, CPF 249.261.498-00, bem como sua mulher, se casado for, a credora fiduciária **Caixa Econômica Federal, o Condomínio Edifício Yole e Serena – Edifício Serena, na pessoa do síndico/representante legal, Prefeitura Municipal de Praia Grande/SP, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados**, expedido nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1007350-90.2016.8.26.0477, em trâmite na 2ª Vara Cível - Foro de Praia Grande/SP, requerida por **Condomínio Edifício Yole e Serena**, CNPJ 52.259.926/0001-08.

A Dra. Thais Cristina Monteiro Costa Namba, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC,

**FAZ SABER** que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), em condições que segue:

**1. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 04.08.2020, às 10:00hs, e termina em 07.08.2020, às 10:00hs e 2º Leilão começa em 07.08.2020, às 10hs01min, e termina em 27.08.2020, às 10:00hs.**

**2. CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou acima da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance não inferior a 60% do valor da avaliação atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

**3. BEM** – Direitos de aquisição pertencentes ao executado sobre o apartamento nº 22, localizado no andar térreo do Edifício Serena, na cidade de Praia Grande, com área útil de 35,350m², área comum de 5,567m², área total de 40,917m², com uma fração ideal de 15,170m², confrontando pela frente com o corredor interno de circulação, nos fundos com área divisória entre os dois prédios (Serena e Yole), do lado direito de quem do corredor interno olha para a unidade, com o apartamento de número imediatamente inferior, de outro lado com o apartamento de número superior. OBSERVAÇÃO: Conforme Laudo de Avaliação, referido apartamento possui 01 dormitório; 01 sala; 01 banheiro social; 01 cozinha. Garagem: o condomínio dispõe dentro de seus limites, 01 vaga de garagem coletiva, insuficiente para todas as unidades residenciais, por ordem de chegada em local indeterminado, para guarda de veículo de passeio. Contribuinte nº 2.03.35.004.001.1022-1. Matrícula nº 163.204 do CRI de Praia Grande/SP. Sendo nomeado depositário o Sr. Ricardo Aureliano de Oliveira, CPF nº 249.261.498-00. Ônus: Consta na R.06, da citada matrícula, Alienação Fiduciária à Caixa Econômica Federal – Caixa, cujo valor do débito em 12/2018 perfaz R\$ 120.341,50.

**4. AVALIAÇÃO - R\$ 121.016,83 (dez/2018)**, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP.

**5. OBS:** Conforme pesquisa realizada na Prefeitura Municipal de Praia Grande/SP (02.06.2020) sobre o referido imóvel Constam Débitos de IPTU, no valor de R\$ 958,80 e DIVIDA ATIVA, no valor total de R\$ 5.887,47, cujos valores deverão ser atualizados até a data do leilão.

**6. DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 35.503,12 (fev/2020)**, que será atualizado até a data do leilão.

**7. PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., no prazo de até 24 horas da realização

do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

**8. COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do leiloeiro Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981: Banco Itaú S/A, agência nº 9639, C/C nº 02473-7, (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

**9. CANCELAMENTO DO LEILÃO:** Será devida a comissão na hipótese de acordo ou remissão, somente se o leilão for positivo.

**10. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**11. PENALIDADES** - (Art. 897 do CPC/2015) Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Ficando o arrematante sujeito a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do leiloeiro, que poderá cobrá-la nos próprios autos ou em processo distinto, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

**12. INTIMAÇÃO** - Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o(a)s executados, respectivo(s) eventual(ais)cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) citada(s), além do(s) eventual(ais) atual(ais) ocupante(s) do imóvel não identificados.

**13. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: contato@publicum.com.br. Para participar acesse. [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br)

Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Praia Grande, 26 de junho de 2020.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Fls. 355/358: Aprovo as minutas apresentadas às fls. 357/358 com início da 1ª praça no dia 04/08/2020 às 10:00 horas, e com término no dia 07/08/2020 às 10:00 horas, iniciando a 2ª praça sem interrupção e com término no dia 27/08/2020 às 10:00 horas, caso não haja licitantes na 1ª praça.

Nos termos do art. 26, do Provimento CSM nº 1625/09, providencie o gestor a publicação do edital em jornal de grande circulação, bem como os demais atos necessários para o aperfeiçoamento da alienação.

Int.

Praia Grande, 13 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0643/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 355/358: Aprovo as minutas apresentadas às fls. 357/358 com início da 1ª praça no dia 04/08/2020 às 10:00 horas, e com término no dia 07/08/2020 às 10:00 horas, iniciando a 2ª praça sem interrupção e com término no dia 27/08/2020 às 10:00 horas, caso não haja licitantes na 1ª praça. Nos termos do art. 26, do Provimento CSM nº 1625/09, providencie o gestor a publicação do edital em jornal de grande circulação, bem como os demais atos necessários para o aperfeiçoamento da alienação. Int."

Praia Grande, 17 de agosto de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE / SP.**

Proc. n.º 1007350-90.2016.8.26.0477

**PUBLICUM GESTÃO EM ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS E PUBLICIDADE LTDA**, através do gestor advogado *Djalma José Herrera de Barros*, ao final assinado e devidamente credenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo sido nomeada às fls. para realização do leilão judicial eletrônico, presidido por *Wanderley Samuel Pereira*, Leiloeiro Público Oficial, devidamente registrado na JUCESP sob nº 981, através do sistema [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, no qual **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA** promove em fase de **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. requerer a juntada dos anexos autos de leilão negativo, comprovantes das intimações e da publicação do edital para os devidos fins e efeitos de direito.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 28 de agosto de 2020.

---

*Djalma José Herrera de Barros*

OAB/SP 24.842

# Leilões & Negócios




Esta empresa colabora com a

**Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel e para intimação do executado Ricardo Aureliano do Oliveira.** CPF 249.261.498-00, bem com sua mulher, se casado for, e credora fiduciária Caixa Econômica Federal, Condomínio Edifício Vela e Serena - Edifício Serena, na pessoa do síndico/representante legal, Prefeitura Municipal de São Paulo/SP eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados, expedido nos autos do Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1007350-90.2016.8.26.0107, em trâmite na 2ª Vara Cível - Foro de Praia Grande/SP, requerida por Condomínio Edifício Vela e Serena, CNPJ 23.250.920/001-08. A Dra. Thais Cristina Monteiro Costa Nambu, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC. **FAZ SABER** que o leilão nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCECSP sob nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), em condições que segue: **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 04/08/2020, às 10:00hs, e termina em 07/08/2020, às 10:00hs e 2º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:00hs, e termina em 27/08/2020, às 10:00hs.** BEM - Direitos de aquisição pertencentes ao executado sobre o apartamento nº 22, localizado no andar térreo do Edifício Serena, na cidade de Praia Grande, com área útil de 35,567m², área total de 40,917m², com uma fração ideal de 15,170m². Contribuinte nº 2.033.35.004.001. Matrícula nº 163.204 do CRI de Praia Grande/SP. Sendo nomeado depositário o Sr. Ricardo Aurélio de Oliveira, CPF nº 249.261.498-00. **AVILAÇÃO - RS 121.016,83 (dez/2019)**, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJSP. **DÉBITO EXQUEDUO - RS 35.503,12 (nov/2020)**, que será atualizado até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO -** Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, débitos, comissão do leiloeiro e demais condições no site [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br). **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: [contato@publicum.com.br](mailto:contato@publicum.com.br). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Praia Grande, 26 de junho de 2020.

**Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel e para intimação do executado Eduardo da Silva Barbosa.** CPF 268.423.468-00, bem com sua mulher, se casado for, e proprietária **Bechara Imóveis e Administração Ltda.** CNPJ 54.477.112/001-67 e Condomínio Edifício Dayse Residência, na pessoa do síndico/representante legal, Prefeitura Municipal de Praia Grande/SP, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados, expedido nos Autos de cumprimento de sentença (1012961-58.2015.8.26.0177/01), em trâmite na 1ª Vara Cível - Foro de Praia Grande/SP requerida por Condomínio Edifício Dayse Residência, CNPJ 04.509.974/0001-56. O Dr. Eduardo Ruivo Nicolau, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC. **FAZ SABER** que o leilão nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCECSP sob nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), em condições que segue: **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 04/08/2020, às 10:30h, e termina em 07/08/2020, às 10:30h e 2º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:30h, e termina em 27/08/2020, às 10:30h.** **CONDIÇÕES DE VENDA -** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (Valor) ou aquele que der lance não inferior a 60% do valor de avaliação atualizado pela Tabela Prática do TJSP. **DÉBITO EXQUEDUO -** RS 112,00. **AVILAÇÃO -** RS 95.000,00. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO -** Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, débitos, comissão do leiloeiro e demais condições no site [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br). **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: [contato@publicum.com.br](mailto:contato@publicum.com.br). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Praia Grande, 26 de junho de 2020.

**Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP.** tel: 11-2149-2249 e email: [contato@publicum.com.br](mailto:contato@publicum.com.br). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Cotia, 26 de junho de 2020.

**Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Móvel e para intimação dos executados Piazzi Demarchi Buffet e Restaurante Ltda.** CNPJ 00.862.950/0001-36, na pessoa de seu representante legal e a **Juvenina Camargo Demarchi**, CPF 097.293.198-80 e demais interessados, expedido nos autos de Cumprimento de sentença (0032304-90.2018.8.26.0564) - Processo Procriação nº 0032304-90.2018.8.26.0564, em trâmite na Vara do Juizado Especial Cível - Foro de São Bernardo do Campo/SP requerida por **Aline Silva Cara**, CPF 310.263.968-10. O Dr. Carlos Gustavo Visconti, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC. **FAZ SABER** que o leilão nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCECSP sob nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor [www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br), em condições que segue: **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 04/08/2020, às 10:45hs, e termina em 07/08/2020, às 10:45hs e 2º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 3º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 4º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 5º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 6º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 7º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 8º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 9º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 10º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 11º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 12º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 13º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 14º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 15º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 16º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 17º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 18º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 19º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 20º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 21º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 22º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 23º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 24º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 25º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 26º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 27º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 28º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 29º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 30º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 31º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 32º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 33º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 34º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 35º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 36º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 37º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 38º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 39º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 40º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 41º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 42º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 43º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 44º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 45º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 46º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 47º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 48º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 49º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 50º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 51º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 52º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 53º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 54º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 55º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 56º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 57º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 58º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 59º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 60º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 61º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 62º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 63º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 64º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 65º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 66º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 67º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 68º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 69º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 70º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 71º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 72º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 73º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 74º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 75º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 76º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 77º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 78º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 79º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 80º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 81º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 82º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 83º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 84º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 85º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 86º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 87º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 88º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 89º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 90º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 91º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 92º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 93º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 94º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 95º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 96º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 97º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 98º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 99º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 100º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 101º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 102º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 103º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 104º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 105º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 106º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 107º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 108º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 109º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 110º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 111º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 112º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 113º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 114º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 115º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 116º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 117º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 118º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 119º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 120º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 121º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 122º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 123º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 124º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 125º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 126º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 127º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 128º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 129º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 130º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 131º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 132º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 133º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 134º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 135º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 136º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 137º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 138º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 139º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 140º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 141º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 142º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 143º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 144º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 145º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 146º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 147º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 148º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 149º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 150º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 151º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 152º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 153º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 154º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 155º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 156º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 157º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 158º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 159º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 160º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 161º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 162º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 163º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 164º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 165º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 166º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 167º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 168º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 169º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 170º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 171º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 172º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 173º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 174º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 175º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 176º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 177º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 178º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 179º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 180º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 181º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 182º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 183º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 184º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 185º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 186º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 187º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 188º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 189º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 190º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 191º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 192º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 193º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 194º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 195º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 196º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 197º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 198º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 199º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 200º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 201º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 202º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 203º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 204º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 205º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 206º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 207º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 208º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 209º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 210º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 211º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 212º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 213º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 214º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 215º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 216º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 217º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 218º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 219º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 220º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 221º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 222º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 223º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 224º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 225º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 226º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 227º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 228º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 229º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 230º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 231º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 232º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 233º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 234º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 235º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 236º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 237º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 238º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 239º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 240º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 241º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 242º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 243º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 244º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 245º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 246º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 247º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 248º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 249º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 250º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 251º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 252º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 253º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 254º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 255º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 256º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 257º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 258º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 259º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 260º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 261º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 262º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 263º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 264º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 265º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 266º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 267º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 268º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 269º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 270º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 271º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 272º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 273º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 274º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 275º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 276º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 277º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 278º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 279º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 280º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 281º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 282º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 283º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 284º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 285º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 286º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 287º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 288º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 289º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 290º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 291º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 292º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 293º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 294º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 295º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 296º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 297º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 298º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 299º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 300º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 301º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 302º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 303º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 304º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 305º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 306º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 307º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 308º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 309º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 310º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 311º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 312º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 313º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 314º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 315º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 316º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 317º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 318º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 319º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 320º Leilão começa em 07/08/2020, às 10:45hs e 321º**

Recibo de Telegrama	Data	_____ / _____ / _____	Hora	_____ h _____ m	MA963238140BR 21103 fis. 363
	Nome Legível do Recebedor				 DHP 24/07/2020 05:02
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matricula			



Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

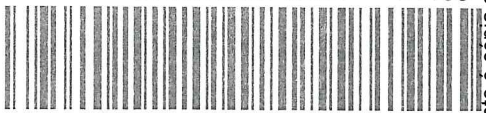
CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MZ703929686, remetido dia 22 de julho de 2020 destinado a:  
 Condomínio Edifício Yole e Serena  
 Condomínio Edifício Yole e Serena  
 Rua México, 804 A/C SINDICO(A)-ED. SERENA  
 Guilhermina  
 Praia Grande/SP  
 11702-100

Foi entregue às 14:14 do dia 23 de julho de 2020.  
 O recibo de entrega foi assinado por: j  
 Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 22/07/2020 às 17:40 Motivo da não entrega: Ausente  
 Observação:

Atenciosamente, CDD PRAIA GRANDE>>

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	PUBLICUM GESTÃO EM ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS TAFNES EVELIN DO NASCIMENTO Rua Maria Paula 36 6.ª ANDAR Bela Vista 01319-000 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA963238140BR 21103  DHP 24/07/2020 05:02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DJALMA JOSE HERRERA DE BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/08/2020 às 14:46, sob o número WPGE20701498641. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 59E4E10.

Recibo de Telegrama	Data	Hora	MA963220475BR 21086
	Nome Legível do Recebedor		fil. 364
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais
			DHP 24/07/2020 05:00



Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MZ703931472, remetido dia 22 de julho de 2020 destinado a:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SP  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SP  
 Avenida Presidente Kennedy , 9000  
 Mirim  
 Praia Grande/SP  
 11704-900

Foi entregue às 10:07 do dia 23 de julho de 2020.  
 O recibo de entrega foi assinado por: denis costa  
 Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 22/07/2020 às 18:00 Motivo da não entrega: Ausente  
 Observação:

Atenciosamente, CDD CAICARA>>

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	PUBLICUM GESTÃO EM ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS TAFNES EVELIN DO NASCIMENTO Rua Maria Paula 36      6.ª ANDAR Bela Vista 01319-000 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA963220475BR 21086
		 DHP 24/07/2020 05:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DJALMA JOSE HERRERA DE BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/08/2020 às 14:46, sob o número WPGE20701498641. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 59E4E10.

Recibo de Telegrama	Data	Hora	MA963226901BR 21091 11s. 365
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 24/07/2020 05:00



Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM  
 <<Seu telegrama no. MZ703932172, remetido dia 22 de julho de 2020 destinado a:  
 Caixa Econômica Federal  
 Caixa Econômica Federal  
 Avenida Paulista, 1842 TORRE NORTE, 7ª  
 Bela Vista  
 São Paulo/SP  
 01310-923

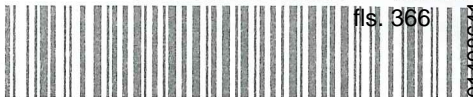
Foi entregue às 11:33 do dia 23 de julho de 2020.  
 O recibo de entrega foi assinado por: SAMUEL SILVA  
 Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 22/07/2020 às 17:10 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD ESTADIO>>

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
DESTINATÁRIO	PUBLICUM GESTÃO EM ALIENAÇÕES ELETRONICAS TAFNES EVELIN DO NASCIMENTO Rua Maria Paula 36 6.º ANDAR Bela Vista 01319-000 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA963226901BR 21091  DHP 24/07/2020 05:00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DJALMA JOSE HERRERA DE BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/08/2020 às 14:46, sob o número WPGE20701498641. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 59E4E10.

Recibo de Telegrama	Data	_____ / _____ / _____	Hora	_____ h _____ m	MA963229412BR 21089  n.º 366
	Nome Legível do Recebedor				
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula		Tipo/Serviços Adicionais DHP 24/07/2020 05:01	



Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MZ703932889, remetido dia 22 de julho de 2020 destinado a:  
 Ricardo Aureliano de Oliveira  
 Ricardo Aureliano de Oliveira  
 Passagem Joaquim Antonio, 79  
 Região Central  
 Caieiras/SP  
 07700-045

Foi entregue às 12:40 do dia 23 de julho de 2020.  
 O recibo de entrega foi assinado por: marcelo grego  
 Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 22/07/2020 às 17:10 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD CAIEIRAS>>

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
	DESTINATÁRIO PUBLICUM GESTÃO EM ALIENAÇÕES ELETRONICAS TAFNES EVELIN DO NASCIMENTO Rua Maria Paula 36      6.º ANDAR Bela Vista 01319-000 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA963229412BR 21089  Dh. 24/07/2020 05:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DJALMA JOSE HERRERA DE BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/08/2020 às 14:46, sob o número WPGE20701498641. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90-2016-8.26-0477 e código 59E4E10.

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP**

Processo Nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**

**Partes:**

**Condomínio Edifício Yole e Serena  
Ricardo Aureliano de Oliveira**

Em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) em 2º leilão, através do portal do Gestor ([www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br)), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

São Paulo, 28 de agosto de 2020

---

Thais Cristina Monteiro Costa Namba  
Juíza de Direito

---

Wanderley Samuel Pereira

JUCESP nº 981

Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - São Paulo / SP

Telefone: (11) 21492249 - Fax: (11) 21492240

[www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br)

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP**

Processo Nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**

**Partes:**

**Condomínio Edifício Yole e Serena  
Ricardo Aureliano de Oliveira**

Em sete de agosto de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) em 1º leilão, através do portal do Gestor ([www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br)), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

São Paulo, 28 de agosto de 2020

---

Thais Cristina Monteiro Costa Namba  
Juíza de Direito



---

Wanderley Samuel Pereira

JUCESP nº 981

Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - São Paulo / SP

Telefone: (11) 21492249 - Fax: (11) 21492240

[www.publicumleiloes.com.br](http://www.publicumleiloes.com.br)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Primeiramente, o condomínio exequente declara ciência quanto ao resultado negativo do segundo leilão (fls. 361/368).

Por esta razão, requer a realização da pesquisa e bloqueio de ativos financeiros em nome do executado através do sistema SISBAJUD e da pesquisa de veículos através do sistema RENAJUD.

Para tanto, requer a juntada da planilha atualizada de débitos e das respectivas custas.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 20 de outubro de 2020.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233

**DRA MARIANA GONÇALVES**

Emissão: 20/10/2020

Fls. 1 de 3

Autor: Ed. Yole e Serena X Réu: Unidade 22A

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
07/12/2014	12/2014	284,86	2%	55.465502	382,61	07/12/2014	70,0000%	267,82	658,08
07/02/2015	02/2015	302,81	2%	56.635366	398,32	07/02/2015	68,0000%	270,85	677,13
07/03/2015	03/2015	302,81	2%	57.292336	393,76	07/03/2015	67,0000%	263,81	665,44
07/04/2015	04/2015	302,81	2%	58.15745	387,90	07/04/2015	66,0000%	256,01	651,66
07/05/2015	05/2015	302,81	2%	58.570367	385,16	07/05/2015	65,0000%	250,35	643,21
07/06/2015	06/2015	302,81	2%	59.150213	381,39	07/06/2015	64,0000%	244,08	633,09
07/07/2015	07/2015	302,81	2%	59.605669	378,47	07/07/2015	63,0000%	238,43	624,46
07/08/2015	08/2015	302,81	2%	59.951381	376,29	07/08/2015	62,0000%	233,29	617,10
07/09/2015	09/2015	302,81	2%	60.101259	375,35	07/09/2015	61,0000%	228,96	611,81
07/10/2015	10/2015	302,81	2%	60.407775	373,45	07/10/2015	60,0000%	224,07	604,98
07/11/2015	11/2015	302,81	2%	60.872914	370,59	07/11/2015	59,0000%	218,64	596,64
07/12/2015	12/2015	302,81	2%	61.548603	366,53	07/12/2015	58,0000%	212,58	586,44
07/01/2016	01/2016	408,23	2%	62.10254	489,72	07/01/2016	57,0000%	279,14	778,65
07/02/2016	02/2016	409,22	2%	63.040288	483,61	07/02/2016	56,0000%	270,82	764,10
07/03/2016	03/2016	355,12	2%	63.63917	415,72	07/03/2016	55,0000%	228,64	652,67
07/04/2016	04/2016	355,12	2%	63.919182	413,90	07/04/2016	54,0000%	223,50	645,67
07/05/2016	05/2016	355,12	2%	64.328264	411,27	07/05/2016	53,0000%	217,97	637,46
07/06/2016	06/2016	355,12	2%	64.95868	407,28	07/06/2016	52,0000%	211,78	627,20
07/07/2016	07/2016	355,12	2%	65.263985	405,37	07/07/2016	51,0000%	206,73	620,20
07/08/2016	08/2016	355,12	2%	65.681674	402,80	07/08/2016	50,0000%	201,40	612,25
07/09/2016	09/2016	355,12	2%	65.885287	401,55	07/09/2016	49,0000%	196,75	606,33
07/10/2016	10/2016	355,12	2%	65.937995	401,23	07/10/2016	48,0000%	192,59	601,84
07/11/2016	11/2016	355,12	2%	66.050089	400,55	07/11/2016	47,0000%	188,25	596,81
07/12/2016	12/2016	355,12	2%	66.096324	400,27	07/12/2016	46,0000%	184,12	592,39
07/01/2017	01/2017	356,02	2%	66.188858	400,72	07/01/2017	45,0000%	180,32	589,05
07/02/2017	02/2017	356,02	2%	66.466851	399,05	07/02/2017	44,0000%	175,58	582,61
07/03/2017	03/2017	356,02	2%	66.626371	398,09	07/03/2017	43,0000%	171,17	577,22
07/04/2017	04/2017	387,02	2%	66.839575	431,37	07/04/2017	42,0000%	181,17	621,16
07/05/2017	05/2017	387,02	2%	66.893046	431,03	07/05/2017	41,0000%	176,72	616,37
07/06/2017	06/2017	356,02	2%	67.13386	395,08	07/06/2017	40,0000%	158,03	561,01
07/07/2017	07/2017	356,02	2%	66.932458	396,27	07/07/2017	39,0000%	154,54	558,73

**DRA MARIANA GONÇALVES**

Emissão: 20/10/2020

Fls. 2 de 3

Autor: Ed. Yole e Serena X Réu: Unidade 22A

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
07/08/2017	08/2017	356,02	2%	67.046243	395,60	07/08/2017	38,0000%	150,32	553,83
07/09/2017	09/2017	356,02	2%	67.026129	395,72	07/09/2017	37,0000%	146,41	550,04
07/10/2017	10/2017	356,02	2%	67.012723	395,80	07/10/2017	36,0000%	142,48	546,19
07/11/2017	11/2017	356,02	2%	67.26067	394,34	07/11/2017	35,0000%	138,01	540,23
07/12/2017	12/2017	254,75	2%	67.381739	281,66	07/12/2017	34,0000%	95,76	383,05
07/01/2018	01/2018	254,75	2%	67.556931	280,93	07/01/2018	33,0000%	92,70	379,24
07/02/2018	02/2018	254,75	2%	67.712311	280,28	07/02/2018	32,0000%	89,68	375,56
07/03/2018	03/2018	254,75	2%	67.834193	279,78	07/03/2018	31,0000%	86,73	372,10
07/04/2018	04/2018	254,75	2%	67.881676	279,58	07/04/2018	30,0000%	83,87	369,04
07/05/2018	05/2018	254,75	2%	68.024227	279,00	07/05/2018	29,0000%	80,91	365,49
07/06/2018	06/2018	254,75	2%	68.316731	277,80	07/06/2018	28,0000%	77,78	361,13
07/07/2018	07/2018	324,04	2%	69.29366	348,38	07/07/2018	27,0000%	94,06	449,40
07/08/2018	08/2018	324,04	2%	69.466894	347,51	07/08/2018	26,0000%	90,35	444,81
07/09/2018	09/2018	324,04	2%	69.466894	347,51	07/09/2018	25,0000%	86,87	441,33
07/10/2018	10/2018	324,04	2%	69.675294	346,48	07/10/2018	24,0000%	83,15	436,55
07/11/2018	11/2018	324,04	2%	69.953995	345,10	07/11/2018	23,0000%	79,37	431,37
07/12/2018	12/2018	324,04	2%	69.77911	345,96	07/12/2018	22,0000%	76,11	428,98
07/01/2019	01/2019	323,25	2%	69.8768	344,63	07/01/2019	21,0000%	72,37	423,89
07/02/2019	02/2019	323,25	2%	70.128356	343,40	07/02/2019	20,0000%	68,68	418,94
07/03/2019	03/2019	323,25	2%	70.507049	341,55	07/03/2019	19,0000%	64,89	413,27
07/04/2019	04/2019	323,50	2%	71.049953	339,21	07/04/2019	18,0000%	61,05	407,04
07/05/2019	05/2019	254,21	2%	71.476252	264,96	07/05/2019	17,0000%	45,04	315,29
07/06/2019	06/2019	344,82	2%	71.583466	358,87	07/06/2019	16,0000%	57,41	423,45
07/07/2019	07/2019	344,82	2%	71.590624	358,83	07/07/2019	15,0000%	53,82	419,82
07/08/2019	08/2019	344,82	2%	71.662214	358,47	07/08/2019	14,0000%	50,18	415,81
07/09/2019	09/2019	344,82	2%	71.748208	358,04	07/09/2019	13,0000%	46,54	411,74
07/10/2019	10/2019	344,82	2%	71.712333	358,22	07/10/2019	12,0000%	42,98	408,36
07/11/2019	11/2019	344,82	2%	71.741017	358,08	07/11/2019	11,0000%	39,38	404,62
07/12/2019	12/2019	344,82	2%	72.128418	356,15	07/12/2019	10,0000%	35,61	398,88
07/01/2020	01/2020	344,82	2%	73.008384	351,86	07/01/2020	9,0000%	31,66	390,55
07/02/2020	02/2020	344,82	2%	73.147099	351,19	07/02/2020	8,0000%	28,09	386,30

**DRA MARIANA GONÇALVES**

Emissão: 20/10/2020

Fls. 3 de 3

Autor: Ed. Yole e Serena X Réu: Unidade 22A

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
07/03/2020	03/2020	344,82	2%	73.271449	350,60	07/03/2020	7,0000%	24,54	382,15
07/04/2020	04/2020	344,82	2%	73.403337	349,97	07/04/2020	6,0000%	20,99	377,95
07/05/2020	05/2020	344,82	2%	73.234509	350,78	07/05/2020	5,0000%	17,53	375,32
07/06/2020	06/2020	344,82	2%	73.051422	351,65	07/06/2020	4,0000%	14,06	372,74
07/07/2020	07/2020	344,82	2%	73.270576	350,60	07/07/2020	3,0000%	10,51	368,12
07/08/2020	08/2020	344,82	2%	73.592966	349,07	07/08/2020	2,0000%	6,98	363,03
07/09/2020	09/2020	344,82	2%	73.8579	347,81	07/09/2020	1,0000%	3,47	358,23
07/10/2020	10/2020	344,82	2%	0	344,82	07/10/2020	0,0000%	0,00	351,71
20/10/2020	Custas processuais s/CRI	706,49		0	706,49			0,00	706,49
20/10/2020	Honorários perito avaliador	1.700,00		0	1.700,00			0,00	1.700,00

**Padrão de Cálculo:****CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/10/2020
- Multiplicador do Cálculo: 74.500463

**JUROS:**

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/10/2020.
- Taxa: 1% ao Mês Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	25.714,89
Total de Multas:	513,97
Total de Juros:	9.198,45
Total de Despesas Processuais:	2.406,49
Subtotal:	37.833,80

+ Honorários 10% 3.542,73

Total do Cálculo: **41.376,53**


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020101414531907**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA			52.259.926/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP	
10073509020168260477	2ª VC	11702-100	
Endereço	Código		Valor
Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande	434-1		
Histórico			32,00
AÇÃO DE EXECUÇÃO: CONDOMÍNIO ED. YOLE E SERENA x RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA - APTO 22A (TAXA BACENJUD E RENAJUD)			
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	320051174000	143415225990	260001089079
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020101414531907**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA			52.259.926/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP	
10073509020168260477	2ª VC	11702-100	
Endereço	Código		Valor
Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande	434-1		
Histórico			32,00
AÇÃO DE EXECUÇÃO: CONDOMÍNIO ED. YOLE E SERENA x RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA - APTO 22A (TAXA BACENJUD E RENAJUD)			
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	320051174000	143415225990	260001089079
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020101414531907**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA			52.259.926/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP	
10073509020168260477	2ª VC	11702-100	
Endereço	Código		Valor
Rua México, nº 776/798, Jardim Guilhermina, Praia Grande	434-1		
Histórico			32,00
AÇÃO DE EXECUÇÃO: CONDOMÍNIO ED. YOLE E SERENA x RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA - APTO 22A (TAXA BACENJUD E RENAJUD)			
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	320051174000	143415225990	260001089079
--------------	--------------	--------------	--------------







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n°:	<b>1007350-90.2016.8.26.0477</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito</b>
Exequente:	<b>Condomínio Edifício Yole e Serena</b>
Executado	<b>RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA</b> , Brasileiro, Solteiro, Técnico, CPF 249.261.498-00, com endereço à Passagem Joaquim Antonio, 79, Região Central, CEP 07700-045, Caieiras - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Fls. 361/368: Ciente.

Petição retro: Defiro o bloqueio de ativos financeiros em contas da parte executada. Segue minuta.

Sem prejuízo, defiro pesquisa e bloqueio de veículos através do sistema Renajud. Providencie a serventia o necessário.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 17 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200011667573  
**Data/hora de protocolamento:** 26/11/2020 09:41  
**Número do processo:** 1007350-90.2016.8.26.0477  
**Juiz solicitante do bloqueio:** THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da** 52259926000108  
**Nome do autor/exequente da ação:** Condomínio Edifício Yole e Serena

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b>
24926149800: RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA	R\$ 135,21

**Respostas**
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA protocolado por (ANA BEATRIZ MOSCHETTA )	R\$ 41.376,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV 2020 02:34

**BANCO ORIGINAL S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA protocolado por (ANA BEATRIZ MOSCHETTA )	R\$ 41.376,53	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 134,21	27 NOV 2020 17:39



## Respostas

## ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA protocolado por (ANA BEATRIZ MOSCHETTA )	R\$ 41.376,53	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1,00	27 NOV 2020 20:59

## BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA protocolado por (ANA BEATRIZ MOSCHETTA )	R\$ 41.376,53	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 20:08

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA protocolado por (ANA BEATRIZ MOSCHETTA )	R\$ 41.376,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV 2020 19:03

## BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA protocolado por (ANA BEATRIZ MOSCHETTA )	R\$ 41.376,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV 2020 04:24

## PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA protocolado por (ANA BEATRIZ MOSCHETTA )	R\$ 41.376,53	(98) Não-Resposta	-	30 NOV 2020 05:34

**BCO BRADESCO**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA protocolado por (ANA BEATRIZ MOSCHETTA )	R\$ 41.376,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 20:02



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência às partes do despacho retro, facultada manifestação no prazo de cinco dias. Manifestem-se as partes no prazo de cinco dias quanto ao resultado da pesquisa através do sistema SISBAJUD. Os pedidos de levantamento de valores serão apreciados após o decurso de prazo para impugnação à penhora ou, caso apresentada, no julgamento da impugnação. Nada Mais. Praia Grande, 30 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ana Beatriz Moschetta, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1187/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)

Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do despacho retro, facultada manifestação no prazo de cinco dias. Manifestem-se as partes no prazo de cinco dias quanto ao resultado da pesquisa através do sistema SISBAJUD. Os pedidos de levantamento de valores serão apreciados após o decurso de prazo para impugnação à penhora ou, caso apresentada, no julgamento da impugnação."

Praia Grande, 2 de dezembro de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Primeiramente, em obediência ao ato ordinatório de fls. 379, em razão do valor ínfimo bloqueado as fls. 376/378, o exequente requer a liberação deste em favor do executado.

No mais, informa que aguardará o prosseguimento do feito com a realização da pesquisa de veículos em nome do executado através do sistema RENAJUD.

Termos em que  
Pede deferimento.

Praia Grande, 02 de dezembro de 2020.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Praia Grande da Comarca de Praia Grande/SP**

**PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO**

Pessoa Portadora de Doença Grave – **EPILEPSIA** (CID G40.0)

Processo nº 1007350-90.2016.8.26.0477

**RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, ajudante de depósito, inscrito no CPF/MF nº 249.261.498-00, com endereço à Passagem Joaquim Antonio, 79, Região Central, CEP 07700-045, Caieiras/SP, por intermédio de sua advogada, **Dra. Simone Ciriaco Feitosa Stanco**, portadora da OAB-SP nº 162.867, com endereço profissional à Rua Parque Domingos Luís, 457, Jardim São Paulo, CEP: 02043-081, endereço eletrônico [stancofeitosa@gmail.com](mailto:stancofeitosa@gmail.com), vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, informar e requerer o quanto segue.

A concessão da tutela provisória de urgência exige, nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a presença de elementos que evidenciem a verossimilhança do direito – *fumus boni iuris* – e o perigo de dano, também conhecido como risco ao resultado útil do processo, tradicionalmente denominado de periculum in mora.

**Da Tramitação Prioritária**

O executado segundo as dicções do Código de Processo Civil, é **portador de doença grave**, qual seja **epilepsia sintomática** (CID G40.0), (**doc. 4 e 5** – atestados médicos), fazendo jus, portanto, à prioridade na tramitação do presente processo, o que hora se requer.

---

### **Da Justiça Gratuita**

O executado pugna pela concessão da justiça gratuita, coligindo aos autos cópia da sua Carteira de Trabalho (**doc. 3**), possuindo com renda base o importe de **R\$ 1.439,00** (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

### **Da Penhora Dos Valores Oriundo Do Salário - Impenhorabilidade**

O executado labora na empresa **SS Comercio de Alimentos LTDA** (CNPJ 67.954.404/0001-95), no cargo de ajudante de depósito, conforme faz prova a Carteira de Trabalho, possuindo como rendimento líquido o importe de **R\$ 1.439,00** (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Ocorre que o executado, sofreu constrição judicial de valores existentes em sua conta bancária, **resultantes do seu Salário**, ocorrendo ilegalidade e afronta aos princípios basilares da Nossa Lei maior.

Conforme demonstrativo da conta pertencente ao executado, é cediço que *houve* o bloqueio judicial do valor de **R\$ 135,21 (fls. 376)**, depositados no **BANCO ORIGINAL S.A**, cuja titularidade é do **Sr. Ricardo Aureliano De Oliveira – CPF/MF nº 249.261.498-00.**

Ademais, a certidão de bloqueio *on line* (Bacenjud), o **documento de folhas 376 dos autos**, revela que os valores bloqueados judicialmente, é na realidade, **verba de natureza salarial**, ou seja, verba de natureza alimentar para manutenção da dignidade da executada e sua família, vez que inexistem outras formas de renda, notemos.

**E. Julgador, a exequente as folhas 381 dos autos, manifestou sua anuência no tocante a imediata liberação dos valores judicialmente bloqueados, por serem ínfimos, mormente se trata de renda proveniente de conta salário.**

Nessa senda, a penhora recaiu sobre os valores recebidos a título de salário, conforme faz prova o extrato salarial encartado a presente.

A regra da impenhorabilidade dos rendimentos da pessoa física não pode ser interpretada de forma absoluta. Devemos harmonizar o direito do exequente à satisfação do seu crédito, observada a preservação da dignidade do devedor e da entidade familiar dele.

Não se pode punir a inadimplência com a condenação à miserabilidade, haja vista que dentre os fundamentos da nossa República sobressai o princípio da dignidade da pessoa humana, positivado no artigo 1º, inciso III, da Constituição da República. Princípio que, transportado para a seara do direito privado e das relações patrimoniais entre particulares, implica a ideia do patrimônio mínimo, subprincípio segundo o qual o direito à satisfação do crédito não pode importar a obliteração pessoal do devedor, privando-o do essencial à sua existência condigna.

Soma-se que há necessidade de sopesamento de princípios, adotando, em cada caso concreto, aquilo que pareça ser a melhor solução para o problema atual do COVID-19, com vistas à preservação dos direitos fundamentais, que estão em risco de perecer em razão do bloqueio judicial da conta salarial do executado, privando a sua família de sobreviver.

No presente caso, há uma situação de pandemia, assolando inúmeras famílias, atingindo-as diretamente, que no caso em voga, está caracterizada pela constrição judicial do salário do executado.

É norma expressa no **art. 833, IV, do CPC**, em sua redação atual, a **impenhorabilidade absoluta de valores depositados em conta a título de vencimentos, subsídios, SALÁRIOS, remunerações ou proventos de aposentadoria, destinados ao sustento do devedor e de sua família.**

Diante do caso concreto e da norma legal que rege a hipótese, outra não pode ser a solução, a não ser o provimento do pedido para se liberar o bloqueio e a penhora os ativos existentes na referida conta salário do executado, sem oitiva da parte adversa.

Resta cabalmente comprovado que o valor existente em sua conta bancária é decorrente do pagamento do seu salário! Ou seja, o valor constricto é impenhorável, face a sua natureza salarial. Reza o artigo 833 do CPC/2015:

Art. 833 – São impenhoráveis:

IV – os vencimentos, subsídios, soldos, **SALÁRIOS, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no § 3º deste artigo.**



Evidente que a constrição judicial, violou as normas de proteção a pessoa do devedor, acarretando a desarmonia do “*decisum*” com a legislação em vigor. Ademais, a posição predominante do **Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, é no sentido:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Penhora on line. Constrição de quantia referente ao salário da executada, depositado em conta em nome dela. Impenhorabilidade da verba configurada. Caráter alimentar demonstrado. O valor do pagamento mensal percebido em conta bancária deve permanecer intocado, sob pena de violação ao artigo 833, inciso IV do CPC. Decisão reformada. RECURSO PROVIDO.** (TJSP; Agravo de Instrumento 2269772-71.2019.8.26.0000; Relator (a): Afonso Bráz; Órgão Julgador: 17ª Câmara de Direito Privado; Foro de Campinas - 8ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 11/05/2020; Data de Registro: 12/05/2020)

**AGRAVO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – BLOQUEIO DE VALOR ENCONTRADO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA AGRAVANTE – IMPENHORABILIDADE – CARÁTER ALIMENTAR DEMONSTRADO** – agravante que comprovou inequivocamente que a quantia refere-se ao pagamento de seu salário – natureza alimentar evidenciada – **constrição que atingiu a integralidade do salário ocorrida apenas um dia depois do depósito na conta – impenhorabilidade reconhecida, nos termos do art. 833, IV do CPC – decisão reformada para o fim de liberação da quantia constricta porque comprovada a impenhorabilidade e não porque a agravante seja parte ilegítima – agravo provido.** LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ – não ocorrência – conduta processual da agravante que não extrapolou os limites do regular exercício do direito de recorrer. (TJSP; Agravo de Instrumento 2224809-75.2019.8.26.0000; Relator (a): Castro Figliolia; Órgão Julgador: 12ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 15ª Vara Cível; Data do Julgamento: 14/01/2013; Data de Registro: 11/05/2020)

Além de se tratar de valores recebidos a título de salário, destinados a manutenção da entidade familiar, **o peticionário esclarece que parte dos seus rendimentos, são essenciais para o tratamento médico, consoante documentos comprobatórios.**

Assim sendo, presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, requer que seja **DEFERIDA** a **MEDIDA LIMINAR, concedendo a imediata liberação dos valores constrictos judicialmente** (fls. 376) **em benesses da agravante, por ser proveniente de Conta Salário**, verba de **natureza alimentar**, cuja manutenção da constrição, prejudicará a sobrevivência do executado, agravando sua saúde (já debilitada), situação agravada em razão da pandemia covid-19, impossibilitando outras fontes de renda.

### **Do Pedido de Tutela de Urgência**

Acerca da tutela provisória, o Código de Processo Civil de 2015 assim dispõe:

Art. 294 - A tutela provisória pode fundamentar-se em urgência ou evidência.

Parágrafo único - **A tutela provisória de urgência, cautelar ou antecipada, pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental.**

**Art. 299 - A tutela provisória será requerida ao juízo da causa e, quando antecedente, ao juízo competente para conhecer do pedido principal.**

Parágrafo único - Ressalvada disposição especial, na ação de competência originária de tribunal e **nos recursos a tutela provisória será requerida ao órgão jurisdicional competente para apreciar o mérito.**

Art. 300 - A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que **evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.**

Fazendo-se uma interpretação sistemático-teleológica dos dispositivos legais ora transcritos, pode-se aferir que a concessão de tutela de urgência, exige a presença concomitante probabilidade dos direitos, e de *periculum in mora*, cuja caracterização exige a demonstração de risco de dano irreparável ou de difícil reparação decorrente de eventual demora na solução da causa.

No caso em liça, partindo de uma análise perfunctória da pretensão deduzida, bem como dos documentos que seguem em anexo, percebe-se, num primeiro momento, a demonstração do alegado *fumus boni iuris*.

Isso porque, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, reconhece a impossibilidade de ser mantido o bloqueio judicial dos valores creditados em conta corrente advindas do salário ante sua natureza alimentar, conforme o caso em voga.

Por sua vez, igualmente em exame superficial, o *periculum in mora* se faz presente, uma vez que, conforme documentação acostada pelo executado, comprova que os valores auferidos advém do seu labor e possui natureza salarial.

Desse modo, estando presentes ambos os requisitos, requer que este E. Julgador, se digne em deferir a concessão da tutela de urgência, com fundamento nos arts. 300 e seguintes do CPC/2015, para atribuir efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento por ser medida adequada e razoável.

### **Dos Pedidos e Requerimentos**

Diante dos fatos acima narrados o executado, pugna:

(i) pela concessão de prazo para juntada do instrumento de procuração, nos termos do art. 104 do CPC;

(ii) pela **imediata liberação dos valores constritos judicialmente (fls. 376/378), por ser proveniente de Conta Salário**, que possui **natureza alimentar**, cuja manutenção da constrição, prejudicará a sobrevivência do executado e sua família, agravada em razão da pandemia covid-19, impossibilitando outras fontes de renda.

Por fim, requer que todas as intimações de atos deste processo sejam feitas exclusivamente em favor da advogada ***Dra. Simone Ciriaco Feitosa Stanco, OAB/SP 162.867***, de acordo com o Capítulo III, Seção XV, artigos 135 e 136, ambos das normas da Egrégia Corregedoria, anotando-se referido nome no sistema e-saj, sob pena de nulidade dos atos praticados em inobservância.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 04 de dezembro de 2020.

**Simone Ciriaco Feitosa Stanco**

**OAB/SP 162.867**



### CONTRATO DE TRABALHO

1851 - RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA  
Empregador: SS COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA

CNPJ: 67.954.404/0001-95

Endereço: AV PROF CARVALHO PINTO, 149

Município: Caieiras Estado: SP

Atividade: COMERCIO VAREJISTA

Cargo: AJUDANTE DE DEPOSITO CBO:  
414110

Admissão: 21/07/2020.

Ficha: 1851

Remuneração : 1.439,0000

S.S. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
*Alexandra H. de S.*

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD N° .....



CTCE VILA MARIA SPM PL6 DATA DE POSTAGEM: 02/10/2020

RICARDO A OLIVEIRA  
JOAQUIM ANTONIO, 000079 CS  
REGIAO CENTRAL  
07700-045 CAIEIRAS SP



741625805300734000000017920021020

# BEM-VINDO AO BANCO ORIGINAL

O único papel que  
você vai receber é este,  
porque somos um banco  
100% digital.



024284995



**DESBLOQUEIE SEU CARTÃO  
E CADASTRE SUA SENHA PELO  
APLICATIVO BANCO ORIGINAL.**

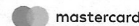


**Com ele você pode realizar saques  
em toda rede Banco24Horas.**



**APROXIMOU, PAGOU!**

Seu cartão **Original Mastercard®**  
já vem com uma tecnologia que  
possibilita você pagar suas compras  
por aproximação.



**original.com.br**



**Importante:** Desbloqueie seu cartão apenas se estiver de acordo com as regras de uso previstas nas Condições Gerais da sua conta. Para uso como cartão de crédito, é necessária a prévia contratação e desbloqueio pelos nossos canais.

ORIC3009\_011\_99  
0179

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE CIRIACO FEITOSA STANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/12/2020 às 12:10, sob o número WPG/E20702145297. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 6109EA7.

# RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome: Dra. Ana Paula Pena Dias  
 CRM: 104 974  
 Endereço: Rua Ernesto Augusto Cleto  
 (VI Cam Mar) 489, , Rudge Ramos  
 Cidade: São Bernardo do Campo, UF:  
 SP  
 Telefone: (11) 4367--4977

1a. via: Farmácia  
 2a. via: Paciente

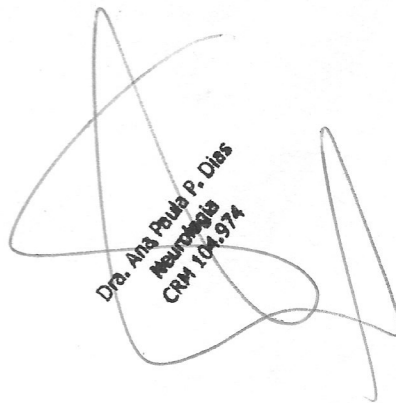
Paciente: Sr. Ricardo Aureliano de Oliveira

Endereço: Passagem Guará, 79 - Centro - 07700045  
 São Paulo, SP

## RELATÓRIO MÉDICO

O PACIENTE RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA É PORTADOR DE EPILEPSIA SINTOMÁTICA (PÓS CIRURGIA DE MENINGIOMA) CID G40.0. APRESENTA CONTROLE PARCIAL DAS CRISES E FAZ USO DE DEPAKENE 500MG 1-1-2 E CLONAZEPAN 2MG 2CPS/DIA. PACIENTE APRESENTA SEQUELA DE DECLINIO COGNITIVO LEVE (CID F70.0) COM DÉFICIT DE ATENÇÃO E MEMÓRIA, E DÉFICIT DE LINGUAGEM (F 80.8)

À DISPOSIÇÃO



Dra. Ana Paula P. Dias  
 Neurologia  
 CRM 104.974

## IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Farmacêutico \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

# Dra. Ana Paula Peña Días

NEUROLOGISTA

CRM 104.974



Relatório Médico

O paciente Ricardo Aveliano de Oliveira, 43 anos é portador de epilepsia sintomática, CID G40 e faz uso de Ácido Valproico 2000 mg/d + Clonazepam 2mg/dia + Primid 1000mg/d

Pelas medicações utilizadas, não deve atuar como operador de máquinas.

Dra. Ana Paula P. Días  
Neurologia  
CRM 104.974

Rua Ernesto Augusto Cleto, 489 - Rudge Ramos  
São Bernardo do Campo - CEP: 09619-100  
Tel.: (11) 4367-4977 - (11) 93253-3760  
Email.: contato@neuroanapaulapena.com.br

29  
08  
20





Extrato últimos 5 dias

REDE BRADESCO - CONSULTA DE SALDOS  
 RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA 14:22 HRS  
 AGENCIA 1236 CONTA 0197156-5 30/NOV/2020

MOVIMENTACAO CONTA SALARIO

-----SETEMBRO/2020-----			
DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
25	SALDO ANTERIOR		1,46
-----OUTUBRO/2020-----			
06	CRED SALARIO	0001236	683,00
	TED ENV P/CC	3519764	683,00-
	249261498000000000RICARDO AUR		
	S A L D O.....		1,46
20	CRED SALARIO	0001236	580,00
	TED ENV P/CC	5152379	580,00-
	249261498000000000RICARDO AUR		
	S A L D O.....		1,46
-----NOVEMBRO/2020-----			
09	CRED SALARIO	0001236	677,00
	TED ENV P/CC	7086054	677,00-
	249261498000000000RICARDO AUR		
	S A L D O.....		1,46
20	CRED SALARIO	0001236	580,00
	TED ENV P/CC	5941437	580,00-
	249261498000000000RICARDO AUR		
	S A L D O.....		1,46
30	CRED SALARIO	0001236	300,00
	S S COM DE ALIMENTOS LTDA		
	TRANS SAL P/C/C	3001236	300,00-
	BCO:237 AGE:07320 CTA:0045403-6		
	SALDO TOTAL		1,46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE CIRIACO FEITOSA STANCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2020 às 12:10, sob o número WPGCE20702145297. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 6109EBB.

**Importante: sua conta Original foi bloqueada.**

De: Original.com.br  
Para: rcadeoliveira@uol.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Importante: sua conta Original foi bloqueada.  
Enviada em: 27/11/2020 | 09:12  
Recebida em: 27/11/2020 | 09:13

Constam bloqueios judiciais em seu nome. Caso não esteja visualizando esta mensagem, [acesse aqui](#).



Oi, **Ricardo Aureliano De Oliveira!**

Informamos que recebemos a seguinte ordem de *Bloqueio Judicial de Valor* em seu nome:

**BLOQUEIO JUDICIAL DE VALOR**

Número da ordem de bloqueio: 20200011667573

Valor da ordem de bloqueio: 41.376,53

**Ref.:** Processo nº 1007350-90.2016.8.26.0477, 02 CIVEL DE PRAIA GRANDE do(a) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP

Vara Nº 43108

Autor: Condomínio Edifício Yole e Serena

De acordo com tal determinação, o saldo positivo de sua conta corrente na abertura do dia de hoje, e demais valores de sua titularidade encontram-se bloqueados. Os recursos que forem recebidos ao longo do dia de hoje, em sua conta corrente também serão bloqueados, até o cumprimento integral da mencionada ordem judicial.

Agradecemos a compreensão.

**SÓ NUM  
BANCO  
100% DIGITAL  
VOCÊ RESOLVE  
TUDO DE  
ONDE ESTIVER.**

Fale com  
a gente  
pelo Bot no  
Facebook  
Messenger



Visite o site [original.com.br](http://original.com.br)  
Acesse o Internet Banking  
Tire dúvidas pelo Chat Original  
Conheça as nossas Redes Sociais



O Banco Original não encaminha e-mails com links para atualização de dados cadastrais ou outras transações.

ORIGINAL.COM.BR

Extrato da conta	
Cartões	RICARDO AURELIAN... Pessoa Física ▾
<sup>2</sup> Sair Transferências	
 Pagamentos	>
Débito Automático	
Depósitos	
Empréstimos	>
Investimentos	
Portabilidade de Salário	
Seguros	
Para sua empresa	
Maquininha	NOVO >
Cashback	
Recarga	
Agendamentos	
Comprovantes	
Tarifas	

Posso ajudar?

[Privacidade](#) • [Termos](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE CIRIACO FEITOSA STANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/12/2020 às 12:10, sob o número WPGE20702145297. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 6109ED2.

## CONSULTAR CONTA

<b>Meu saldo</b>	<b>R\$ 134,21</b>	Limite de Cheque Especial	R\$ 0,00 <a href="#">ver detalhes</a>
Outros bloqueios	R\$ 134,21		
RICARDO AURELIAN...			
Saldo em Conta Física	R\$ 0,00	<b>Saldo + Limite Cheque Especial</b>	<b>R\$ 0,00</b>

2

Sair



## Conta que Rende

Sua conta está rendendo R\$ 0,02

VER DETALHES

Extrato

Próximos lançamentos

De: 23-NOV-2020 a: 30-NOV-2020

26/11

<b>Saldo em conta</b>		<b>R\$ 134,21</b>
PGTO BOLETO DIVERSOS	DÉBITO	- 110,94
DEPOSITO EM DINHEIRO VIA BOLETO	CRÉDITO	+ 120,00

25/11

<b>Saldo em conta</b>		<b>R\$ 125,15</b>
PGTO BOLETO DIVERSOS	DÉBITO	- 577,67
COMPRA DEBITO NACIONAL	DÉBITO	- 22,49

24/11

<b>Saldo em conta</b>		<b>R\$ 725,31</b>
COMPRA DEBITO NACIONAL	DÉBITO	- 33,80

Posso ajudar?

Privacidade • Termos

23/11

<b>Saldo em conta</b>		<b>R\$ 759,11</b>
COMPRA DEBITO NACIONAL	DÉBITO	<b>-23,46</b>
	RICARDO AURELIAN...	
	Pessoa Física ▾	
COMPRA DEBITO NACIONAL	DÉBITO	<b>-21,20</b>

②

Sair

VER MAIS 7 DIAS

Os saldos, limites e lançamentos apresentados acima são baseados nas informações disponíveis e atualizadas até 28/11/2020 às 17h38. As informações poderão sofrer alterações em função de novos lançamentos.

**Atendimento Original**

TODOS OS DIAS DAS 7H AS 24H,  
INCLUSIVE FERIADOS  
Capitais e regiões metropolitanas

4004-0800

Demais localidades

0300 777 0800

Exterior • Ligue a cobrar

+55 11 2565-0800

Como ligar a cobrar do exterior**SAC**

SEG A SEX • 9H ÀS 21H  
SÁBADO • 9H ÀS 15H  
EXCETO FERIADOS

Todas as regiões

0800 744 0744

**Ouvidoria**

SEG À SEX • 9H ÀS 18H EXCETO FERIADOS  
Todas as regiões

0800 755 0755

**Deficiência auditiva/fala**

TODOS OS DIAS • 24H  
Todas as regiões

0800 766 0766

**Atendimento via Chat**

TODOS OS DIAS • 8H ÀS 22H

(c) 2020 Banco Original S/A

[Saiba mais sobre segurança](https://original.com.br/seguranca/)[Política de Privacidade](https://www.original.com.br/politicaprivacidade/)[Trabalhe Conosco](http://site.vagas.com.br/bancooriginal/)

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2113, Jardim Paulistano, São Paulo, SP - CEP 01452-001

<https://itunes.apple.com/br/app/original/id980?mt=8>  
<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.origi>

Posso ajudar?

[Privacidade](#) • [Termos](#)

**Bello Advogados Associados**

Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125  
Vila Belmiro · Santos · SP  
13.3301-8308/13.3232-4626

Av. Paulista 726, 17º andar, conj. 1707 D,  
Bela Vista, São Paulo,  
T. (11) 3382.1461  
[www.belloadvogados.com.br](http://www.belloadvogados.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com o seu Jurídico Regional de São Paulo situado na Avenida Paulista nº 1842, Condomínio Cetenco Plaza, Torre Norte, 7º andar, Cerqueira Cesar, Capital/SP - CEP 01310-923, **onde recebe intimações**, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue.

**Da desconstituição da penhora ocorrida nos autos**

**Conforme documentação de fls.192/195, o imóvel penhorado no presente processo está alienado fiduciariamente a CEF**, e assim, a CEF foi intimada de penhora realizada nestes autos, incidente sobre bem alienado fiduciariamente à esta instituição financeira.

Ocorre que o imóvel, até que seja integralmente paga a dívida do financiamento imobiliário, pertence a terceiros, qual seja, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de modo que sobre ele não podem incidir penhoras por dívidas do devedor fiduciante.

Portanto, temos que se trata de ato manifestamente irregular.

A situação jurídica do imóvel está regida a Lei 9.514/97 que trata da alienação fiduciária de bem imóvel.

Pela Lei, o devedor é chamado fiduciante e é mero possuidor direto do bem, enquanto o credor é denominado fiduciário e detém a propriedade indireta. O credor fiduciário é titular de uma propriedade resolúvel, ou seja, ela perdura até que o devedor fiduciante quite a obrigação contratualmente estabelecida. Nestes termos:

*Art. 22. A alienação fiduciária regulada por esta Lei é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel.*

*Art. 23. Constitui-se a propriedade fiduciária de coisa imóvel mediante registro, no competente Registro de Imóveis, do contrato que lhe serve de título.*

*Parágrafo único. Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o fiduciante possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto da coisa imóvel.*

*Art. 24. O contrato que serve de título ao negócio fiduciário conterá:*

*V - a cláusula assegurando ao fiduciante, enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da alienação fiduciária;*

*Art. 25. Com o pagamento da dívida e seus encargos, resolve-se, nos termos deste artigo, a propriedade fiduciária do imóvel.*

Caso o devedor fiduciante não cumpra com sua obrigação, ele é constituído em mora e a propriedade se consolida definitivamente em favor do credor fiduciário, no caso a Caixa Econômica Federal. Tendo isto ocorrido, deve a credora fiduciária, no prazo de 30 (trinta) dias, promover público leilão para a alienação do imóvel. Veja:

*Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário.*

*Art. 27. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão para a alienação do imóvel.*

Neste leilão, o devedor fiduciante terá direito ao remanescente, caso reste, decorrente da alienação do bem. Por outro lado, caso não ocorra lance igual ou superior à dívida, o bem é alienado, mas a dívida é extinta e o credor fica exonerado de restituir o saldo ao devedor fiduciante (artigo 27, parágrafos 4º e 5º da Lei).

Assim, o que o devedor dos presentes autos possui sobre o imóvel são meramente direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária, que são aqueles determinados pela Lei 9.514/97 que trata da alienação fiduciária de bem imóvel.

Pela lei, identifica-se expressamente de quais direitos o fiduciante é titular, que são os de:

A - Usufruir (podendo locar o imóvel), usar e de gozar (uma vez que é detentor da posse direta);

B - Pretensão restituitória (à futura resolução da propriedade do credor e a constituição da propriedade em seu nome, quando quitada integralmente a dívida);

C - Direito a eventual saldo remanescente no caso de praxeamento do bem em leilão por descumprimento do contrato.

Desta forma, observa-se que se equivoca o autor em sua pretensão de penhorar o bem imóvel em questão.

O bem nestes autos não pode sofrer qualquer constrição de sua parte. O proprietário do bem é esta empresa pública federal. O fiduciante é mero titular de pretensão restituitória de natureza real, ou seja, de direito eventual à recuperação de propriedade. Nestes termos a melhor doutrina:

*A garantia de que os bens objeto da contratação serão destinados única e exclusivamente para o objetivo estipulado pelas partes é consequência da idéia do patrimônio de afetação pelo qual (a) os bens são colocados à margem das eventualidades econômicas possíveis de afetar o fiduciante e (b) as faculdades do titular do patrimônio separado são preteridas em prol daquelas necessárias à consecução dos fins para os quais a afetação foi estabelecida. (In CHALHUB, Melhin Namem. Negócio Fiduciário. Rio de Janeiro: Renovar, 1998, p. 87).*

Narciso Orlandi Neto, ex Juiz de Registros Públicos de São Paulo/SP e Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo/SP, autor do trabalho publicado no Boletim do IRIB de novembro de 1997, sob o título *Alienação Fiduciária de Bens Imóveis (Breve Ensaio)*, aduz que o credor:



"não se subordina nem sequer aos privilégios, como a dívida da Fazenda e os créditos trabalhistas. Como o bem, durante a garantia, não integra o patrimônio do fiduciante, não poderá responder por essas dívidas. Os demais credores têm, no patrimônio do fiduciante, apenas os direitos de aquisição e a posse direta, que têm expressão econômica."

O Superior Tribunal de Justiça já fixou entendimento de que não é possível penhora de bem alienado fiduciariamente:

RECURSO ESPECIAL Nº 916.782 - MG  
(2007/0008123-1)

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON

RECORRENTE : ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR : MARCELO AGUIAR MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO : ADL ACRÍLICOS DESTAC LTDA

ADVOGADO : AMABYR COSTA FERREIRA JÚNIOR E OUTRO

EMENTA PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO - BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - PENHORA - IMPOSSIBILIDADE - PROPRIEDADE DO CREDOR FIDUCIÁRIO - EMBARGOS DE TERCEIRO - LEGITIMIDADE ATIVA DO DEVEDOR-EXECUTADO - EXPRESSA PREVISÃO LEGAL.

1. "A alienação fiduciária em garantia expressa negócio jurídico em que o adquirente de um bem móvel transfere - sob condição resolutiva - ao credor que financia a dívida, o domínio do bem adquirido. Permanece, apenas, com a posse direta. Em ocorrendo inadimplência do financiado, consolida-se a propriedade resolúvel" (REsp 47.047-1/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros).

**2. O bem objeto de alienação fiduciária, que passa a pertencer à esfera patrimonial do credor fiduciário, não pode ser objeto de penhora no processo de execução, porquanto o domínio da coisa já não pertence ao executado, mas a um terceiro, alheio à relação jurídica.**

3. Por força da expressa previsão do art. 1.046, § 2º, do CPC, é possível a equiparação a terceiro, do devedor que figura no pólo passivo da execução, quando este defende bens que pelo título de sua aquisição ou pela qualidade em que os possuir, não podem ser atingidos pela penhora, como é o caso daqueles alienados fiduciariamente.

4. Recurso especial não provido.

Processo AgRg no Ag 568008 / SP  
 AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 2003/0207533-4 Relator(a) Ministro LUIS  
 FELIPE SALOMÃO (1140) Órgão Julgador T4 -  
 QUARTA TURMA

Data do Julgamento 16/04/2009 Data da  
 Publicação/Fonte DJe 04/05/2009

Ementa

EXECUÇÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PENHORA  
 SOBRE O BEM DADO EM GARANTIA.  
 IMPOSSIBILIDADE. RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA  
 DE PREQUESTIONAMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS  
 DITOS VIOLADOS. AUSÊNCIA DE INFRINGÊNCIA AO  
 ARTIGO 165/CPC. ACÓRDÃO ALINHADO À  
 JURISPRUDÊNCIA DO STJ. AGRAVO REGIMENTAL A  
 QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. Prequestionamento: não se conhece do  
 recurso especial se os artigos 620 e 622 do  
 CPC ditos violados, não foram objeto de  
 debate pelo aresto impugnado. Incide, no  
 particular o óbice da Súmula 211/STJ.

2. Não-violação do artigo 165/CPC: não  
 procede a irresignação no sentido de que a  
 não foi fundamentada a decisão que acolheu a  
 penhora feita pelo recorrido. Como  
 salientado no decisório ora agravado, "o  
 Tribunal a quo foi claro ao confirmá-la  
 preceituando que implicitamente teria  
 acolhido os argumentos do devedor".

3. Súmula 83/STJ: o acórdão arestado está  
 alinhado à jurisprudência deste STJ segundo  
 a qual **"O bem objeto de alienação  
 fiduciária, que passa a pertencer à esfera  
 patrimonial do credor fiduciário, não pode  
 ser objeto de penhora no processo de  
 execução, porquanto o domínio da coisa já  
 não pertence ao executado, mas a um  
 terceiro, alheio à relação jurídica" (REsp  
 .916782/MG, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe  
 21/10/2008)**.

4. Agravo regimental não-provido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em  
 que são partes as acima indicadas, acordam  
 os Ministros da Quarta Turma do Superior  
 Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar  
 provimento ao agravo regimental, nos termos  
 do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs.  
 Ministros Fernando Gonçalves (Presidente),  
 Aldir Passarinho Junior e João Otávio de  
 Noronha votaram com o Sr. Ministro Relator.

Referência Legislativa

LEG:FED SUM:\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* SUM(STJ) SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA SUM:000211  
LEG:FED LEI:005869 ANO:1973  
\*\*\*\*\* CPC-73 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE  
1973

ART:00165

Processo REsp 332369 / SC

RECURSO ESPECIAL

2001/0095569-2 Relator(a) Ministra ELIANA CALMON (1114) Órgão Julgador T2 - SEGUNDA TURMA Data do Julgamento 27/06/2006 Data da Publicação/Fonte DJ 01/08/2006 p. 388 Ementa EXECUÇÃO FISCAL - EMBARGOS DE TERCEIRO - PENHORA - BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - IMPOSSIBILIDADE - PROPRIEDADE DO CREDOR FIDUCIÁRIO - INEXISTÊNCIA DE PRIVILÉGIO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

1. "A alienação fiduciária em garantia expressa negócio jurídico em que o adquirente de um bem móvel transfere - sob condição resolutiva - ao credor que financia a dívida, o domínio do bem adquirido. Permanece, apenas, com a posse direta. Em ocorrendo inadimplência do financiado, consolida-se a propriedade resolúvel" (REsp 47.047-1/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros).

2. O bem objeto de alienação fiduciária, que passa a pertencer à esfera patrimonial do credor fiduciário, não pode ser objeto de penhora no processo de execução fiscal, porquanto o domínio da coisa já não pertence ao executado, mas a um terceiro, alheio à relação jurídico-tributária.

3. A alienação fiduciária não institui um ônus real de garantia, não havendo de se falar, nesses casos, em aplicação da preferência do crédito tributário.

4. Precedentes das Turmas de Direito Público.

5. Recurso especial improvido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça "A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra-Relatora." Os Srs. Ministros Castro Meira e Humberto Martins votaram com a Sra. Ministra Relatora. Impedido o Sr. Ministro João Otávio de Noronha.

Veja

STJ - [RESP 47047-SP](#), [AGRG NO AG 722584-SP](#),  
[RESP 232550-SP](#), [RESP 657905-SE](#),  
[AGRG NO AG 460285-SP](#), [RESP 214763-SP](#)

Assim, e para deixar bem claro, não pode o bem em si ir a leilão ou sofrer qualquer constrição, posto que não pertence ao devedor dos presentes autos.

### **Da obrigação de pagar os débitos condominiais**

Outro ponto ser observado é que a Lei 9.514/97 que trata da alienação fiduciária de bem imóvel dispõe expressamente que a obrigação condominial é responsabilidade do devedor fiduciante. Veja o artigo 27, §8º da Lei:

**§ 8º Responde o fiduciante pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o fiduciário, nos termos deste artigo, até a data em que o fiduciário vier a ser imitado na posse.**

Desta forma, embora o bem seja de propriedade desta credora fiduciária, a obrigação de pagar todos os encargos incidentes sobre o bem é do devedor fiduciante, no caso o réu do presente processo.

Assim, o autor da presente ação deve perseguir bens do patrimônio do réu, até mesmo porque o patrimônio do devedor é a garantia dos seus credores e não os bens de terceiros. Sem se discutir a natureza da obrigação condominial há na lei especial disposição expressa determinando que a obrigação do pagamento das despesas condominiais é do fiduciante.

Ademais, não consta que o autor da ação tenha diligenciado no sentido de tentar ao menos localizar quaisquer outros bens do devedor passíveis de constrição, em total descumprimento à ordem do artigo 835 do Código de Processo Civil.

Desse modo, a despeito da natureza das obrigações em execução e, não obstante o imóvel seja de propriedade desta empresa pública federal, a obrigação de pagar estas despesas condominiais é do réu do presente processo, conforme determinação legal expressa.

---

**Da impossibilidade de se penhorar bem de terceiros**

O bem pertence à esta empresa pública federal.

Em que pese a discussão acerca da natureza das obrigações, trata-se de **execução por título judicial formado contra terceiro** na qual determinou-se, apenas na fase de execução, a intimação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** para manifestar-se nos autos.

**A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL não participou da ação de conhecimento, não podendo, por tal motivo, ser demandada, ou ter bem que lhe pertence envolvido em sede de execução posto que não figura no processo e conseqüentemente não figura no título executivo judicial.**

Ressalte-se que o devedor nos autos é quem foi condenado a pagar, não havendo título contra a proprietária do imóvel - e nem poderia ser diferente, na letra da Lei.

Portanto, a presente execução só deve prosseguir com vistas a atingir outros bens do executado e nunca o imóvel alienado fiduciariamente.

**Da penhora sobre os direitos do executado sobre o imóvel**

Não se discute a natureza dos encargos condominiais, que como é pacífico, são tidos como *propter rem*, ou seja, acompanham a coisa e vinculam cada titular, independentemente de a constituição do débito ser eventualmente anterior à transmissão do domínio, *ex vi* do artigo 1.345 do Código Civil, que dispõe: "O adquirente de unidade responde pelos débitos do alienante, em relação ao condomínio, inclusive multa e juros moratórios".

Ressalte-se outrossim que, como cediço, o credor fiduciário possui a propriedade resolúvel do bem, a teor do art. 22 da Lei 9.514/97. Com efeito, embora o art. 27, § 8º, do referido diploma, estabeleça que o devedor fiduciante responde por impostos, taxas e contribuições condominiais que venham a recair sobre o imóvel até a data em que o credor fiduciário seja imitado na posse do bem (para o caso de inadimplemento do financiamento), tal disposição claramente está voltada a regular os interesses das partes no âmbito da relação jurídica correspondente ao contrato de mútuo bancário, em nada interferindo nas disposições específicas sobre condomínio dos arts. 1.331 e seguintes do Código Civil.

É certo que, por força da alienação fiduciária em garantia, tem o credor fiduciário tão somente a posse indireta do bem, em contraposição à posse direta do devedor fiduciante.

**Assim, inviável a penhora da unidade geradora dos débitos se o credor fiduciário, atual proprietário, não foi condenado na sentença, sob pena de violação da garantia do devido processo legal.**

**Entretanto, a penhora pode incidir apenas sobre os direitos dos devedores quanto à unidade condominial.**

Vale, a respeito, a remissão aos precedentes do E. Tribunal de Justiça:

“Em se tratando a dívida condominial de obrigação propter rem por ela, em tese, pode responder o próprio imóvel. Todavia, na presente hipótese, não se afigura possível a constrição da unidade autônoma, até porque a credora fiduciária não figurou no pólo passivo da ação de cobrança, e a constrição de imóvel de sua titularidade violaria a garantia constitucional do devido processo legal. (...) Note-se, ademais, que desde a aquisição da unidade condominial **o bem se encontra gravado com cláusula de alienação fiduciária em garantia, fato que é público e notório ante a efetiva averbação de tal registro perante a matrícula do imóvel (fls. 112), e que não poderia ter sido ignorado pelo condomínio exequente que, por seu turno, tem resguardada em seu favor a penhora dos direitos do executado sobre o bem.**”  
(Agravo de Instrumento nº 2085064-56.2014.8.26.0000, 30ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Marcos Ramos, j. 30/7/2014). (G.N.) No mesmo sentido: Agravo de Instrumento nº 2139526-60.2014.8.26.0000, 27ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Ana Catarina Strauch, j. 2/9/2014; Agravo de Instrumento nº 2027315-81.2014.8.26.0000, 31ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Adilson de Araujo, j. 1/4/2014; Agravo de Instrumento nº 2015094-03.2013.8.26.0000, 25ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Walter Cesar Exner, j. 28/11/2013.

#### **Do pedido**

Diante de todo o exposto requer esta terceira interessada Caixa Econômica Federal que esse D. Juízo:

- a) determine o levantamento da penhora incidente sobre o bem de sua propriedade;
- b) não determine o praxeamento do bem, sob pena de violação a literal disposição de lei, mormente dos artigos acima mencionados, e ainda determine a sustação de eventual praxeamento determinado.

c) determine o prosseguimento da execução com vistas a atingir outros bens do executado, tudo conforme o determinado na Lei 9.514/97.

d) **ALTERNATIVAMENTE**, que seja determinada a conversão da penhora sobre o imóvel para **penhora sobre os direitos do executado sobre o referido imóvel.**

Termos em que,  
Pede deferimento.

**CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO**

**OAB/SP 188.698**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mariah Calixto Sampaio Marchetti**

Vistos.

Fls. 382/387: Cuida-se de pedido de tutela de urgência feito pela parte executada para que seja deferida a liberação do valor bloqueado às fls. 376/378 sob o argumento de que a quantia foi recebida a título de salário. Juntou documentos (fls. 388/397).

Considerando que a parte exequente já manifestou-se nos autos requerendo a liberação do valor bloqueado em favor do executado (fls. 381), defiro o pedido e informo que, nesta data, solicitei o desbloqueio do valor através do sistema Sisbajud.

Fls. 398/407: Não obstante o quanto alegado pelo credor fiduciário, a penhora realizada nos autos recai apenas sobre os direitos de aquisição que o executado possui e não sobre o bem em si, conforme decisão de fls. 196/197.

Assim, não há que se falar em levantamento da penhora havida, motivo pelo qual indefiro os pedidos do credor fiduciário.

Sem prejuízo, proceda a zelosa Serventia a realização da pesquisa Renajud já deferida às fls. 375.

Intime-se.

Praia Grande, 13 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0046/2021, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)  
Simone Ciriaco Feitosa Stanco (OAB 162867/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 382/387: Cuida-se de pedido de tutela de urgência feito pela parte executada para que seja deferida a liberação do valor bloqueado às fls. 376/378 sob o argumento de que a quantia foi recebida a título de salário. Juntou documentos (fls. 388/397). Considerando que a parte exequente já manifestou-se nos autos requerendo a liberação do valor bloqueado em favor do executado (fls. 381), defiro o pedido e informo que, nesta data, solicitei o desbloqueio do valor através do sistema Sisbajud. Fls. 398/407: Não obstante o quanto alegado pelo credor fiduciário, a penhora realizada nos autos recai apenas sobre os direitos de aquisição que o executado possui e não sobre o bem em si, conforme decisão de fls. 196/197. Assim, não há que se falar em levantamento da penhora havida, motivo pelo qual indefiro os pedidos do credor fiduciário. Sem prejuízo, proceda a zelosa Serventia a realização da pesquisa Renajud já deferida às fls. 375. Intime-se."

Praia Grande, 18 de janeiro de 2021.

José Valdomiro Pereira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Praia Grande da Comarca de Praia Grande/SP**

**PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO**

Pessoa Portadora de Doença Grave – **EPILEPSIA** (CID G40.0)

Processo nº ° **1007350-90.2016.8.26.0477**

**RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, já qualificado, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, informar que até o momento, suas contas bancárias não foram desbloqueadas judicialmente, ensejando prejuízos, por não conseguir movimentá-las, desrespeitando a decisão de folhas 408 dos autos.

Desta feita, o executado pugna pela **imediata liberação dos valores constritos judicialmente** (fls. 376/378), **por ser proveniente de Conta Salário**, que possui **natureza alimentar**, cuja manutenção da constrição, prejudicará a sobrevivência do executado e sua família, agravada em razão da pandemia covid-19, impossibilitando outras fontes de renda.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 13 de março de 2021.

**Simone Ciriaco Feitosa Stanco**

**OAB/SP 162.867**



Restrições  
Veículos At

Seja bem vindo,

ANA BEATRIZ MOSCHETTA

TJSP

03/05/2021 • 15h 47' 57" • 06:52

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar  
somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA BEATRIZ MOSCHETTA, liberado nos autos em 03/05/2021 às 16:41 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007350-90.2016.8.26.0477 e código 6B6F1C8.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor sobre a(s) pesquisa(s) abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias:

Renajud – negativo para veículo(s)

Nada Mais. Praia Grande, 03 de maio de 2021. Eu, \_\_\_\_, Ana Beatriz Moschetta, Escrevente Técnico Judiciário.

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20200011667573  
**Data/hora de protocolamento:** 26/11/2020 09:41  
**Número do processo:** 1007350-90.2016.8.26.0477  
**Juiz solicitante do bloqueio:** THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:** 52259926000108  
**Nome do autor/exequente da ação:** Condomínio Edifício Yole e Serena  
**Bloqueio agendado para envio?** Não  
**Repetição programada?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** 24926149800: RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 135,21

**Respostas**
**PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA	R\$ 41.376,53	(98) Não-Resposta	-	30 NOV 2020 05:34

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA	R\$ 41.376,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV 2020 04:24

## Respostas

## BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA	R\$ 41.376,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 20:02

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA	R\$ 41.376,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV 2020 02:34

## BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA	R\$ 41.376,53	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 134,21	27 NOV 2020 17:39
17 MAI 2021 12:14	Desbloqueio de Valores	ANDRE QUINTELA ALVES RODRIGUES	R\$ 134,21	Não enviada	-	-

## BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA	R\$ 41.376,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV 2020 19:03

## BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA	R\$ 41.376,53	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	26 NOV 2020 20:08

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
26 NOV 2020 09:41	Bloqueio de Valores	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA	R\$ 41.376,53	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1,00	27 NOV 2020 20:59
17 MAI 2021 12:14	Desbloqueio de Valores	ANDRE QUINTELA ALVES RODRIGUES	R\$ 1,00	Não enviada	-	-



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes do extrato de fls. 413/415, dando cumprimento à ordem de desbloqueio de fls. 408.

Nada Mais. Praia Grande, 17 de maio de 2021. Eu, \_\_\_\_, Pedro Valério Igarashi, Chefe de Seção Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0472/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2021. Considera-se a data de publicação em 26/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)  
Simone Ciriaco Feitosa Stanco (OAB 162867/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do extrato de fls. 413/415, dando cumprimento à ordem de desbloqueio de fls. 408."

Praia Grande, 25 de maio de 2021.

José Valdomiro Pereira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0472/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2021. Considera-se a data de publicação em 26/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)  
Simone Ciriaco Feitosa Stanco (OAB 162867/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre a(s) pesquisa(s) abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias: Renajud negativo para veículo(s)"

Praia Grande, 25 de maio de 2021.

José Valdomiro Pereira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, em obediência ao ato ordinatório de fls. 412, requerer a concessão de prazo suplementar de 30 (trinta) dias para o prosseguimento do feito, tendo em vista os resultados negativos das hastas públicas realizadas e em razão do exequente estar realizando pesquisas para localização de bens em nome do executado.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Praia Grande, 28 de maio de 2021.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **Ricardo Aureliano de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Fls. 419: defiro o prazo de 30 (trinta) dias.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Intime-se.

Praia Grande, 19 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0613/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/07/2021. Considera-se a data de publicação em 29/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)  
Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP)  
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)  
Simone Ciriaco Feitosa Stanco (OAB 162867/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 419: defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Praia Grande, 28 de julho de 2021.

José Valdomiro Pereira da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**PROCESSO Nº 1007350-90.2016.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOLE E SERENA**, já qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Primeiramente, em obediência ao despacho de fls. 420, o condomínio exequente requer o prosseguimento do feito com a designação de nova hasta pública diante da possibilidade de novos interessados na arrematação do imóvel, para tanto, indica a gestora leiloeira Mega Leilões para a realização dos trâmites necessários.

Nestes termos, requerer a indicação do Leiloeiro Oficial Eletrônico Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, credenciado pela JUCESP sob nº 844 (carteira do leiloeiro anexa), com cadastro ATIVO no Portal de Auxiliares da Justiça (anexo), e com endereço comercial na Alameda Santos, nº 787, Conjunto nº 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP nº 01419-001, telefone (11) 3149-4600, para realizar o leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) neste(s) autos, através da plataforma digital [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).

Por fim, requer a juntada da planilha atualizada do imóvel e do credenciamento da gestora leiloeira.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Praia Grande, 03 de setembro de 2021.

Mariana Gonçalves  
OAB/SP 258.233



## Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, FERNANDO JOSE CERELLO GONÇALVES PEREIRA | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça



AUXILIAR

STATUS

---

AUXILIAR JUSTIÇA  
ATIVO

DADOS BÁSICOS

EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/DADOSBASICOS)

FERNANDO JOSE CERELLO GONÇALVES PEREIRA

**CÓDIGO**

5406

**CPF**

21989241883

**DATA NASCIMENTO**

17/02/1981

**SEXO**

MASCULINO



**E-MAIL PRINCIPAL**

SABRINA@MEGALEILOES.COM.BR

**E-MAIL**

FERNANDO@MEGALEILOES.COM.BR

KATIA@MEGALEILOES.COM.BR

**DOCUMENTOS DIGITALIZADOS**



REGISTRO JUCESP (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/DOCUMENTOHANDLER.ASHX?TIPODOCUMENTO=25&CODIGODOUMENTO=31930)


## TELEFONES

 [EDITAR \(/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/TELEFONES\)](/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/TELEFONES)

### TELEFONE ⓘ (ESTE NÚMERO DE TELEFONE SERÁ EXIBIDO NA CONSULTA PÚBLICA)

FIXO COMERCIAL (11) 31494600


## ENDEREÇOS

 [EDITAR \(/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/ENDERECOS\)](/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/ENDERECOS)

### ENDEREÇO ⓘ (ESTE ENDEREÇO SERÁ EXIBIDO NA CONSULTA PÚBLICA)

COMERCIAL - ALAMEDA SANTOS , 787 - CONJ. 132  
CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP - 01419001

## FORMAÇÕES ACADÊMICAS ⓘ (ESTE ITEM SERÁ EXIBIDO INTEGRALMENTE NA CONSULTA PÚBLICA)

 [EDITAR \(/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/FORMACOESACADEMICAS\)](/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/FORMACOESACADEMICAS)


GRADUAÇÃO ( CONCLUÍDO )

### CURSO

DIREITO

COMPROVANTE (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS  
/FORMACAOACADEMICAHANDLER.ASHX?FORMACAO=11574&NIVEL=4)

## CERTIDÕES ⓘ (ESTE ITEM SERÁ EXIBIDO INTEGRALMENTE NA CONSULTA PÚBLICA)

 [EDITAR \(/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/CERTIDOES\)](/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/CERTIDOES)

CÍVEL (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=1)

CRIMINAL (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=2)

## BIOGRAFIA ⓘ (ESTE ITEM SERÁ EXIBIDO INTEGRALMENTE NA CONSULTA PÚBLICA)

 [EDITAR \(/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/BIOGRAFIA\)](/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/BIOGRAFIA)

FERNANDO CERELLO, ADVOGADO, FORMADO DESDE 2005, MEMBRO DA COMISSÃO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA OAB/SP, COM CERTIFICAÇÃO EXECUTIVA DE CRÉDITO E REESTRUTURAÇÃO DE EMPRESAS PELA COLUMBIA UNIVERSITY LAW SCHOOL, E LEILOEIRO OFICIAL REGULARMENTE INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO NA EMPRESA MEGA LEILÕES.

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 99



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 30 de novembro de 2010

Certifico que o(a) Sr(a) FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA  
 portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 21.565.899-1  
 é LEILOEIRO OFICIAL, devidamente matriculado(a) nesta Junta  
 Comercial sob nº -844- livro -03- fls. -90-,  
 nomeado(a) em sessão plenária de 23 de novembro de  
2010.

POLEGAR DIREITO





*Fernando Cerello*

ASSINATURA DO (A) LEILOEIRO (A)

---

*Paulo Roberto*

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

**DRA MARIANA GONÇALVES**

Emissão: 03/09/2021

Fls. 1 de 4

Autor: Ed. Yole e Serena X Réu: Unidade 22A

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
07/12/2014	12/2014	284,86	2%	55.465502	415,19	07/12/2014	80,0000%	332,15	755,64
07/02/2015	02/2015	302,81	2%	56.635366	432,24	07/02/2015	78,0000%	337,14	778,02
07/03/2015	03/2015	302,81	2%	57.292336	427,28	07/03/2015	77,0000%	329,00	764,82
07/04/2015	04/2015	302,81	2%	58.15745	420,93	07/04/2015	76,0000%	319,90	749,24
07/05/2015	05/2015	302,81	2%	58.570367	417,96	07/05/2015	75,0000%	313,47	739,78
07/06/2015	06/2015	302,81	2%	59.150213	413,86	07/06/2015	74,0000%	306,25	728,38
07/07/2015	07/2015	302,81	2%	59.605669	410,70	07/07/2015	73,0000%	299,81	718,72
07/08/2015	08/2015	302,81	2%	59.951381	408,33	07/08/2015	72,0000%	293,99	710,48
07/09/2015	09/2015	302,81	2%	60.101259	407,31	07/09/2015	71,0000%	289,19	704,64
07/10/2015	10/2015	302,81	2%	60.407775	405,25	07/10/2015	70,0000%	283,67	697,02
07/11/2015	11/2015	302,81	2%	60.872914	402,15	07/11/2015	69,0000%	277,48	687,67
07/12/2015	12/2015	302,81	2%	61.548603	397,73	07/12/2015	68,0000%	270,45	676,13
07/01/2016	01/2016	408,23	2%	62.10254	531,42	07/01/2016	67,0000%	356,05	898,09
07/02/2016	02/2016	409,22	2%	63.040288	524,78	07/02/2016	66,0000%	346,35	881,62
07/03/2016	03/2016	355,12	2%	63.63917	451,12	07/03/2016	65,0000%	293,22	753,36
07/04/2016	04/2016	355,12	2%	63.919182	449,14	07/04/2016	64,0000%	287,44	745,56
07/05/2016	05/2016	355,12	2%	64.328264	446,29	07/05/2016	63,0000%	281,16	736,37
07/06/2016	06/2016	355,12	2%	64.95868	441,96	07/06/2016	62,0000%	274,01	724,80
07/07/2016	07/2016	355,12	2%	65.263985	439,89	07/07/2016	61,0000%	268,33	717,01
07/08/2016	08/2016	355,12	2%	65.681674	437,09	07/08/2016	60,0000%	262,25	708,08
07/09/2016	09/2016	355,12	2%	65.885287	435,74	07/09/2016	59,0000%	257,08	701,53
07/10/2016	10/2016	355,12	2%	65.937995	435,39	07/10/2016	58,0000%	252,52	696,61
07/11/2016	11/2016	355,12	2%	66.050089	434,65	07/11/2016	57,0000%	247,75	691,09
07/12/2016	12/2016	355,12	2%	66.096324	434,35	07/12/2016	56,0000%	243,23	686,26
07/01/2017	01/2017	356,02	2%	66.188858	434,84	07/01/2017	55,0000%	239,16	682,69
07/02/2017	02/2017	356,02	2%	66.466851	433,02	07/02/2017	54,0000%	233,83	675,51
07/03/2017	03/2017	356,02	2%	66.626371	431,99	07/03/2017	53,0000%	228,95	669,57
07/04/2017	04/2017	387,02	2%	66.839575	468,10	07/04/2017	52,0000%	243,41	720,87
07/05/2017	05/2017	387,02	2%	66.893046	467,73	07/05/2017	51,0000%	238,54	715,62
07/06/2017	06/2017	356,02	2%	67.13386	428,72	07/06/2017	50,0000%	214,36	651,65
07/07/2017	07/2017	356,02	2%	66.932458	430,01	07/07/2017	49,0000%	210,70	649,31

# DRA MARIANA GONÇALVES

Emissão: 03/09/2021

Fls. 2 de 4

Autor: Ed. Yole e Serena X Réu: Unidade 22A

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
07/08/2017	08/2017	356,02	2%	67.046243	429,28	07/08/2017	48,0000%	206,05	643,91
07/09/2017	09/2017	356,02	2%	67.026129	429,41	07/09/2017	47,0000%	201,82	639,81
07/10/2017	10/2017	356,02	2%	67.012723	429,50	07/10/2017	46,0000%	197,57	635,66
07/11/2017	11/2017	356,02	2%	67.26067	427,91	07/11/2017	45,0000%	192,55	629,01
07/12/2017	12/2017	254,75	2%	67.381739	305,64	07/12/2017	44,0000%	134,48	446,23
07/01/2018	01/2018	254,75	2%	67.556931	304,85	07/01/2018	43,0000%	131,08	442,02
07/02/2018	02/2018	254,75	2%	67.712311	304,15	07/02/2018	42,0000%	127,74	437,97
07/03/2018	03/2018	254,75	2%	67.834193	303,60	07/03/2018	41,0000%	124,47	434,14
07/04/2018	04/2018	254,75	2%	67.881676	303,39	07/04/2018	40,0000%	121,35	430,80
07/05/2018	05/2018	254,75	2%	68.024227	302,75	07/05/2018	39,0000%	118,07	426,87
07/06/2018	06/2018	254,75	2%	68.316731	301,46	07/06/2018	38,0000%	114,55	422,03
07/07/2018	07/2018	324,04	2%	69.29366	378,05	07/07/2018	37,0000%	139,87	525,48
07/08/2018	08/2018	324,04	2%	69.466894	377,10	07/08/2018	36,0000%	135,75	520,39
07/09/2018	09/2018	324,04	2%	69.466894	377,10	07/09/2018	35,0000%	131,98	516,62
07/10/2018	10/2018	324,04	2%	69.675294	375,98	07/10/2018	34,0000%	127,83	511,32
07/11/2018	11/2018	324,04	2%	69.953995	374,48	07/11/2018	33,0000%	123,57	505,53
07/12/2018	12/2018	324,04	2%	69.77911	375,42	07/12/2018	32,0000%	120,13	503,05
07/01/2019	01/2019	323,25	2%	69.8768	373,98	07/01/2019	31,0000%	115,93	497,38
07/02/2019	02/2019	323,25	2%	70.128356	372,64	07/02/2019	30,0000%	111,79	491,88
07/03/2019	03/2019	323,25	2%	70.507049	370,64	07/03/2019	29,0000%	107,48	485,53
07/04/2019	04/2019	323,50	2%	71.049953	368,09	07/04/2019	28,0000%	103,06	478,51
07/05/2019	05/2019	254,21	2%	71.476252	287,52	07/05/2019	27,0000%	77,63	370,90
07/06/2019	06/2019	344,82	2%	71.583466	389,42	07/06/2019	26,0000%	101,24	498,44
07/07/2019	07/2019	344,82	2%	71.590624	389,38	07/07/2019	25,0000%	97,34	494,50
07/08/2019	08/2019	344,82	2%	71.662214	388,99	07/08/2019	24,0000%	93,35	490,11
07/09/2019	09/2019	344,82	2%	71.748208	388,53	07/09/2019	23,0000%	89,36	485,66
07/10/2019	10/2019	344,82	2%	71.712333	388,72	07/10/2019	22,0000%	85,51	482,00
07/11/2019	11/2019	344,82	2%	71.741017	388,57	07/11/2019	21,0000%	81,59	477,93
07/12/2019	12/2019	344,82	2%	72.128418	386,48	07/12/2019	20,0000%	77,29	471,49
07/01/2020	01/2020	344,82	2%	73.008384	381,82	07/01/2020	19,0000%	72,54	461,99
07/02/2020	02/2020	344,82	2%	73.147099	381,10	07/02/2020	18,0000%	68,59	457,31

# DRA MARIANA GONÇALVES

Emissão: 03/09/2021

Fls. 3 de 4

Autor: Ed. Yole e Serena X Réu: Unidade 22A

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
07/03/2020	03/2020	344,82	2%	73.271449	380,45	07/03/2020	17,0000%	64,67	452,72
07/04/2020	04/2020	344,82	2%	73.403337	379,77	07/04/2020	16,0000%	60,76	448,12
07/05/2020	05/2020	344,82	2%	73.234509	380,64	07/05/2020	15,0000%	57,09	445,34
07/06/2020	06/2020	344,82	2%	73.051422	381,60	07/06/2020	14,0000%	53,42	442,65
07/07/2020	07/2020	344,82	2%	73.270576	380,46	07/07/2020	13,0000%	49,45	437,51
07/08/2020	08/2020	344,82	2%	73.592966	378,79	07/08/2020	12,0000%	45,45	431,81
07/09/2020	09/2020	344,82	2%	73.8579	377,43	07/09/2020	11,0000%	41,51	426,48
07/10/2020	10/2020	344,82	2%	74.500463	374,17	07/10/2020	10,0000%	37,41	419,06
07/11/2020	11/2020	344,82	2%	75.163517	370,87	07/11/2020	9,0000%	33,37	411,65
07/12/2020	12/2020	344,82	2%	75.87757	367,38	07/12/2020	8,0000%	29,39	404,11
07/01/2021	01/2021	344,82	2%	76.985382	362,10	07/01/2021	7,0000%	25,34	394,68
07/02/2021	02/2021	344,82	2%	77.193242	361,12	07/02/2021	6,0000%	21,66	390,00
07/03/2021	03/2021	344,82	2%	77.826226	358,18	07/03/2021	5,0000%	17,90	383,24
07/04/2021	04/2021	344,82	2%	78.495531	355,13	07/04/2021	4,0000%	14,20	376,43
07/05/2021	05/2021	384,82	2%	78.793814	394,83	07/05/2021	3,0000%	11,84	414,56
07/06/2021	06/2021	384,82	2%	79.550234	391,07	07/06/2021	2,0000%	7,82	406,71
07/07/2021	07/2021	342,82	2%	80.027535	346,31	07/07/2021	1,0000%	3,46	356,69
07/08/2021	08/2021	342,82	2%	0	342,82	07/08/2021	0,0000%	0,00	349,67
01/09/2021	Custas processuais s/CRI	804,52		0	804,52			0,00	804,52
01/09/2021	Honorários perito avaliador	1.700,00		0	1.700,00			0,00	1.700,00

***DRA MARIANA GONÇALVES***

Emissão: 03/09/2021

Fls. 4 de 4

Autor: Ed. Yole e Serena X Réu: Unidade 22A

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
<b>Padrão de Cálculo:</b>						Total do Principal Corrigido: 31.554,23			
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA:</b>						Total de Multas: 630,67			
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2021						Total de Juros: 12.937,14			
- Multiplicador do Cálculo: 80.843815						Total de Despesas Processuais: 2.504,52			
<b>JUROS:</b>						Subtotal: 47.626,56			
- Contagem: A cada mudança de mês.						+ Honorários 10% 4.512,20			
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/08/2021.									
- Taxa: 1% ao Mês Simples.									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.									
						Total do Cálculo: <b>52.138,76</b>			



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1007350-90.2016.8.26.0477**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Yole e Serena**  
 Executado: **RICARDO AURELIANO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico, CPF 249.261.498-00, com endereço à Passagem Joaquim Antonio, 79, Região Central, CEP 07700-045, Caieiras - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Quintela Alves Rodrigues**

Vistos.

**Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico e destituo a leiloeira anterior. Anote-se no SAJ. Intime-se.**

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances **não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada**, caso se trate de imóvel de **incapaz**.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

**O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.**

Para a realização do leilão, nomeio a empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica **LANCEJUDICIAL**, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede Internet [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.**

O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, **\*\*\*\*\*e se for bem móvel, retirar essa parte** exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

**Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.**

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

**No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.**

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

**A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Intime-se a empresa gestora através do e-mail [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), com brevidade, para as providências necessárias.**

Int.

Praia Grande, 12 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0015/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)	D.J.E
Simone Ciriaco Feitosa Stanco (OAB 162867/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico e destituo a leiloeira anterior. Anote-se no SAJ. Intime-se. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônico LANCEJUDICIAL, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede Internet [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, \*\*\*\*\*e se for bem móvel, retirar essa parte exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das

despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Intime-se a empresa gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, com brevidade, para as providências necessárias. Int."

Praia Grande, 13 de janeiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)  
Simone Ciriaco Feitosa Stanco (OAB 162867/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico e destituo a leiloeira anterior. Anote-se no SAJ. Intime-se. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica LANCEJUDICIAL, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede Internet [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, \*\*\*\*\*e se for bem móvel, retirar essa parte exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o

necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Intime-se a empresa gestora através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, com brevidade, para as providências necessárias. Int."

Praia Grande, 14 de janeiro de 2022.